SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2685

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020 - SOFTWARE

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/20. ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 003/2019. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba. CONTRADADA: EMPRESA 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ Nº. 22.152.318/0001-20. OBJETO: aquisição de Software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras de Engenharia, equivalente ou superior ao COMPOR 90, a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes da Amepi. VALOR DO CONTRATO: R$ 52.250,00. VIGÊNCIA: 22/01/2020 À 22/01/2021.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:EED8015B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 256/2018

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 256/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** WAY Sistemas Ltda – EPP, CNPJ 22.217.660/0001-61. Objeto: alteração dos itens 1 e 2, da Cláusula Quinta do Contrato 256/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2018 – Dispensa de Licitação nº 21/2018. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020. Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2020. Dario Borges de Rezende - Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:76F22667

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 84/2020

CISTM – Extrato do Contrato 84/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** W.T.A. Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda., CNPJ nº 02.328.481/0001-94, para cobertura de serviços médicos de saúde ocupacional e de engenharia de segurança, prestados pela contratada, regidos pelas normas regulamentadoras denominadas Nr-7 e Nr-9 de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambiental) respectivamente e Exames Clínico Ocupacional. Valor estimado do contrato: R$2.733,96 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2020 – Dispensa de Licitação nº 02/2020. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020. Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020. Dario Borges de Rezende - Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:946EE7CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 85/2020

CISTM – Extrato do Contrato 85/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Gladiston Pires dos Santos Junior-MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, para manutenção e atualização do site do CISTM (página oficial na internet). Valor do contrato: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2020 – Dispensa de Licitação nº 03/2020. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020. Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020. Dario Borges de Rezende - Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D9FA8F7D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 86/2020

CISTM – Extrato do Contrato 86/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 200 (duzentos) Exames de Teste Ergométrico no CISTM em Uberlândia. Valor do Exame: R$76,00 (setenta e seis reais). Total do contrato: R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/01/2020 a 30/06/2020. Uberlândia-MG, 29 de janeiro de 2020. Dario Borges de Rezende - Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6C5228E2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 87/2020

CISTM – Extrato do Contrato 87/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de 400 (quatrocentos) Exames de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico no CISTM em Uberlândia. Valor do exame: R$53,00(cinquenta e três reais). Total do contrato: R$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019 - Registro de

Preços. Vigência: de 29/01/2020 a 30/06/2020. Uberlândia-MG, 29 de janeiro de 2020. Dario Borges de Rezende - Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5E5FEC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 03/2020
Inexigibilidade nº 003/2020
Contrato nº 03/2020
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação dos servidores, dessa Casa Legislativa, Júlio César Rodrigues e Virgínia Oliveira de Sousa e do Vereador/Presidente, Rodrigo César Carvalho Pefister no curso "A atuação do Controle Interno nos Órgãos Públicos em ano eleitoral" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 28 e 29 da janeiro de 2020.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 30/01/2020

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:9125644C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 012/2020 PODER LEGISLATIVO – AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2020 – DATAS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 012/2020

Poder Legislativo – Agenda de Reuniões Ordinárias 2020 – Datas – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados no anexo I desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de janeiro de 2020.

Edésio Eustáquio Avelar Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente 1º Secretário

ANEXO I
AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2020
PRIMEIRO SEMESTRE

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	04/02 (quatro de fevereiro)	18h00min
2ª	11/02 (onze de fevereiro)	18h00min
3ª	18/02 (dezoito de fevereiro)	18h00min
4ª	27/02 (vinte e sete de fevereiro)	18h00min
5ª	03/03 (três de março)	18h00min
6ª	10/03 (dez de março)	18h00min
7ª	17/03 (dezessete de março)	18h00min
8ª	24/03 (vinte e quatro de março)	18h00min
9ª	31/03 (trinta e um de março)	18h00min
10ª	07/04 (sete de abril)	18h00min
11ª	14/04 (catorze de abril)	18h00min
12ª	21/04 (vinte e um de abril)	18h00min
13ª	28/04 (vinte e oito de abril)	18h00min
14ª	05/05 (cinco de maio)	18h00min
15ª	12/05 (doze de maio)	18h00min
16ª	19/05 (dezenove de maio)	18h00min
17ª	26/05 (vinte e seis de maio)	18h00min
18ª	02/06 (dois de junho)	18h00min
19ª	09/06 (nove de junho)	18h00min
20ª	16/06 (dezesseis de junho)	18h00min
21ª	23/06 (vinte e três de junho)	18h00min
22ª	30/06 (trinta de junho)	18h00min

Edésio Eustáquio Avelar Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente 1º Secretário

ANEXO I
AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2020
SEGUNDO SEMESTRE

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	04/08 (quatro de agosto)	18h00min
2ª	11/08 (onze de agosto)	18h00min
3ª	18/08 (dezoito de agosto)	18h00min
4ª	25/08 (vinte e cinco de agosto)	18h00min
5ª	1º/09 (primeiro de setembro)	18h00min
6ª	08/09 (oito de setembro)	18h00min
7ª	15/09 (quinze de setembro)	18h00min
8ª	22/09 (vinte e dois de setembro)	18h00min
9ª	29/09 (vinte e nove de setembro)	18h00min
10ª	06/10 (seis de outubro)	18h00min
11ª	13/10 (treze de outubro)	18h00min
12ª	20/10 (vinte de outubro)	18h00min
13ª	27/10 (vinte e sete de outubro)	18h00min
14ª	03/11 (três de novembro)	18h00min
15ª	10/11 (dez de novembro)	18h00min
16ª	17/11 (dezessete de novembro)	18h00min
17ª	24/11 (vinte e quatro de novembro)	18h00min
18ª	1º/12 (primeiro de dezembro)	18h00min
19ª	08/12 (oito de dezembro)	18h00min
20ª	15/12 (quinze de dezembro)	18h00min
21ª	22/12 (vinte e dois de dezembro)	18h00min

Edésio Eustáquio Avelar Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:BA7AFA83

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 013/2020 COMISSÕES PERMANENTES – ALTERAÇÃO – ANUÊNIO 2020 – NOMEIA MEMBROS - PROVIDÊNCIA

PORTARIA N° 013/2020

Comissões Permanentes – Alteração – Anuênio 2020 – Nomeia Membros - Providência

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 59, 60 e 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, tendo em vista a necessidade de nomear os membros para composição das Comissões Permanentes para o Anuênio de 2020, observando-se a proporcionalidade partidária; **RESOLVE:**

Art. 1°. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para o ano de 2020, têm sua

composição integrada pelos membros efetivos e suplentes designados nesta Portaria.

Art. 2º. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação será composta pelos Vereadores Adriano Nogueira da Fonseca, Geraldo Luiz Barbosa, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira.

Art. 3º. A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas será composta pelos Vereadores Adriano Nogueira da Fonseca, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Ricardo da Fonseca Nogueira e Sebastião de Faria Gomes.

Art. 4º. A Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais será composta pelos Vereadores Anderson Duarte de Oliveira, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano e Rodrigo Eustáquio Sales.

Art. 5°. As Comissões deverão reunir-se para eleger seus respectivos Presidentes, Relatores, membros e deliberar sobre os dias de reunião, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:84C46FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 DISPENSA Nº 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
DISPENSA Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2020, DISPENSA nº 02/2020, OBJETO: aquisição de materiais copa e cozinha (supermercado). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante VAREJÃO DO NELSON LTDA - CNPJ 21.920.780/0001-68. Carmo do Cajuru, 30 de janeiro de 2020..

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:932170CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 DISPENSA Nº 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020

DISPENSA Nº 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2020, DISPENSA nº 03/2020, OBJETO: produtos de panificação. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **PANIFICADORA PÃO MINEIRO UAI - CNPJ: 11.125.714/0001-42**. Carmo do Cajuru, 30 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FA973CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 17.754.152/0001-82. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2019. Prorrogação: mais 180 dias a partir de 01/02/2020. Vigência total: 05/06/2019 a 30/07/2020. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Valor Total do Contrato: R$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.00.1.00.00-25. José Rafael Costa – Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:27A366CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RGF-ANEXO 06

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	102.273.183,34
Receita Corrente Líquida Ajustada	102.273.183,34

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.684.531,48	1,65
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	6.136.391,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.829.571,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.522.751,90	5,40

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar		
Valor Total	32.787,05	479.714,27

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:8A7F7CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESECIAL Nº 02/2020

A Pregoeira adjudica ao licitante vencedor Posto 2000 Limitada, CNPJ 23.640.179/0001-47, gasolina comum, considerando que a proposta está devidamente atualizada e dentro do preço médio de mercado, bem como, de acordo com do Edital 02/2020 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:*Até 5.000 (cinco) mil litros de Gasolina Comum nas características autorizadas pelo órgão competente do Governo Federal. Preço unitário R$ 4,899 e valor global: 24.495,00.*

Rio Paranaíba, 29 de janeiro de 2020.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal, no usos de suas atribuições, HOMOLOGA o certame 02/2020, oriundo do processo de compras n° 06/2020, que teve como o licitante vencedor Posto 2000 Limitada, CNPJ 23.640.179/0001-47, gasolina comum, considerando que a proposta está devidamente atualizada e dentro do preço médio de mercado, bem como, a total lisura do processo licitatório, eis que de acordo com a Legislação vigente.

Rio Paranaíba, 29 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:52AF11EF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
CONTRATO 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - Processo Licitatório n° 04/2019

Contrato de prestação de serviços de informática na área de gestão pública, que entre si celebram a Câmara Municipal de Rio Paranaíba e a empresa Govtec Sistemas de Informática Ltda. EPP.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, com sede nesta cidade, na Rua Atanásio José Gonçalves 144, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.089.642/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO MARQUES**,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 056.271.286-07, RG nº 14.946.981 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Pedro Pinto Pimenta, 300, Bairro São Francisco, na cidade de Rio Paranaíba-MG, CEP. 38.810-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP** empresa sediada na Avenida Jaime Ribeiro da Luz 971, Sala 16 C, Bairro Santa Monica, em Uberlândia-MG, CEP 38.408-188, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.263.271-/0001-51, neste ato representada por JADERSON PEREIRA TAVARES, residente e domiciliado na Rua da Carioca 2005, Cond. Reserva do Vale RV06, Casa 900, Bairro Morada da Colina, em Uberlândia-MG, CEP 38.411-151 inscrito no CPF/MF sob o nº 039.951.168-76, RG nº M1.623.500 SSPMG doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato**,** conforme quantidades e especificações mínimas do Edital e seus Anexos

Publicado por:
Amarildo Augusto de Oliveira Luiz
Código Identificador:E534BEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Extrato de Termo

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019 Processo Licitatório nº: 008/2019- Inexigibilidade 001/2019 Objeto: Prestação de serviços advocatícios, para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Ferreira, Kumaira e Fiuza Advogados Associados, valor global: R$ 120.000,00 (cento e dez mil reais) Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020 –

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
- Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:70B531FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020

A Câmara Municipal de Três Pontas realizará licitação para **contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento do fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada)**, dia **12/02/2020,** às **08:30hs**, no Setor de Compras deste órgão, à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro, Três Pontas – MG; local onde o edital encontra-se disponíveL, de 2ª a 6ª feira, bem como no sítio eletrônico <http://www.camaratrespontas.mg.gov.br/licitacoes/em-aberto>, Três Pontas, 29 de janeiro de 2020, **Pregoeira Beatriz Lima Piedade.**

Publicado por:
Josias Silva
Código Identificador:F34E5B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos Licitantes

Participantes e vencedores
ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 15.495.400/0001-92
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 23.270.837/0001-56

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO ELETRODOMESTICOS E ELETROPORTATEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br. Alisson Rafael Alves Santos– Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 30 de janeiro de 2020

Alisson Rafael Alves Santos
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AFD3B77B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO ELETRODOMESTICOS E ELETROPORTATEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participantes e vencedores
ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 15.495.400/0001-92
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 23.270.837/0001-56

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 30 de janeiro de 2020.
Edmarcio Moura Leal
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:24C56B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 005/2020

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados que, retifica o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020**. **ONDE SE LÊ:**" REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENÉRICOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA PARA VEÍCULOS DA FROTA DO SETS/CISCEL." - **LEIA-SE:**" REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA PARA VEÍCULOS DA FROTA DO SETS/CISCEL". O Pregão Presencial nº 005/2020, com abertura prevista para o dia 11/02/2020, às 13:00 horas, **SERÁ ADIADO para o dia 13/02/2020 às 13:00 horas**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br. Itabira, 30 de janeiro de 2020. Natielly A. de Oliveira- Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12DCC0C0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 003/2020

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que por necessidade interna, o **Pregão Presencial nº 003/2020** para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos (Micro-ônibus), com abertura prevista para o dia 11/02/2020, às 08:30 horas, **SERÁ ADIADO para o dia 13/02/2020 às 08:30 horas**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br. Itabira, 30 de janeiro de 2020. Natielly A. de Oliveira- Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8730FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PC 003/2020 PP 003/2020 Contratação de Plano de Saúde. 1ª Retificação edital 003/2020 - Prorroga Credenciamento 13/02/2020 - 08:00. (38)3221-0009/2211-0003. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B9379876

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA EXTRATO PUBLICAÇÃO

Extrato para Publicação
Aviso de publicação: Processo Licitatório nº 02/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. A Comissão de Licitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DAE de Tupaciguara-MG, apontou como vencedora a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 15.144323/0001.26, com o menor preço global apresentado, conforme planilhas inclusas no processo no importe de R$ 678.595,09 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos). **Na oportunidade, informa que ficam intimadas as licitantes habilitadas sobre o prazo de recurso de 05 cinco dias sobre as propostas de valores apresentados.** A íntegra da ata de abertura dos envelopes com as propostas e planilhas de valores poderá ser solicitada no telefone (34)3281-3555 ou daetupaciguara@hotmail.com. Tupaciguara -MG, 30 de janeiro de 2020. Simone Cristina Gonçalves de Freitas – Presidente da Comissão.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:48533735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DE NOTAS REFERENTE À ETAPA 1
RETIFICAÇÃO

PARECER DE NOTAS – ETAPA 1 - RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALF

Assistente Voluntário de Alfabetização

Inscrição	Nome	Nascimento	Etapa 1 - Pontos	Situação
2020/001	CAROLAINY LIERS PONTES	16/10/1997	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/002	FELIPE CUNHA FERREIRA	05/07/1980	05	Classificado para a 2ª Etapa.
2020/003	ANDREA APARECIDA ROCHA GUIMARAES	09/03/1970	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/004	GILCIMARA DOS SANTOS LINO	09/09/1982	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/005	FABIANA GOUVEA COELHO DE REZENDE	10/11/1977	07	Classificada para a 2ª Etapa
2020/006	MARIA EDUARDA DA SILVA TORRES	08/10/1996	-	Desclassificada.
2020/007	ANDREA ALEXANDRE ROCHA	18/11/1970	07	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/008	INGRID PADELO DE SOUZA BRITO	04/09/1990	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/009	MIRIAN APARECIDA DE SOUZA PIRES	16/03/1970	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/010	CINTIA MARIA FERREIRA LIMA	18/02/1993	05	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/011	JANAINA APARECIDA TOSO BARBOSA	28/06/1995	-	Desclassificada.
2020/012	ALEXIA TIBURCIO SILVA ROSA	29/05/2001	-	Desclassificada.
2020/013	JOYCE LAMEIRA DOS REIS	10/02/1997	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/014	ALINE DE BARROS SILVA	29/12/1983	-	Desclassificada.
2020/015	ELISANGELA LOPES	23/08/1976	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/016	SYLVIA MARIA FREITAS FRANÇA	21/02/1983	-	Desclassificada.
2020/017	DANDARA VITORIA GENOVEZ	01/12/1997	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/018	PAULA SANTOS KROFF	28/01/1995	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/019	VIVIANE RODRIGUES DE AGUIAR WEMELINGER	13/02/1982	07	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/020	LUANA VITORIA DE SOUZA PROCOPIO	20/04/2000	-	Desclassificada.
2020/021	CAMILA BEATRIZ DE LIMA CHAVES	07/03/1990	-	Desclassificada.
2020/022	IZABEL CRISTINA QUINTILIANO LOURENÇO	08/12/1997	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/023	LAYLA REGINA DE SOUZA	20/12/1984	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/024	ISABOR MODESTO TEIXEIRA	05/11/1996	02	Classificada para a 2ª Etapa.
2020/025	NATALIA CRISTINA DA CRUZ ADÃO	28/05/1996	02	Classificada para a 2ª Etapa.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:1E8262B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **13/01/2020** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/01/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212. Além Paraíba 31/01/2020. Miguel Belmiro de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:35831F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA CANCELANDO O TERMO ADITIVO DA LINHA 06/2016 DO PAL 010/2016 PP 09/2016, DA EMPRESA ALVITUR VIAGENS EXCURSÕES LTDA, POR NÃO TER INTERESSE DE PERMANECER COM A MESMA.

ARAÇUAI 22 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:33809221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 102/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2020 COM A EMPRESA JOSÉ GUIOMAR LUIZ, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2020, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GML – 5539 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 7,6%(SETE VIRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9B895C40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 103/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2020 COM A EMPRESA PAULO MURILO DIAS 10633730858, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2020, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GKP-3634 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 7,6%(SETE VIRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F1D1B5DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 106/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2020 COM A EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2020, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA Km 5555 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 7,6%(SETE VIRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C954E6D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 107/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2020 COM A EMPRESA MARCIO MACEDO FERREIRA EIRELLI, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2020, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GPZ - 1863 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 7,6%(SETE VIRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:61D1C1F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 112/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2020 COM A EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2020, ALTERA O VALOR DA QUILOMETRAGEM CELEBRADA 10/05/2019, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GVJ- 7014 DE R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R$ 4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 7,6%(SETE VIRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4EBC8301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO 1º ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 002/2019
N.º Processo: 075/2018 – Pregão Presencial 052/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ:
18.300.996/0001-16. Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,
CNPJ/MF 71.000.731/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada Concessão de direito de uso de Sistemas
Informatizados, Conversões das Bases de Dados dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos
Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações
(com Pregão Presencial), Atendimento ao Cidadão, NF- Eletrônica e Portal da Transparência com Assistência Técnica remota, para a Prefeitura de Araújos/MG. Vigência até 08/02/2021. Assinatura 27/01/2020. Francisco Cleber Vieira de Aquino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E25BDCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -PL-014-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL E BANDA SOM E ARTE, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	1	1	30.800,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	30.800,0000

Valot Total Adjudicado	30.800,00

Arcos, 30 de janeiro de 2020.

Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL E BANDA SOM E ARTE

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 14/2020 Pregão nº 9/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	1	1	2.800,0000	30.800,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	30.800,0000

Arcos, 30 de janeiro de 2020.

Denílson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL E BANDA SOM E ARTE.

Fornecedor	Valor Total
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	30.800,0000

Arcos, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:67E483CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 669/2019

correção de matéria publicada em 21/01/2020- Edição 2677, conforme consta no processo:
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 669/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços para obras de extensão e modificação de REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDU) padrão Cemig no Distrito Industrial I, do Municipal de Arcos, conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I., PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DA OBRA, PLANTA DE LOCAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL I, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ULTRA ENERGIA LTDA	1	1	R$807.400,39

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total		
ULTRA ENERGIA LTDA	1	1	R$807.400,39

Valor Total Adjudicado	R$807.400,39

Arcos, 30 de janeiro de 2020.

_____
Denílson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 669/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

Objeto: Contratação de serviços para obras de extensão e modificação de REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDU) padrão Cemig no Distrito Industrial I, do Municipal de Arcos, conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I., PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DA OBRA, PLANTA DE LOCAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL I

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 669/2019 Pregão nº 018/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total		
ULTRA ENERGIA LTDA	1	1	R$807.400,39

Valor Total Adjudicado	R$807.400,39

Arcos, 30 de janeiro de 2020.

_____
Denílson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:215123F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 018/2020

PORTARIA Nº 018 – 28/01/2020

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantada a Sala Mineira do Empreendedor do Município de Arcos/MG, instalada no paço municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG.

§ 1º - A Sala Mineira do Empreendedor é o resultado de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais (SEBRAE MINAS), para melhorar e simplificar o ambiente de negócios em todo Estado por meio de parcerias com as prefeituras mineiras.

§ 2º - A Sala Mineira do Empreendedor é o espaço único no Município para contato do empreendedor, independentemente de seu porte com o Poder Público e entidades pró-empresário a fim de formalizar seu empreendimento em todos os níveis, obter orientações, informações e buscar o conhecimento para o seu desenvolvimento profissional e de seu empreendimento, tudo com finalidade de melhorar o ambiente de negócios, facilitar o surgimento, aumentar a competitividade e promover o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica assim nomeada a Comissão ora implantada por essa Portaria:

- Responsável pela agenda do desenvolvimento local da Sala Mineira do Empreendedor:

Dênio Dutra Barbosa
Secretário Municipal de Fazenda
Maspm 6318/5

- Agente de Desenvolvimento da Sala Mineira do Empreendedor:

Carla Gracielle Soares Silva
Auxiliar de Administração
Maspm 104803/1

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127, de 24/10/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A90BE2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 019/2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 20/02/2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de merenda, carnes diversas, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:15DD1558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 027/2020

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos pré-moldados, como aduelas pré-moldadas de concreto armado, calhas, tubos de concreto e bocas de lobo, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 27 de fevereiro de 2020 as 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD90AF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 028/2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 27/02/2020
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de marmoraria, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4A2BF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 681/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº019/2019-CONTRATO Nº183/2019
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG-CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI
OBJETO:É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de obra de reabilitação da Avenida João vaz Sobrinho – Trecho I, (2º etapa) do Muniicpal de Arcos/MG.PRAZO:O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.DO PREÇO: O valor global do contrato é de R$234.611,95 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51- (302/1654) fonte (100) R$11.754,81-02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51- (303/1655) fonte (124) R$222.857,14
Arcos/MG, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82DD992F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2018 - PROCESSO 162/2018 - INEXIGIBILIDADE 022/2018

O Município de Barroso torna público extrato ao aditivo do contrato 127/2018

Contratado: FDM SOFTWARE E SERVIÇOS - CNPJ: 10.789.631/0001-95

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO GEPS DO CAD ÚNICO/OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
FICHA ORÇAMENTÁRIA: 451
VALOR MENSAL: R$ 713,00 (setecentos e treze reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B20F4CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2019 - PROCESSO 193/2019 - DISPENSA 005/2019

O Município de Barroso torna público extrato ao contrato 108/2019

Contratado: CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOTERAPÊUTICA LTDA - CNPJ: 19.558.675/0001-89

Objeto: INTERNAÇÃO DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 492
VALOR MENSAL: R$ 4000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:585936F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2019 - PROCESSO 177/2019 - DISPENSA 061/2019

O Município de Barroso torna público extrato ao 1.º termo aditivo ao contrato 104/2019

Contratado: PAULO FERREIRA DE MOURA - CPF: 333.192.196-34

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO VICENTE, N.º 80, CENTRO, NESTA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 468

VALOR MENSAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F353B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2018 - PROCESSO 154/2018 - DISPENSA 058/2018

O Município de Barroso torna público extrato ao 2.º termo aditivo do contrato 119/2018

Contratado: ADALBERTO TRINDADE MOREIRA - CPF: 097.790.191-20

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SEVERINO RODRIGUES, N.º 152, BAIRRO ROSÁRIO, NESTA CIDADE PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 468

VALOR MENSAL: R$ 423,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4FC373A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2018 - PROCESSO 148/2018 - INEXIGIBILIDADE 021/2018

O Município de Barroso torna público extrato ao 3.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2018

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES - CNPJ: 09.099.993/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BARROSO, PARA FINS DE ATENDER A NECESSIDADE DE TRIAGEM E OPERAÇÃO DA USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO.
FICHA ORÇAMENTÁRIA: 543
VALOR MENSAL: 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2ED7826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2020 - PROCESSO 12/2020 E EXTRATO AO CONTRATO 007/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE PSIQUIÁTRICO RAYLANDER RODRIGO APARECIDO FERREIRA.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOTERAPÊUTICA - CNPJ: 19.558.675/0001-89

Ficha Orçamentária: 399

Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:45F13CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Credenciamento nº 05/2020 – Processo Licitatório nº 0016/2020. Objeto: Credenciamento para contratação de clínicas ou profissionais para atendimento/acompanhamento a crianças/adolescentes com necessidades especiais. Os interessados poderão credenciar-se a partir das 13h00min do dia 03/02/2020, até às 17h00min do dia 31/12/2020.
O edital poderá ser repassados via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Belo Oriente, 30 de janeiro de 2020. Tiaya Alves da Silva Matos. Presidente da CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:94E91620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: Realização de Shows com a banda **"ALEXANDRE PEIXE"**, no dia 22 de FEVEREIRO/2020, durante as festividades do "Carnaval/2020", a qual é detentora de exclusividade da banda em questão em todo o Território Nacional.

PROPONENTE: SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ sob Nº **05.878.886/0001-94.**

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 14 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:72740BB5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: Realização de Show com a dupla **"BRUNINHO E DAVI"**, no dia 23 de fevereiro/2020, durante as festividades do "Carnaval/2020", a qual é detentora de exclusividade da banda em questão em todo o Território Nacional.

PROPONENTE: B&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.699.190/0001-05.
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 14 de janeiro de 2020.

_____
HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:329BF141

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SORO REIDRATANTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 08/2020, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 29 de janeiro 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F99BFFA4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 35.820.448/0137-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS A TÍTULO DE COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES**. **Valor:** R$ 82.980,00(oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/01/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 07/2020.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D0EC9C09

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0030-53. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS A TÍTULO DE COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** . **Valor:** R$ 82.980,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/01/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 07/2020.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FD673777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços para aquisição de Dietas, Fórmulas Infantis e outros compostos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as empresas:

M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ n° 23.149.874/0001-00, situada à Avenida do Contorno, n° 5.351, Sala 606, bairro: Funcionários, CEP: 30.110-035, Belo Horizonte/MG, com o valor total de R$ 65.871,20 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos);

ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME CNPJ n° 11.453.723/0001-62, situada à Rua Leiria, n° 539, bairro: São Francisco, CEP: 31.255-100, Belo Horizonte/MG, com o valor total de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais);

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n° 02.858.842/0001-04, situada à Rua Gama Cerqueira, n° 734, bairro: Jardim América, CEP: 30.421-372, Belo Horizonte/MG, com o valor total de R$ 106.075,00 (cento e seis mil e setenta e cinco reais);

GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 24.408.132/0001-15, situada à Rua do Rosário, n° 45, Loja 01, bairro: Centro, CEP: 35.935-000, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, com o valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 30 de janeiro de 2020.

_____
Dário Ferreira Motta
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:D0F2DC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, P.P. 003/2020. Objeto: Pregão Presencial para aquisição de 02 (dois) veículos 0 (zero) quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde de Botumirim/MG, conforme Portaria nº 4.040 de 18/12/2018 do Ministério da Saúde. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 12/02/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/ **José Francisco de Assis Ferreira** Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2317F3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 07_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 07/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 12 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço" para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Serviços de hospedagem e alimentação "Casa de Apoio" aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Belo Horizonte MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura. Brasilândia de Minas MG, 30 de janeiro de 2020, Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4FF0E43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2020. Data: 30/01/2020. Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta. Empresa vencedora: PGL Comércio de Veículos EIRELI - ME. Valor Total do Processo R$ 151.500,00. Buritis - MG. Sérgio Augusto Vieira da Silva. Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:3BF45489

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2020. Data: 30/01/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em aparelhos de ar condicionado Split e convencional, reparos de geladeiras, freezer e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas, dos aparelhos de ar condicionados, geladeiras, freezer e bebedouros das Secretarias Municipais. Empresa vencedora: Lafael Nanderson Fonseca Silva 08543551625. Valor Total do Processo R$ 83.500,00. Buritis - MG. Sérgio Augusto Vieira da Silva. Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:AF5B1F6C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato e Outros, com abertura prevista para o dia 13/02/2020, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 30 de janeiro de 2020. Sérgio Augusto Vieira da Silva. Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D730FCC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa para manutenção de preventiva dos aparelhos do laboratório municipal, com abertura prevista para o dia 14/02/2020, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 30 de janeiro de 2020.

Sérgio Augusto Vieira da Silva.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E9644B3A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2020. Data: 30/01/2020. Objeto: Serviços de Confecção e fornecimento de artigos de vestuário. Empresa vencedora: Gilceia Maria Mendes da Silva Carvalho. Valor Total do Processo R$ 170.050,00. Buritis - MG. Sérgio Augusto Vieira da Silva. Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B2DE88FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas ao reparo da máquina Pá Carregadeira New Holland 12C turbo,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 31 de janeiro de 2020. **OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS** - Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BD629E3B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro** de **2020**, às **10:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de para-brisa dianteiro destinado ao veículo Ônibus, Placa: PZM-2695,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 31 de janeiro de 2020. **OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS** - Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8397D92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EDUARDO MARCELINO DE MORAIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, BAIRRO CHAPADÃO.

ATO ADMINISTRATIVO 001/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 031/2020**, do Servidor **EDUARDO MARCELINO DE MORAIS (2º)**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF/PSF José Monteiro de Souza (Chapadão),** tendo em vista, que o convocado requereu desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:A244776E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA LUANA APARECIDA CÂNDIDO DOS SANTOS NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 041/2020

Nomeia a Servidora Luana Aparecida Cândido dos Santos na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF José Monteiro de Souza,** Nível I, Grau AS, a partir de **31/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
7º: Luana Aparecida Cândido dos Santos.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:C4049686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA JUCIELE MARIA VIANA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 042/2020

Nomeia a Servidora Juciele Maria Viana na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Auxiliar de Saúde Bucal (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de

provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF/PSF,** Nível I, Grau AS, a partir de **31/01/2020 em substituição temporária a 2ª colocada, senhora Tânia Daniely Souza da Mata, que encontra-se em gozo de Licença Maternidade,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
3º: Juciele Maria Viana.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de janeiro de 2020.

Edson José Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:EDBC50FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 007/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020*** *para a contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, em atendimento ao convênio n.º 1491000411/2019 SEGOV/MG*. Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura dos envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e após a análise dos documentos, verificou-se que as licitantes ***J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA, CONSTRUTORA CATARINO LTDA*** e ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA*** apresentaram toda a documentação constante da *Cláusula 10* do *Edital* e válida na forma da Lei, ficando, portanto *habilitadas* para a próxima fase do processo. Quanto à documentação da licitante ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA - ME***, a mesma deixou de apresentar o *"Comprovante de registro e quitação do responsável técnico"*, conforme fora exigido na *Cláusula 10.2.2, alínea "b"* do *Edital*, ficando, portanto, considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 no seu art. 109. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2020. Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva – Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:94E7FF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 005/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de GLP - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JOSE DOMINGOS & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 09.466.199/0001-12, no valor total de R$ 19.988,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).
Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2020. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4E732B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 005, 009, 011, 016, 026 e 035*** para a pessoa jurídica ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***; os ***ITENS 002, 003, 006, 014, 027, 030, 031, 032, 034, 038, 042, 046, 050, 051 e 054*** para a pessoa jurídica ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO***; os ***ITENS 004, 039 e 045*** para a pessoa jurídica ***RODINEY JULIAN GOMES***; os ***ITENS 007, 008, 010, 012, 017, 020, 023, 033, 040, 043, 044, 047, 048, 049 e 053*** para a pessoa jurídica ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA***; os ***ITENS 013, 018, 019, 021, 028, 029, 041, 052, 055, 056, 057 e 058*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA***; os ***ITENS 015, 022 e 037*** para a pessoa jurídica ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA***; os ***ITENS 024 e 025*** para a pessoa jurídica ***ROSEMEIRE APARECIDA CLARET FARIA 07571628601***; e o ***ITEM 036*** para a pessoa jurídica ***PADARIA E CONFEITARIA VISTA ALEGRE LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2020. Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva – Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4E8D01DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 68/2019

EXTRATO CONTRATO 68/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Processo Administrativo: 73/2019 - Modalidade: Inexigibilidade 13/2019.

Contratada: **TÁSSIO MOMENTÉ CASTANHEIRA DE SANTANA EIRELI-ME**;

CNPJ: 27.400.445/0001-15;

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (MÉDICO PSF, GINECOLOGISTA) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Dotação orçamentária: 02.18.10.301.0008.2083 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –. FICHA 370.

Preço Mensal: R$ 12.982,70 (doze mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);
Prazo de Vigência: 26/12/2019 a 24/12/2020;

Data e Assinaturas: 26/12/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:6F74BE4E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.04. 04.122.0002.2009 – APOIO ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 **Ficha:** 40
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: DALYLA COSTA AMUY 06768596667;
CNPJ: 14.857.860/0001-50;
Valor global do contrato: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:0DA07D92

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.04. 04.122.0002.2009 – APOIO ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha:** 40
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: DENER MARTINS DANTAS 09812884645;
CNPJ: 26.298.727/0001-90
Valor global do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:595B84DF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.14. 20.122.0002.2022 – APOIO ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 **Ficha:** 273
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: SUZANA DE LIMA FERREIRA;
Pessoa Física: 078.468.766-86
Valor global do contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:21B24843

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula quinta do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.04. 04.122.0002.2009 – APOIO ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha:** 40
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA;
PESSOA JURIDICA: 18.286.188/0001-41
Valor global do contrato: R$ 221.980,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:F0A101AB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.05. 04.122.0002.2014 – APOIO ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha:** 59
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: LUCAS OTÁVIO GALVÃO SILVA 12252447656;
PESSOA JURIDICA: 28.397.861/0001-74
Valor global do contrato: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:CFC8D816

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.16. 08.122.0007.2068 – APOIO ADMINISTRATIVO – SEMAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha:** 292
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: ANTONINO ADALGISO DA SILVA 48185477604;
Pessoa Jurídica: 26.995.834/0001-78
Valor global do contrato: R$ 4.190,00 (quatro mil e cento noventa reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:3FFF2699

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.07.04.122.0002.2017 – APOIO ADMINISTRATIVO – SEMCOP – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha:** 77
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: HUEBER PEREIRA SILVA-ME;
Pessoa Jurídica: 10.553.254/0001-90
Valor global do contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:DE761F18

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 097/2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 097/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Convenente: OVÍDIO AFRO DANTAS**;**
Conveniado: HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO;
CNPJ: 21.320.064/0001-40;
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Janeiro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:66E3F8B6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.18. 10.122.0008.2079 – APOIO ADMINISTRATIVO – FMS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha:** 347
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: HUEBER PEREIRA SILVA-ME;
Pessoa Jurídica: 10.553.254/0001-90
Valor global do contrato: R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:10A35165

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2017

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.01. .04.122.0002.2004– APOIO ADMINISTRATIVO – SEMG – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 24**
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA;
Pessoa Jurídica: 28.383.052/0001-03
Valor global do contrato: R$ 25.087,23 (vinte cinco mil e oitenta e sete reais e vinte três centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:14743F77

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.12.15.452.0006.2060– EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 241**
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: A. OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZA-ME;
Pessoa Jurídica: 11.365.989/0001-53
Valor global do contrato: R$ 32.472,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:EFAD4E7D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.12.15.452.0006.2060– EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 241**
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: PABLO RODRIGUES MENEZES 07790882635;
Pessoa Jurídica: 28.734.906/0001-59
Valor global do contrato: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatro centos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:E85AF64A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.04. 04.122.0002.2009 APOIO ADMINISTRATIVO – OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 40**
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA 05941742606;
Pessoa Jurídica: 29.336.942/0001-27
Valor global do contrato: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:40727D23

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.18.10.301.0008.10.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA– OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 370**
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: LUIS ALISON DA SILVA - ME;
Pessoa Jurídica: 19.797.186/0001-80
Valor global do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:2715A990

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.04. 04.122.0002.2009 APOIO ADMINISTRATIVO– OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 370**
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: GLAYDSON RICARDO DE ARAÚJO-ME;
Pessoa Jurídica: 10.526.220/0001-07
Valor global do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:59901F39

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.16. 08.244.0007.2076 – PSB PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA– OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00 **Ficha: 318**
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: TALITA CRISTIANE PARREIRA RICARDO MEDEIROS 06851446669;
Pessoa Jurídica: 068.514.466-69
Valor global do contrato: R$ 15.600,00(quinze mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:EF5A0DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
C E R T I D Ã O – Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, Através de seu Secretário Geral, Srº Eduardo Bernardes dos Santos. Emite a presente certidão para os devidos fins específicos.
Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia **03 de janeiro de 2020, edição nº 2665, código identificador: E3830E7B** referente ao **TERMO DE POSSE DOS VEREADORES HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA, MIGUEL DA COSTA STORTI, SONEIR TEODORO DA SILVA E ARNALDO JOSÉ DA SILVA, NOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PARA A QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA-ANUÊNIO 2020.** No referido Termo de Posse não consta os números de CPF (Cadastro de Pessoa Física), que em conformidade com a legislação em vigor esta prática se tornou indispensável, portanto se faz necessárias a emissão desta certidão para inclusão do número de CPF dos nobres vereadores desta Edilidade.
Certifico que: Ás dezenove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte, perante a Câmara Municipal, reunida em Sessão Solene de Instalação da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura, no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua 14, nº 143, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, reuniram-se os senhores vereadores: **ARNALDO JOSÉ DA SILVA** inscrito no CPF nº **715.910.526-53**, **ERIANILDO GOMES DA SILVA** inscrito no CPF nº **004.981.566-05**, **HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA** inscrito no CPF nº **087.154.626-41**, **MIGUEL DA COSTA STORTI** inscrito no CPF nº **116.037.036-24**, **MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS** inscrita no CPF nº **473.297.426-00**, **NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO** inscrita no CPF nº **056.733.376-04**, **REGINALDO JOSÉ RODRIGUES** inscrito no CPF nº **351.027.646-91** e **SONEIR TEODORO DA SILVA** inscrito no CPF nº **432.081.936-53**, registra-se a ausência da vereadora KELLY ABADIA DANTAS, inscrita no CPF nº 064.660.116-40. Tendo sido prestado o compromisso legal de posse, o senhor Presidente declarou empossados os vereadores Hugo Cézar de Lima Ferreira, no cargo de Presidente; Miguel da Costa Storti no cargo de Vice-Presidente; Soneir Teodoro da Silva, no cargo de Primeiro Secretário e Arnaldo José da Silva, no cargo de Segundo Secretário, entrando imediatamente em exercício nos referidos cargos para os quais foram eleitos, com mandatos a expirar-se em 31 de dezembro de 2020. E para constar lavrou-se o termo (em anexo).
Por ser verdade firmo a presente certidão, que vai por mim _____, Secretário Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Cachoeira Dourada – MG, 30 de janeiro de 2020.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretario Geral – Anuênio de 2020

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2C979610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO N°003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "RECREIO BH VEICULOS S/A, CNPJ: 01.929.665/0007-32"**
O valor global para a contratação da empresa **RECREIO BH VEICULOS S/A, CNPJ: 01.929.665/0007-32"** é de **R$ 49.100,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS** para aquisição de 01(um) veículo passeio (5 lugares) automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: HATCH; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 88 CV e máxima de 120 CV; cilindrada mínima: mínima de 1290 CC a 1598 CC; direção: conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: FLEX (gasolina e etanol); acessórios inclusos: ar condicionado. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resolução: SES/MG Nº 6.821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 30/01/2020.
Dotação Orçamentária:
02.04.03.10.301.004.1.0007.4.4.90.52 Aquisição de Veículo e Equipamento para Saúde.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1E1CA5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 01/2020

PORTARIA N° 01/2020
RETIFICA A PORTARIA Nº 12/2017

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n° 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 148/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 2º da Emenda Constitucional n° 41/2003 **concede aposentadoria voluntária servidora Vanilda Braz Medeiros** , RG n° M-8.049.508, matrícula 0161, ocupante do cargo de recreacionista, lotada no setor de educação da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais com redutor, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que ocorrerem os reajustes do Regime Próprio de Previdência do Município da Campanha.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 30 de janeiro de 2020.

Campanha, 30 de Janeiro de 2020.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:30CC3810

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 70522

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.693,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.693,00 (Sete Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.009 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
160.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 7.693,00 (Sete Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais)

Adiciona: 7.693,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.99.01.01.01.00.00 - Outras Transferências da União - FEX/CEX 7.693,00

160.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção 7.693,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:A01738C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7049 RETIFICADO

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.959,55 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.959,55 (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02.02.01 – CORPO LEGISLATIVO
04- ADMINISTRAÇÃO
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1302 – GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTR.
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.959,55 (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Adiciona: 18.959,55

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.00.00- PODER LEGISLATIVO
01.01.00- CORPO LEGISLATIVO
01.01.01- CORPO LEGISLATIVO
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.001- SUBSIDIOS E REPRES. DOS VEREADORES
3190.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 8.004,98 (Oito Mil Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

01.00.00- PODER LEGISLATIVO
01.01.00- CORPO LEGISLATIVO
01.01.02- MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.003- MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 2,00 (Dois Reais)

01.00.00- PODER LEGISLATIVO
01.02.00- DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01- SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
2.006- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUÍRIDCA
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 5.237,21 (Cinco Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)

01.00.00- PODER LEGISLATIVO
01.02.00- DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01- SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.007- MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
3390.14.00- DIÁRIAS PESSOA CIVIL
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 106,66 (Cento e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)

01.00.00- PODER LEGISLATIVO
01.02.00- DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02- SERVIÇO DA SECRETARIA
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 795,04 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos)

01.00.00- PODER LEGISLATIVO
01.02.00- DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02- SERVIÇO DA SECRETARIA
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.010- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
4490.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 713,40 (Setecentos e Trezentos reais e Quarenta Centavos)

01.00.00- PODER LEGISLATIVO
01.02.00- DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.03- MANUTENÇÃO DA CANTINA
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.011- MANUTENÇÃO DA CANTINA
3190.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 1.992,18 (Um Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Dezoito Centavos)

01.00.00- PODER LEGISLATIVO
01.02.00- DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS – P. EFETIVO
3191.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 0,02 (Dois Centavos)

01.00.00- PODER LEGISLATIVO
01.02.00- DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.05- TELEFONE, ÁGUA, LUZ, CORREIO E ETC
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.016- MANUTENÇÃO DE CONTAS TEL, LUZ, AGUA E ETC.
3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 2.108,06 (Dois Mil Cento e Oito Reais e Seis Centavos)

Reduz: 18.959,55

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:E3128B41

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7053 RETIFICADO

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.719,98 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.719,98 (Um Mil Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02.02.01 – CORPO LEGISLATIVO
04- ADMINISTRAÇÃO
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1302 – GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTR.
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.719,98 (Um Mil Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Adiciona: 1.719,98

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.00.00-PODER LEGISLATIVO
01.01.00- CORPO LEGISLATIVO
01.01.01- CORPO LEGISLATIVO
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.001- SUBSÍDIOS E REPRES. DOS VEREADORES
3190.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 989,98 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

01.00.00-PODER LEGISLATIVO
01.02.00- DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01- SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.006- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
3390.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos reais)

01.00.00-PODER LEGISLATIVO
01.02.00- DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.03- MANUTENÇÃO DA CANTINA LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001- AÇÃO LEGISLATIVA
2.011- MANUTENÇÃO DA CANTINA
3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99- Recursos Ordinários
Valor: 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Reduz: 1.719,98

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:4878592A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 359 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 359 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FLAVIANA ESTEVAO DA SILVEIRA MORAIS** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RODOVIA VITAL BRASIL 340 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.393.179/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
340	02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049	102.00
340	02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049	155.00
340	02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049	159.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 03/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7DCFFE22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 280 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 280 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 82 – CEP: 27262-012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.745.991/0001-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
337	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	102.00
337	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	155.00
337	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	159.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 03/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D85DFC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 325 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 325 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RICARDO PEREIRA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV CELINA FERREIRA OTTONI, 545 – CEP: 37062-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.545.404/0001-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
582	02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081	100.99
627	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.090	100.99
627	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.090	129.99
319	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.043	101.00
319	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.043	147.00
337	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	102.00
337	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	159.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 03/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:365DD556

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROTA PECAS E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R ITAPECERICA 816 LOJA 816 B – CEP: 31210-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.302.066/0001-18, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
319	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.043	101.00
319	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.043	147.00
337	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	102.00
337	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	159.99
337	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	259.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 24/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1146EBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46 / 2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46 / 2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SÃO JOSÉ, 832 – CEP: 37490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.184.646/0001-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
705	02.10.02-3390.30.00-27.812.1342-4.106	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 24/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F8457BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 285 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 285 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA -EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOAO MODESTO DE SOUZA, 202 – CEP: 37200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.059.560/0001-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
362	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.052	102.00
362	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.052	159.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 15/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C72B9652

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.319/2020

PORTARIA Nº. 4.319/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Danya Oliveira Silvado, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado estará de férias regulamentares no período de 01/02/2020 a 14/02/2020,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Carolina da Silva Alves – Técnico Administrativo, para substituir o titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 31 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F2C38842

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 64-19 PREGÃO 38-2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 282 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ERE 34 ANDAR 2 – CEP: 30411-052, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.798/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
362	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.052	259

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:DF98C058

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 64-19 PREGÃO 38-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 283 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DOUTOR FLORES,262 - CONJ 42 E 43 – CEP: 90020-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.978.004/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
362	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.052	259

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:8EF4308F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 64-19 PREGÃO 38-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 284 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ANNE FRANK, 5241 – CEP: 81730-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.504.525/0001-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
362	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.052	259

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:B349C7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 64-19 PREGÃO 38-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 286 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ANTONIO GRAVATA, 136 – CEP: 30570-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.039/0001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
362	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.052	259

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:5C0CEB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 64-19 PREGÃO 38-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 287 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATER. LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA LUIZ BARBATO, 80 – CEP: 37550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.366.888/0001-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
362	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.052	259

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020.

Luiz Fernando Tavares
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:9134107E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 64-19 PREGÃO 38-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60 – CEP: 12245-581, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.136.854/0001-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
352	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.052	259

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020

Luiz Fernando Tavares
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:2869AFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 84-19 PREGÃO 51-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 325 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RICARDO PEREIRA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV CELINA FERREIRA OTTONI, 545 – CEP: 37062-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.545.404/0001-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
337	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	259

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020.

Luiz Fernando Tavares
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:1FD4D4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 84-19 PREGÃO 51-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 322 / 2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERA DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PROJETADA C 108 – CEP: 36790-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.535.077/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
582	02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:2AE7AF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 97-19 PREGÃO 58-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 359 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FLAVIANA ESTEVAO DA SILVEIRA MORAIS** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RODOVIA VITAL BRASIL 340 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.393.179/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
321	02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.043	147

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020.

Luiz Fernando Tavares
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:3C3ACC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 11-19 PREGÃO 9-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137 / 2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NATAL BATISTA DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PADRE NATUZZI , 369 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.145.594/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
621	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.089	129
634	02.09.01-3390.30.00-08.244.1353-4.015	100
586	02.09.01-3390.30.00-08.241.1308-4.082	129

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 27/01/2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

VISTO JURÍDICO:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:E8E420E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 010/2020 - Pregão Presencial 008/2020 – SRP 007/2020, que tem por finalidade o registro de preços de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física, atividades do Setor de Esportes, oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 12/02/2020 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:914835D0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – DISPENSA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Processo Licitatório nº 009/2020 – Dispensa nº 002/2020. RATIFICA a dispensa de licitação, que tem por finalidade a contratação de aplicação de 108.069,16 m² (cento e oito mil, sessenta e nove e dezesseis metros quadrados) de pavimentação asfáltica e 3.660 (três mil seiscentos e sessenta) horas máquina. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP – CNPJ 17.415.571/0001-90. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XXVI da Lei Federal 8.666/93 e Contrato de Programa nº 004/2020. Valor estimado de contratação até 31 de dezembro de 2020: R$ 3.240.000,00 (Três milhões e duzentos e quarenta mil reais).

Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:77F96003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a liberdade econômica no âmbito do Município de Campo Florido".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, convertida na Lei Federal nº 13.874/2019 que "Instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabeleceu garantias de livre mercado";

CONSIDERANDO que é competência da União legislar sobre normas de direito econômico, suspendendo a eficácia de eventuais normas conflitantes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, estabeleceu normas gerais de direito econômico, aplicáveis a todos os atos públicos de liberação de atividade econômica a serem executados pelos Municípios;

CONSIDERANDO o valor social do trabalho e da livre iniciava, fundamento constitucional da República Federava do Brasil, previsto no artigo 1º, inciso IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o livre exercício de qualquer ofício ou profissão, direito fundamental previsto no artigo 5º, XIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 170, parágrafo único, da Constituição Federal, o qual prevê que é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Campo Florido, o direito à livre iniciava e ao exercício de atividade econômica, instituído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, convertida na Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019.

§ 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação de direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação, e na ordenação pública sobre o exercício das profissões, produção e consumo e proteção ao meio ambiente.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica ao direito tributário e financeiro.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação da atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos, com qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 2º São princípios básicos que norteiam este Decreto:

I - a presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas;

II - a presunção de boa-fé do particular; e

III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas.

Art.3ºSão direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único doartigo 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, conforme estabelece o artigo 3º, II, da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

c) a legislação trabalhista;

III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VII-ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;

VIII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

IX - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;

X - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de

atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;

b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;

c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou

d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação; e

XI - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1ºA fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I docaputdeste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 2ºO disposto no inciso III docaputdeste artigo não se aplica:

I - às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e

II - à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal.
§ 4º O disposto no inciso VIII docaputdeste artigo não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista definidas nosartigos 3ºe4º da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

§ 5º O disposto no inciso VII docaputdeste artigo não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de marcas;

II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e

III - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.

§ 6º A aprovação tácita prevista no inciso VII docaputdeste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 7º O prazo a que se refere o inciso VIII docaputdeste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 8º O disposto no inciso VIII docaputdeste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.

§9º Para os fins do inciso XI docaputdeste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

§10O disposto no inciso VIII docaputnão se aplica às atividades com impacto significativo no meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 31 de janeiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 28 DE JANEIRO DE 2020
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

	CNAE	Descrição
I	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
II	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
III	6391- 7/00	Agências de notícias
IV	7311- 4/00	Agências de publicidade
V	7911- 2/00	Agências de viagens
VI	9609- 2/02	Agências matrimoniais
VII	5590- 6/01	Albergues, exceto assistenciais
VIII	7729- 2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
IX	7721- 7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
X	7722- 5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares
XI	6810- 2/02	Aluguel de imóveis próprios
XII	7733- 1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
XIII	7729- 2/03	Aluguel de material médico
XIV	7729- 2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
XV	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
XVI	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
XVII	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
XVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
XXVII	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia
XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
XXXV	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
XL	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
XLI	7500-1/00	Atividades veterinárias, desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
XLIII	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
XLIV	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
XLV	9529-1/02	Chaveiros
XLVI	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
XLVII	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
XLVIII	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
XLIX	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

L	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
LI	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
LII	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
LIII	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
LIV	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
LV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
LVI	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
LVII	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
LVIII	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
LIX	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
LX	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
LXI	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
LXII	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
LXIII	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
LXIV	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
LXV	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
LXVI	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
LXVII	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
LXVIII	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
LXIX	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
LXX	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
LXXI	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares
LXXII	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
LXXIII	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
LXXIV	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
LXXV	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
LXXVI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
LXXVII	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
LXXVIII	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
LXXIX	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
LXXX	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
LXXXI	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
LXXXII	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
LXXXIII	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
LXXXIV	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
LXXXVI	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
LXXXVII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
LXXXVIII	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
LXXXIX	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
XC	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
XCI	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
XCII	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
XCIII	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
XCIV	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
XCV	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
XCVI	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
XCVII	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
XCVIII	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
XCIX	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
C	4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
CII	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
CIII	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
CIV	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CV	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
CVI	4761-0/01	Comércio varejista de livros
CVII	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
CVIII	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
CIX	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
CX	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
CXI	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CXII	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
CXIII	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
CXIV	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
CXV	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
CXVI	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
CXVII	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
CXVIII	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
CXIX	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CXX	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
CXXII	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CXXIII	4743-1/00	Comércio varejista de vidros
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CXXVI	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CXXVII	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CXXXI	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade
CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
CXL	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
CXLI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis, desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores
CXLV	7410-2/03	Design de produto
CXLVI	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
CXLVII	5812-3/01	Edição de jornais diários
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros
CL	5813-1/00	Edição de revistas
CLI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
CLII	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
CLIII	8592-9/01	Ensino de dança
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas
CLVI	8592-9/03	Ensino de música
CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato, desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
CLXIII	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial, não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotares, exceto meias
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos, desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXVIII	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro, desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXIX	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras, desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
CLXX	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXI	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXII	1099-6/04	Fabricação de gelo comum, desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos

		e bebidas.
CLXXIII	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1421-5/00	Fabricação de meias
CLXXV	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
CLXXVI	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
CLXXVII	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXVIII	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXXIX	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas, desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXX	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
CLXXXI	1411-8/02	Facção de roupas íntimas
CLXXXII	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
CLXXXIII	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
CLXXXIV	8219-9/01	Fotocópias
CLXXXV	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
CLXXXVI	1211-0/1	Horticultura, exceto morango
CLXXXVII	7420-0/03	Laboratórios fotográficos
CLXXXVIII	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares
CLXXXIX	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
CXC	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
CXCI	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
CXCII	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
CXCIII	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório
CXCIV	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CXCV	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas
CXCVI	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
CXCVII	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
CXCVIII	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
CXCIX	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
CC	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
CCI	7319-0/03	Marketing direto
CCII	7912-1/00	Operadores turísticos
CCIII	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CCIV	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
CCV	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
CCVI	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CCVII	5590-6/03	Pensões (alojamento)
CCVIII	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
CCIX	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
CCX	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
CCXI	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
CCXII	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
CCXIII	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
CCXIV	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CCXV	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
CCXVI	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
CCXVII	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares
CCXVIII	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
CCXIX	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
CCXX	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
CCXXI	9001-9/02	Produção musical
CCXXII	9001-9/01	Produção teatral
CCXXIII	7319-0/02	Promoção de vendas
CCXXIV	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CCXXV	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
CCXXVI	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
CCXXVII	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
CCXXVIII	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados
CCXXIX	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
CCXXX	9529-1/06	Reparação de joias
CCXXXI	9529-1/03	Reparação de relógios
CCXXXII	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CCXXXIII	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CCXXXIV	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CCXXXV	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
CCXXXVI	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
CCXXXVII	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4618-4/02	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto - médico - hospitalares
CCXXXIX	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
CCXL	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
CCXLI	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
CCXLII	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
CCXLIII	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
CCXLIV	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
CCXLV	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
CCXLVI	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
CCXLVII	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
CCXLVII	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
CCXLIX	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
CCL	9002-7/02	Restauração de obras de arte
CCLI	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
CCLII	5611-2/01	Restaurantes e Similares
CCLIII	8299-7/07	Salas de acesso à internet
CCLIV	6911-7/01	Serviços advocatícios
CCLV	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CCLVI	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CCLVII	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
CCLVIII	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CCLIX	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
CCLX	7111-1/00	Serviços de arquitetura
CCLXI	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
CCLXII	4520-0/08	Serviços de capotaria
CCLXIII	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CCLXIV	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CCLXV	5912-0/01	Serviços de dublagem
CCLXVI	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
CCLXVII	7112-0/00	Serviços de engenharia
CCLXVIII	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
CCLXIX	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CCLXX	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CCLXXI	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CCLXXII	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CCLXXIII	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CCLXXIV	7420-0/05	Serviços de microfilmagem
CCLXXV	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
CCLXXVI	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CCLXXVII	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CCLXXVIII	3250-7/06	Serviços de prótese dentária
CCLXXIX	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares
CCLXXX	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
CCLXXXI	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda, desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). e não haverá operações de jateamento (jato de areia).
CCLXXXII	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CCLXXXIII	7120-1/00	Testes e análises técnicas, desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CCLXXXIV	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CCLXXXV	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CCLXXXVI	8599-6/03	Treinamento em informática
CCLXXXVII	6201-5/02	Web design

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:FE38CA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 05/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Equipar Médico Hospitalar Ltda. Contrato nº. 06/2020. Valor Contrato R$ 459.834,25. Contratado: Lifetec Hospitalar Ltda. Contrato nº. 07/2020. Valor Contrato R$ 25.912,00. Vigência: 30/01/2020 a 27/06/2020. Data assinatura 30/01/2020. Campos Altos – MG, 30/01/2020. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B4297AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 14/2020 - Inexigibilidade Nº 01/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, INSTALAÇÃO, E SUPORTE DE PROGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Grupo Brasileiro de Classificação de Risco - GBCR. Contrato nº. 05/2020. Vigência: 30/01/2020 a 31/12/2020. Data assinatura 30/01/2020. Valor Contrato: R$ 21.500,00. Campos Altos – MG, 30/01/2020. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:11F1CD2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488/2020

DECRETO Nº 488/2020

Designa Defensor dativo para os fins que se especifica.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, especialmente, em consonância com art. 179, § 2º do Regimento Jurídico dos Servidores Público, **DECRETA:**

Art. 1º: Designa o Servidor **ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF**: 059.179.276-18, OAB/MG 78.580, como defensor dativo do representado Thiago Amaral de Freitas, Servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Obras, Matrícula: 3679.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de janeiro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:95DC5928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão presencial nº 051/2019, Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializa na prestação de serviços de cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas em território nacional, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone, sistema on-line) para atender o Gabinete e demais Secretarias. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 – Renato Baesso das Chagas – pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:3469E9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 089/2018 -PP Nº 045/2018 - CONTRATO N° 004/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA - EPP, CNPJ 00.385.408/0001-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VIGÊNCIA: 20/02/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:85C254C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 089/2018 -PP Nº 045/2018 - CONTRATO N° 005/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: POSTO MACEDO & LESSA LTDA - ME, CNPJ 08.014.785/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VIGÊNCIA: 20/02/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CF06FA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 "REPUBLICAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA 17/02/2020, ÀS 15:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita20 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:26EB818A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 "REPUBLICAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA 17/02/2020, ÀS 13:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita20 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A6ECF46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 16/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **TOTAL FARMA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.667.037/0001-42, no valor de R$ 2.324,97, **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.050.585/0001-70, no valor de R$ 1.350,00, e **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.147.720/0001-51, no valor de R$ 460,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A272E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: **PL Nº. 34/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020.** O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURÚ DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Prefeito Municipal, Edson de Souza Vilela, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do TIPO: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para execução do OBJETO: contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA; A EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS no PRAZO de 25 (VINTE E CINCO) ANOS, devendo os interessados entregarem envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA (ENVELOPE 1), a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 2) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 3) necessários à participação do LICITANTE, mediante Protocolo presencial à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), com endereço à Praça 1º de Janeiro, 90 - Centro, Carmo do Cajuru - MG, 35557-000, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) até o dia 06 de março de 2020 (quinta-feira), conforme minuta de EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.° 001/2020 e todos seus ANEXOS, devidamente disponibilizados no site <http://www.carmodocajuru.mg.gov.br/>. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES dos DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA ocorrerá no dia 12 de março de 2020 (quinta-feira), às 14:00 (quatorze) horas, impreterivelmente, na sala da CPL. Eventuais alterações estarão condicionadas à prévia e ampla divulgação.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:360AE52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 11/20 - PP Nº. 08/20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: Andorinha Alimentos Ltda, valor R$ 1.560,00; Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli, valor R$ 30.551,06; Megadec Distribuidora Ltda – EPP, valor R$ 89.185,60; Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda – ME, valor R4 27.450,40; Silvana Maria Rabelo – ME, valor R$ 12.420,00 e WF Atacadista de Alimentos Eireli – ME, valor R$ 22.913,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EAD879B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2020

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 009/2020 – PREG PRES 051/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 15h00min do dia 13 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Concessão de Direito de Uso de Espaço Público Destinado para Fins Comerciais no Ramo de Alimentação e Bebidas para as Festividades Carnavalescas 2020", cujo critério de julgamento será o de "Maior Oferta", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5700, Ramais 5709 e 5710 ou pelos e-mails

licitacoes@cassia.mg.gov.br alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para tirar dúvidas técnicas, Ramal 5708 e / ou no email clovis.cardoso@cassia.mg.gov.br ou pelo site http://cassia.mg.gog.br clicando em Publicações Oficiais clicando em Licitações. Cássia/MG, 13 de Janeiro de 2020. Marcos Aparecido Veiga Batista – Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:52756F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Concorrência nº 001/2019 - PRC nº 189/2019. Objeto: Construção do Centro Educacional. ACPL convoca para sessãode abertura dos envelopes com as Propostas Comerciais no dia 03/02/2020, 2ª-feira, às 9 horas, na sala de licitações da PMCA. Catas Altas, 30 de janeiro de 2020. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:188C9160

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da TP n° 01/2020, PRC 01/2020, p/ contratação de empresas p/ reforma e pintura de prédios públicos: Casa do Professor, Sec. de Educação, E.M. Chapeuzinho Vermelho, UMEI, Sec. de Des. Social, CRAS – Vista Alegre, UBS Moacir F. de Sá, Posto de Saúde Morro D'Água Quente e Velório M. de Catas Altas, julgamento em lotes, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 18/02/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113. Catas Altas, 30 de janeiro de 2020. *JOSÉ ALVES PARREIRA* – Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:05814EE1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 28/2020

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, observando o que dispõe o Decreto N°1182/2010 e a Lei Nº 450/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **JOEMAXON ANTONIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria de Educação, como membro da Comissão de Avaliação de Desempenho, em substituição a servidora Dainild Rodrigues Fonseca, Auxiliar em Administração.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 112/2019.

Catas Altas, 29 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:1B56C5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 07/2020 modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, ***aquisiçao de bem permanente 01 TRATOR AGRÍCOLA nos termos do CONVÊNIO Nº 890292/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA)***; P.A.L nº 08/2020 modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020 para ***aquisiçao de bens permanentes 03 veículos 0km em atendimento as secretarias municipais de chapada do Norte*** a REALIZAR-SE ÀS **09:00hs do dia 13 de Fevereiro de 2020** ***e*** P.A.L nº 09/2020 modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020 para Contratação dos serviços técnicos especializados de digitalização de documentos e software para atender as necessidades deste município, conforme especificações constantes nos termos de referencias e nos editais, a REALIZAR-SE ÀS **09:00hs do dia 14 de Fevereiro de 2020,** nos termos da lei 8.666/93, Demais informações e Edital à disposição à rua João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105 ou pelo e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br. 30/01/2020

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:3B79FE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2.020 –** para **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CLARVAL/MG**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 14/02/2.020 – sexta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:53F045F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 027-MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 025/2020, autuado em 28/01/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiaisesportivos que serão utilizados em eventos e

escolinhas de esportes oferecidas pela Assessoria de PromoçãoEsporte e Lazer,de acordo com o anexo II do edital a realizar-se no dia 18/02/2019 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.Cláudio, 29 de Janeiro de 2020.Andreia Aparecida de Oliveira-Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B26E691F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA EDITAL 002/2015- NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EDITAL Nº 02/2015 CONCURSO PÚBLICO
NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (DEZEMBRO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 02/2015, faz saber sobre a REVOGAÇÃOdo seguinte candidato aprovado para o respectivo cargo, pela Portaria nº. 284de 2019, conforme classificação: Guarda Municipal: Lindomar Enrique Passos.

Cláudio, 30de Janeirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8010CF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 Pregão - RP 6.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTILITARIOS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PARA HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DE ORGÃOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

DATA ABERTURA: **17** de **fevereiro** de **2020** às **09h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 30 de janeiro de 2020.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 1065/2020 Matricula Nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:79B4D361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2019, referente ao Processo Licitatório nº 024/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 016/2019**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, no valor total de R$ 30.054,00 (trinta mil e cinquenta e quatro reais)** - deferida em 10 de janeiro de 2020 – Cônego Marinho - MG. 30/01/2020 – Agidê Alves Santana - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6016E16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 150, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado 001/2019, por um período de 01 (um) ano, consoante prevê o subitem 9.6 do edital.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9B03DFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES MENCIONADOS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a prerrogativa do Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho, Lei Complementar nº 001 de 29 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a servidora ROSEMEIRE CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14895-1, CPF n° 087.625.136-05, por um período de 02 (dois) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES, podendo essa, ser interrompida a qualquer tempo, por necessidade do Serviço ou pedido do Servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CFB6D193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da Instituição**: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES com valor de R$ 4.000,00 (**quatro mil reais**) mensais,** para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES, DURANTE O PERÍODODA REFORMA DA ESCOLA, ATÉ QUE SE CONCLUA A OBRA.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de janeiro de 2020.

FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:4F2B1237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: DROGAN DROGARIAS LTDA - perfazendo R$ 3.021,30** (três mil, vinte um reais e trinta centavos), para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO Nº.: 0004446-84-2019.8.13.0182.**Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de janeiro de 2020.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:9BCE82C5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SIX WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SS LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 20.496,63 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO R$ 1.863,33 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) POR MÊS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:64ED4E83

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 24.313,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FD1E0A09

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO)AO VALOR TOTAL, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 013/2019.**

VALOR: **R$ 24.313,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9F276B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, SRP Nº 0003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, SRP Nº 0003/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, do Município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos para os Alunos das Escolas da Rede Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de uniformes escolares pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2020. Vista padronizar a vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral -MG, visando possibilitar a imediata identificação visual e a garantia de segurança no reconhecimento das crianças, seja em ambiente interno ou externo à unidade escolar. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento dos alunos, possibilitando a igualdade social, independente das condições financeiras das famílias. Nesta perspectiva, o uso do uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para a escolar, bem como nas apresentações de eventuais atividades complementares. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **30/01/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **008/2020**, Contrato Administrativo nº **010/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADISTA EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.671.902/0001-06**, com sede na Rua João Ferreira dos Santos, nº 85, Bairro Jardim São Francisco, na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.519-000, no valor estimado de **R$ 93.606,00** (noventa três mil e seiscentos e seis reais). Firmados em **30/01/2020.** Vigência **30/01/2020** a **31/01/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 30 de janeiro de 2020. Romero César Vilela – Presidente CPL. Rossano de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6168085C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0103/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0058/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$89.769,22 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E3225FFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0103/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0058/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3F42D46E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0103/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0058/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$40.459,29 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6A6CD6E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0103/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0058/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$38.075,00 (trinta e oito mil e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6D811D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA DILIGÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

Às 07:30:00 de Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020, foi realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADO ATENDER O PROJETO DE MUSICALIDADE "SOM + EU" NESTE MUNICIPIO.
A empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, apresentou as cnds estadual e municipal vencidas, como goza dos benefícios de ME/EPP, abriu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das mesmas validas.

10.6.11 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.6.12 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
10.6.13 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
10.6.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Foi aguardado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e até o dia 24/01/2020 a mesma teria direito de pedir mais 5 (cinco) dias, porém não apresentou nenhum requerimento, decaindo o direito. A mesma foi inabilitada no certame, passando para o segundo colocado os itens, tal qual a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** seria vencedora.
A empresa MULT SOM LTDA, foi a segunda colocada nos itens e passou a ser a vencedora nos mesmos.

Coração de Jesus, 30 de Janeiro de 2020.

Eguimercio Antunes
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7AE4AA14

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ARP Nº 001/2020

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2020
MODALIDADE: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS.
Nº DA MODALIDADE: 001/2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FMS/SEMUSA RJ.
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL Nº 06/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019, DE 09/08/2019.
FORNECEDOR: KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS .
OBJETO: CR PARA RAIO-X E MAMOGRAFIA (KÔNICA MINOLTA.
VALOR: R$ 79.850,00.
CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30 DE JANEIRO DE 2020.
LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0E10CCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 36/2019, Tomada de Preços 02/2019, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO DA PONTE SOBRE O RIO DO MOSQUITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, ESTRADA DE ACESSO À CIDADE DE RESENDE COSTA. Vencedor: Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936/0001-80. Aditamento da seguinte cláusula. **CLAUSULA QUINTA:** Fica acrescido o valor de **R$ 15.313,61 (quinze mil trezentos e treze reais e sessenta e um centavo)**, de conformidade com nova planilha orçamentaria readequada. Emanuel Pereira de Andrade – Presidente da CPL. Coronel Xavier Chaves, 30 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DEAA0ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CONTRATADO: JN ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – ME
OBJETO: contratação de empresa Contratação de profissional para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento e detalhamento de projetos assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização das obras.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2018
CONTRATO N°: 013/2018
VIGÊNCIA: 29/02/2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:688C929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo
Termo aditivo nº: VI
Contrato Administrativo nº: 08/2017
Processo Licitatório nº: 09/2017
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: DSA Assessoria e Consultoria EIRELI
Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais técnico-especializados de assessoramento e consultoria Administrativa em especial serviços voltados para o Sistema de Compras Municipais.
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do objeto contratual em 25% com respectivo acréscimo de seu valor.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 947,22 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais
Data de assinatura: 30/01/2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:81CDA804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços de n° 49/2019 , pertencente ao Município de Rio Novo - MG, que tem como objeto a Contratação de serviço de realização de auditorias operacionais com objetivo de recuperar créditos identificados.
Órgão Gerenciador: Município de Rio Novo
Detentora: Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia
Conforme especificação, quantidades e valores abaixo descritos:
Objeto: Realização de auditorias operacionais com o objetivo de recuperar créditos identificados, conforme especificações constantes no termo de referência
Valor estimado para arrecadação: R$ 2.900.000,00
Valor máximo a ser pago para cada R$ 1,00 (um real) recuperado: R$ 0,20
Remuneração máxima a ser paga com base no valor previsto a ser recuperado: R$ 580.000,00

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:FF21B55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO CODANORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 033/2019, resultado do Processo Licitatório nº 037/2019, na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015/2019, cujo Objeto: Contratação de empresa para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe - II A.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:44EC78D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Controladoria Geral, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$50.283,30. Data: 06/01/2020 – Parte: JHONATAN BAGATOLI - EPP – CNPJ: 22.992.632/0001-11.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9A266B20

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 006/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM

(Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.39.00.485 - fonte:100 - **Valor: R$ 127.200,00**. Data: 10/01/2020**. PARTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ: 60.701.190/0001-04. Vânia Maria Macedo Napoleão - Secretária Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6057178B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.354, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA O ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 2.784, DE 22 DE MARÇO DE 2013, QUE FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO E NORMATIZA A FORMA DE RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Faixas II e III do enquadramento a que se refere o Anexo da Lei nº 2.784, de 22 de março de 2013, que fixa o valor das diárias para alimentação e normatiza a forma de ressarcimento das despesas com transporte e hospedagem dos agentes políticos e servidores do Poder Executivo do Município de Curvelo, passam a vigorar com a seguinte redação:
"ENQUADRAMENTO
I - (...)
II - DS.01 a DS.05, AC.01, AC.06, AC.08, AC.12 e AC.18;
III - GH IX, AC.02, AC.03, AC.04, AC.05, AC.07, AC.09, AC.10, AC.11, AC.13 a AC.17, AC.19 a AC.23, Especialista em Educação, Diretor, Vice-Diretor de Escola e os cargos de nível superior da Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade - AAG.11;
IV - (...)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 30 de janeiro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2B8E0EBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.963, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ na dotação orçamentária 02.05.02.04.122.0408.2021 fonte de recursos 1.00.00 Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.40.00 1052 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F4FD6C32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.964, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitérios
3.3.90.39.00 224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas de Governo
3.3.90.36.00 324 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00 394 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.1.90.94.00 1026 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.715,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.715,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 26.015,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
3.3.90.39.00 171 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 203 Aquisição de Imóveis 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.1079 Construção de Prédio Acolhimento Institucional
4.4.90.51.00 391 Obras e Instalações 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos
4.4.90.52.00 1035 Equipamento e Material Permanente 2.715,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.715,00

TOTAL: R$ 26.015,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6AC07023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.701, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL GERALDO CESAR SOUZA LOPES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, AÇÃO COMUNITÁRIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 072/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, Aline Esteves Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 529.107.686-00, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Ação Comunitária, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A6E37290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.702, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL RUBENS RODRIGUES DA SILVA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Rubens Rodrigues da Silva, o benefício de nº 194.717.243-0, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Servente de Obras I e,

Considerando o Ofício nº 073/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 03 de fevereiro de 2020, o servidor municipal Rubens Rodrigues da Silva, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A9499DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de cobertura em eventos festivos no Município de Curvelo, com ambulâncias equipadas, tripuladas e pessoal capacitado e treinado para suporte básico e avançado de vida. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 14/2/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. Curvelo, 30/1/20. Valquíria M. D. - Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F2C36423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019

Objeto: aquisição de camas empilhavel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, A sessão pública será realizada dia 13/2/20 às 14h, horário de Brasília – DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D171583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de material de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 01, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 23, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 72, 73 e 82, no valor total de R$ 108.108,40, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 60 e 68, no valor total de R$ 26.850,00, ALMED LTDA., nos itens 18, 32a, 33, 33a e 34, no valor total de R$ 244.459,80, ASTRA CIENTIFICA EIRELI, no item 68a, no valor total de R$ 5.100,00, CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 14, 15, 16, 35, 36, 37, 47, 58, 67, 69a, 69, 70, 104, 105 e 114, no valor total de R$ 130.341,60, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA, nos itens 32, 75 e 76, no valor total de R$ 216.270,00, DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 110, no valor total de R$ 78.300,00, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 10, 17 e 60a, no valor total de R$ 43.805,00, FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., no item 90, no valor total de R$ 13.132,00, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., nos itens 95 e 96, no valor total de R$ 62.250,00, MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES, nos itens 25, 30, 56, 63, 64, 65, 66, 77, 78, 79, 80, 97, 98, 99, 103, 106, 108 e 109, no valor total de R$ 40.027,00, MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 24, 29, 31, 38, 39, 40, 45, 46, 57, 74, 75a, 76a, 83, 84, 84a, 87a, 87, 92, 95a, 96a, 107 e 112, no valor total de R$ 266.195,30 e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 110a, no valor total de R$ 29.900,00. Em 30/1/20. Vânia Maria Macedo Napoleão – Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:24561648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda. Diante da não ocorrência da hipótese de cabimento do Pedido de Reconsideração, conforme art. 109, III, c/c Art. 87, IV e §3º, todos da lei 8.666/93, acolho o parecer da Procuradoria Geral do Município e NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pela empresa CREATIVITÀ COMUNICAZIONE & MARKETING, mantendo a decisão de fls. 731/736. Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 032/2020, que passa a integrar obrigatoriamente, em sua totalidade, a presente decisão. O inteiro teor desta Decisão, bem como o Parecer 032/2020 integram os autos do processo. Curvelo, 30/1/2020. Vânia Maria Macedo Napoleão - Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4850DF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda. Comunicamos que fica designado o dia 7/2/2020 às 9 horas, para abertura da proposta comercial da empresa classificada. Curvelo, 30/1/2020. Valquíria M Duarte - Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F1599278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.076, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 4.076, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dá denominação de Praça Barão de Guaicuí a um logradouro público sem nome, situado na sede do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Barão de Guaicuí, um logradouro público sem nome, situado na sede do Município, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E1305C87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.077, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 4.077, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dá denominação de Praça Jardim da Serra e Praça Nossa Senhora Aparecida a dois logradouros públicos, situados no Bairro Rio Grande, na sede do Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Praça Jardim da Serra e Praça Nossa Senhora Aparecida dois logradouros públicos situados no Bairro Rio Grande, nas margens da Rodovia Salto da Divisa, identificados no croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:0FDAD632

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.078, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 4.078, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dá denominação de Rua Juca Tameirão a um logradouro Público sem nome situado no Distrito do Guinda, neste Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Juca Tameirão um logradouro público sem nome, situado no Distrito de Guinda, neste Município, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:CFAA3AA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.079, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 4.079, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dá denominação de Rua Lindolfo da Neves, Rua Chico Pernambuco e Travessa Chico Pernambuco, a três logradouros públicos sem nomes, situados no Distrito de Senador Mourão, neste Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados Rua Lindolfo das Neves, Rua Chio Pernambuco e Travessa Chico Pernambuco três logradouros públicos sem nome, situados no Distrito de Senador Mourão, neste Município, conforme croquis anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4CCE165C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 102/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02318/2020, datado de 27/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **DARLENE APARECIDA BRAGA**, matriculada sob o nº 0201865-1, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, **com efeitos a contar de 23/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020.

Wilson Novais Júnior
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE3983A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 103/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02320/2020, datado de 27/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ELISANE DINIZ CARVALHO**, matriculada sob o nº 0201661-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 28/01/2020** conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50F20CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020– CONTRATADA: TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 31.687.137/0001-90

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias (não assinatura do contrato),Processo Administrativo Licitatório nº 306/201919(Pregão Eletrônico nº 173/2019), fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se prazo de 10 (dias) a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
– Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18D1A5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 – SEMUSA

Constitui e nomeia Comissão de Servidores para conduzir Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da prestadora de serviços TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO a abertura de processo administrativa para fins de apuração de responsabilidade da empresa **TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 306/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para condução do Processo Administrativo nº 001/2020, para apuração de responsabilidade da empresa ***TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI***, que será composta pelos seguintes servidores:

1. Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica (Presidente**)**
2. **Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça –** Gerente de Compras (Membro)
3. **Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende –** Diretor Financeiro, Administrativo e Interface Jurídica (membro);
4. **Marcos Rodrigues da Silva –** Coordenador do Setor de Transportes;

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá concluir o Processo Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo necessidade devidamente justificada, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - A comissão de que trata o Artigo 1º, deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispões a Instrução Normativa nº 001/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:519A38CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 170/2018

Contratado (a): **LILIAN MARIA DA SILVA**a partir de 29/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43A20E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 006/2020 - BANCO DO BRASIL .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,a aquisição de termonebulizador portátil, inseticida e diluente para controle e prevenção do mosquito da dengue, pernilongos, borrachudos, entre outros vetores em áreas de difícil acesso conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 12/02/2020. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 12/02/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827. Divinópolis,30 de janeiro de 2020.Simone de Freitas Guimarães Dias-Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF27D96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 001/2020.PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" destinado ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **cortinas**, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 13/02/2020. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 13/02/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos *sites*: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

Sidney Henrique Duarte Martins.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F7C4107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 106/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00155/2020, datado de 03/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **RENATA DE FARIA GONÇALVES CUNHA**, matriculada sob o nº 0201797-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 29/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43CD3F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 105/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00077/2020, datado de 02/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **IRANI LEOPOLDINO SILVA FAGUNDES**, matriculada sob o nº 0201394-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 29/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2020.

Wilson Novais Júnior
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEA187EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 108/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 02020/2020, datado de 23/01/2020, concede à servidora **MARIA REGINA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201766-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 13/01/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 190/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:747D16DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 107/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 02184/2020, datado de 24/01/2020, concede à servidora **NARA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201785-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 19/01/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 191/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE72DE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020, CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É:

Avisos abertura de Licitação. Processo Licitatório nº. 003/2020, Concorrência nº. 001/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e drenagem em diversas vias do município de Divinópolis conforme Termo de Referência e anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Março de 2020 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 313), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 30 de Janeiro de 2020. Jonas de Alcantara Azevedo. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FC6EC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.655/2020

APROVA A ALTERAÇÃO NO § 1° DO ART. 3° DO REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ, APROVADO POR MEIO DO DECRETO N° 13.648/2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração no § 1° do art. 3° do Regimento de Cessão e Utilização dos Espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, parte integrante deste ato normativo, ficando mantidas as demais disposições chanceladas pelo Decreto n° 13.648/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Gustavo Mendes Martins
Secretário Municipal de Cultura

Wendel Santos Oliveira
Procurador Geral do Município

REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO
TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E FOYER

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Os procedimentos atinentes à cessão e utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu *foyer* são disciplinados pelo presente Decreto e pelas normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O presente Decreto visa uniformizar os procedimentos atinentes à cessão do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu *foyer*, submetendo todas as pessoas físicas ou jurídicas que vierem a utilizar os espaços mencionados às presentes normas.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE CESSÃO

Art. 3º. Os pedidos de cessão do Teatro e do seu *foyer* deverão ser feitos através de formulário próprio, expedido pelo Teatro Municipal Usina Gravatá, contendo todos os dados necessários à avaliação do espetáculo. Campos do formulário não preenchidos inviabilizarão a reserva de data.

§1° O recebimento de propostas de espetáculos para a agenda anual de 2020 terá início após a publicação deste Regimento.

§2º Os espaços serão cedidos exclusivamente para espetáculos de palco (artes cênicas, dança, música), resguardando-se as datas de reserva técnica de interesse do Município e da Secretaria Municipal de Cultura.

§3º É vedada a utilização do Teatro e do seu *foyer* para a realização de formaturas e similares, de eventos de natureza religiosa, político-partidária, comemorativos em geral, os que possam causar risco à segurança ou à ordem pública e eventos escolares tais como: dia de pais, festa da família, encerramento anual.

§4º Destinam-se 30 (trinta) vagas às redes de ensino desta cidade, assim distribuídas: 10 (dez) para as escolas municipais, 10 (dez) para as estaduais e 10 (dez) para as particulares, de fevereiro a outubro, de segunda a quinta, sendo que essas serão recebidas de 01 a 28 de fevereiro, obedecendo-se a ordem de procura. Caso o empreendedor, no caso das escolas acrescente uma sessão extra deverá pagar pela mesma o valor integral de 06 (seis) UPFMD, no valor de R$ 79, 95, que totaliza R$ 479,70.

§5º Critério de Reserva: As produções com previsão de temporadas longas ou de espetáculos continuados que impliquem tempo extenso serão submetidas à Coordenadoria do Teatro.

§6º Fica destinado o mês de dezembro às apresentações de espetáculo de dança, devendo os interessados se manifestarem no período de 03 a 28 de fevereiro, eletronicamente junto a Coordenação do Teatro, através do e-mail teatrogravata@divinopolismg.gov.br . Após o mencionado período será agendada uma reunião a fim de que sejam sorteados os interessados, que poderão escolher até 03 datas de acordo com a disponibilidade de datas no mês.

§7º Os interessados que além do mês de dezembro, precisar de datas ao longo do ano deverá agendar os espetáculos por ordem de chegada.

§8º Cada produtor poderá solicitar datas apenas para 02 artistas.

§9° Para empreendedores de outras cidades, no dia seguinte à abertura da agenda, receberemos os pedidos de reservas via correio eletrônico. No primeiro dia será efetuado apenas para artistas da cidade.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Cultura caberá a decisão sobre a cessão dos espaços e a determinação dos valores do preço público para a cessão, dentro das normas deste Decreto.

Art. 5º. A Cessão do Teatro somente estará confirmada após o recebimento pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, com sede no Teatro Municipal Usina Gravatá, dos seguintes documentos:

§1º Comprovante de pagamento, pelo proponente, do Preço Público de Reserva de Pauta (PPRP), assegurando a reserva da data até a assinatura do contrato, de acordo com a tabela oficial do Teatro, que compõe o Anexo 1 deste Decreto.

§2º Formulário de Dados Para Elaboração de Contrato devidamente preenchido.

§3º No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ, contrato social ou estatuto, ata de assembléia nomeando a presidência ou diretoria competente, procuração para representante legal da empresa (quando necessário) e cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal.

§4º No caso de pessoa física, apresentar cópia da carteira de identidade e do CPF.

§5º A emissão da guia do Preço Público de Cessão do Espaço será feita no ato da solicitação de datas, no valor de 1/3 (um terço) do total.

I – A guia de recolhimento será emitida para pagamento em até 03 dias após o agendamento.

II – A guia de reserva não poderá ser recalculada em hipótese alguma e será cancelada em caso de não haver o pagamento no prazo do inciso I.

III – Em hipótese alguma haverá restituição do pagamento do Preço Público de Cessão de Espaço.

§6º No caso de cancelamento, por quaisquer motivos, ou em caso de desistência de data, o proponente deverá formalizar o motivo com 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à reserva. Como penalidade por desrespeito à normatização deste Regimento, o proponente terá canceladas as datas do ano em curso, bem como não será restituído o valor já pago, nos termos do §5º, II, deste artigo.

§7º Cumpridos os prazos e as exigências estipulados neste artigo, o Cessionário será convocado pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos para assinatura do Contrato de Cessão, a ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação.

§8º O Cessionário estabelecido fora da cidade de Divinópolis poderá solicitar o envio do Contrato de Cessão, pelo correio ou e-mail, devendo cumprir, no entanto, os mesmos prazos estipulados anteriormente.

§9° O não cumprimento do estipulado nos parágrafos 1º e 8º deste artigo acarretará cancelamento automático da reserva, desonerando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer tipo de obrigação.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO DO TEATRO

Art. 6º Para todos os espetáculos e eventos deverá ser observada a lotação máxima do Teatro, que é de 296 (duzentos e noventa e seis) lugares.

§1º Por medida de segurança, é expressamente proibido o uso de cadeiras extras.

§2º O Cessionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o acesso de público acima da lotação definida no *caput* deste artigo.

§3º Nos espetáculos de música que exijam sonorização, a mesa de som deverá ser instalada em local próprio, determinado pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DO PREÇO PÚBLICO DA TAXA DE CESSÃO

Art. 7º Eventos sem bilheteria, autorizados pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, de interesse da comunidade, promovidos

por entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, estarão isentos do pagamento do preço público de cessão.
Fica estabelecido que cada empreendedor terá direito a 03 (três) isenções por ano. Nesses casos de cessão gratuita, a Secretaria Municipal de Cultura terá obrigatoriamente o crédito de "Apoio Cultural" nas peças de divulgação, convites (constando logomarca) e nas veiculações de mídia, bem como pela citação do apoio em palco aberto, quando for o caso.

§1º Os eventos tratados no caput ocorrerão nos meses de Fevereiro a Novembro, de segunda a quinta-feira.

§2º Todos os valores a título de preço público de que trata este Decreto serão quitados mediante guia própria a ser expedida pelo setor competente.

Art. 8º Do valor arrecadado com os preços públicos de cessão do Teatro, 100% (cem por cento) serão destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI
DA INTRANSFERIBILIDADE DO OBJETO DA CESSÃO

Art. 9º O Cessionário não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos relativos ao contrato ou mudar sua destinação, sob pena de rescisão do mesmo.

Art. 10 Expirado o prazo estipulado em contrato, a cessão se extingue de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, retornando para a coordenação do Teatro, automaticamente, a posse do espaço cedido.

CAPÍTULO VII
DAS AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E DIREITOS AUTORAIS

Art. 11 Será de responsabilidade do Cessionário obter de entidades fiscalizadoras e arrecadadoras de direitos autorais autorização para o funcionamento do evento, arcando, inclusive, com os custos decorrentes dessa autorização, relativa ao espetáculo.

Parágrafo Único - Os documentos comprobatórios da liberação, exigidos por lei, deverão ser entregues ao Teatro Municipal Usina Gravatá até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do espetáculo, sob pena de não realização do mesmo.

Art. 12 É obrigação do Cessionário cumprir as exigências legais relativas a entidades de classe ou fiscalizadoras como Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Escritório Central de Arrecadações de Direitos (ECAD), Juizados de Menores, bem como quitar tributos e providenciar licenças municipais, apresentando as respectivas comprovações ao locador até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.
Art. 13 O acesso de crianças e adolescentes aos espetáculos será permitido de acordo com as recomendações do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único: O Cessionário se obriga a apresentar alvará de liberação do espetáculo junto ao Juizado de Menores. Os ônus decorrentes do não cumprimento do estabelecido neste artigo serão debitados ao Cessionário, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E RECURSOS

Art. 14 O Cessionário deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, a relação dos recursos necessários para promover e executar o espetáculo, a fim de adaptá-los aos meios disponíveis no Teatro Municipal Usina Gravatá.

Parágrafo Único: Os ônus dessas adaptações correrão por conta do Cessionário.

Art. 15 Todo equipamento do Teatro Municipal Usina Gravatá somente poderá ser operado pela sua equipe técnica, que poderá, no entanto, autorizar, sob sua supervisão, pessoas capacitadas para auxiliá-la.

Art. 16 Toda programação de montagem, ensaios, emprego e uso de equipamento e infra-estrutura complementar deverão ser previamente ajustada com a Equipe Técnica do Teatro.

Parágrafo Único: O responsável pela montagem do espetáculo deverá se identificar junto à Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, ocasião em que receberá instruções gerais de operação de palco.

Art. 17 É proibido, sob qualquer hipótese, o uso de material inflamável no interior do Teatro.

Art. 18 A utilização de materiais que possam sujar ou danificar as dependências do Teatro Municipal Usina Gravatá deverá ser objeto de aprovação prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, que poderá vetá-la ou aprová-la, determinando, neste caso, providências a serem adotadas pelo Cessionário que visem a preservação e salvaguarda do patrimônio do Teatro.

Art. 19 Fica proibido, no interior do Teatro, o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, bem como de telefones celulares, que deverão ser silenciados ou desligados antes do início do espetáculo.

Art. 20 Por razões de segurança é proibido fumar no interior do Teatro.

Art. 21 É vedado ao público ingressar na platéia com qualquer alimento sólido ou líquido.

CAPÍTULO IX
DAS NORMAS PARA INÍCIO DO ESPETÁCULO

Art. 22 Os cenários e quaisquer outros equipamentos deverão chegar ao Teatro para o início da montagem, até o horário estipulado no Contrato de Cessão, devendo ser retirados imediatamente após o último espetáculo.

Parágrafo Único: A inobservância dessa determinação confere à Secretaria Municipal de Cultura o direito de dar aos referidos cenários e equipamentos a destinação que melhor lhe aprouver.

Art. 23 A sala de espetáculos será liberada ao público trinta minutos antes do início do evento, após a autorização do técnico responsável.

Parágrafo Único: O Cessionário deverá cumprir rigorosamente o horário previsto no Contrato de Cessão para o início do evento.

CAPÍTULO X
DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS

Art. 24 O Cessionário poderá utilizar o *foyer* do Teatro, no dia do espetáculo, para venda de discos, fitas, programas, cartazes, camisetas e outros produtos publicitários e culturais alusivos ao evento, devendo, para tanto:

§1º A venda desses produtos deverá ser efetuada por pessoas da produção do evento antecipadamente credenciadas.

§2º Será autorizada a exposição de até 03 (três) cartazes de divulgação, no *foyer* do Teatro, com dimensões de até 1m x 1,50m.

§3º A exibição de vídeo institucional das empresas patrocinadoras do evento poderá totalizar até 02 (dois) minutos e as citações de áudio, até 01 (um) minuto.

§4º As empresas patrocinadoras do espetáculo poderão distribuir material promocional na saída dos espetáculos.

§5º Poderão ser autorizadas as presenças de até dois recepcionistas do evento no *foyer* do Teatro.

Art. 25 Para gravar ou fotografar o evento é necessária a autorização prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos que, visando preservar a integridade artística dos espetáculos e os direitos do público espectador, estabelecerá limites para sua execução.

CAPÍTULO XI
DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO

Art. 26 Fica proibida a colocação de placas ou painéis externos.

Art. 27 A colocação de placas ou quaisquer formas de divulgação ou *merchandising* só será permitida no *foyer* do Teatro, sendo vedada a utilização de qualquer outro espaço do Teatro para esse fim.

CAPÍTULO XII
DA VENDA DE INGRESSOS

Art. 28 O Cessionário poderá solicitar a venda antecipada de ingressos fora da bilheteria do teatro.

Art. 29 O Cessionário deverá encaminhar à Coordenadoria do Teatro, com um dia de antecedência, nome completo da pessoa responsável pela venda de ingressos na bilheteria do Teatro Municipal.

CAPÍTULO XIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30 A Coordenação e a Equipe Técnica do Teatro poderão, a qualquer tempo, e a seu critério, durante o prazo de cessão estipulado no contrato, fiscalizar se estão sendo respeitadas as finalidades e cumpridas as cláusulas estabelecidas no mesmo.

CAPÍTULO XIV
DAS PENALIDADES

Art. 31 O Cessionário se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer nas dependências e instalações do Teatro, por sua ação direta ou indireta, devendo, depois de notificado, providenciar imediatamente a execução de reparos.

Art. 32 Caso os reparos não sejam executados na forma exigida pelo parágrafo anterior, o Cessionário ficará impedido de pleitear data no Teatro, durante 12 (doze) meses, a contar do dia da ocorrência, bem como sofrerá as providências judiciais cabíveis.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 A cessão do espaço do Teatro Municipal Usina Gravatá é permitida estritamente para eventos artísticos.

Art. 34 A Secretaria Municipal de Cultura poderá autorizar a ocupação do *foyer* do Teatro para eventos que julgar de interesse cultural relevante ou complementar a programação do Teatro.

Parágrafo Único: O Cessionário deverá tomar os cuidados para que o evento seja encerrado, no máximo, até as 22h do mesmo dia de início, retirando todo equipamento de som, cenário e material usado para complementação de rider técnico até as 23h.

Art. 35 O Cessionário deverá observar as normas de segurança estabelecidas pelo Teatro Municipal.

Art. 36 O Teatro Municipal não possui seguro para o patrimônio de terceiros. Sendo de interesse do Cessionário, o seguro para seu patrimônio deverá ser por ele mesmo providenciado.

Art. 37 O Cessionário é responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, em relação ao seu pessoal, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade, nesse sentido, inclusive, em casos de acidentes de trabalho.

Art. 38 Caso seja de seu interesse, o Cessionário poderá contratar equipe especializada para segurança de seu pessoal e de seu patrimônio.

Parágrafo Único: Toda a atuação do pessoal de segurança do Cessionário deverá ser previamente aprovada pelo setor competente do Teatro Municipal.

Art. 39 O não cumprimento das normas por parte dos locatários, implicará no indeferimento ao pedido para agenda no Teatro do ano subseqüente.

Art. 40 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos com a apreciação, sucessivamente do Secretário Municipal de Cultura e do Prefeito Municipal de Divinópolis.

Art. 41. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Gustavo Mendes Martins
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

TABELA OFICIAL DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ

PREÇO PÚBLICO VALOR CESSÃO DO ESPAÇO (PPCE)

· 06 (seis) "UPFMD" – Unidade Padrão Fiscal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5685A30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 010/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 004/2020;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902149-9	ALINE RESENDE	Farmacêutico	05/02/2020	04/08/2020

	OLIVEIRA			
9703471-1	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	01/02/2020	31/07/2020
9902110-7	ELIDA BATISTA ALVES	Técnico de Enfermagem	01/03/2020	31/08/2020
9901897-2	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	20/01/2020	19/07/2020
9700626-2	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	01/02/2020	31/07/2020
9901648-7	FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA QUEIROZ	Enfermeiro	31/01/2020	30/07/2020
9902380-8	GRACIELA CRISTINA DA SILVA	Enfermeiro	31/01/2020	30/07/2020
9902367-2	LILIANA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA	Farmacêutico	31/01/2020	30/07/2020
9703549-1	MADALENA AMARAL FERNANDES	Assistente Social	31/01/2020	30/07/2020
9703111-9	MARA TEIDE DE FARIA	Auxiliar de Enfermagem	31/01/2020	30/07/2020
9902616-2	RAQUEL ONOFRA RODRIGUES DE FARIA	Técnico de Enfermagem	26/02/2020	25/08/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C64FB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo SEMAD nº 031/2020, Progressão Vertical, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o oficio 018/2020 CRESST, de 24 de janeiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FERNANDA MENDONÇA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculada sob o nº 9903514-1, **com efeitos retroativos a 08/01/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Wilson Novais Júnior
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63B4B366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 432/2019 – PL 332/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 190/2019. EMPRESA: DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA – ME, CNPJ 16.764.532/0001-35.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de brita zero gnaisse para a recomposição de asfaltos/calçamentos (operação tapa-buracos) e outros serviços a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 27/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	EMB.	VALOR
01	Brita zero	3.000	M³	R$ 82,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DC13CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 32/2020 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTOVAM.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 18.720,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D1C4562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, Contrato 02/2019, PL 214/2018, referente ao Empenho nº. 9110/2019, datado em 02/07/2019, no valor R$ 18.565,00, vencido em 20/01/19, referente à nota fiscal 16/2019, R$ 38.963,00, vencido em 08/01/2020, referente à nota fiscal 14/2019, R$ 47.470,00 vencido em 10/12/2019, nota fiscal 12/2019. O referido pagamento refere-se contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com fornecimento de mão de obra (operador) e combustível para conservação e manutenção do Aterro Controlado no Município de Divinópolis. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas da SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, e tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Divinópolis, 29 de Janeiro de 2020. Cláudia Abreu Machado (Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD1ADF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, Contrato 02/2019, PL 214/2018, referente ao Empenho nº. 3938/2019, datado em 22/03/2019, no valor R$ 5.288,40, vencido em 20/01/20, referente à nota fiscal 17/2019, R$ 14.961,20, vencido em 08/01/2020, referente à nota fiscal 15/2019, R$ 20.283,50 vencido em 10/12/2019, nota fiscal 13/2019. O referido pagamento refere-se contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com fornecimento de mão de obra (operador) e combustível para

conservação e manutenção do Aterro Controlado no Município de Divinópolis. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas da SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, e tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Divinópolis, 29 de Janeiro de 2020. Cláudia Abreu Machado (Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9370F81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à Empresa ELMA DOS SANTOS - EPP, referente ao Empenho nº. 13.805/2019, datado em 18/12/2019, e pedido parcial nº. 4323/2, Protocolo nº. 40016/2019, referente à nota fiscal nº. 12.444, no valor R$ 3.315,00, vencida em 16/01/2020. O referido pagamento refere-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço Social do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Divinópolis, 29 de Janeiro de 2019. Cláudia Abreu Machado (Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9F83DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 126 /2020 – SEMUSA

Nomeia membros da Comissão Municipal de Revisão de Prontuários e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o médico tem o dever de elaborar o prontuário para cada paciente a que assiste, conforme previsto no art. 69 do Código de Ética Médica;

CONSIDERANDO que compete à instituição de saúde e/ou ao médico o dever de guarda do prontuário, e que o mesmo deve estar disponível nos ambulatórios, nas enfermarias e nos serviços de emergência para permitir a continuidade do tratamento do paciente e documentar a atuação de cada profissional;

CONSIDERANDO que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638/2002, expedida pelo Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040 /2014 – SEMUSA, de 15 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Revisão de Prontuários que, sob a coordenação do primeiro, passará a ser composta pelos seguintes membros:

1. Alberto Gigante Quadro – Médico da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Cristiane Silva Joaquim - Diretora de Atenção à Urgência e Emergência;
3. Inês Alcione Guimaraes – Diretora de Atenção à Saúde;
4- Adriana Choucair de Carvalho - Diretoria de Saúde Mental;

Art. 2º- As competências da Comissão de que trata o Artigo 1º estão descritas na Portaria Nº 040 /2014 – SEMUSA, de 15 de setembro de 2014.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2020.

Amarildo de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D77124AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 14 de Fevereiro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisições eventual e futura de carnes em geral, congelados e outros para composição da merenda escolar das Escolas Municipais, e para eventos realizados pela Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966 Dom Bosco-MG, 30 de Janeiro de 2020. (a) Antônio Messias Corrêa - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0588BC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CANCELAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO PESENCIAL Nº 008/2020

O Município de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, considerando a grave enchente ocorrida no município no último dia 26 de janeiro de 2020, que atingiu grande parte da população, e considerando ainda a necessidade de realocar verba pública, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**. Tendo por objetivo ***a permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros) para a realização do Carnaval 2020***, conforme justificativa constante nos autos.

Dona Euzébia, 29 de janeiro de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:85666AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO DE IP – MÉDIA TENSÃO",** conforme especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante do Edital.

PREÂMBULO

No dia 30 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira e membros da Comissão, Srs. Marcelo Ferreira Souza e Silvana Ap. Simeão Rita.

CREDENCIAMENTO

GÊNESIS CARVALHO DE SOUZA - ALTERNATIVA ELETRICA UBÁ LTDA – EPP CNPJ: 07.660.272/0001-67. A Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou a proposta que participou da fase de lances em razão do preço proposto, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foi selecionado a proposta: **ALTERNATIVA ELETRICA UBÁ LTDA - EPP**.

NEGOCIAÇÃO

O pregoeiro municipal no uso de suas atribuições deixou aberto para a empresa iniciar os lances dos produtos ofertados por item contido no anexo I com intuito de efetuar a compra pelo menor preço global, sendo adotado o critério de julgamento das propostas fixado no instrumento convocatório. O pregoeiro então considerou que o preço obtido, é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Obtive os seguintes resultados por menor preço global: **ALTERNATIVA ELETRICA UBÁ LTDA – EPP - R$ 38.000,00.**

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope, do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

ALTERNATIVA ELETRICA UBÁ LTDA – EPP - SITUAÇÃO HABILITADA

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foi rubricada pelo pregoeiro e pelos membros da comissão e colaborado licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarada vencedora a licitante Empresa **ALTERNATIVA ELETRICA UBÁ LTDA - EPP**, com valor global de R$ **R$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais).

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurdo e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão a empresa **ALTERNATIVA ELETRICA UBÁ LTDA - EPP**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da comissão e representantes e licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma.

ASSINATURAS

Ivan Antonio Pereira-Pregoeiro Municipal
Comissão de Permanente de Licitação:
Marcelo Ferreira Souza-Membro
Silvana Ap. Simeão Rita-Membro
Licitantes:
ALTERNATIVA ELETRICA UBÁ LTDA – EPP CNPJ: 07.660.272/0001-67

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:CE9741B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, no Município de Dona Euzébia - MG, para a abertura do ***Processo Licitatório Nº 005/2020****, instaurada na modalidade* ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020****, do tipo* ***MENOR PREÇO ITEM,*** *objetivando a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, para atender as necessidades das Secretarias Municipal, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme especificações constantes do Anexo I do edital do* ***Processo Licitatório Nº 005/2020****. Considerando que a possibilidade de ter havido especificação equivocada da máquina objeto da licitação, a Comissão Permanente de Licitação resolve cancelar a reunião até que a Secretaria Municipal de Obras certifique se há mais de uma marca de veículo que atendam as especificações do edital. Assim como, se os fatos relatados na impugnação da Empresa BAMAQ no que se refere a largura da carroceria e outros atende ao interesse público do Município de Dona Euzébia.*

Comissão de Permanente de Licitação

Ivan Antonio Pereira - Pregoeiro
Rodolfo Correia de Castro - Presidente CPL
Marcelo Ferreira Souza - Membro
Silvana Ap. Simeão Rita - Membro

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:17257E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 005/2020. Pregão Presencial nº 005/2020 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 020/2020. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 69.749,00. Vigência contratual: 30/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.002.2.0005 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.01), (00.01.45), (00.01.47) e (00.01.22); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); 209.03.10.304.007.2.0071 (00.01.02); 209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02); e, 206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.00)...33.90.30. 30/01/2020. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Maria de Fátima Guerra Cabral – Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:70CF6D89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 005/2020. Pregão Presencial nº 005/2020 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 021/2020. Detentora do Registro de Preço: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 40.141,20. Vigência contratual: 30/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.002.2.0005 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.01), (00.01.45), (00.01.47) e (00.01.22); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); 209.03.10.304.007.2.0071 (00.01.02); 209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02); e, 206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.00)...33.90.30. 30/01/2020. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Maria de Fátima Guerra Cabral – Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:48F70E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 005/2020. Pregão Presencial nº 005/2020 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 022/2020. Detentora do Registro de Preço: Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 7.557,60. Vigência contratual: 30/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.002.2.0005 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.01), (00.01.45), (00.01.47) e (00.01.22); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); 209.03.10.304.007.2.0071 (00.01.02); 209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02); e, 206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.00)...33.90.30. 30/01/2020. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Maria de Fátima Guerra Cabral – Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:04B830FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 003/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. Contrato Administrativo nº 017/2020. Contratada: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de verduras, legumes e frutas. Valor Total: R$ 6.393,55. Vigência contratual: 30/01/2020 a 31/07/2020. Dotações Orçamentárias: 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01) e (00.01.44); e, 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02)...3.3.90.30. 30/01/2020. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Maria de Fátima Guerra Cabral - Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E210347B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 003/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. Contrato Administrativo nº 018/2020. Contratada: R. O. Almada Comércio de Alimentos – ME. Objeto: Aquisição de verduras, legumes e frutas. Valor Total: R$ 7.883,50. Vigência contratual: 30/01/2020 a 31/07/2020. Dotações Orçamentárias: 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01) e (00.01.44); e, 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02)...3.3.90.30. 30/01/2020. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Maria de Fátima Guerra Cabral - Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:62F14942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 012/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Contrato Administrativo nº 016/2020. Contratada: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de cesta básica. Valor Total: R$ 11.900,00. Vigência contratual: 30/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 208.01.08.244.011.2.0061...3.3.90.32 (00.01.00) e (00.01.56). 30/01/2020. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Maria de Fátima Guerra Cabral – Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:097FD22B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 016/2020. Pregão Presencial nº 012/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, fraldas e outros, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 12/02/2020, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 30/01/2020. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Maria de Fátima Guerra Cabral – Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:8EC09AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0004/2020 - **Dispensa de Licitação** nº 0001/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante Mário Gurgel Neto, para a prestação de serviços de transporte (mudança) de mobiliário, conforme solicitação da Assistência Social, de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1.754/2006. Pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência 14/01/2020 à 14/01/2021. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C5747A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº: 81/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0062/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D26DDEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) POSTES ORNAMENTAIS NO TALUDE NO BAIRRO MATO GROSSO.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia 1**3/02/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 13/02/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 13/02/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **003/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 30 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:56336995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Licitação cujo objeto, refere-se a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME A PROPOSTA 049140/2019, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIEMENTO, SENDO UMA RESTROESCAVADEIRA, por motivos e questões da Administração.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0125B611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 06/2020 – Pregão Presencial 03/2020, objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos Municipais durante o exercício de 2020**: firmado com as empresas: **GERALDO MENDES DE SA - ME** no valor de **R$ 105.823,19** (cento e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos)**, 2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME** no valor de **R$ 120.914,87** (cento e vinte mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**, RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME** no valor de **R$ 115.389,70** (cento e quinze mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSITICA LTDA** no valor de **R$ 46.304,10** (quarenta e seis mil trezentos e quatro reais e dez centavos). **Total Global de R$ 388.431,86** (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Assinados em 23/01/2020 e 24/01/2020, com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6DBF6DF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXSTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 07/2020, PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 07/2020 – Pregão Presencial 04/2020, objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades dos Departamentos Municipais durante o exercício de 2020**: firmado com as empresas: **GERALDO MENDES DE SA - ME** no valor de **R$ 30.340,00** (trinta mil trezentos e quarenta reais), **COMERCIAL VENER LTDA - EPP** no valor de **R$ 32.775,80** (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e

oitenta centavos), **2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME** no valor de **R$ 947,00** (novecentos e quarenta e sete reais), **WTRADE INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS LTDA-ME** no valor de **R$ 24.143,50** (vinte e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, CNA MULTIFORMATO E LOGÍSITICA LTDA** no valor de **R$ 13.275,00** (treze mil duzentos e setenta e cinco reais), **ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA** no valor de **R$ 28.714,65** (vinte e oito mil setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA** no valor de **R$ 47.853,70** (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **Total Global de R$ 178.049,65** (cento e setenta e oito mil quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Assinados em 27/01/2020, com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:082CB3C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 09/2020, PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 09/2020 – Pregão Presencial 05/2020, objeto: **Contratação de empresa para fornecer aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades dos Departamentos municipais no exercício de 2020**, firmado com a empresa **IURI COELHO SERAFIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.938.594/0001-93, no valor de **R$ 42.304,00** (quarenta e dois mil trezentos e quatro reais). Assinado em 30/01/2020, com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B82AD062

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020, TOMADA DE PREÇO 02/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2020– Processo 12/2020, do tipo **Menor Preço**, para **Contratação de empresa para execução de recapeamento de vias urbanas em bairro do munícipio de Felixlândia/MG (Alto Social), contrato de repasse nº 866564/2018 operação 105 299 7-23 e construção da Academia da Saúde Modalidade Básica, conforme projeto aprovado pela GIEF/ANVISA/SES/MG e Parecer Técnico de nº 485/19, de 24/06/2019,** que será realizada na data 21/02/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311. Presidente da Comissão de Licitação: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D269E1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
Aos **vinte e dois** dias do mês de **janeiro** de 2020, às 08h30 reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Dezembro/2019**. No mês de **Dezembro/2019** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$114.416.380,31.** O rendimento do mês de **Dezembro/2019** foi de R$1.105.817,97, observamos que o rendimento foi bem melhor que o mês anterior. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Dezembro/2019** fechou num total de R$1.615.722,14, sendo que R$69.290,55 refere-se à despesas administrativas e R$1.546.431,59 às despesas previdênciárias. Quanto ao pagamento da **quadragésima oitava** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$58.586,87, foi quitada em 27/12/2019. Quanto ao parcelamento 00146/2019, houve o pagamento da **décima** parcela no valor de R$23.519,64 em 27/12/2019. Os repasses, da competência de novembro/2019 efetuados em **Dezembro/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade foram repassados, integralmente, no valor de R$852.425,35. Os repasses, da competência de dezembro/2019 e 13° salário/2019 foram efetuados parcialmente de forma antecipada em **Dezembro/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram o valor de R$258.139,52. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de novembro/2019 e 13° salário/2019, foi de R$1.314,74, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Dezembro/2019. Consta contribuição previdênciaria de servidora cedida para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sendo 11% segurado valor R$872,19, Parte Patronal (18%) valor R$ 1.427,29, Suplementar (6,57%) no valor de R$520,94, valores referentes aos meses de Novembro, Dezembro e 13° salário. Os repasses do mês de **Novembro/2019 e 13° salário/2019**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 7.373,69. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Novembro/2019 e 13° salário/2019** totalizaram em R$ 3.642,46. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Novembro/2019** no valor de R$4.844,20 (55 Contribuintes). Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do **13° salário/2019** no valor de R$8.184,86 (123 Contribuintes). Os repasses do mês de **Dezembro/2019 e 13° salário**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$55.564,16. Os repasses do mês de **Novembro/2019, Dezembro/2019 e 13° salários** efetuados em **Dezembo/2019,** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$188.599,48. Quanto aos repasses do mês de **Novembro/2019, Dezembro/2019 e 13° salários,** conforme dados tratos nesta ata, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, e as pastas de compras, o Conselho Fiscal **declara** que não encontrou irregularidades nesta documentação. As Conselheiras Edir do Carmo de Castro Cunha e Marinês Tomé Rocha Fonseca não compereceram à reunião, mas apresentaram justificativas. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.
- Evangelina Vitória Santos
- Simone Aparecida Garcia Moura
- Sandra Micheline de Castro Salviano
- Kelma Maria Leal Faria
- Marco Aurélio Almeida

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7079FE1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020, às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR o Conselho Administrativo e a Superintendente Executiva. A Superintendente Executiva apresentou parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal por meio de Memorando nº070/2020/SMADE, referente aos Ofícios nº 351 e 375/2019/PREVIFOR direcionados ao Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico para restituição ao Instituto PREVIFOR do valor de R$6.592,46 referente a perícias, juntas médicas, salário-família e auxílio reclusão pagos na competência de novembro/2019, conforme determinação da EC nº 103 de 12/11/2019. O Conselho solicita que a Procuradoria Municipal seja questionada, através de Ofício, quanto à conclusão do Parecer Jurídico, tendo em vista que os entes já assumiram a base de benefícios desde a promulgação da emenda constitucional. A Superintendente Executiva apresentou requerimento a este Conselho para deliberação, referente às férias regulamentares do servidor efetivo matrícula nº982, estando pendentes 15 dias corridos do ano de 2018, os quais deverão ser gozados no período de 20/01/20 a 03/02/20, e segmento à escala de férias proposta com relação às férias do ano de 2019, de acordo com o Capítulo IV – Das Férias - Lei Complementar nº 041/2011. O Conselho delibera que os servidores gozem suas férias no período de direito sem acumulação, seguindo a legislação vigente e que atenda a escala de férias proposta pelo superior imediato. Para regularidade das férias dos anos de 2018 e 2019 do servidor matrícula nº982, o qual tem a função de Tesoureiro, a Superintendente Executiva solicitou deliberação deste Conselho que a servidora matrícula nº1590 faça a substituição, com direito a ônus, nos períodos gozados, pois não há no momento servidor efetivo que possa responder pelas atribuições. O Conselho autoriza a substituição, tendo em vista o quadro reduzido de servidores e que não se trata de nomeação e sim apenas uma designação para substituir. A Superintendente Executiva compartilhou ata da última reunião do Comitê de Investimentos realizada no dia 14/01/20, a qual solicita deliberação deste Conselho para aplicação de recursos no fundo novo CAIXA FIC AÇÕES MULTIGESTOR – CNPJ 30.068.224/0001-04 no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), e mais R$1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada um dos fundos do Banco do Brasil, nos quais já há recursos aplicados, sendo eles BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO e BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO, conforme sugerido pelo consultor financeiro Sr. Paulo da empresa Di Blasi. O Conselho concorda com a estratégia apresentada pelo Comitê de Investimentos. A Superintendente Executiva apresentou Termo de Adesão ao Pró-Gestão RPPS que refere-se ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, manifestando ciência e concordância em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o programa e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação, visando à obtenção da certificação institucional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O Conselho é favorável à adesão ao Pró-Gestão. A Superintendente Executiva solicita autorização para efetuar a adequação do reenquadramento das servidoras inativas matrículas nº 110 e 121, devido a apuração e identificação por meio do quadro atual de carreiras dos servidores da Secretária de Saúde, com embasamento na Lei Complementar nº 156/2016. O Conselho autoriza a adequação de modo a cumprir a legislação vigente e garantir o direito das servidoras, inclusive que sejam apurados os valores retroativos devidos. A Superintendente apresentou ao Conselho que os servidores do PREVIFOR não estão devidamente enquadrados na Tabela de Progressão, conforme Lei específica do Plano de Cargos do Instituto. Nesse sentido, o Conselhho solicita que seja regularizada toda a situação dos servidores do Instituto, de modo a cumprir fielmente a legislação acerca de cargos e salários. A Superintendente Executiva perguntou se os membros têm algum questionamento sobre os relatórios: Comentários dezembro/2019 e Relatório Competência 12/2019, elaborados pela Di Blasi Consultoria Financeira, referente aos fundos de investimentos, os quais foram enviados no dia 21/01/2020, e também sobre o Relatório de Gestão (competência: novembro/2019) que foi compartilhado no mesmo dia. O Conselho observou por meio dos relatórios apresentados que a meta atuarial de 2019 foi atingida, cujo percentual foi de 101,88%. A meta fechou em 10,57% e o retorno obtido foi de 10,76%, perfazendo assim uma rentabilidade líquida no ano de 2019 de R$10.826.923,81 (dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). No entanto, ressalta que foi um ano desafiador em relação aos investimentos, sendo assim sugere que as alocações dos recursos sejam segregadas em fundos de renda fixa e variável, a fim de obter maior retorno e não comprometer o alcance da meta atuarial do ano de 2020. A Superintendente Executiva informou que o Instituto PREVIFOR tem que efetuar restituição de valor correspondente a R$6.034,75, devido ao falecimento da servidora inativa D. L. O em 19/11/19, que é de responsabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Formiga. A Superintendente Executiva informou que foram identificadas inconsistências, via sistema FISCAP, nos processos de aposentadoria dos(as) servidores(as) inativos(as) de nº 1054333 de M. F. de F. S., de nº 1054325 de A. S. da P., de nº 1049021 de N. de O., e de nº 1054331 de M. M. M. de O., cujas justificativas foram apresentadas via sistema FISCAP nos dias 13/12/19 e 10/01/20. A Superintendente Executiva informou que foram publicadas Portarias nº 068, 069 e 071 em dezembro/2019 que institui Comissão Patrimonial e Inventariante para fins de levantamento e acompanhamento dos bens móveis e imóveis, inclusive para realizar o inventário anual do Instituto PREVIFOR. A Superintendente Executiva informou que foram cadastrados os servidores matrículas nº 982, 1590, 1591, e por último matrícula nº 754 como administrador no SGI - Sistema de Gestão de Identidade do TCE/MG que permite centralizar, automatizar e auditar todas as concessões de acesso às bases de dados do TCE/MG em um único repositório central de usuários. A Superintendente Executiva informou que foi publicada Portaria nº 3.983 de 12/12/2019 que designa novo fiscal para o contrato do Concurso Público, o servidor efetivo matrícula nº982 do Instituto PREVIFOR, isso atendendo a orientação da Procuradora do Município e Conselheira Fiscal Sra. Sandra Micheline de Castro Salviano. Os conselheiros Everaldo Alves Pacheco e Natanael Alves Gonzaga não compareceram à reunião, então ficamos no aguardo da apresentação da justificativa se for o caso. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

Everaldo Alves Pacheco
Presidente do Conselho Administrativo

Juliano Gonçalves Pereira
Membro do Conselho Administrativo

Derli Carmelita Costa
Membro do Conselho Administrativo

Natanael Alves Gonzaga
Membro do Conselho Administrativo

Marlla Xavier Leitão
Superintendente Executiva

Antonio Carlos de Campos Junior
Membro do Conselho Administrativo

Maria do Carmo Diniz Batista de Souza
Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E62B6BCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 006/2020. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e vidraria, para compor o laboratório Municipal de Formiga, setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 14/02/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96DB7E5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO N° 002/2018 - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Contrato: N. 002/2018
Aditamento: N. 002

Objeto: Credenciamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga- PREVIFOR, de empresa especializada para a prestação de serviços nas modalidades de Perícia Médica e emissão de Pareceres Especializados para instruir processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal 4172 de 31 de março de 2009, e suas alterações posteriores.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: CLÍNICA MEDICA DR. EYMARD ANTÔNIO GONTIJO LTDA

Valor Total do Contrato: O valor por atendimento, aplicando-se o reequilíbrio econômico financeiro, passará de R$ 146,77 (cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) para R$ 151,71 (cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) e exames médicos especializados de R$ 173,27 (cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos) para R$ 179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01.09.272.0023.8.003.3.3.90.39.00.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 21/01/2020, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
- Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0498EFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público a RETIFICAÇÃO do extrato do 1º TERMO ADITIVO aos Contratos, Dispensa 01/2017. **ONDE SE LÊ:** Contratado JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF (MF) n.º 485.800.236-53; MAURINESSE LARANJEIRA NUNES FREITAS, inscrita no CPF (MF) n.º 206.704.516-49; IDALIA LOPES DE SANTOS, inscrita no CPF (MF) n.º 088.961.806-54; NANCY HELENA GONÇALVES MAXIMO SCHERRER, inscrita no CPF (MF) n.º 472.238.806-78; e RUTH ANGELINA, inscrita no CPF (MF) n.º 309.037.186-34 Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, cujo objeto é destinado a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, PSF NAÇOES, CRAS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA para o Município de Frei Inocêncio, com início a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor global de R$ 53.892,00. **LEIA-SE:** Contratado JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF (MF) n.º 485.800.236-53; MAURINESSE LARANJEIRA NUNES FREITAS, inscrita no CPF (MF) n.º 206.704.516-49; NANCY HELENA GONÇALVES MAXIMO SCHERRER, inscrita no CPF (MF) n.º 472.238.806-78; e RUTH ANGELINA, inscrita no CPF (MF) n.º 309.037.186-34 Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, cujo objeto é destinado a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, PSF NAÇOES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA para o Município de Frei Inocêncio com início a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor global de R$ 42.648,00. Base legal artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data 20/12/2019. José Geraldo de Mattos Bicalho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:5CAD21D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 009/2020, Processo nº. 022/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRTICA ESPORTIVA. Contratados: GABRIELLA SANTOS BONFIM, inscrita no CPF sob o nº. 861.429.099/34 Valor Global R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 28 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B48E2F61

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 046/2020, Dispensa de Licitação nº. 009/2020, Processo nº. 022/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRTICA ESPORTIVA. Contratado: GABRIELLA SANTOS BONFIM inscrita no CPF sob o nº. 861.429.099/34. Valor Global R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 29 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5C5D724C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2020, Processo Licitatório nº. 018/2020, Extrato de Contrato nº. 041/2020, Contratado: Orosanio Pereira de Abreu-ME, CNPJ: 29.050.874/0001-35, Objeto: Realização de show musical em praça pública com a Banda: Zannynho e Banda, Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Grão Moogl-MG, 29 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:070DCE16

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135

ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **JANEIRO de 2.020, às 16:00 horas,** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão Mogol-MG, criada pela Portaria **n.º 001/2020 de 02/01/2020,** para julgamento da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n.º 025/2019, Processo nº. 105/2019**, referente a **contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação em bloquete de concreto, em diversos logradouros públicas, no distrito de Vila Sítio, município de Grão Mogol.**
Despois de analisar o recurso apresentado pela empresa, **CANAL ENGENHARIA LTDA**, na data de 27 de Janeiro de 2020.
A Comissão Permanente de Licitação, resolve acatar a Decisão em Recurso Administrativo, que nos termos da fundamentação supra, esta Comissão Permanente de Licitação, decide pelo indeferimento do Recurso Interposto, mantendo a decisão de Inabilitação da empresa: **CANAL ENGENHARIA LTDA**
E como nada mais havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, **Rogéria Gomes Veloso,** lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, em reconhecimento da regularidade dos procedimentos adotados.

Grão Mogol-MG, 29 de Janeiro de 2020.

Eleazaro Pereira
Presidente da CPL

Rogéria Gomes Veloso
Membro Efetivo

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6F477368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 001/2020, PRC Nº 001/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 001/2020, PRC nº 001/2020.

Assunto: Contratação de Emissora de Rádio para a prestação de serviços de radiodifusão, através de inserções para divulgação de informativos de utilidade pública e publicidade institucional do Município de Guarani.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para a sociedade empresária **RADIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CA2559B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RADIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA –ME - CNPJ: 04.929.372/0001-58.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de Emissora de Rádio para a prestação de serviços de radiodifusão, através de inserções para divulgação de informativos de utilidade pública e publicidade institucional do Município de Guarani, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/1/2020
Pregão nº 001/2020, PRC nº 001/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e WESLEY AUGUSTO SALOMÉ DE CASTRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4138A7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017 - ARAGUARI SINALIZAÇÕES

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. CândidoUlhoa250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ARAGUARI SINALIZAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.314/0001-77, empresa com sede na Av. Santos Dumont, 670, sala A, Jardim Regina, Araguari/MG, neste ato representada pelo sócio Celso Alves da Cunha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob o nº 595.839.409-68 e do RG 4.206.158.1 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 670, Jardim Regina, Araguari /MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 040/2017, oriundo do processo 044/2017, pregão 035/2017 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIAE DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 040/2017 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão

antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele. Guarda-Mor, MG, 20 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:0A2288F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 026/2020, Inexigibilidade nº 011/2020. Objeto: serviço de recolhimento de guias de diligências do Sr. Oficial de Justiça, para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, referentes aos processos de interesse do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 42.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 21/01/2020. Jarbas Corrêa Filho – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4846E756

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 027/2020, Inexigibilidade nº 012/2020. Objeto: contratação de serviços cartoriais de registro de imóveis para expedição de matrículas, registro de escrituras, busca de imóveis, entre outros para atendera as necessidades da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Guaxupé Cartório do Registro de Imóveis. Valor: R$ 20.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/01/2020. Jarbas Corrêa Filho – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B91F1A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 125/2019, firmado com a empresa, MED CLÍNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 339.999,50.** Guaxupé/MG, 31/01/2020. Rafael Augusto Olinto - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D7F2AA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 127/2019, firmado com as empresas, BH FARMA COMERCIO LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; VALE COMERCIAL EIRELI**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos em cumprimento de Mandados Judiciais em face do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 117.076,68.** Guaxupé/MG, 31/01/2020. Rafael Augusto Olinto - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B33D69C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019, originado da realização da Tomada de Preços nº 005/2019, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli - EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 30/01/2020. Eliton Israel Pereira – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C3D63D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2169, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N. 2169, de 28 de janeiro de 2020

"ATUALIZA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL"

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no exercício da competência que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, art. 103 e,

Considerando que compete ao Município organizar e executar o serviço público de transporte intramunicipal de passageiros podendo fazê-lo sob regime de concessão, conforme dispõe o art. 191 e §2º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o serviço de transporte público no Município encontra-se concedido à Viação Guaxupé Ltda. por força da licitação levada a efeito sob a modalidade Concorrência Pública n. 003/2011;
Considerando que é atribuição do Chefe do Executivo fixar o valor da tarifa dos serviços públicos nos termos do inciso XV, art. 103, da Lei Orgânica;
Considerando que o preço da tarifa vigente é R$ 3,05 (três reais e cinco centavos);
Considerando a obrigação contratual de manter o equilíbrio econômico/financeiro do negócio e, diante da elevação dos custos demonstrados em planilhas apresentadas pela concessionária e revista pela equipe técnica das Secretarias de Assuntos Jurídicos e Administração;
Considerando que o cálculo foi realizado a partir da aplicação de fórmula de reajuste prevista no processo licitatório e o resultado readequado pelo corpo técnico supracitado;

DECRETA :

Art. 1º. Fica definido o preço da tarifa para o serviço público de transporte de passageiros na área urbana do Município de Guaxupé no valor de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco) centavos.

Art. 2º. Este preço passa a vigorar a partir do dia 1° de fevereiro de 2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1B1A05A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 028, de 29 de janeiro de 2020

Institui a Comissão de Análise, Investigação e Julgamento de Denúncias relativas ao sorteio dos aptos ao recebimento das casas no Programa Minha Casa MinhaVida – Residencial Vale Verde – Instituição Financeira Caixa Econômica Federal – n. contrato 0486.113-36-FAR.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e diante dos seguintes "considerandos"

Considerando a necessidade de análise, investigação, julgamento e providências relativas às denúncias quanto ao sorteio dos aptos ao recebimento das casas no Programa Minha Casa MinhaVida – Residencial Vale Verde – Instituição Financeira Caixa Econômica Federal – n. contrato 0486.113-36-FAR.

Resolve:

Art.1º- Criar a Comissão de Análise, Investigação e Julgamento de Denúncias relativas ao sorteio dos aptos ao recebimento das casas no Programa Minha Casa MinhaVida – Residencial Vale Verde – Instituição Financeira Caixa Econômica Federal – n. contrato 0486.113-36-FAR.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria :

Marco Aurélio S. Batista - Procuradoria
Soraya Pelegrini Magalhães de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento Social
Reginaldo da Silva Alves – Secretaria de Finanças – Divisão de Tributos

Art. 3º. O prazo final para o protocolo das denúncias junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos será até 06 de março de 2020.

Art. 4º. As denúncias deverão ser analisadas e julgadas pela Comissão ora instituída entre os dias 09 e 13 de março.

Art. 5º – Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4A9E82BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 012/2020, Inexigibilidade nº 006/2020. Objeto: pagamento das guias de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2020, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 2.448,75. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2020. Jarbas Corrêa Filho – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:571DE0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 013/2020, Inexigibilidade nº 007/2020. Objeto: pagamento de guias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitidas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, durante o exercício de 2020, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais. Valor: R$ 3.551,20. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2020. Jarbas Corrêa Filho – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:78DFC990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONTRATO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do **Contrato nº 001/2020**, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 002/2020, firmado com a empresa **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.** Objeto: contratação dos serviços de Contrato de Rateio das despesas de manutenção e custeio, firmado entre o CIMOG – Consórcio intermunicipal da Baixa Mogiana e o Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 6.000,00**. Guaxupé, 02/01/2020. Rafael Augusto Olinto – Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AD7E65EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Origem: Pregão Presencial 003/2020

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Vencedor 1: Miguel Nivaldo da Silva
Valor Total: R$ 160.358,40 (Cento e sessenta mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).

Vencedor 2: Ada Lemos Nunes de Araújo 11063314607 – CNPJ: 34.320.836/0001-95
Valor Total: R$ 101.376,00 (Cento e um mil, trezentos e setenta e seis reais)

Vencedor 3: Luana Aparecida Silva
Valor Total: R$ 99.360,00 (Noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 30 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal
Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C6537D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento, transporte e aplicação de concreto usinado convencional, incluso polimento e desempeno do concreto, quando necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor 1: MOLDARE ENGENHARIA – LTDA – CNPJ: 13.054.227/0001-61
Valor total: R$ 158.702,40 (Cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 30 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3E7B03B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 94/2019 E PREGÃO N° 69/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 07/2020**, CONTRATADA: JN DIAGNÓSTICA LTDA. Valor: R$ 27.824,60. **N° 08/2020** CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA. Valor: R$ 68.429,33. **N° 09/2020** CONTRATADA: MINAS MED BRASIL LTDA - ME. Valor: R$ 7.735,30. **N° 10/2020**, CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. Valor: R$ 19.853,21. **N° 11/2020**, CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 12.868,40. Processo nº 94/2019, Pregão n° 69/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material médico hospitalar para as unidades de saúde do Município. Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8B5977B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 90/2019 E PREGÃO N° 66/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 12/2020**, CONTRATADA: A AUTO PEÇAS & SERVIÇOS E PNEUS EIRELI. Valor: R$ 258.243,60. **N° 13/2020** CONTRATADA: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Valor: R$ 50.176,00. Processo nº 90/2019, Pregão n° 66/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pneus e outros produtos (câmara, protetor), para atender a demanda da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – 28/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E09FEB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2020 - CHAMADA PÚBLICA 01/2020 AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.°01/2020. Chamada Pública 01/2020. Encontram-se abertas as inscrições para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus, na Prefeitura Municipal de Itaguara, das 11:00 às 17:00 h. Telefone: (31)3184-1232 ou através do site www.itaguara.mg.gov.br Entrega dos envelopes até as 10:00hs do dia 17/02/2020, endereço (rua Pe. Gregório, n.187, centro). Geraldo Donizete de Lima- Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:0561BB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 21/2019 – Pregão Presencial 019/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 12.889.035/0001-02. Objeto: cancelamento do item 160 do edital (Cloridrato de Ranitidina 150mg), com base no artigo 21 do Decreto 7.892/13, devido a impossibilidade da empresa em adquirir este medicamento dos laboratórios, uma vez que a ANVISA suspendeu a sua fabricação. Data: 23/01/2020. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0CD8781A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 25/2019 – Pregão Presencial 019/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: cancelamento do item 146 do edital (Omeprazol 20mg 40x14 560 caps), com base no artigo 21 do Decreto 7.892/13, devido a impossibilidade da empresa em adquirir este medicamento do laboratório, uma vez que a fabricação do mesmo foi suspensa por tempo indeterminado. Data: 23/01/2020. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:06D81E77

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 080/2019 para fornecimento eventual e parcelado de materiais de expediente e papelaria, para todas as secretarias da Prefeitura M. de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 13/01/2020, em favor das empresas: Orla Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ 04.013.164/0001-04. Valor registrado: R$ 70.537,60; Ata de Registro de Preços n° 02/2020. Giovanna Mendes Chicarino ME, CNPJ 32.602.152/0001-50. Valor registrado: R$ 28.198,85; Ata de Registro de Preços n° 03/2020. Seven Copy Comercial Ltda-EPP, CNPJ 07.416.432/0001-27. Valor registrado: R$ 41.039,61; Ata de Registro de Preços n° 04/2020. Moema Comercial Ltda – ME, CNPJ 03.134.867/0001-28. Valor registrado: R$ 6.526,20; Ata de Registro de Preços n° 05/2020. Aliança Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 31.486.195/0001-55. Valor registrado: R$ 17.905,90; Ata de Registro de Preços n° 06/2020. Atual Papelaria E Informática Eireli, CNPJ 32.089.816/0001-20. Valor registrado: R$ 71.759,90; Ata de Registro de Preços n° 07/2020. Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ 68.533.967/0001-72. Valor registrado: R$ 6.151,92; Ata de Registro de Preços n° 08/2020. Minas Papelaria & Informática Ltda, CNPJ 28.488.297/0001-03. Valor registrado: R$ 1.215,00; Ata de Registro de Preços n° 09/2020.Atas de Registro de Preços datadas de 27/01/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AA77472C

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 094/2019 para fornecimento de produtos químicos para a estação de tratamento de água no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 13/01/2020, em favor das empresas: Hidrodomi do Brasil de Domissaneantes Ltda, CNPJ 08.406.359/0001-75. Valor registrado: R$ 73.584,00; Ata de Registro de Preços n° 10/2020. Caldas Química Indústria e Comércio Ltda EPP, CNPJ 01.591.897/0001-38. Valor registrado: R$ 43.500,00; Ata de Registro de Preços n° 11/2020. Innovative Water Care Industria e Comercio de Produtos Quimicos Brasil LTDA, CNPJ 43.677.178/0001-84. Valor registrado: R$ 3.810,00; Ata de Registro de Preços n° 12/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 27/01/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:572AAC90

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 095/2019 para fornecimento de areia para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 09/01/2020, em favor da empresa: Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas Ltda EPP, CNPJ 86.387.164/0001-39. Valor registrado: R$ 121.800,00; Ata de Registro de Preços n° 13/2020 datada de 27/01/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:89560ACE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG - Objeto: contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva a ser realizada no Município de Itanhandu, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. **Contrato CIMAG n° 01/2019** – Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ 18.747.757/0001-09, Jaboticatubas/MG. Valor: R$ 51.170,40. Data: 27/01/2020. Vigência: 26/01/2021. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3D313861

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata n° 001/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,987; Etanol R$ 3,437. Data: 30/01/2020. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:78CAC0AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata n° 113/2019 – Pregão Presencial 74/2019 – Partes: Município de Itanhandu e El Elyon Pneus Eireli ME, CNPJ 29.259.420/0001-79. Objeto: reajuste de preços aos itens 09, 10, 12, 15, 17, 18, 20 e 30. Data: 29/01/2020. Acesse o apostilamento na íntegra através do site: www.itanhandu.mg.gov/licitacao. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B68F7415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 18/2020

Processo administrativo nº 02/2020 – processo licitatório nº 02/2020 - Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 01/2020, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com a banda consagrada pelo público local denominada "Banda Line", para apresentação nos dias 18/01/2020 e 19/01/2020, de acordo com a documentação comprobatória, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contrato nº 18/2020. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratado: Milton José de Oliveira 46425373687, inscrito no CNPJ sob o nº 24.751.589/0001-28. Valor: R$5.000,00. D.O.: 12.13.392.45.2.105.33.90.39. Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:453F07BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2019

Processo administrativo nº 320/2019 – processo licitatório nº 320/2019 – modalidade concorrência pública nº 23/2019 – Julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: Btec Construções Ltda; Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda. – ME; Construtora Marins Ltda; Effes Service Ltda. – ME; Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda; Gidê Engenharia e Construções Ltda. – ME e Mix Construtora Ltda. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6BBBD46F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019

Processo administrativo nº 314/2019 – processo licitatório nº 314/2019 – modalidade concorrência pública nº 22/2019 – Julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli – ME; Martino Eletricidade Eireli – EPP; Pórtico Incorporadora e Construtora Ltda. – ME e Construtora Remo Ltda. Empresa inabilitada: Bem Engenharia Eireli – EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5A318A95

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 244/2019 – torna público que às 08:30h do dia 13/02/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 135/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993) de realização de procedimentos de Hemodinâmica, Cateterismo e Angiografia, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 13/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C411F9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 032/20, PREGÃO Nº 010/20

Município de Jacuí/MG torna público processo nº 032/20, pregão nº 010/20, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção dos serviços dos diversos departamentos do Município. Abertura 12/02/20, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255. Jéssica Marian Barbosa – Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:EFC39746

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 010/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 010/2020 – D. F. ASTOLPHO**, valor R$ 32.004,29 (Trinta e Dois Mil, Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). Obj: **aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2020**. Vigência de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. Prefeito - Geraldo Magela da Silva.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:588AC8FC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 012/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 012/2020 – ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, valor R$ 1.000,90 (Um Mil e Novento Centavos). Obj: **aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2020**. Vigência de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. Prefeito - Geraldo Magela da Silva.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9968B655

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2020, PROCESSO Nº: 033/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da máquina Rolo Dynapac, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa JULIO CESAR LEMOS – EPP apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$694,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais). Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 30 de janeiro de 2020. Geraldo Magela da Silva - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:AF58C663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº345/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 CREDENCIAMENTO Nº006/2019

Às quinze horas do dia vinte nove de janeiro de dois mil e vinte na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMAS E JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE DIU, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um invólucro contendo dois envelopes: 01 (um) contendo a documentação para habilitação e o segundo contendo a Proposta/Termo de Credenciamento devidamente protocolado da empresa: **CLÍNICA MÉDICA AMORIM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 22.310.466/0001-26. Aberto o primeiro envelope contendo a documentação de habilitação, a comissão passou à análise dos documentos. Da análise verificou-se que a documentação estava em perfeita ordem. Ato seguinte a comissão realizou a abertura do envelope contendo a proposta financeira, onde a empresa solicita o credenciamento para realização das Consultas Ginecológicas pelo valor de R$126,67 (cento e vinte seis reais e setenta e sete centavos), e para o procedimento de implantação de DIU pelo valor de R$ de R$126,67 (cento e vinte seis reais e setenta e sete centavos), estando em pleno acordo com o anexo III do Edital. Diante do cumprimento de todas as exigências do instrumento convocatório por parte da empresa, a CPL declara CREDENCIADA a empresa: **CLÍNICA MÉDICA AMORIM LTDA.** Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. O processo será encaminhado a autoridade superior para a devida ratificação da decisão da CPL. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

João Antônio Ferreira
Presidente da CPL

Paula Batista Oliveira
Membro da CPL

Elisania Cruz de Oliveira
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C64C3E57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Terceira do Contrato nº 030/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Gente Segurado SA
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2020.

Joaquim Jacinto Sobrinho
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3FC29F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Terceira do Contrato nº 031/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Seguros Sura Seguros Gerais S.A
VALOR TOTAL: R$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2020.

Joaquim Jacinto Sobrinho
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:421974DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2015, Processo nº 039/2015, Pregão nº 022/2015. Contratado**:** Minastec Produtos e Serviços Especializados Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 18 de fevereiro de 2020. Fábio Vasconcelos-Prefeito Municipal de Jeceaba.30/01/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BEBC5C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG-CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019. O Município de Jeceaba torna pública a Rerratificação nº 001 do Edital de Concurso Público nº 001/2019. Maiores informações no site: www.leandrolimaassessoria.com.br. Fabio Vasconcelos, Prefeito Municipal.

Jeceaba, aos 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:947D62F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2019 - PREGÃO Nº: 55/2019 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 126/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 55/2019, objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia para os serviços de reformas das escolas da rede pública municipal, de acordo com o Termo de Referência e conforme detalhado no edital regente do certame.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***FLÁVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES - ME,*** *como vencedora do certame e a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 06 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:67FD7DB3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 53/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 166/2019 -do licitante proponente: ISAQUE SAMUEL FERREIRA DA SILVA-MEI , inscrito no CNPJ sob o nº 17.155.408/0001-01, oriundo do Processo Licitatório nº 116/2019 – Pregão Presencial nº 53/2019 – cujo objeto é a Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção nos computadores e redes de informática. - Assinatura – 25/11/2019 – Vigência – 12 (doze) meses. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Douglas Soares Rodrigues – Helenice Jeber Machado – Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AC31C1CA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2019 - PREGÃO Nº: 55/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 03/2020 -do licitante proponente: Flávio Henrique Lopes Gonçalves - ME , inscrito no CNPJ sob o nº 33.600.525/0001-17, oriundo do Processo Licitatório nº 126/2019 – Pregão Presencial nº 55/2019 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia de reforma das escolas da rede publica municipal, conforme termo de referência. - Assinatura – 06/010/2020 – Vigência – 03 (três) meses. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Douglas Soares Rodrigues – Helenice Jeber Machado – Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2AA0CFBF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 53/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 116/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 53/2019, objetiva o contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção nos computadores e redes de informática, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***ISAQUE SAMUEL FERREIRA DA SILVA-MEI,*** *como vencedora do certame e a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 25 de novembro de 2019.* ***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS*** *- Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A95DD90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 03/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 13/02/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 30 de Janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:687DBAE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO Nº. 01/2020 – SR. ANTÔNIO MAGNO MARTINS

Objeto: Cessão não onerosa de imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 7284 – Bairro Santa Bárbara – João Monlevade – MG, para

funcionamento do Velório Municipal. - **Vigência:** 15 (quinze) dias - **Data:** 28/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:57119D8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº. 09/2020

I – DAS PARTES:

Proponente - Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG.

Concedente - Município de João Monlevade - MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Setor de Trânsito e Transportes - SETTRAN.

II - DO OBJETO:

Constitui objeto deste convênio a delegação pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de sua competência, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da Lei nº 9.503/1997 (CTB), e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes, visando:

A execução das atividades de polícia administrativa de trânsito urbano pelo SETTRAN e pela PMMG, dentro do Sistema Nacional de Trânsito, para a implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos dos seus artigos 23, inciso III, 24 e 25, no Município de João Monlevade/MG, segundo as diretrizes emanadas pela Administração Municipal, acordadas entre os partícipes;

O aproveitamento, com as adequações e o aprimoramento necessários, das estruturas já existentes nos respectivos órgãos, no âmbito do Município de João Monlevade, como alternativa de se racionalizar os custos e otimizar a operacionalidade das ações administrativas e de fiscalização de trânsito urbano;

A integração e o estabelecimento de diretrizes que norteiem a conduta de cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional, para a promoção e a execução das atribuições conferidas a cada partícipe pela legislação vigente, conforme Plano de Trabalho deste instrumento.

III- DO VALOR:

O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo repassado pelo MUNICÍPIO R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e executado pela PMMG R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a título de contrapartida em serviços.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros objeto do presente Convênio serão adimplidos pelo MUNICÍPIO de João Monlevade por meio da Dotação Orçamentária nº 15.451.26012.094 - 3.3.50.41.00000 - Ficha 405, recurso 1.57.00, orçamento anual 2020; ou a que vier a substituí-la nos anos posteriores.

IV- VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo ao convênio.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municípal de Trânsito

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:58DD429D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, abertura dia **13/02/2020** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de motoniveladora destinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de João Pinheiro MG, JPMG 30/01/2020, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8E6AC964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 005/2020.

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura no dia 13 de Fevereiro de 2020 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 31/01/2020

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:E1C41DA4

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 007/2020 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 006/2020.

Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.

Abertura no dia 14 de Fevereiro de 2020 às 09h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 31/01/2020

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:C2886380

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 009/2020 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 008/2020.

Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura no dia 14 de Fevereiro de 2020 às 13h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 31/01/2020

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:57C5811E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 001/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas no povoado de Retiro da Roça para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Reabertura no dia 18 de Fevereiro de 2020 às 09h00min.

A Visita Técnica deverá ser realizada no dia 17/02/2020 ás 13h00min., acompanhada da Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Lagamar, a Sra. Kamila Aparecida dos Santos.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 31/01/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2B5F7015

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG

Torna público o DISTRATO DO CONTRATO nº 009/2017.
Assinaturas em 30/01/2020.

Processo Licitatório nº 016/2017.
Carta Convite nº 006/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com propaganda volante para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Empresa:
VANILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA 68217293600

Lagamar - MG, 31/01/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:D4132B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 005/2020, Inexigibilidade nº. 004/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CRISTIAN REZENDE LIMA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 070.583.326-73.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Profissionais Liberais de Odontologia para execução dos procedimentos de PERIODONTIA, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 01/2019.

Valor do Contrato: R$ 12.290,40 (doze mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.36
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 13 de janeiro de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:09B6511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 007/2020, Inexigibilidade nº. 006/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 110.445.016-00.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Profissionais Liberais de Odontologia para execução dos procedimentos de ENDODONTIA, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 001/2019.

Valor do Contrato: R$ 45.396,90 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.36
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 13 de janeiro de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E31581AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 006/2020, Inexigibilidade nº. 005/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIS EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 076.673.146-40.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Profissionais Liberais de Odontologia para execução dos procedimentos de ENDODONTIA, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 001/2019.

Valor do Contrato: R$ 45.396,90 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.36
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 13 de janeiro de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A0A84F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 012/2020, Inexigibilidade nº. 011/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNA APARECIDA MAGALHÃES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 073.983.026-06.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria Médico Plantonista Generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 42.826,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.36
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 17 de maio de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 23 de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4EB7BF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 002/2020, Inexigibilidade nº. 002/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 109.500.166-32.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Profissionais Liberais de Odontologia para execução dos procedimentos de CIRURGIA ORAL MENOR, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 001/2019.

Valor do Contrato: R$ 21.438,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.36
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 13 de janeiro de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AD028CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 003/2020, Inexigibilidade nº. 003/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRO EMÍDIO DA SILVA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 045.859.586-14.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Profissionais Liberais de Odontologia para execução dos procedimentos de CIRURGIA ORAL MENOR, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 001/2019.

Valor do Contrato: R$ 21.438,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.36
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 13 de janeiro de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DE03D697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 015/2020, Inexigibilidade nº. 012/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BARBARA LUIZA LACERDA LEITE, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 110.995.966-45.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Profissionais Liberais de Odontologia para execução dos procedimentos odontológicos em PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 001/2019.

Valor do Contrato: R$ 28.670,40 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.36
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 13 de janeiro de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AA8AD10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 013/2020, Dispensa nº 001/2020, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FOTO ROCHA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.718.341/0001-77.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E IMPRESSÃO DE FOTOS 3x4, QUE SERÃO CONCEDIDAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor do Contrato: R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:938D58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 015/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 273/2018, Dispensa nº. 39/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: IVANO ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 202.363.016-91, representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 27/01/2021, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Praça Capitão José Bahia, nº. 30 – Bairro Santa Helena, nesta cidade, para o funcionamento da Guarda Civil Municipal; e o reajuste de R$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 7,30% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação do Gabinete do Prefeito através do ofício nº 239/2019/GCM.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 27/01/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

2.2 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***28/01/2020***, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é R$ 1.341,25 (hum mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 16.095,00 (dezesseis mil e noventa e cinco reais) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 23 de janeiro de 2020**.**
Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4B4A10E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 015/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 210/2019.
Modalidade: Pregão nº 116/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 24.601.572/0001-94.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o Reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *a partir desta data*, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
10	CARNE BOVINA EM CUBOS	R$ 16,85	R$ 19,90
11	CARNE BOVINA MOÍDA	R$ 15,40	R$ 18,90

Data da assinatura do termo aditivo: 21 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9A4F6375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 228/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 140/2019.
Modalidade: Pregão nº 069/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 28.800.281/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *a partir do dia 27/01/2020*, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	ÓLEO DIESEL BS500 (LT)	R$ 3,64	R$ 3,68
03	ÓLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	R$ 3,70	R$ 3,78

Data da assinatura do termo aditivo: 21 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0E3644D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 217/2019.
Modalidade: Pregão 121/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGRO AMBIENTAL CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 26.796.632/0001-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO de R$ 90,00 (noventa reais), valor referente a 01 Serv.de Limpeza de Caixa d'água de 1.000 Litros - Modelo Comum, o acréscimo corresponde a aproximadamente 4,3478% no item, e de 1,0635% no valor do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 021/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 8.552,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).***

Data da assinatura do termo aditivo: 24 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DC218AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A & J ODONTOMEDICINA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.754.178/0001-35.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39**.** O aditivo se justifica atendendo o ofício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:23DD916B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.431.419/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39.** O aditivo se justifica atendendo o ofício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A682B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA MÉDICA E SERV. DE IMAGENS EH VIVER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 23.361.370/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39.** O aditivo se justifica atendendo o ofício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:919619A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 343/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo 238/2017, Inexigibilidade n.º 38/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada: VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.146.015/0001-70.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente do reajuste do valor da tarifa de embarque de passageiros do Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim, conforme o Decreto nº 010/2020,*a partir do dia 22/01/2020*, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R$ 20,79	R$ 20,83
02	Lagoa da Prata à Divinópolis	R$ 36,19	R$ 36,23
03	Lagoa da Prata à Moema	R$ 11,14	R$ 11,18
04	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R$ 11,39	R$ 11,43

Data da assinatura do termo aditivo: 22 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:95A2AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 228/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 140/2019.
Modalidade: Pregão nº 069/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 28.800.281/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30. O aditivo se justifica atendendo o ofício nº 100/200 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:87AFA272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ **06.981.180/0001-16**, visando à contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública no Município de Lagoa da Prata/MG, por um período de 12 (doze) meses, no valor de **R$ 2.200.000,00** (Dois milhões e duzentos mil reais), conforme Processo de Compra 22/2020, Dispensa de Licitação n° 02/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:5E0BD449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ **06.981.180/0001-16**, visando à contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública no Município de Lagoa da Prata/MG, por um período de 12 (doze) meses, no valor de **R$ 2.200.000,00** (Dois milhões e duzentos mil reais), conforme Processo de Compra 22/2020, Dispensa de Licitação n° 02/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:5FCFFAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO 03/2020

DECRETO nº 03/2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO. 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da execução dos serviços decorrentes das contratações precárias, via processo seletivo;

CONSIDERANDO, que a manutenção da vigência do processo e, de consequência, dos contratos celebrados, tem previsão, por analogia o disposto no artigo 37, II, da CF, que permite a prorrogação de vigência de concursos, por igual período, portanto, até 4 (quatro) anos; e,

CONSIDERANDO, que os titulares das Secretarias de Saúde e Assistência Social, cujo processo se originou decorrente de solicitação, daquelas pastas advindas, entendem como necessário a prorrogação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, a vigência do processo seletivo no. 0101/2017, a partir de 8 de janeiro de 2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 2 de janeiro de 2020.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:BF4CDF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 7º EDITAL

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016

ONDE SE LÊ

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico http://HYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/"lagoadospatosHYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/".mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2016, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.
OBS.: A presente convocação faz-se necessária, em razão da exoneração a pedido do candidato aprovado em 1º lugar e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 8 – Zona Rural) e da desistência do 2º classificado, formalizada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

LEIA SE

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico http://HYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/"lagoadospatosHYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/".mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2016, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de Janeiro de 2020.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:7DAE4D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de homologação do Pregão Presencial RP 116/2019, Processo licitatório 202/2019, a empresa: CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI, Valor R$ R$1.023.021,00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização do cadastro do parque e reposição do sistema de iluminação pública do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa 28/01/2020

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D242D7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Presencial RP 108/2019, as seguintes empresas: ALG Brasil Comercio e Industria de Produtos EIRELI - ME CNPJ: 11.495.858/0001-90, Valor R$ 30.000,00, Almeida & Damasceno Comercio Ltda – ME, CNPJ: 23.248.766/0001-95, Valor R$ 41.387,50, BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI – ME, CNPJ: 21.151.275/0001-04, Valor R$ 76.331,25, Comercial C E C EIRELI - EIRELI – ME, CNPJ: 23.539.504/0001-80, Valor R$ 81.920,00, Epi Industria, Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ: 21.204.313/0001-31, Valor R$ 90.493,00, Evolution - Equipamentos de Proteção Individual Ltda – ME, CNPJ: 14.959.252/0001-57, Valor R$ 34.411,60, Leonardo Oliveira Rabelo – ME, CNPJ: 07.276.274/0001-57, Valor R$ 3.672,00, Ludmylla Matias Di Iorio – ME, CNPJ: 27.701.484/0001-52, Valor R$ 68.450,00, Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME, CNPJ: 22.483.299/0001-15, Valor R$ 77.600,00, Pro-Lar Acabamentos Casa e Reforma – EIRELI, CNPJ: 12.912.513/0001-58, Valor R$ 519,10, SM Segurança Belo Horizonte Ltda, CNPJ: 06.176.619/0001-38, Valor R$ 5.997,00, Texomed Comercio e Industria Textil Hospitalar EIRELI, CNPJ: 27.751.938/0001-08, Valor R$ 73.660,00, Zenite Comercial Ltda – ME, CNPJ: 24.687.735/0001-01, Valor R$ 50.021,00. Registro de preços para aquisição parcelada, de equipamentos de proteção individual EPI'S e coletiva EPC'S, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 27/01/2020

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Bem Estar Social
GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Gestão e Fazenda-Interina

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:132249A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3780, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Decreto Nº 3780

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso III do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.181,95 (Dois Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 213**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 2.181,95
Fonte Recurso:	224 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Março de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR:37162810691
Assinado de forma digital por ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR:37162810691
Dados:2019.04.3014:15:56-03'00'

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:42F3E6FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3796, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Decreto Nº 3796

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso III do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.868,07 (Noventa e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 412**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	242 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL(RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		97.868,07

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Abril de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:75D3312A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3810, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Decreto Nº 3810

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 277.144,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 69**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 71.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 72**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2007	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 99.516,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 418**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 16.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 425**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2136	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL / QUALIFICAÇÃO / GERAÇÃO DE RENDAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 7.128,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 429**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2137	SINE/BANCO DE EMPREGOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 16.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 464**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS I/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 2.700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 469**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS II/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 13.300,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 492**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 13.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 495**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 12.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 500**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 506**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2135	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL / CASA DOS CONSELHOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor: 16.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 508**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2139	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 13.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 559**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2148	PROMOÇÃO E APOIO AO CARNAVAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 29.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 560**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2148	PROMOÇÃO E APOIO AO CARNAVAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:61.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 561**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2148	PROMOÇÃO E APOIO AO CARNAVAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 19.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 562**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2148	PROMOÇÃO E APOIO AO CARNAVAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Desdobramento:	00	PORUETMRAIASÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Valor:14.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 563**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2148	PROMOÇÃO E APOIO AO CARNAVAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 44.516,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 564**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2148	PROMOÇÃO E APOIO AO CARNAVAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 94.228,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Junho de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:83A829FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3811, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Decreto Nº 3811

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.368,50 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 668**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.111,50
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 668**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 27.287,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 668**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 29.970,00
Fonte Recurso:	153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 660**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	

SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.111,50
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 710**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:27.287,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 761**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE E MÉDIA CO	
Categoria:	4	DSAEÚSPDEESDAESADTEECNAÇPÃIOTAELSPECIALIZADA	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 153	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:29.970,00
Fonte Recurso:	153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Junho de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6D403FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3812, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Decreto Nº 3812

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais, consoantes preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e em conformidade com a Lei Municipal 4.334 de 03/06/2019 que em seu artigo 1º, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$152.600,00(cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) , na Fonte de Recurso 100 - Recursos Ordinários destinados a reforço de dotações orçamentárias no orçamento de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 152.600,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 452**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2109	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 28.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 453**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2109	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 23.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 467**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS II/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 468**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS II/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 469**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS II/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 482**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 483**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 493**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 494**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 495**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 498**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 499**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 502**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 98.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 512**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0038	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:54.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 4 de Junho de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:02B448C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3829, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Decreto Nº 3829

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.480,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 46**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E CUMPRIMENTOS DE SETENÇAS E/ OU DECISÕES	
Categoria:	3	DJUEDSIPCEIASIASS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 88**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 93.960,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 124**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL E SUAS AÇÕES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 6.930,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 210**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:48.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	USINAS DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:1.540,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 492**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:56.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 728**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 85**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:93.960,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 129**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	
Programa:	0009	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 137**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	22	INDÚSTRIA	
SubFunção:	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
Programa:	0009	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	APOIO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:3.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 206**

Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	
Categoria:	3	DUERSBPAENSOAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:6.930,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:48.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:1.540,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 406**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:15.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 476**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS IDVE/PSAPIEF)SAS	
Categoria:	3	CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:41.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 712**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Julho de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:17BF8B85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3830, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Decreto Nº 3830

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 3**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 180.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 5**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 8**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	,SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 65.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 4**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 10**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	,SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:65.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 11**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	,SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:60.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 18**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	,SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:100.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Julho de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6E0D64E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3850, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Decreto Nº 3850

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 721.372,60 (Setecentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 2.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 55.050,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	USINAS DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 68.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 372**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	202	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	

	0		
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 269.667,60
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 384**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 492**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 750,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 575**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	PROMOÇÃO E APOIO AO JUBILEU DE N.SRA.DA SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 21.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 579**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2151	PROMOÇÃO E APOIO AO PROJETO LAGOA SANTA AO LUAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 728**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.250,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 841**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 61.755,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 110**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	11	TRABALHO	
SubFunção:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	0029	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:100.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO	
Categoria:	3	DINESSTPITEUSCAISONCAOLRERESNUTAESSAÇÕES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:20.797,10
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 145**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	181	POLICIAMENTO	
Programa:	0022	CIDADE SEGURA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2023	APOIO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:148.870,50
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 149**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	181	POLICIAMENTO	
Programa:	0022	CIDADE SEGURA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2024	CONVÊNIOS POLÍCIA MILITAR / CIVIL / FLORESTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 179**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENAÇÃO DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:55.050,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:70.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 382**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 431**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:750,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 556**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2147	IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:21.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 600**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2155	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO TRAVESSIA CULTURAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 606**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2157	MANUTENÇÃO DE CENTRO CULTURAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 611**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0016	FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2161	PROMOÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 775**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE	
Categoria:	4		
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:64.005,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Agosto de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:317FBE38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3853, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Decreto Nº 3853

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal 4.363 de 06 de agosto de 2019 que em seu art.1º, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos no valor total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 1035**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 12**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:150.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Agosto de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:66AACA6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3865, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 3865

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 554.478,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 72**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 56.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 88**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 50.617,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 104**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 180**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENAÇÃO DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 3.161,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 199**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	05	COORDENAÇÃO DO TESOURO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0011	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	GESTÃO DO CONTROLE DO TESOURO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 372**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 181.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 467**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS II/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 472**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS III/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 588**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2153	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 227.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 32**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 181.000,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 100**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	GESTÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE SERVIDORES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.500,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 110**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	11	TRABALHO	
SubFunção:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	0029	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 50.617,00
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 164**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 19.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 46.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 179**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENAÇÃO DE RECEITA	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.161,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 408**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 564**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2148	PROMOÇÃO E APOIO AO CARNAVAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 55.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 565**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2149	PROMOÇÃO E APOIO ÀS FESTIVIDADES DA SEMANA LUND	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 4.700,00
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 566**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2149	PROMOÇÃO E APOIO ÀS FESTIVIDADES DA SEMANA LUND	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.900,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 567**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2149	PROMOÇÃO E APOIO ÀS FESTIVIDADES DA SEMANA LUND	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Valor: 7.900,00
Desdobramento:	00	PORUETMRAIASÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 568**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2149	PROMOÇÃO E APOIO ÀS FESTIVIDADES DA SEMANA LUND	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 9.900,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 571**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	PROMOÇÃO E APOIO AO JUBILEU DE N.SRA.DA SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 14.900,00
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 572**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	PROMOÇÃO E APOIO AO JUBILEU DE N.SRA.DA SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 585**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2153	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 39.900,00
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 586**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2153	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:

			10.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 587**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2153	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 589**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0015	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2154	PROMOÇÃO E APOIO À FEIRAS CULTURAIS, FESTIVAIS E OUTROS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 45.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Setembro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6ED67900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3875, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 3875
O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.369 de 20 de setembro de 2019 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 637**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0017	PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2166	APOIO E PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:85.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 644**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0017	PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2167	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:85.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Setembro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:7712C0F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3874, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 3874

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.100,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 666**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 179.100,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 775**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE	
Categoria:	4	DESPESA CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 9.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 784**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 70.000,00
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 786**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3	DESPESA CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 50.100,00
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 866**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM	
Categoria:	4	DESPESA CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 16 de Setembro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6D585C42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3877, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 3877
O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.372 de 20 de setembro de 2019 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.120.000,00 (Hum Milhão Cento e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 715**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 720.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 754**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2193	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 400.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 689**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	INOVAÇÃO, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:92.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 705**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 706**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 712**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	

Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 713**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:210.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 716**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:70.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 725**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 735**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:22.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 736**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:18.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 741**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:63.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 742**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2191	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO	
Categoria:	4		
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:45.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 784**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:400.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Setembro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0CB83F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3881, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 3881

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 372**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 132.500,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 27 de Setembro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B43EA008

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3882, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto Nº 3882

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.406.414,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Seis Mil Quatrocentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1007
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2100	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:435.850,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1009
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2100	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.748.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1021
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2104	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 196.110,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1028
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2106	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:26.454,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1005
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2100	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1006
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2100	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:21.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1010
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2101	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:325.214,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1012
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2102	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:650.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1013
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2102	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:136.500,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1019
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2104	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:650.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1020
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2104	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			Valor: 136.500,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1026
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2106	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:70.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1027
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2106	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:14.700,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1031
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2107	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:250.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1032
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2107	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 52.500,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Outubro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:DF5A7348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3883, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto Nº 3883

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.024,00 (Trinta e Um Mil e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 103
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	

SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.684,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 305
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL RECICLAR	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 29.340,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 85
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.684,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 352
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:29.340,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Outubro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:383CE220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3897, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto Nº 3897

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.346,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 668**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 5.346,00
Fonte Recurso:	153 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 676**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2225	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 153	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:5.346,00
Fonte Recurso:	153 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Outubro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:21B94BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3904, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 3904

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.032.426,00 (Hum Milhão e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	05	COORDENAÇÃO DO TESOURO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0011	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	GESTÃO DO CONTROLE DO TESOURO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 372
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 101.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 384
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 61.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 448
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2118	ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 35.376,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 715
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 728
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 763
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E CAPS I)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 16.400,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 896
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 804.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENAÇÃO DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 358
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1009	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA HISTÓRICA ARQUEOLÓGICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:59.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 360
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	OBRA DE INFRA ESTRUTURA CULTURAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 99.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 361
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SubFunção:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	OBRA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 93.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 366
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	OBRA DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONGÊNERES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 63.810,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	17	SANEAMENTO	
SubFunção:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1017	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 49.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 391
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1019	OBRA DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 99.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 392
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	OBRA DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 249.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 393
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa:	0030	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2172	DESENVOLVIMENTO DA HABITAÇÃO DE INTERRESSE SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 249.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 455
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2125	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 35.376,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 685
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2178	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS -GESTÃO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 8.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 772
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2227	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 16.400,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Novembro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:1152F5C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3905, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 3905

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 20
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 270.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 19
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 270.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Novembro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:E983C56F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.957, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no Concurso Público nº 001/2012, tornando-se estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando erro material referente à listagem de servidores aprovados no estágio probatório disposto no Decreto municipal nº 3.953, de 20 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2012) e, portanto, estabilizados em seus respectivos cargos de provimento efetivo, para todos e quaisquer fins de direito, os servidores abaixo relacionados e identificados pelo número de matrícula:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
281374	ADENILSON DOS SANTOS HENRIQUE	MOTORISTA
281273	ANA CAROLINA SARQUIS SALGADO	MEDICO PSIQUIATRA
281236	ANA FLAVIA MAIA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
281245	ANA LUIZA VORCARO MACHADO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
281368	ANDERSON CORDEIRO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
281218	ANTONIO LOURENCO ALVES	AUXILIAR FUNERARIO
278474	BEATRIZ FERRARI DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
281363	CARLOS JOSE VENTURA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
281227	CLAUDIA FONSECA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO
281308	CLAUDIA PASCHOALINA DE OLIVEIRA FELIPE	SERVIÇOS GERAIS
281377	DAGMAR GUIMARAES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
281234	DANIELLE LIMA VIANA VASCONCELOS	FISIOTERAPEUTA
281356	DENIZE ATAIDE DE ALENCAR LOPES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
281335	ELIANA DE FATIMA BATISTA	SERVIÇOS GERAIS
281323	ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS
281372	EVA LUCIANA GOMES MARTINS	SERVENTE ESCOLAR
281259	FABIANA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR
281331	FELIPY BRUNO DE BARROS	SERVIÇOS GERAIS
281288	GERALDO ANSELMO SILVA	MOTORISTA
281340	GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
281283	GUSTAVO JUNIOR DO CARMO FRANCO	MOTORISTA
281247	ILDETE GONCALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
281367	IRANI MOREIRA DA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR
281231	JAQUELINE DE BARROS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS
281324	JAQUELINE DE SALES VIANA	SECRETARIO ESCOLAR
281277	JOSE ULISSES SANTOS	MOTORISTA
281286	JOSIMAR ANTERO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
281265	JULIANA MONTEBRUNE LOPES SALLES	PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FISICA
279116	KATIA SILVA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
281230	KENIA SILVA AUGUSTA	SERVIÇOS GERAIS
281281	LAURA MARIA DO COUTO OLIVEIRA	PROFESSOR B - GEOGRAFIA
281287	LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
281344	LUCIANA BACELAR ELIAN	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
281278	LUCIENE FREDERICO CUNHA PEREIRA	PROFESSOR A
281349	LUIZ ROBERTO DE FREITAS	FISCAL DE OBRAS
281276	LYANE GAMA VELOSO MOURA	ENGENHEIRO CIVIL
281226	MARDEL JAMES DE OLIVEIRA DIAS	TECNICO EM INFORMATICA
281310	MARIA DA SAUDE DE ALMEIDA	SERVIÇOS GERAIS
281293	MARIANGELA SOARES DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS
281296	MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
281350	MARLUCIA BORBA GONCALVES	FISCAL DE POSTURAS
281240	MARTILENE ALVES MOURA	SERVIÇOS GERAIS
281271	MICHEL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
281351	NAJARA ARABE BURGARELI	FISCAL DE OBRAS
281254	NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
281330	OBEDIAS FERREIRA GONCALVES	MOTORISTA
281378	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS
281327	PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
281352	PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA	FISCAL DE POSTURAS
281315	RAQUEL CARIA NEVES	JORNALISTA
281228	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	SERVIÇOS GERAIS
281258	REGINA CELI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
281263	RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR
281253	RENATA MARQUES BUENO	PROFESSOR A
281250	RENATO ALVES BARNABE	MOTORISTA
281255	RICARDO BARBOSA DE LIMA	MOTORISTA
281249	ROMULO GERALDO DA COSTA	MOTORISTA
281326	ROSANGELA INACIO DO CARMO	SERVIÇOS GERAIS
281229	SABRINA FELIX DRUMOND	SERVIÇOS GERAIS
281233	SAMUEL FERNANDO ALVES MOTTA	TECNICO EM INFORMATICA
281224	SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA REIS	MOTORISTA
281275	SERGIO RODRIGO SILVA	MOTORISTA
281251	SILVANA MARCIA DE ALMEIDA FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
281321	SIMONE ALEVATO ESCOBAR DE PAULA	TECNICO EM INFORMATICA
281354	SIMONE NAMBU DE OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
281334	SOLANGE MIGUEL TEIXEIRA LIMA	SERVENTE ESCOLAR
281359	TANIA RANGEL DRUMMOND DE MENEZES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
281242	THAYS RODRIGUES MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
281289	VALERIA GONCALVES GOMES	CIRURGIAO DENTISTA GERAL
281355	VALTER FELIPE ARAUJO	FISCAL DE OBRAS

281291	VANDA DA SILVA BORTOLUSSI	SERVIÇOS GERAIS
281337	VANIA CRISTINA FERREIRA SANTOS	AUXILIAR FUNERARIO
281148	VIVIAN DA CUNHA MALATER	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Os três anos para aquisição da estabilidade de que trata este Decreto iniciou-se a partir da data em que os servidores relacionados entraram em exercício em seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.953, de 20 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:9EAB6D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.958, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a notificação, a concessão de descontos, os critérios para a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública referentes ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 28 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 3.080 de 1º de outubro de 2010;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCRS) e, no caso de imóveis não edificados, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do envio das guias de recolhimento conjuntas para o endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário e/ou publicação do Edital de Notificação do Lançamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Art. 2º Nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2020, os valores venais dos imóveis serão calculados em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 3º O prazo para o pagamento da cota única do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da COSIP, todos relativos ao exercício de 2020, expira em 15 de abril de 2020.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor dos tributos referidos no*caput*em até 9 (nove) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 15 de abril de 2020 e das demais no dia 15 de cada mês subsequente, podendo serem pagas até o primeiro dia útil seguinte, quando no dia 15 não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Lagoa Santa.

§ 2º O valor mínimo por parcela é de R$ 40,00 (quarenta reais).

§ 3º O pagamento em até 09 (nove) parcelas é garantido aos contribuintes que iniciarem o pagamento em abril de 2020, sendo que o benefício do parcelamento se limita ao exercício de 2020.

§ 4º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 28 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IV
DO DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA

Art. 4º Nos termos do parágrafo único do art. 28 do Código Tributário Municipal serão concedidos descontos de até 20% para pagamento integral do IPTU até o dia 15 de abril de 2020, conforme abaixo:

I - ao imóvel que não possui débitos perante a Fazenda Municipal, apurados na data base de 30 de janeiro de 2020, será concedido um desconto de 20% sobre o valor do IPTU;

II - ao imóvel que possui débitos objeto de parcelamento(s) que estejam rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal, na data base de 30 de janeiro de 2020, será concedido um desconto de 10% sobre o valor do IPTU;

III - ao imóvel que possui créditos tributários regularmente suspensos nos termos dos incisos I, II, III, IV e V do art. 293 do Código Tributário Municipal, na data base de 30 de janeiro de 2020, será concedido um desconto de 10% sobre o valor do IPTU;

IV - ao imóvel que possui débitos com os cofres públicos municipais, na data base de 30 de janeiro de 2020, será concedido um desconto de 5% sobre o valor do IPTU.

§ 1º O prazo previsto no*caput*é peremptório, não sendo concedidos os descontos previstos neste artigo para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2020, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra os tributos ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

§ 2º Não se aplicam os descontos previstos neste artigo ao imóvel que se beneficie para pagamento do IPTU 2020 do incentivo fiscal previsto no inciso I do artigo 32 do Código Tributário Municipal.

§ 3º Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

CAPÍTULO V
DA MULTA, JUROS E CORREÇÃO

Art. 5º O recolhimento intempestivo da parcela única ou de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa, juros e correção previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA EMISSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO

Art. 6º As guias para recolhimento do IPTU 2020, bem como da TCRS e da COSIP que com ele são lançadas e cobradas, serão remetidas pelo Município para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário em janeiro de 2020.

§ 1º O contribuinte que não receber as guias pelo correio, até o dia 1º de abril, poderá emiti-las no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br, utilizando o código do imóvel ou o número da inscrição e CPF, ou requerer sua emissão junto ao Setor de Rendas Imobiliárias do Município, promovendo, caso necessário, a atualização de seu endereço de correspondência.

§ 2º A falta de recebimento da guia por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

§ 3º Não haverá emissão de guias de recolhimento do IPTU do exercício de 2020 e da taxa e contribuição que com ele são lançadas e cobradas nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 28 de dezembro de 2020 será inscrito como dívida ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no *caput* do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
P*refeito Municipal*

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:35360188

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019531000509
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 46 § 3º, a e b; art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, portador do CNPJ nº 04.230.613/0001-76, por Acúmulo de Resíduos por Comerciantes/Pret. Serviço situado na Avenida João Daher , nº 888 – Bairro Lundcea, (lote 6A/6B quadra XIV), sendo que o mesmo deverá providenciar lixeira no imóvel para fins de atender à todas as lojas constantes do pilotis/térreo, conforme auto lavrado no dia 13 de novembro de 2019, às 12 horas e 20 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019311017400
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 16, 22 e 31 da Lei Municipal nº 2863/08 e item A031-001, item A016-001 e item A022-001 da Lei Municipal nº 2985/10, o contribuinte **FREDERICO FELIX FIGUEIROA LESSA PESSOA**, portador do CPF nº 147.613.367-06, por Obra Irregular situado na Avenida 01 esquina com a rua 5, nº 185 – Bairro Por do Sol, (lote 01, quadra 04), conforme auto lavrado no dia 05 de dezembro de 2019, às 09 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.
--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000216
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **SOLAR FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº 753.312.334-49, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Pedro Henrique Pereira de Carvalho, nº 291 – Bairro Sobradinho, (Lote 12, Quadra 11), conforme auto lavrado no dia 14 de novembro de 2019, às 13 horas e 18 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019501000315
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º, Lei Municipal nº 2863/2008 e artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MARLI SOARES DA SILVA**, portador do CPF 062.623.776-97, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Açucena (Antiga M), nº 56 – Bairro Sobradinho, (lote 3, quadra 11) conforme auto lavrado no dia 16 de outubro de 2019, às 17 horas e 47 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.
--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000453
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/1950, o contribuinte **EDSON DE JESUS MOURA**, portador do CPF nº 043.248.876-67, por Água Servida, situado na Rua Alameda Agassis, nº 35 – Bairro Lundcea, (Lote 2 A, Quadra 1 A), conforme auto lavrado no dia 25 de outubro de 2019, às 11 horas e 17 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar melhorias no esgotamento sanitário no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas com todas as suas penalidades previstas.
--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000480
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/1908, o contribuinte **MARIA DE FATIMÁ CARMO CASSIMIRA**, portador do CPF nº desconhecido, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Francisco Botelho, nº 156 – Bairro Santos Dumont II, (lote 0023, quadra 22A), conforme auto lavrado no dia 13 de novembro de 2019, às 14 horas e 29 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física. O mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.
--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910002404
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE MARLI BATISTA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 294.973.536-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Murilo Mendes Ao lado 275, nº SN – Bairro Jardim Ipê II, (lote 32, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 02 de dezembro de 2019, às 16 horas e 08 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019431000209
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE CARLOS MAGNO FERREIRA**, portador do CPF nº 081.505.166-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Petrópolis , nº 335 – Bairro Ovídio Guerra, (lote 11, quadra 9), conforme auto lavrado no dia 29 de novembro de 2019, às 13 horas e 47 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019401000196
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte Espolio de Olavo Jose de Oliveira, portador do CPF nº 277.182.206-72, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Álvaro José dos Santos, nº 1400 – Bairro Lundcea, (lote 2, quadra 101), conforme auto lavrado no dia 21 de novembro de 2019, às 13 horas e 13 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4837A3E8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e A POPULAR CD'S E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP − CNPJ/MF nº 03.792.114/0001-00 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 17.448,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
901	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
909	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
912	02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
960	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
975	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6B71163F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A | ATA RP 055/2019 | PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - CNPJ/MF nº 08.108.696/0001-56. Finalidade do T.A.: realinhamento troca de marca dos itens 17 e 46 da referida Ata, nos termos do art. 65, II, da Lei 8.666/93 e conforme Processo Administrativo Externo n° 8578/2019.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:B248ED48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.042, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Regulariza a baixa de empresas inativas dentro do Município de Lambari, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari, e; Considerando, que muitas empresas estão inativas dentro do Município de Lambari, originando expectativa de receita; Considerando, que após minuciosa inspeção junto à plataforma eletrônica da Receita Federal apurou-se existência de empresas já baixadas e inaptas; Considerando, a necessidade em atualizar os cadastros municipais junto ao Setor de Tributação; DECRETA: Artigo 1º. Fica autorizada a baixa das empresas constantes da listagem apresentada pelos fiscais municipais no Anexo I deste Decreto Municipal. Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Lambari, 15 de janeiro de 2020. Sérgio Teixeira Prefeito Municipal Wagner Silva Teixeira Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em ___/___/2020_____Chefe de Gabinete.

ANEXO I

CMC CNPJ/CPF Razão Social

099941 86.480.720/0001-17 A SOBERANA PADARIA E CONFEITARIA LTDA
992496 00.372.387/0001-07 ACT-COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA

995255 17.257.065/0001-10 ADELAINE DE OLIVEIRA PRADO TEIXEIRA

995105 14.650.908/0001-55 ADENILSON ARIEL RIBEIRO
995500 17.784.912/0001-02 ADILSON MARCELO DOS SANTOS
994987 12.567.494/0001-70 ADRIANA BORGES RIBEIRO
995228 16.562.509.0001-68 ADRIANA CANDIDA DA SILVA
994861 11.294.233/0001-60 ADRIANA DE FATIMA GARCIA

994195 06.096.047/0001-87 ADRIMARC CONFECCOES LTDA
994282 05.938.299/0001-43 AGROPECUARIA ESTÂNCIA DA BARRA LTDA
993279 00.468.424/0001-85 ÁGUAS VIRTUOSAS REPRESENTACÕES LTDA
994741 10.475.984/0001-10 AK & S CONSTRUCÕES LTDA

994656 09.267.657/0001-94 ALELI CONFECCÕES LTDA
992586 04.215.766/0001-44 ALESSANDRA DO NASCIMENTO ROSA
995029 13.451.993/0001-60 ALEXANDRA LUZ PEREIRA

995238 16.887.041/0001-81 ALEXANDRE AMARAL DIEGUES DA CUNHA ME
994857 11.425.433/0001-05 ALEXANDRE FELIX DE CARVALHO

992604 04.248.014/0001-80 ALEXANDRE G. LONGUINHO & CIA LTDA
993680 03.444.701.0001-08 ANA LUCIA PEREIRA GRADO
992638 01.856.286/0001-74 ANA LUCIA SOUSA NILO MENDES
994159 05.934.149/0001-61 ANA MARIA ALVES CARVALHO DE MELO
993871 04.942.648/0001-38 ANA MARIA PINTO PINHEIRO
994542 08.580.998/0001-52 ANCAR REPRESENTACÕES LTDA

995166 15.546.814/0001-01 ANDERSON LUIS SOUZA DA SILVA
994434 07.685.119/0003-56 ANDRÉ LUIZ EDSON SANTIAGO ME

995390 16.938.401/0001-27 ANDRÉA DE ALMEIDA

994932 12.363.154/0001-27 ANDRÉA ROMERO ANDRADE
995392 15.706.829/0001-81 ÂNGELA MARIA DE MARINS DOS SANTOS

994842 11.137.828/0001-02 ANGÉLICA HELENA DA SILVA

995506 17.752.971/0001-90 ANTÔNIO BATISTA DO PRADO

992661 17.206.921/0001-08 ANTÔNIO DIONIZIO DE SOUZA

993924 05.188.454/0001-51 ANTÔNIO TORQUATO DA SILVA

993281 03.922.165/0001-09 AQUARIUS SUPERMERCADO LTDA
995356 18.591.342/0001-99 APARECIDA DO CARMO ANDRÉ RIBEIRO

993886 02.108.066/0003-97 ARCOS CONSTRUCÕES LTDA
993875 25.643.156/0001-11 ASSOCIACÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VALE DO SOL
992681 01.237.453/0001-07 AUDREY DE MELO FERREIRA

992684 71.385.702/0001-89 ÁUREA MARIA FARIA PEREIRA
995200 17.568.060/0001-08 BEATRIZ GUALBERTO DO NASCIMENTO
993387 22.005.623/0001-90 BIBIANO JOSÉ CARVALHO DA SILVA ROCHA E CIA LTDA
995571 19.871.308/0001-30 BOCARDI MARTINS CONSTRUTORA LTDA
995379 12.999.984/0005-79 BOM SUCESSO MODAS LTDA

994046 05.538.284/0001-98 BUA LAMBARI – ROUPAS PARA BEBES LTDA
992692 00.945.961/0001-79 CABRAL E GAZOLLA LTDA
995411 18.923.191/0001-29 CAMILA LOPES SIQUEIRA

995282 17.242.458/0001-50 CARLOS EDUARDO MAGALHÃES
995380 15.001.486/0001-50 CARLOS ROBERTO PEREIRA
992715 04.114.362/0001-64 CAROLINA TERESA PEREIRA

992721 01.717.077/0001-40 CASA DOS COLCHÕES SANTA LUZIA LTDA

992722 86.682.838/0001-28 CASA IRAMAR DE LAMBARI LTDA
995051 13.889.360/0001-38 CELIA MARIA DE CARVALHO MAIA

995310 17.716.079/0001-54 CENTERMIX LTDA

995329 17.716.079/0002-35 CENTERMIX LTDA

995566 09.485.524/0001-94 CHP ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTO ELETRÔNICO LTDA

992739 04.018.303/0001-92 CINE TEATRO LAMBARI LTDA
993177 02.400.741/0001-95 CIRCULAR LAMBARI LTDA
992744 66.455.247/0001-00 CLÁUDIA MARIA ABRÃO PEREIRA DOS SANTOS
992747 00.455.419/0001-38 CLÁUDIO CORREA DE SOUZA
994552 08.589.125/0001-00 CLAYTON MACHADO LUZ & CIA LTDA
992750 24.053.993/0001-28 CLEUSA MARIA DAS GRAÇAS
995172 15.187.993/0001-20 CLEVERSON MENEZES CANTUARIA
995541 19.347.586/0001-93 CARLOS EDUARDO RIBEIRO
994864 10.805.563/0001-00 COMERCIAL LUZ DO UNIVERSO LTDA
992764 00.550.827/0001-79 COMPLEXO TURÍSTICO TELEFERICO DE LAMBARI LTDA 992765 17.176.843/0001-46 CONFECCÃO E ARTESANATO DO BEBE LTDA 000005 04.630.774/0001-57 CONSTRUTORA LAUCIO LTDA
992776 22.432.660/0001-84 COSME TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
994689 09.558.287/0001-44 CRISTIANO E DANIEL VEÍCULOS LTDA
994974 12.382.045/0001-57 DAILANE FERNANDES ALVES
994929 11.985.830/0001-31 DANIELA GONCALINA DA SILVA FRANCISCO

995048 13.945.511/0001-28 DEBORA GEOVANA RODRIGUES DE PAIVA

994366 16.612.061/0020-02 DIAS, FREITAS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

992808 65.965.311/0002-11 DIVIP CONFECCOES LTDA
994273 07.026.932/0001-52 DULCINEIA FERNANDES N. RIBEIRO & CIA LTDA
995540 19.237.667/0001-30 EDER JOSÉ DA SILVA
994435 07.866.768/0001-91 EDGAR BOSCO CORREA ME

992821 00.660.153/0001-65 EDINA MOTA PRINCE
992823 64.274.715/0001-15 EDSON DONIZETE LÉO

994064 05.641.540/0001-78 EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LINHA DIRETA NEWS LTDA
994169 05.053.389/0001-57 EMPRESA REQUINTE DE CINEMAS LTDA

995467 18.940.958/0001-28 ERIC HENRIQUE NICOLAU
992851 25.797.564/0001-28 ERICK PEREIRA GIBSON DE MELO

993890 03.770.243/0001-05 ESCRITÓRIO DE AGRONOMIA RIO VERDE LTDA
992857 18.631.671/0001-16 ESTABELECIMENTOS ABC LTDA
995091 14.595.398/0001-60 ETELVINA MARIA FRANCISCO DE ALMEIDA
995495 19.316.981/0001-09 EVA CANDIDA DE SOUZA AZEVEDO

994873 09.571.150/0003-91 EVANILCE BETANIA MIRANDA PEREIRA & CIA LTDA 992872 01.742.724/0001-73 F & G LETREIROS LTDA
995509 17.788.433/0001-56 FÁBIO ANACLETO
992878 26.008.722/0001-86 FÁBIO LUIZ PINHEIRO CORREA

994718 10.284.413/0001-07 FINANCEIRA SHOPCRED LTDA
995240 12.976.416/0001-29 FLÁVIO LUIZ DOS REIS

994866 07.281.904/0001-81 GATO NO TELHADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 994841 11.058.722/0001-13 GEANE MIGUEL

994664 05.879.911/0001-54 GERALDO CESAR FERREIRA DE FARIAS
994681 09.473.156/0001-64 GERALDO DAMASCENO FERREIRA NETO
995498 17.886.140/0001-01 GILBERTO FERNANDES DE PAULA
993937 05.064.959/0001-04 GISELE FONSECA BRUNO
995543 19.320.438/0001-85 GLEICE CARLA DA SILVA
993626 01.863.730/0001-89 GORGULHO E RIBEIRO LTDA
994931 12.114.972/0001-96 GRAZIELA MARIZ DE OLIVEIRA GUIMARÃES
994469 08.018.662/0001-09 GUILHERME AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
994791 10.702.627/0001-48 GUSTAVO DE OLIVEIRA SERAFIM
994505 08.166.181/0001-32 GUSTAVO LEMOS NOGUEIRA MARTINS

992959 01.856.815/0001-30 HASTA CHOPERIA LTDA
994735 10.412.316/0001-44 HÉLIO JUNQUEIRA VILELA - ME

995077 14.277.272/0001-48 HELITON SALVIANO DOS SANTOS
994994 13.300.522/0001-50 HUGO LEONARDO CRUZ BORGES
995254 16.595.185/0001-64 IONETE BOSNJAK
993005 02.597.850/0001-44 IRISNELSON REPRESENTACÕES LTDA

995278 17.645.325/0001-24 ISABELA MARIA PEREIRA
995389 13.981.658/0001-73 ISRAEL AILTON BORGES

995064 14.069.489/0001-62 JEFERSON DE SOUSA BORGES
994797 10.686.427/0001-49 JEFFERSON DE ALMEIDA XAVIER
995350 13.244.416/0001-05 JOÃO PAULO DE SOUSA
993075 17.639.477/0001-14 JOCANGEL LTDA
993077 21.585.476/0001-01 JOEL DE LIMA
993078 41.935.784/0001-27 JOEL DE PAIVA

993112 23.389.497/0001-87 JOSÉ BENEDITO DIVINO DA SILVA-ME
995462 17.571.053/0001-65 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
993463 17.956.616/0001-33 JOSÉ CARLOS RIBEIRO
993127 03.021.179/0001-51 JOSÉ DONIZETI DE SOUSA E CIA LTDA

995274 17.502.091/0001-66 JOSÉ EMIDIO MARTINS VILELA

993147 26.206.748/0001-39 JOSÉ MAURO VALERIO JUNIOR
993169 02.941.366/0001-90 JOSMAR SEBASTIÃO FERNANDES
995236 15.721.347/0001-09 JULIANA DOS REIS

994299 07.048.279/0001-22 JUSSARA APARECIDA MODESTO

994796 10.887.218/0001-63 KLEBER JUNQUEIRA GUIMARÃES

995192 16.365.931/0001-23 LAMBARI PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA 993210 04.375.125/0001-57 LATICÍNIOS BACHA LTDA
995348 18.259.921/0001-39 LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
993263 03.383.232/0001-64 LENICE LELLES DE ARAUJO

994959 12.569.279/0001-08 LEONARDO OLIVEIRA LOFIEGO
993293 03.433.606/0001-09 LIVRARIA CATÓLICA NOVA JERUSALEM LTDA
994006 04.043.233/0001-22 LM MONETTO REPRESENTACÕES LTDA
995553 19.199.927/0001-20 LÚCIA MARIA DE CARVALHO

992720 00.657.975/0001-97 LUIS ANTÔNIO RISSO E CIA LTDA

995131 15.010.409/0001-66 LUIZ ERNANI PEREIRA
994975 12.767.540/0001-84 MAIKEL DE CARVALHO MORAIS
995406 17.498.625/0001-28 MARCEL FILIPE SIFOLELI RODRIGUES
992798 03.327.899/0001-40 MARCELO PEREIRA DE MOURA E CIA LTDA

995110 14.942.077/0001-95 MÁRCIA GUEDES ALVES PEREIRA
993199 03.248.295/0001-08 MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA
995181 15.723.533/0001-79 MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA
993204 86.387.883/0002-30 MÁRCIO BIASO DE OLIVEIRA

993209 17.177.932/0001-07 MARCO ANTÔNIO CONTI DE MELO
993211 01.962.473/0001-32 MARCO ANTÔNIO DA SILVA
995057 13.478.431/0001-00 MARIA ANGÉLICA BATISTA DE SOUZA
995407 15.272.078/0001-32 MARIA APARECIDA BORGES RIBEIRO

995151 14.922.627/0001-04 MARIA APARECIDA CINELLI FIUZA DA CUNHA
995505 14.966.818/0001-78 MARIA APARECIDA DE LIMA LUCIO

995317 18.200.732/0001-90 MARIA APARECIDA FERNANDES

993227 00.365.653/0001-74 MARIA CECILIA PEREIRA NOGUEIRA
995004 13.379.970/0001-91 MARIA DE FATIMA RODRIGUES BRIGAGÃO
994066 05.581.655/0001-14 MARIA DE LOURDES ROHWEDER RIBEIRO

995103 14.651.258/0001-62 MARIA DILCEIA RIBEIRO
993270 01.483.581/0001-22 MARIA IDINEIA RIGHI

993269 01.483.581/0002-03 MARIA IDINEIA RIGHI

994965 12.349.532/0001-18 MARIA LÚCIA OLIVEIRA
994646 09.275.482/0001-67 MARIA ROSA DA SILVA
994424 07.806.008/0001-99 MARIÂNGELA RIBEIRO PAULA
995138 15.213.639/0001-22 MARIE LOUISE DIAS TAVARES

995336 18.396.423/0001-38 MARILDA ALMEIDA RAIMUNDI

993286 68.536.770/0001-97 MARINA APARECIDA FERNANDES
995071 14.422.060/0001-07 MARLENE DE JESUS DOS SANTOS SILVA
994157 05.897.877/0001-40 MARLI AVINCULA DA CRUZ DOS SANTOS
994960 12.609.948/0001-28 MARTA DE CÁSSIA TEIXEIRA BENTO
995473 15.065.702/0001-20 MATHEUS REIS GONÇALVES

994737 10.428.262/0001-05 ME MODELO DISTRIBUIDORA LTDA
994504 08.147.980/0001-61 MICHELE ALVES CASSIMIRO
995211 15.815.143/0001-29 MICHELLE DOS SANTOS MARTINS

993315 03.897.895/0001-05 MILTON RIBEIRO DA SILVA
993318 00.751.571/0001-68 MINAS BALDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
994710 14.503.230/0001-88 MOISÉS CLAUDINO CARNEIRO
994589 02.653.098/0001-01 MUSSI & DUARTE LTDA
993342 02.496.287/0001-18 NILTON MARTINS AMARAL

993964 02.793.873/0001-24 NILZA OLIVEIRA DA SILVA DE MATOS
992727 01.858.924/0001-96 PALMIRA RIBEIRO DA SILVA

995366 18.691.941/0001-84 PAULO AUGUSTO FALEIRO CHEDIAK
995044 13.536.690/0001-40 PAULO AUGUSTO MONTEIRO

994914 11.860.324/0001-16 PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS

994904 11.312.859/0001-52 PAULO HENRIQUE CANÊLHAS JUNIOR

994065 05.562.283/0001-89 PAULO HENRIQUE DA SILVA
993241 02.134.860/0001-43 PAULO HENRIQUE FERREIRA

993440 02.428.726/0001-55 PEDRO HENRIQUE SILVESTRINI DA CRUZ & CIA LTDA 994203 06.244.502/0001-44 PEDRO LUIZ FELÍCIO

995373 17.224.025/0001-71 PEDRO NOGUEIRA
993443 23.863.665/0001-24 PERFORMANCE LTDA
993445 02.453.296/0001-21 PITANGUEIRAS E. IMOBILIÁRIOS LTDA
993449 02.592.568/0001-74 POLLYANTUR LTDA

993930 05.125.478/0001-61 POUSADA DO DUQUE LTDA

993454 04.142.813/0001-77 PRÉ-MOLDADOS LAMBARI LTDA
995156 15.224.235/0001-34 PRÍSCILA CAMPOS DE PAULA
994431 07.723.064/0001-60 PURA MODA CONFECCÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

993361 04.500.926/0001-05 RAELSON MENEZES DE LIMA

994173 06.024.297/0001-01 RAFANILSON MENEZES DE LIMA
993370 02.678.219/0001-70 REFRIGERANTES LAMBARI LTDA
993381 02.851.471/0001-39 RESIDENCIAL ALVORADA LTDA
995453 18.399.369/0001-84 REYNALDO DE ALMEIDA FRANCO
995149 15.323.399/0001-19 ROBERVAN JONAS GERMANO
995237 16.709.188/0001-81 RODRIGO PAULINO FIRMINO

994567 08.731.399/0001-92 RONALDO JOSÉ DE MELLO CASTRO & CIA LTDA
993359 02.943.559/0001-80 RONALDO SILVA
993422 41.793.852/0001-60 ROSELI DOS SANTOS CARVALHO
995276 13.348.887/0001-55 RUTE RIBEIRO DE PAIVA
994955 12.216.138/0001-01 S. C. SANTOS E SANTOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

995022 13.484.914/0001-17 SANDRO DE JESUS SILVA
993486 03.210.917/0001-09 SANTOS & MARNE LTDA

993503 22.038.376/0001-28 SEBASTIÃO NOGUEIRA ARANTES

995369 18.119.113/0001-76 SÉRGIO DE SOUZA CARDOSO
994206 06.004.988/0001-43 SÉRGIO DE VASCONCELOS ALVES

995512 17.751.332/0001-00 SÉRGIO REIS DA SILVA
994850 11.243.485/0001-60 SHAYENE CARVALHO ALEXANDRE
994110 05.429.181/0001-90 SHIRLEY APARECIDA DALEZIO PINTO
994922 12.078.585/0001-41 SIGLA PUBLICIDADE LTDA

993512 02.910.635/0001-51 SILVANA APARECIDA DE CARVALHO CHAGAS
994667 09.427.891/0001-31 SOLE REPRESENTACÕES LTDA
994657 09.379.431/0001-85 SUPERMERCADO ESTRELA LTDA
995242 16.948.524/0001-49 SUPERMERCADO MONTE SIAO LTDA

995178 12.261.801/0001-90 SUPERMERCADO NUNES DE LAMBARI LTDA
994564 08.600.677/0001-72 TABATA SUHETT TAYAR

994881 11.406.005/0001-35 TALMA DALVANA GUIZALBERTO DE LIMA
995114 14.461.058/0001-47 TATIANA ALVES DE PAIVA

993581 02.232.256/0001-50 TERESA CRISTINA SANTOS CASTRO DE MELO
993583 02.967.689/0001-53 TERESINHA GUARACY DE OLIVEIRA & CIA LTDA 993870 04.955.895/0001-79 TERRAPLENAGEM MARTINS & BRAGA LTDA
995052 13.724.397/0001-06 THIAGO WENCESLAU ALBUQUERQUE

994171 06.140.666/0001-21 TRANSPORTADORA TURÍSTICA TAYKONO LTDA
993594 86.628.419/0001-08 VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA

994266 06.949.167/0001-80 VALÉRIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA DAMINATO
993996 05.203.635/0001-00 VALÉRIO DAPHNIS DA SILVA
994770 10.762.977/0001-08 VIRTUOSA CONSTRUTORA LTDA

993622 41.749.730/0001-77 VITOR GUEDES

995460 19.031.415/0001-50 VIVIAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO

993646 86.466.265/0001-03 WALTER NELSON ROCHA E SILVA
993649 04.271.033/0001-27 WASHINGTON EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA 995318 17.852.186/0001-00 WELLINGTON CAMPOS DE PAULA
995465 16.824.239/0001-16 WILLIAN RAFAEL KRAUSS
993636 22.538.557/0001-13 ZÉLIA CRUZ FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A5048FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Designa Ordenador e liquidante do Setor de Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, designa o servidor – **Fernando Rogério Leme da Cunha**, portador do CPF 177.019.548.30 como responsável pela ordenação e liquidação das despesas decorrentes de eventos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 28 de janeiro de 2020.

Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal

Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2020 _____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F73EBC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 013/2020 PRC 020/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para fins de prestação de serviços por ocasião das festividades do carnaval. Data de recebimento das propostas e documentação: 11/02/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 30 de janeiro de 2020.

Vander Eduardo de Assis
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:DB410EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, fiscalização das obras da Prefeitura, execução de projetos arquitetônicos, estrutural, hidráulico, execução de planilhas de orçamento, cronogramas físicos financeiros, plano de trabalho, acompanhamento das obras nos sítios governamentais, emissão e controle de medições, conforme termo de Referência, Anexo I do edital.

Data de Recebimento dos Envelopes: Até dia 13 de Fevereiro de 2020 das 08:00 horas às 15:00 horas.
Data de Abertura dos Envelopes: 14 de Fevereiro de 2020 ás 09:00 horas.

LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:77E77D74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 023/2018 – CARTA CONVITE Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONSULTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Valor Mensal anterior: R$ 4.166,66 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Valor Mensal atual: R$ 5.365,00(cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Carta Convite: 001/2018
Processo Licitatório: 020/2018
Data: 29/01/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Liziane Aparecida Gonçalves Carneiro de Souza.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:914538EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 050/2018 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.
Valor anterior: Cataguases x Laranjal para R$ 10,98, Juiz de Fora x Laranjal para R$ 44,70, Laranjal x Leopoldina para R$ 7,41, Laranjal x Palma para R$ 4,21 e Laranjal x Muriaé para R$ 12,35.
Valor atual: Cataguases x Laranjal para R$ 11,34, Juiz de Fora x Laranjal para R$ 48,70, Laranjal x Leopoldina para R$ 7,64, Laranjal x Palma para R$ 4,35 e Laranjal x Muriaé para R$ 13,45.
Inexigibilidade/Credenciamento: 004/2018
Processo Licitatório: 056/2018
Data: 29/01/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jucélio de Bessa Mansur.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:FB773068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço** n.º 002/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas do município de Leme do Prado/MG. Convênio Nº 1491000705/2019 - Secretaria de Estado de Governo. **Entrega dos envelopes**: Até as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à av. são Geraldo, 259, bairro Gabriel pereira, link http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial. Reginaldo Gomes Ferreira – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:741BB5F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e hidráulico para manutenção dos serviços municipais. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8A0FA470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref.: Adesão à ata de Registro de Preço nº 067/2019 decorrente do Pregão Eletrônico nº 58.2019.10.16.0001, para aquisição, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58.2019.10.16.0001 Processo Administrativo nº 58.2019.10.16.0001 da Prefeitura Municipal de Eusébio – Estado do Ceará, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.
DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para aquisição de de 02 (duas) licenças de software AUTOCAD, por um período de 03 (três) anos, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58.2019.10.16.0001 Processo Administrativo nº 58.2019.10.16.0001 da Prefeitura Municipal de Eusébio – Estado do Ceará, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Leopoldina, 23 de janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFA4511E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 28 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO

MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 30 de Janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Anexo único

Cargo: Enfermeiro Psf

INSCRIÇÃO	NOME
673007183	ANDREA GOMES

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:77EE80C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 29 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 30 de Janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III - ARTES

INSCRIÇÃO	NOME
673007985	ADRIANO CAMPOS TAVARES

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME
673010574	JOHN LENNON LACERDA BARROS
673006723	FELIPE DOS SANTOS SENRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME
673003182	VITOR ANTONIO LEMOS DO BEM
673003292	TERCIA VARGAS DOS SANTOS

Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)

INSCRIÇÃO	NOME
673010439	VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO EJA

INSCRIÇÃO	NOME
673008024	JOÃO CARLOS SILVA SANTOS
673010006	HELLEN REZENDE DE ALMEIDA
673004749	MARLY DO CARMO MORAES RODRIGUES
673006865	CRISTIANE GONÇALVES MAGALHÃES
673005694	JULIETE CORREA ESTEVES
673008231	OLGA DA SILVA MARTINS
673007745	FABIA CORREA CASADIO
673009535	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA
673006543	LAURA DA SILVA ROCHA
673004837	FERNANDA DE BRITO MACHADO
673003385	ANA BEATRIZ RODRIGUES PARANHOS
673001511	ELIZAN SANTOS MACEDO SALES
673000673	FABIANA GONÇALVES BARBOSA
673005749	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BF041ACF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020

Convocamos os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, que objetiva a

contratação de Orientador Social, e CR – Cadastro de Reserva para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para a realização da segunda etapa, qual seja, a Dinâmica de Grupo, a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09:00 h, no Centro de Convivência da Terceira Idade, sito a Rua Presidente Carlos Luz, 211, Centro, neste Município.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5606E50F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/20

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 005/20, PRC 048/20. Objeto: Registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO SOB A TABELA DE REFERÊNCIA,** objetivando a contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de banheiros químicos, para atender as secretarias de Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. , **Dia da Licitação: 13/02/2020, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 30 de janeiro de 2020. Karine Louzada Gomes – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0B098065

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/20

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 006/20, PRC 047/20. **Objeto:** Registro de preços, para contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, locação de tendas, palcos, treliças e moving head, para realização de eventos tradicionais, comemorações e inaugurações locais e distritais, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 13/02/2020, às 13:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, no endereço acima, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 30 de janeiro de 2020. Tatiane Bonini Cosine – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1108CC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 029/2020-PREGÃO 007/2020

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 029/2020-PREGÃO 007/2020 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NOS SETORES PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ".CONFORME ANEXOS''.** LICITAÇÃO DIA: **19.02.2020 ÁS 08:30.** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS-LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.01.2020. WWW.LUZ.MG.GOV.BR. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO- PREGOEIRA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BF3E4924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0017460 de 21/01/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **RUTE LUCIENE CORREA,** matrícula nº. 4704, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 01 (Um) ano, à partir **de 03 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 30 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E6CDE821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades no âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal. Para a contratação dos profissionais serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas no edital. Empresa organizadora: UENIA ALVES ASSESSORIA. Inscrições: de 09h00min do dia 30/01/2020 às 23h59min do dia 01/03/2020, através do site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone(33) 99991-5245ou pelo e-mail*uenia.assessoria@gmail.com*.

Mendes Pimentel, 30 de janeiro de 2020.

Aymoré Moreira da Silva
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BD792551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTAS, SEGURANÇAS E CORDEIROS DURANTE O CARNAVAL DE 2020 PERIDO DE 21/02/2020 A 25/02/2020. CONTRATADA: JESSICA MAINETTE NANTES DURAES. CNPJ Nº 21.849.156/0001-11 VALOR: R$59.000,00. DATA DE ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 30 DIAS. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F1537CA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00012 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000008/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.**
Fornecedor Registrado: CARLOS ALEXANDRE NUNES . CNPJ 20.807.754/0001-65.Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM MÁQUINA LEVE (TRATOR AGRÍCOLA)	150,0000	73,5000
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM MÁQUINA PESADA (PÁCARREGADEIRA, PATROL/MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA)	250,0000	98,5000
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	300,0000	13,5000
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM VEÍCULO MÉDIO	200,0000	18,5000
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM VEÍCULO PESADO	300,0000	34,5000
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM MÁQUINA LEVE (TRATOR AGRÍCOLA)	150,0000	74,5000
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA,PATROL MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA)	250,0000	98,5000
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	300,0000	11,5000
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO MÉDIO	200,0000	18,0000
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO PESADO,'	300,0000	34,0000
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEU EM MÁQUINA LEVE (TRATOR AGRÍCOLA)	150,0000	98,5000
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEU EM MÁQUINA PESADA (PÁCARREGADEIRA,PATROL MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA)	200,0000	104,5000
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO EM VEÍCULO MÉDIO	150,0000	24,5000
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO EM VEÍCULO PESADO	200,0000	39,5000
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM MÁQUINA LEVE (TRATOR AGRÍCOLA)	150,0000	108,0000
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA, PATROL MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA)	250,0000	94,5000
0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM VEÍCULO MÉDIO	200,0000	29,5000
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM VEÍCULO PESADO	300,0000	34,5000
0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULO LEVE	200,0000	44,5000
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULO MÉDIO	150,0000	64,5000
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULO PESADO	250,0000	175,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7BB5592

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00012 /2020 , modalidade Pregão Presencial nº. 000008/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Fornecedor Registrado: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA . CNPJ 12.917.891/0001-24.Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO EM VEÍCULO LEVEMarca : ALINHAUTO	200,000	24,0000
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM VEÍCULO LEVEMarca : ALINHAUTO	300,000	12,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:662EE89E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 014/2020**, objetivando o **registro de preços visando contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de transporte de passageiros (pacientes do SUS) com ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, para viagens intermunicipais e interestaduais**, com abertura às **09h00min do dia 12/02/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Janeiro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:460BD864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 009/2020

"Revoga a Portaria nº 31/2019; Cria a Comissão de Controle Interno e Altera membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências"

O vereador **MACIEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta do art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a exoneração de Servidora da Câmara Municipal de Miradouro através da Portaria nº 06/2020, a qual era componente da presente Comissão;

RESOLVE

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 31/2019.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício financeiro de 2020, os servidores infraescritos:

I – Presidente - Diego da Silva Santos - CPF nº 017.567.266-04.
II – Membro - Eva Maria Pedro do Nascimento - CPF nº 642.120.256-04.
III – Membro – Laila Carolina de Oliveira Rocha, CPF nº 120.307.846-30.

Art. 3º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Controle Interno, previstas no art. 74 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Miradouro, 20 de janeiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1589AC67

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 010/2020

"Revoga portaria de nº 28/2019; Nomeia e altera membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **MACIEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Constituição Federativa da República do Brasil de 1988 e:

Considerando a previsibilidade legal e constitucional;

Considerando a exoneração de Servidora da Câmara Municipal de Miradouro através da Portaria nº 06/2020, a qual era componente dessa Comissão;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 28/2019;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício financeiro de 2020, os servidores abaixo:

Presidente: Laila Carolina de Oliveira Rocha - CPF nº 120.307.846-30.
Secretária: Eva Maria Pedro do Nascimento - CPF nº 642.120.256-04.
Membro Suplente: Ana Paula Lacerda Tostes – CPF nº 001.776.766-04

Art. 3º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando todas as disposições contrarias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 20 de janeiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9941AA99

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 002/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via rádio, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 3mbps e 5mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro – Contratado: Rontel Ltda ME – Valor: R$ 3.190,00 – Data: 01/02/2019 – Prazo 11 (onze) meses – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 3.3.90.39 – Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – Maciel dos Santos.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:6F529143

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2020. DISPENSA N.º 002/2020. EMPRESA: RONTEL LTDA ME. Valor Contratual: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via rádio, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 3mbps e 5mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 01/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:686CBB74

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 003/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equalização de sistema de som e gravação de áudio ao vivo das sessões da Câmara de Miradouro. – Contratado: SIDINEI DA SILVA FERNANDES – Valor: R$ 3.840,00 – Data: 30/01/2020 – Prazo 11 (onze) meses – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 3.3.90.39 - Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – Maciel dos Santos.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:6BBCA5C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020. DISPENSA N.º 003/2020. EMPRESA: SIDINEI DA SILVA

FERNANDES. Valor Contratual: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equalização de sistema de som e gravação de áudio ao vivo das sessões da Câmara de Miradouro. Vigência do Contrato: 01/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C48F295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0/88/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2019. Pregão Presencial N.º 031/2019. EMPRESA: Maria de Fátima Silveira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ministração de cursos de costura e artesanato, bem como a locação de máquinas que serão utilizadas nos cursos. Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 02/01/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1D7DC7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2020. Chamada Pública N.º 001/2020. EMPRESA: **Ilda Costa de Carvalho**. Valor Contratual: **R$ 24.858,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 29/01/2020 a 31/07/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AF3FA6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2020. Chamada Pública N.º 001/2020. EMPRESA: **Marcela Kely de Souza Gomes**. Valor Contratual: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 29/01/2020 a 31/07/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1F464792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2020. Chamada Pública N.º 001/2020. EMPRESA: **Valdeci Roseno de Castro**. Valor Contratual: **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 29/01/2020 a 31/07/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:607FD7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2020. Chamada Pública N.º 001/2020. EMPRESA: **Cenir Ferreira Vieira**. Valor Contratual: **R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 29/01/2020 a 31/07/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7DEB14E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2020. Chamada Pública N.º 001/2020. EMPRESA: **Washington Antonio dos Santos**. Valor Contratual: **R$ 15.697,50 (quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 29/01/2020 a 31/07/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:77D281C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2020. Chamada Pública N.º 001/2020. EMPRESA: **CHARLEONIS RAMOS DE OLIVEIRA**. Valor Contratual: **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 29/01/2020 a 31/07/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AEC5790D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 026/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos ou de tecnologia similar de vale alimentação mensal, destinados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Moema, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – COOPELIFE - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ nº 01.498.330/0001-11, valor de R$ 591.881,28 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Data da adjudicação e homologação: 30/01/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7BFF6C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº P55/2017, Modalidade: Dispensa nº 05/2017, Processo nº 55/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Loja Maçônica União Carmelitana. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de um imóvel situado à

Avenida Dona Clara, n° 647, Bairro: Centro, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Procon e UFU do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666-93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de acordo com o índice do IGP-M.O valor mensal passa a ser: Onze mil e quinhentos reais. Data:02/01/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E2EAE8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 02/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite referente à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, CMAS – Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.561 de 11 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na plenária extraordinária de 28 de janeiro de 2020, ata nº 183;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 17 de maio de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e a Resolução nº 12, de 11 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõem sobre parâmetros e critérios para a transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que instituiu o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelecendo procedimentos para a gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil CONPDEC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012, que instituiu o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, instituído em pela Secretaria de Direitos Humanos, Casa Civil e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em conjunto com os Ministérios da Integração Nacional, da Justiça, da Defesa, da Educação, da Saúde, das Cidades e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.468 de 24 de janeiro de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" ao município de Muriaé, afetado pelas chuvas; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.469 de 25 de janeiro de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Calamidade Pública" ao município de Muriaé, afetado pelas chuvas;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Aceite referente à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências conforme o seguinte:

I - o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências é um serviço de proteção especial do Sistema Único de Assistência Social – Suas, para enfrentamento de situações de calamidades públicas e emergências reconhecidas pelo Ministério da Integração, previsto na Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e regulamentado pela Portaria nº 90, de 03 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS;

II - o serviço tem por objetivo promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública que se encontrem desabrigados e desalojados, visando assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social, sendo que essas devem ser empregadas na manutenção de abrigos temporários como estratégia de resposta a esses eventos;

III - para acioná-lo o gestor da Assistência Social deverá encaminhar à Secretaria Nacional de Assistência Social documentação comprovando ser elegível para o cofinanciamento federal, sendo primordial, comprovar ter pessoas desabrigadas e/ou desalojadas necessitando de abrigos temporários e proteção social especial, ter reconhecido o estado de calamidade ou de emergência pelo Ministério da Integração e ter assinado o aceite do serviço;

IV - o serviço será cofinanciado por meio de Piso Variável de Alta Complexidade, com base na quantidade de indivíduos/famílias desalojados ou desabrigados em decorrência de situação de emergência e de calamidades públicas; e

V - a União definiu um valor de referência de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo ser redefinido devido à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º O montante a ser recebido será calculado considerando o valor de referência para cada faixa e poderá ter aditivos de acordo com a gravidade da situação de emergência que será avaliada conforme anexo I da Portaria do MDS nº 90, de 03 de Setembro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2020

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé
CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D04CEAD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 03/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação de cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Muriaé para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, CMAS – Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.561 de 11 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de Janeiro de 2020, ata nº 183;

CONSIDERANDO a redação do art. 24, caput, do Regimento Interno do CMAS, o qual disciplina que "o Plenário do CMAS-MURIAÉ reunir-se-á, ordinariamente, até a terceira quinta-feira de cada mês às 13 horas – primeira convocação e 13:30 horas a segunda convocação, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou a requerimento da maioria de votos de seus membros";

CONSIDERANDO a redação do art. 5º, cessão II, da Lei nº 5.561 de 11 de outubro de 2017, ao qual disciplina que "as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por maioria de seus membros";

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR**, nos termos da Ata 183/2020-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 28/01/2020, o cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Muriaé/MG, para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2020.

Arthur Venuto Lopes Viana
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé
CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC78887F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 001/2019 - LOCAÇÃO TERRENO ITAMURI - JOÃO GOMES - 1º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2019 DE LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 16/01/2020 E ENCERRANDO-SE EM 15/01/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO** - DATA: 15/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BA4A62EE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA 3 EM 1 (ME OU EPP) - 2º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2018 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 3 EM 1 CONTENDO AS FUNÇÕES COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, HÁ SER INSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/02/2020 E ENCERRANDO-SE EM 01/02/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **A3 COMERCIO, LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME,** CNPJ N° 11.931.735/0001-55 - DATA: 16/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9935C22B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DA ETA - 1º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, PRÉ-FABRICADA EM AÇO CARBONO, COMPACTA, ABERTA E MODULAR, NÃO PRESSURIZADA, COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA DO RIO PRETO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE VAZÃO DE 50L/S, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 17/01/2020 E ENCERRANDO-SE EM 16/04/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ N° 02.859.623/0001-40 - DATA: 16/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D3DFC717

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - SERVIÇO DE LIMPEZA (SEDE ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO)- 4º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2018 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA EXECUÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-

SE EM 15/01/2020 E ENCERRANDO-SE EM 14/01/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ELIVALDO SOUZA HORTÊNCIA - ME,** CNPJ N° 27.968.525/0001-71 - DATA: 14/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:81600939

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-LOCAÇÃO DE SISTEMA IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTA E OS ON-LINE

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2019DECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL E SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO ON-LINE, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 25/01/2020 E ENCERRANDO-SE EM 24/01/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, CNPJ N° 04.225.153/0001-98- DATA: 17/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8E92891E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019 - SRP PEÇAS E SERV. VEICULOS PESADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP**, CNPJ N° 07.250.948/0001-44 - VALOR: R$ 476.500,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/01/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/01/2021 - DATA: 14/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP CNPJ Nº 07.250.948/0001-44					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11080	2000	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA	R$ 38,25	R$ 76.500,00
51033	1	TAB	TABELA PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	R$ 400.000,00 com desconto de 57%	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0E2DAF40

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - DIVERSAS OBRAS: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTOS DE APOIO D.L.U E REDE PARA TRANSPORTE E LEITO DE SECAGEM ATERRO - 4º E 5º ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 5,36% AO VALOR DO CONTRATO Nº 036/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS INCLUINDO NOVO PONTO DE APOIO DO DLU NO BAIRRO DA BARRA, REFORMA DO PONTO DE APOIO DO DLU NO CENTRO, ALÉM DE REDE PARA TRANSPORTE DE CHORUME E CONSTRUÇÃO DE LEITO DE SECAGEM NO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ MG E CAMADA DE ASFALTO NA ETE JOSÉ CIRILO, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 17.792,66 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 17/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 2,74% AO VALOR DO CONTRATO Nº 036/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS INCLUINDO NOVO PONTO DE APOIO DO DLU NO BAIRRO DA BARRA, REFORMA DO PONTO DE APOIO DO DLU NO CENTRO, ALÉM DE REDE PARA TRANSPORTE DE CHORUME E CONSTRUÇÃO DE LEITO DE SECAGEM NO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ MG E CAMADA DE ASFALTO NA ETE JOSÉ CIRILO, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 9.075,58 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE A SERVIÇOS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 17/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7D49EF35

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - CASAS DE ABRIGO: SUBESTAÇÃO E QUADRO DE COMANDO NA CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA - 1º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE ABRIGO: DA SUBESTAÇÃO E DO QUADRO DE COMANDO, NA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA EM MURIAÉ – MG, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO, INICIANDO-

SE EM 26/01/2020 E ENCERRANDO-SE EM 25/03/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME -** DATA: 21/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:06597353

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - DIVERSAS OBRAS: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTOS DE APOIO D.L.U E REDE PARA TRANSPORTE E LEITO DE SECAGEM ATERRO - 6º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS INCLUINDO NOVO PONTO DE APOIO DO DLU NO BAIRRO DA BARRA, REFORMA DO PONTO DE APOIO DO DLU NO CENTRO, ALÉM DE REDE PARA TRANSPORTE DE CHORUME E CONSTRUÇÃO DE LEITO DE SECAGEM NO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ MG E CAMADA DE ASFALTO NA ETE JOSÉ CIRILO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO, INICIANDO-SE EM 30/01/2020 E ENCERRANDO-SE EM 29/02/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 21/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B6C83CFB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 002/2020

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA, SALA DE PAINÉIS, ALTERAÇÕES DAS REDES DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA INTERNA DA ETA RIO PRETO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DEMSUR, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.- CONTRATADA:**ZANELI SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ N° 19.742.327/0001-67**, VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144 (59) – PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 22/01/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/07/2020 - DATA: 22/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	11087	FORNECIMENTO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ALTERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO	SERV	1,00	95.631,06	95.631,06
2	11046	FORNECIMENTO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ALTERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ETA RIO PRETO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA.	SERV	1,00	103.242,57	103.242,57
3	11086	FORNECIMENTO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DAS SALAS DE PAINÉIS	SERV	1,00	281.147,25	281.147,25
4	11085	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERV	1,00	219.979,12	219.979,12

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C1A105FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 001/2020 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO ETA GÁVEA - CONTRATO Nº 003/2020

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO (FILTRO Nº 03), DA ETA DA GÁVEA DO DEMSUR., DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.- CONTRATADA:**MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA, CNPJ N° 20.425.344/0001-50,**VALOR TOTAL: R$ 11.880,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03. 03.01.01-3390.35.00-17.122.0001-2.224(6)– PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 22/01/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/04/2020 - DATA: 22/01/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11413	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO (FILTRO Nº 03), DA ETA DA GÁVEA DO DEMSUR, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: Primeira Etapa: Levantar a área de abrangência de ruptura da camada superior da laje do fundo falso do filtro nº 03 da ETA da Gávea; Realizar um estudo comportamental das atuais camadas filtrantes, através da coleta de amostras destas para a definição da especificação do novo meio filtrante; Especificar o meio filtrante mais propicio para esse filtro, após o estudo comportamental das atuais camadas filtrantes, através da coleta de amostras destas; Dimensionar e especificar as Crepinas necessárias e convenientes para a aplicação nesse filtro. Segunda Etapa: Acompanhar o recebimento do meio filtrante a ser adquirido e conferi-lo de acordo com a especificação técnica repassada; Orientar in loco a aplicação de cada camada do meio filtrante (exclusivamente para o filtro nº 03), de acordo com as normas ABNT. Apresentar um Relatório final.	SERV	1	11.880,00	11.880,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AD863556

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP PEÇAS E SERVIÇOS RETROESCAVADEIRAS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON HS 86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 14/02/2020 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/02/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR – DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:71BA4277

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Instaura procedimento para formalização de parceria pública.

A **DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria que atenda ao interesse público relacionado fomento cultural para a realização dos desfiles de carnaval no município de Muriaé;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal Regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 30 de janeiro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:73766005

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé quanto ao projeto "*Parceria pública firmada através de termo de colaboração, visando a consecução de transferência de auxílio financeiro com a finalidade de promover os desfiles das festividades carnavalescas no ano de 2020 com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses*".

A **DIRETORA – GERAL DA FUNDARTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;
CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno;
CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
CONSIDERANDO a criação pela FUNDARTE do Projeto "Parceria pública firmada através de termo de colaboração, visando a consecução de transferência de auxílio financeiro com a finalidade de promover os desfiles das festividades carnavalescas no ano de 2020 com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente Reinaldo Dornelas	Diretor Adjunto da Fundarte
Membro Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior	Pregoeiro
Membro Anne Kelly Lima Vieira	Chefe de Departamento de Cultura

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente Claudia Ina Silva de Andrade	Controladora Interna
Membro Juliana Rodrigues David dos Reis	Chefe de Departamento de Administração e Finanças
Membro Elise Fernanda Alves Ferreira	Assessor do Diretor – Geral da Fundarte

Art. 3º - Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Gestor Flávia de Mello Neves	Diretora Geral da Fundarte

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé, 30 de janeiro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:F400D9DE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 – PROCESSO N.º 002/2020 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA UTILIZAÇÃO

NO PRÉ CARNAVAL DE MURIAÉ QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020(EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS)–ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 12/02/2020ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H. PREGOEIRO RESPONSÁVEL – SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9468A259

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE ANDAIME PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS./ - DETENTOR: A. P. ANDAIMES LTDA - ME- VALOR: 127.825,00 - PRAZO: 30/01/2020 A 29/01/2021 - MURIAÉ/MG,30/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:A20607A2

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 244/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 244/2019 – Processo nº 310/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer mão de obra e materiais para manutenção de rede de iluminação pública no Município de Muriaé-MG – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **12/02/2020 às 13:30** horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: Tempo necessário para análise de Impugnação do Edital.

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:14554150

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 024/2020 – Processo nº 027/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço (exclusivo para ME/EPP ou equiparadas) para aluguel de pula pula, escorregador inflável, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce, castelo inflável, entre outros para programas, ruas e praças de lazer – Abertura da sessão de licitação dia 13/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:73AABAAD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 025/2020 – Processo nº 028/2020 - Requisitante: SMA - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pães, margarina e sucos para fornecimento diário ao Tiro de Guerra em atendimento ao Acordo de Cooperação TG e Secretaria Municipal de Obras – Abertura da sessão de licitação dia 13/02/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:68FAE920

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 026/2020 – Processo nº 029/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de maquinários para execução e/ou manutenção de obras municipais – Abertura da sessão de licitação dia 14/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:74CC0535

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 001/2020 – Processo nº 030/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Dr. Evaristo de Carvalho, bairro Rosário e Praça Cel. Tibúrcio, bairro Barra, município de Muriaé – MG – Abertura da sessão de licitação dia 19/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E0FD08B1

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 003/2020 – Processo nº 031/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros Bom Pastor e Santana, no município de Muriaé – MG – Abertura da sessão de licitação dia 05/03/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FB1B9E39

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 027/2020 – Processo nº 032/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito em zoneamento urbano para crianças e adolescentes acolhidas em programas sociais do Município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 14/02/2020 às 14:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B15DC4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 13/02/2020 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por lote, cujo objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br. Naque, 30 de janeiro de 2020.

Fernando Costa da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4CF72FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 011/2020. Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: Registro de Preço de produtos de higiene e limpeza necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos descritos em anexo, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de EducaçãoAdministração. Data de Abertura: 14/02/2020 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 30/01/2020. Pedro Rodrigues - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:34BBEA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

ALTERA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO Nº013/2020 – PP002/2020

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de areia grossa lavada, areia média lavada e areia fina lavada para atender a demanda das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 08:00 hs, do dia 13/02/2020, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32)3366-1133. Disponível também no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 30 de Janeiro de 2020-01-30

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BC541C3A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

ALTERA DATA , HORÁRIO E NUMERAÇÃO DO PROCESSO Nº016/2020 – PP004/2020

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, reparo de pneus sem câmara, remendo com vulcanização de pneus sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 09:00 hs, do dia 14/02/2020, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32)3366-1133. Disponível também no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 30 de Janeiro de 2020-01-30

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BF580B36

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 014/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2020.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 003/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Combustível: Diesel S10, Etanol e Gasolina para atendimento a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 13:00hs do dia 13/02/2020, quando serão recebidos os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32)3366-1133. Disponível também no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 30 de Janeiro de 2020-01-30

Marlene Nepomuceno da Silva
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C51F2751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 092/2019 – PRC Nº 169/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. Tendo em vista que a primeira data agendada restou deserta, fica designada nova data para sessão pública, como sendo o dia 14/02/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011. Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EAC8862F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 007/2020 – PRC Nº 008/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA TECNICO-CONTABIL E PATRIMONIAL, COM SOLUÇÃO TECNOLOGICA, AQUISIÇÃO DE TAGS PASSIVAS DO TIPO TI, NÃO METAL, METAL, CERAMICA E CRACHÁ. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 18/02/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011. Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:664D0DBC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/003/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 095/2019 – PRC Nº 172/2019. Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médicos, em atendimento ao Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 2.171,25 (dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura; Data de assinatura: 28/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:87B9D2CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim de nº 2613, pág. 79, veiculado no dia 18/10/2019, fora publicado o contrato PMOB/082/2019. O valor do contrato correto é de R$ 538.039,29 (quinhentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos);

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:73720E48

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PRC Nº 007/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação da empresa SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS IND E COM LTDA, para prestação de serviços de manutenção de refrigerador de imunobiológicos, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição; Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Data: 29/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BECDD8F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Seleção constituída na forma do Decreto Municipal 8.548 de 2017 declara **deserto** o Edital de Chamamento 003/2019 que possuí como objeto a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a manutenção de atividades voltadas a pratica de artes marciais, devido a ausência de propostas.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CBEB4710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2020. Processo Licitatório nº. 003/2020, Pregão Presencial 001/2020, Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos leves da frota municipal. Signatária: **Augusto Cezar Franceli ME**. Valor estimado: R$58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura: 29/01/2020. Validade: 29/01/2021. Maurício Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1C86AD7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Licitação. Processo Licitatório nº. 004/20, modalidade Pregão Presencial nº 003/20, para transporte de alunos da rede municipal de ensino e transporte escolar intermunicipal. Revogo o processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente - Mauricio Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:75FADDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 007-2020 PREGÃO 006-2020 - CARNAVAL

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de empresa especializada para serviços de infraestrutura, sonorização, iluminação, apoio e shows para a realização do Carnaval de Palma que ocorrerá entre os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 12 (doze) de fevereiro de 2020, às 09:00 (NOVE) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às 09:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 29 de janeiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7E6CD50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 17/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4435/2019
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FUNERÁRIA SÃO JOAO LTDA ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.193/2016**. **OBJETO:** Contratação de empresa via sistema de registro de preços para prestação de serviços funerários e translado de corpos, para atender a necessidade do município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 04/2019. VENCIMENTO: 31/12/2020**. Valor: R$ 115.325,00. Assinaturas: Ana Amélia de Melo Medeiros, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Funerária São Joao Ltda ME, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FF0C5211

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 005-2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 005/2018
Objeto: Segundo termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2018, de prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Empresa Jander Francisco de Oliveira 08365372622.
Período de Vigência do termo aditivo: 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.05

Valor do Termo Aditivo: R$ 6.782,57
Data Aditivo: 27/12/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 IV

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:768ECD8D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34-2019

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial **SRP Nº 34/2019** – Processo de Compra nº 226/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 49/2019, anteriormente marcada para o dia 30 de Janeiro de 2020, às nove horas, fica ADIADO para o dia **13/01/2020**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241. Paracatu (MG), 30 de Janeiro de 2020. Lúcio Prado Ferreira Gomes. Superintendente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CAE9486A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º E 4º ADITIVOS CONTRATOS 132 E 133/2018

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 1508/2018
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 132/2018 (PROCESSO: 1508/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Concreto Construções e Engenharia Ltda: OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 30/12/2019 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Concreto Construções e Engenharia Ltda e pela Contratada.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 133/2018 (PROCESSO: 1508/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Essa Construções e Serviços Eireli-ME: OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 30/12/2019 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Essa Construções e Serviços Eireli-ME pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E7690053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0179/2019

3º TA ao Contrato 0179/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: Acréscimo ao Contrato devido ao incentivo financeiro para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3596, de 19 de dezembro de 2019, o incentivo financeiro para custeio de 4 (quatro) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto do Hospital Nossa Senhora da Conceição, conforme Portaria nº 3.356, de 17 de dezembro de 2019, o incentivo financeiro a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3.757 de 24 de dezembro de 2019, o repasse de parcela excepcional, para o exercício de 2019, de incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo) conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.037, de 13 de novembro de 2019, o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.096, de 13 de novembro de 2019, o incentivo financeiro para reforço do custeio ao estabelecimento hospitalar privado sem fins lucrativos, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3.339 de 17 dezembro de 2019, o incentivo financeiro estadual, em caráter excepcional, destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Programa Rede Cegonha e Resolução SES/MG nº 6.950, de 04 de dezembro de 2019. Valor: R$ 8.925.520,13. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 03/2019.

Pará de Minas/MG, 24 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E32C3091

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC 1078/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO, REFORMA E COBERTURA NA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SÃO FRANCISCO – 2ª ETAPA.

Ficam notificadas as empresas credenciadas para a reabertura de sessão no dia 03/02/2020 às 9:00 horas, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2020.

Anderson José Guimarães Viana
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:087E9BD6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PRC 1079/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TELHADO E DIVERSOS NO CMEI JOSÉ DE QUEIROZ NO BAIRRO SANTOS DUMONT.

Ficam notificadas as empresas credenciadas para a reabertura de sessão no dia 03/02/2020 às 9:30 horas, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2020.

Anderson José Guimarães Viana
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E0637587

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 096/2019 – PRC Nº 1037/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar**,** o resultado do **Pregão n.º 096/2019 – PRC nº 1037/2019.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo

adjudicado para a empresa **QUASAR DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTAO LTDA.**

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:077F4D88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2020 - PRC Nº 025/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **002/2020 PRC nº 025/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXVI do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada "INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP", para prestação de serviços do tipo procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos; assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar; e procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde PPI/SUS, pelo valor total de R$7.800.000,00 (sete milhões, oitocentos mil reais), com vigência até 31/12/2020, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2020.

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:E3334C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A LIGA DESPORTIVA DE PARÁ DE MINAS.

Processo nº:352/2020
Organização da Sociedade Civil: LIGA DESPORTIVA DE PARÁ DE MINAS
Modalidade: Termo de Colaboração (com dispensa de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a Liga Desportiva De Pará De Minas, para a execução do Serviço de organização e disciplina de campeonatos e jogos de futebol em Pará de Minas.
A referida entidade desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada. A entidade mantêm cadastros atualizados dos clubes de Pará de Minas e região, organiza campeonatos e jogos diferentes categorias e em todas as regiões do município, urbanas e rurais. O serviço prestado gera impacto social relevante, pois garante a prática de esportes e a existências de diferentes categorias proporcionando que crianças, jovens, adultos e idosos possam exercer essa atividade esportiva.
A referida entidade é a única entidade que presta serviços de organização, disciplina e monitoramento de clubes de futebol no Município de Pará de Minas.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A811C472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 012/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2020

O Município de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de instrutor de música, violão e aulas de canto, para ministrar atividades coletivas na faixa etária de 06 a 09 anos, 10 a 12 anos, 12 a 15 anos, jovens, adultos e idosos, visando o enriquecimento e diversificação das atividades oferecidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de acordo com solicitação da Secretara Municipal de Assistência Social.

Inicio do credenciamento: a partir de 8:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2020..

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 27 de Janeiro de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E179265D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade 001/2020 - Processo 001/2020, para a contratação da Pessoa Jurídica **Arianne Tereza Arzuaga Martinez**, CNPJ n° 30.976.372/0001-19.

Pedra do Indaiá – MG, 28 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:522F946E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo de inexigibilidade de licitação nº. 003/2020, tendo como

contratada a empresa **BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ 35.409.742/0001-50**, que apresentou proposta conforme preço de mercado para Contratação de show artístico da Banda Nova York, com consagração regional, em comemoração ao 56º aniversário da cidade de Pedrinópolis; pelo valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com vigência entre data da assinatura contratual e fim em 31/03/2020. Pedrinópolis-MG. 29/01/2020, André Luiz Espindula de Oliveira – Prefeito de Pedrinópolis.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:536CB066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pedrinópolis-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2020, vem através do presente, convocar a empresa, **BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ 35.409.742/0001-50**, para que no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, compareça na sede do Município de Pedrinópolis-MG, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, sob pena das sanções previstas no instrumento convocatório. Pedrinópolis, Minas Gerais, 29 de janeiro de 2020.**Michele Ferraz Dos SantosPresidente da C.P.L.**

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:96DD15B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório Nº 000002/2020, Pregão Nº: 000001/2020, Registro de Preços Nº: 000001/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF SERVISSE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa vencedora: MINEIRISSIMO RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELI, CNPJ nº 17.303.508/0001-61, no valor de R$ 45.000,00, venceu todos os itens. Perdigão/MG, 30 de janeiro de 2020. Gilmar Teodoro de São José - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D1623823

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório Nº 000003/2020, Pregão Nº: 000002/2020, Registro de Preços Nº: 000002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA COM O CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS PARA SUGAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, ÁGUA FLUVIAL, LIMPEZA DE ETE E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresas vencedoras: M.F.EVENTOS LTDA, CNPJ nº: 07.783.659/0001-00, no valor de R$ 54.120,00 e a MTS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.163.026/0001-86, no valor de R$ 87.000,00, venceram todos os itens. Perdigão/MG, 30 de janeiro de 2020. Gilmar Teodoro de São José - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:70E10F2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000003/2020, Pregão Nº: 000002/2020, Registro de Preços Nº: 000002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA COM O CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS PARA SUGAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, ÁGUA FLUVIAL, LIMPEZA DE ETE E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresas vencedoras: Ata nº 002/2020, M.F.EVENTOS LTDA, CNPJ nº: 07.783.659/0001-00, no valor de R$ 54.120,00 e a Ata nº 003/2020, MTS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.163.026/0001-86, no valor de R$ 87.000,00, venceram todos os itens. Vigência: 12 meses. Perdigão/MG, 30 de janeiro de 2020. Gilmar Teodoro de São José - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:77B1E2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público 001/2019, realizado no dia 22 de dezembro de 2019, para provimento de cargos efetivos de seu quadro de servidores e considerando que as normas do Edital nº 001/2019, foram corretamente cumpridas, homologa o presente concurso e o seu resultado final. Rodrigo Vicente dos Santos - Presidente. 30.01.2020. Perdões/MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C4442C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PREGÃO 07/2020 PROCESSO 18/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NOTURNO (PSF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 07/2020. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber que fica cancelado o processo n.º 18/2020, Pregão Presencial 07/2020, cujo objeto é o Registro de preço para prestação de serviços para atendimento ambulatorial noturno (PSF) publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2020.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br
Handerson Barros Ferreira
Presidente CPL
Perdões, 30/01/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8126CA5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 22/2020 PREGÃO 08/2020 AQUISIÇÃO DE CONCERTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 08/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 22/2020 - Pregão Presencial nº 08/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de concertina com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 12.02.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A49FDFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.122/2019

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.33.00 036 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.93.00 038 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 059 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.1.90.05.00 060 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.11.00 078 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 086 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 111 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.000,00
3.1.90.13.00 112 Obrigações Patronais 42.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 42.000,00
3.1.91.13.00 114 Obrigações Patronais RPPS 33.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 33.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 127 Contratação por Tempo Determinado 24.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 24.000,00
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.897,68
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.897,68
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 147 Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.000,00
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 159 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 2.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 338 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 385 Material de Consumo 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.01 PREVIPER
03.01.01 PREVIPER
09 PREVIDENCIA SOCIAL
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0001 PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0001.2112 MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS
3.1.90.01.00 497 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma 580.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 580.000,00
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 508 Outros Benefícios Assistenciais 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.08.00 509 Outros Benefícios Assistenciais 3.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.08.00 510 Outros Benefícios Assistenciais 1.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.200,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.08.00 512 Outros Benefícios Assistenciais 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.3.90.08.00 513 Outros Benefícios Assistenciais 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 515 Outros Benefícios Assistenciais 8.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 869.097,68

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.1066 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 052 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.30.00 056 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.04.00 077 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 081 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 084 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 085 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.3.90.33.00 090 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.601 Promocao da Producao Vegetal (E)
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 097 Equipamento e Material Permanente 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
4.4.90.51.00 125 Obras e Instalações 28.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 28.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 76.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 76.500,00
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

3.3.90.48.00 135 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 2.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.200,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.000,00
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 27.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 226 Obrigações Patronais 5.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000,00
3.1.91.13.00 228 Obrigações Patronais RPPS 8.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 8.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 236 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.14.00 239 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.04.00 279 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.000,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 291 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
3.3.90.36.00 293 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 326 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.3.90.33.00 351 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 352 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.48.00 354 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.3.90.93.00 355 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.1054 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 366 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1055 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 368 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 369 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 373 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.93.00 375 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 380 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 30.397,68
1.00.00 Recursos Ordinários 30.397,68
3.3.90.14.00 384 Diárias - Pessoal Civil 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 404 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 451 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 10

DECRETO No:04122 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.01 PREVIPER
03.01.01 PREVIPER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 PROGRAMA DE PREVIDENCIA
04.122.0001.2110 MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS
3.1.90.04.00 478 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 15.000,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0001 PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0001.2111 MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS

3.3.90.91.00 494 Sentenças Judiciais 35.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 35.000,00
09.272.0001.2112 MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS
3.1.90.03.00 498 Pensões do RPPS e do Militar 50.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 50.000,00
09.272.0001.2113 MAN.OUTROS BENEFICIOS PREVIDENC. RPPS
3.1.90.05.00 500 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 480.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 480.000,00
TOTAL: R$ 869.097,68
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PERDOES, 2 DE DEZEMBRO DE 2019
HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C6A9F21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.140/2019

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1
DECRETO No:04140 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 Administracao Financeira
04.123.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.123.0406.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 039 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
3.3.91.47.00 072 Obrigações Tributárias e Contributivas 24.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.400,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 111 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 500,00
3.3.90.48.00 135 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.800,00
3.3.90.36.00 159 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00 169 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 173 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.1.90.11.00 174 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 400,00
3.3.91.47.00 211 Obrigações Tributárias e Contributivas 9.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.500,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente 1.700,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.700,00
02.07.03 FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.500,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 50,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.7010 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA LEVINO GOM
3.3.90.30.00 286 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 299 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 333 Material de Consumo 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 380 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 414 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 200,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.08.00 509 Outros Benefícios Assistenciais 5.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.500,00
3.1.90.05.00 514 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 3.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.200,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.08.00 516 Outros Benefícios Assistenciais 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
3.1.90.05.00 521 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 200,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.08.00 523 Outros Benefícios Assistenciais 1.250,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 131.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL

3.1.90.11.00 040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.2.91.21.00 046 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 059 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.14.00 066 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.33.00 068 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.11.00 078 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 082 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 086 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 500,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 500,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.14.00 181 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.000,00
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 550,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 250,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 195 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 300,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 18.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18.500,00
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 16.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.39.00 216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 100,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 226 Obrigações Patronais 500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500,00
3.1.90.94.00 227 Indenizações e Restituições Trabalhistas 800,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 800,00
3.3.90.30.00 229 Material de Consumo 200,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 200,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1773 CONSTR/GALPAO DE ATIV. E REFORMA DE QUAD
3.3.90.39.00 263 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 50,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 271 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 36.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.400,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
15.451.1501.7010 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA LEVINO GOM
3.3.90.39.00 287 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 325 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.1068 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS
4.4.90.51.00 342 Obras e Instalações 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.11.00 359 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 367 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 382 Indenizações e Restituições Trabalhistas 400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 400,00
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.14.00 384 Diárias - Pessoal Civil 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
3.3.90.93.00 389 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.36.00 435 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 441 Material de Consumo 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.606 Extensao Rural
04.606.2708 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL
04.606.2708.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00 469 Material de Consumo 3.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.700,00
TOTAL: R$ 131.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PERDOES, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59755922

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.144/2019

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1
DECRETO No:04144 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 41.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 41.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 127 Contratação por Tempo Determinado 40.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.100,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 180.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 1.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2
DECRETO No:04144 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 147 Contratação por Tempo Determinado 26.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 26.000,00
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 52.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 52.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 248 Material de Consumo 13.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 55.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 440.100,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 LEGISLATIVA
01.031 Acao Legislativa
01.031.0003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01.031.0003.2002 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS POR PA
3.1.90.11.00 002 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
01.031.0003.2003 DESP.C/VIAG.VEREAD.REP.CAM.AT.LEG.
3.3.90.14.00 003 Diárias - Pessoal Civil 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04144 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

01.02 SECRETARIA
01.02.01 SECRETARIA
01 LEGISLATIVA
01.031 Acao Legislativa
01.031.0003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01.031.0003.2005 REMUN. SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 008 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 81.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 81.100,00
3.1.90.16.00 009 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
01.031.0003.2007 CONTRAT.PESSOAL P/TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.00 017 Contratação por Tempo Determinado 13.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.500,00
3.3.90.04.00 018 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
01.271 Previdencia Basica
01.271.0032 PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.
01.271.0032.2009 REG. DEBITOS C/ INSTIT. PREVIDENCIA
4.6.90.71.00 021 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
01.271.0032.2010 CONTRIB.PREV.P/SERV.AG.POLIT.CAM.MU
3.1.90.13.00 024 Obrigações Patronais 52.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 52.000,00
3.3.90.47.00 025 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
01.272 Previdencia do Regime Estatutario
01.272.0032 PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.

01.272.0032.2011 CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS
3.1.91.13.00 026 Obrigações Patronais RPPS 55.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 55.000,00
01.03 SERVICOS GERAIS DA CAMARA
01.03.01 SERVICOS GERAIS DA CAMARA
01 LEGISLATIVA
01.031 Acao Legislativa
01.031.0090 PROJETOS DIVERSOS
01.031.0090.1001 AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.P/USO CAM.MUN.
4.4.90.52.00 030 Equipamento e Material Permanente 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
01.031.0090.1002 CONSTRUCAO RECUP.AMPL.PREDIO CAMARA
4.4.90.51.00 031 Obras e Instalações 180.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 180.000,00
TOTAL: R$ 440.100,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4
DECRETO No:04144 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

PERDOES, 23 DE DEZEMBRO DE 2019
HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0BA86280

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.152/2020

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04152 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
4.4.50.42.00 525 Auxílios 100.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
100.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PERDOES, 2 DE JANEIRO DE 2020
HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B221CE24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.155/2020

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1
DECRETO No:04155 /2020
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.33.00 048 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 395 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 522 Outros Benefícios Assistenciais 600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 600,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.08.00 523 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

3.3.90.08.00 524 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04155 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.100,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.30.00 047 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 205 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 600,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 389 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04155 /2020

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 393 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 440 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
TOTAL: R$ 8.100,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PERDOES, 10 DE JANEIRO DE 2020
HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9F0AAD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.167/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO 2020."

DECRETO Nº 4.167/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO 2020."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desdobrado, na forma do Anexo I a este Decreto e que dele fica fazendo integrante, as metas bimestrais de arrecadação, determinado pelo art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29FF5A21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.168/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
"ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO 2020."

DECRETO Nº 4.168/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO 2020."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido na forma do Anexo I a este Decreto e que Cronograma da execução mensal de desembolso, determinado pelo Art. 8.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DD17DE32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 03/02/2020 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
CEMEI Ana Rezende Pereira	Manhã	04/02/20 a 18/12/20
	Tarde	04/02/20 a 18/12/20
	Tarde	04/02/20 a 18/12/20
	Tarde	04/02/20 a 18/12/20
	Tarde	04/02/20 a 09/03/20
	Manhã/Tarde	04/02/20 a 18/12/20
CEMEI Edmundo Alvarenga Resende	Manhã	04/02/20 a 18/12/20
	Tarde	04/02/20 a 18/12/20
Escola Municipal Joaquim Camilo - Machados	Manhã	04/02/20 a 18/12/20
CEMEI Maria da Punha Mendes - Retiro	Tarde	04/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de janeiro de 2020.

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF1D7B29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 02/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar Administrativo
Dia: 03/02/2020 Horário: 9h45 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
CEMEI Ana Rezende Pereira	Manhã/Tarde	05/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de janeiro de 2020.

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6A2EC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PORTARIA N.º 7.412/19 DE 18.03.2019, QUE PRORROGA A LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA, MARINA ARRIEL RODRIGUES.

PORTARIA Nº 7.826/20 de 20 de janeiro de 2020.

RETIFICA A PORTARIA N.º 7.412/19 DE 18.03.2019, QUE PRORROGA A LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA, MARINA ARRIEL RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 031/2010, Art. 193 ;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração da servidora**, MARINA ARRIEL RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria,** conforme Lei Complementar 031/2010, Art. 193**,** por mais 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, à partir de 16/03/2019 a 14/03/2021, totalizando 730 (setecentos e trinta) dias.
Art. 2º - Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 7.412/2019;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.03.2019.
.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:48ABBA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA MARIA RODRIGUES SANTOS

PORTARIA Nº 7. 828/20 de 21 de janeiro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA MARIA RODRIGUES SANTOS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **SÔNIA MARIA RODRIGUES SANTOS,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 A 19/12/2004 que serão gozadas a partir de 27/01/2020 a 25/05/2020 , no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de janeiro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AF4466CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA UNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

PORTARIA Nº 7.829/20 de 23 de janeiro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA UNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LYSIA MARIA FERNANDES,** parte de 17/12/2014 a 16/12/2019 que serão gozadas no período 02/01/2020 a 31/01/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:93891A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA UNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

PORTARIA Nº 7.830/20 de 24 de janeiro de 2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA UNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA,** parte de 18/02/2000 a 17/02/2010 que serão gozadas no período 03/02/2020 a 29/05/2020, no total de 117 (cento e dezessete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D3F2B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILCE ALEXANDRE BATISTA.

PORTARIA Nº 7.831/20 de 27 de janeiro de 2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILCE ALEXANDRE BATISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **NILCE ALEXANDRE BATISTA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 28/04/1998 a 27/04/2008 (restante de 90 dias) e referente ao período de 28/04/2008 a 27/04/2018, que serão gozadas no período 13/02/2020 a 10/07/2020, no total de 149 (cento e quarenta e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6B048346

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 7.832/20 de 27 de janeiro de 2020.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a emenda constitucional 103/2019, à servidora pública municipal **JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO,** no período de 27/01/2020 a 25/05/2020, conforme atestado médico da Dra. Vera Lúcia Cavalcante Bello.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5428F29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CÍNTIA ASSUNÇÃO.

PORTARIA Nº 7.833/20 de 27 de janeiro de 2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CÍNTIA ASSUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CÍNTIA ASSUNÇÃO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/02/1996 a 11/02/2006, que serão gozadas no período 03/02/2020 a 30/06/2020, no total de 149 (cento e quarenta e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5BF17EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO DA SERVIDORA, INGREDY CHAGAS EGG.

PORTARIA Nº 7.834/20 de 28 de janeiro de 2020.
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO DA SERVIDORA, INGREDY CHAGAS EGG.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ocupante do cargo efetivo de Bibliotecária, a servidora **INGREDY CHAGAS EGG,** a pedido da mesma a partir de 28.01.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B5293743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ARP MATERIAIS ELETRICOS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O PREGÃO 006/2020 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data De Abertura: 14 De fevereiro De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas. Pirajuba-MG, 29 De janeiro De 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7BC255ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE SUSPENSÃO TP 001/2020

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações a **SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001-2020**- Contratação De Empresa Para Reforma E Modernização Das Instalações Do Centro De Referência De Assistência Social. Pirajuba MG, 29 De janeiro De 2020 Diogo Q. De Oliveira. CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:64D7FF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO nº 056/2019. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 4º da Lei nº 1.481/2011; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Elidiane da Silva, CPF: 077.858.766-57; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde em razão da férias da servidora Tânia Maria Silva Gomes; Previsão:30/01/2020 a 03/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Agente Comunitário de Saúde; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:21393B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Geraldo no município de Pirapora/MG, através da empresa: LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.614.540/0001-68, no valor global de R$696.857,27, tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 29/01/2020 – Marcella Machado Ribas Fonseca – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:21C8D595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93. Pirapora/MG, 29/01/2020 – Marcella Machado Ribas Fonseca – Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5CC1E0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 90 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 007/2020 Dispensa N° 003/2020**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na área de Assistência à Saúde Pública, em nível ambulatorial, hospitalar e exames de média e alta complexidade através do CISMEP para a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5BBE108E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 91 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 127/2019 – PREGÃO 050/2019 – REGISTRO DE PREÇO 044/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Locação de Fechamentos, sanitários químicos, gradil, telão, painel de Led, estrutura em alumínio, mesas e cadeiras plásticas, barricadas para utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferencias realizadas por todas as Secretarias Municipais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:482158D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 92 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 003/2020 – PREGÃO 002/2020 – REGISTRO DE PREÇO 002/2020**, com vistas à aquisição de óleos Lubrificantes, pneus, câmaras de ar e protetores para toda a frota Municipal e entes Conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui-MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:07D672DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 93 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público,

com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 133/2019 – PREGÃO 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019**, com vistas à aquisição de materiais de construção civil. Materiais hidráulicos e esgoto, materiais de pinturas, materiais de concreto, Cerâmica, bombas de poços artesianos e outros materiais para todas as Secretarias e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E0F2DC0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 94 DE JANEIRO

EXTRATO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, torna público que celebrou contrato de rateio com o**CIAS CENTRO OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO**, com objeto repassar recursos financeiros na ordem de R$20.152,08 (Vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos), pagos em 10(dez) parcelas deR$ 2.015,20 (Dois mil e quinze reais e vinte centavos)cada, para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório e investimentos dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Período de Vigência:**02/01/2020 à 31/12/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5154F0AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 95 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 005/2019 – DISPENSA - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar ao contrato de prestação de serviços nº 047/2019, pelo período de **01/01/2020 à 31/01/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1865762B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 96 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 130/2019 –PREGÃO - 063/2019 – REGISTRO DE PREÇO 046/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA ROSÂNGELAGOMES – ME –** Valor: **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para o fornecimento de marmitex (peso médio de 700 gramas), para empresas com sede em um raio de até 08(oito) Km da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/02/2020 à 31/12/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1AF39256

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 97 DE JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para a contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de materiais e serviços gráficos para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **18/02/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FD113108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 18/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2020, Pregão nº 18/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUCOS DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DAS CAMPANHAS EM SAÚDE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2020**.** A data para abertura deste certame será dia 13 de FEVEREIRO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:208B5CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000021/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
Contratado: ELETRICA E MECANICA SEVERO LTDA. Valor global estimado de R$ 756.500,00. Data da assinatura: 30/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.39.00 F48
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.39.00 F54
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.39.00 F58
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.39.00 F68
02030204.121.2001.2005.00003.3.90.39.00 F89
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.39.00 F152
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.39.00 F177
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.39.00 F305
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.39.00 F339
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.39.00 F325
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.39.00 F349
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.39.00 F189
02050110.301.2005.2054.00003.3.90.39.00 F203
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.39.00 F393

02060120.606.2006.2023.00003.3.90.39.00 F404
02070115.452.2007.2028.00003.3.90.39.00 F428
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.39.00 F479
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.39.00 F499
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.39.00 F518
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.39.00 F534

Renato Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:76F34082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.204, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto	1660	OBRAS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS – RECURSO FINISA	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**2.000.000,00**
Fonte de Recurso	190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, destinadas as Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias Públicas no Município de Pouso Alegre, com recursos oriundos de Operação de Crédito da linha do Programa FINISA.

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recurso à anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto	1545	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SÃO JOÃO	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**2.000.000,00**
Fonte de Recurso	190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta lei poderá caso necessário, ser suplementado no decorrer dos exercícios financeiros de 2020/2021 dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º. - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020/2021 e Lei Orçamentária/2020/2021.

Características da ação: **FINALÍSTICA**		
Cód: 1660: OBRAS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS - RECURSO FINISA		

[X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[X] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [X] Temporária	Início previsto: 24/01/2020 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2020 R$2.000.000,00	Custo e meta p/ 2021 R$13.000.000,00	Custo e meta p/ 2022 -	Custo e meta p/ 2023 -

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6DBB3711

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.205, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a extinção de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, autoriza a execução indireta de serviços por meio de contratação e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1ºFicam extintos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes cargos efetivos vagos e que vierem a vagar:

I - Assistente social, criado pelo art. 2° e anexo I da Lei Municipal n° 2.771, de 31 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei Municipal n º 2.832, de 26 de maio de 1994; art. 1° e anexo único da Lei Municipal n° 2.813, de 11 de maio de 1994, art. 1° e anexo único da Lei Municipal n° 2.893, de 09 de novembro de 1994; art. 1° e anexo III da Lei Municipal n° 2.899, de 30 de novembro de 1994; art. 1° e anexos XII e XIII da Lei Municipal n° 3.083, de 06 de março de 1996; art. 2° e anexo II da Lei Municipal n° 3.408, de 04 de março de 1998; art. 1º da Lei Municipal n° 3.467, de 15 de julho de 1998; art. 2° da Lei Municipal n° 5.148, de 29 de fevereiro de 2012; e art. 1° da Lei Municipal n° 5.309, de 15 de maio de 2013;

II - Farmacêutico, criado pelo art. 1° da Lei Municipal n° 5.194, de 13 de junho de 2012; e art. 1° da Lei Municipal n° 5.309, de 15 de maio de 2013;

III - Fisioterapeuta, criado pelo art. 2° e anexo I da Lei Municipal n° 2.771, de 31 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.832, de 26 de maio de 1994; art. 1° e anexo III da Lei Municipal n° 2.899, de 30 de novembro de 1994; e art. 1° da Lei Municipal n° 3.467, de 15 de julho de 1998;

IV - Fonoaudiólogo, criado pelo art. 2° e anexo I da Lei Municipal n° 2.771, de 31 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei Municipal n º 2.832, de 26 de maio de 1994; art. 1° e anexo III da Lei Municipal n° 2.899, de 30 de novembro de 1994; art. 1° e anexo I da Lei Municipal n° 2.958, de 06 de abril de 1995; art. 1° e anexo I da Lei Municipal n° 3.003, de 22 de agosto de 1995; art. 1° e anexo I da Lei Municipal n° 3.083, de 06 de março de 1996; e art. 1° da Lei Municipal n° 3.467, de 15 de julho de 1998;

V - Nutricionista, criado pelo art. 1º e anexo III da Lei Municipal nº 2.764, de 31 de dezembro de 1993, art. 1° e anexo único da Lei Municipal n° 2.893, de 09 de novembro de 1994; art. 1° e anexos XII e XIII da Lei Municipal n° 3.083, de 06 de março de 1996; art. 1° da Lei Municipal n° 3.467, de 15 de julho de 1998; e art. 2° da Lei Municipal n° 3.746, de 05 de abril de 2000;

VI - Psicólogo, criado pelo art. 2° e anexo único da Lei Municipal n° 2.770, de 31 de dezembro de 1993; art. 2° da Lei Municipal n° 2.771, de 31 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei Municipal n º 2.832, de 26 de maio de 1994; art. 1° e anexo único da Lei Municipal n° 2.893 de 09 de novembro de 1994; art. 1° e anexo III da Lei Municipal n° 2.899, de 30 de novembro de 1994; art. 1° e anexo I da Lei Municipal n° 2.958, de 06 de abril de 1995; art. 1º e anexos I, XII e XIII da Lei Municipal n° 3.083, de 06 de março de 1996; art. 2° e anexo II da Lei Municipal n° 3.408, de 04 de março de 1998; § 3° do art. 1° da Lei Municipal n° 3.477, de 26 de agosto de 1998, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.609, de 08 de julho de 1999; § 1° do art. 1° da Lei Municipal n° 3.742, de 29 de março de 2000; art. 2° da Lei Municipal n° 3.746, de 05 de abril de 2000; art. 1° da Lei Municipal n° 4.911, de 09 de março de 2010; e art. 1° da Lei Municipal n° 5.309, de 15 de maio de 2013;

VII - Terapeuta ocupacional, criado pelo art. 2° da Lei Municipal n° 2.771, de 31 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei Municipal n º 2.832, de 26 de maio de 1994; art. 1° e anexo I da Lei Municipal n° 3.083 de 06 de março de 1996; e art. 2° da Lei Municipal n° 3.746, de 05 de abril de 2000.

Art. 2º Os cargos providos existirão com base na presente Lei enquanto preenchidos, ficando automaticamente extintos quando vagos.

Parágrafo único: Fica vedada a abertura de concurso público para os cargos previstos nos incisos do artigo 1º.

Art. 3º Os serviços atribuídos aos cargos extintos e em extinção poderão ser executados de forma indireta, ficando o Poder Executivo autorizado a contratar para execução de tais serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º As contratações deverão ser precedidas de planejamento e o objeto será definido de forma precisa no instrumento convocatório, no projeto básico ou no termo de referência e no contrato como exclusivamente de prestação de serviços.

§ 2º Os instrumentos convocatórios e os contratos de que trata ocaputpoderão prever padrões de aceitabilidade e nível de desempenho para aferição da qualidade esperada na prestação dos serviços, com previsão de adequação de pagamento em decorrência do resultado.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:93E3C582

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.206, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.10.....

VI - 03 Assistentes (CC3)" (NR)

Art. 2º O artigo 13 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.13.....

II – Superintendente de Finanças (CCE);
II-A – Superintendente de Administração (CCE);"

Art. 3º O artigo 27 da Lei Municipal nº5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso I-A, com a seguinte redação:

"Art.27.....

I-A – 01 Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE);"

Art. 4º O artigo 36 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.36.....

IV – 04 Assessores (CC2)" (NR)

Art. 5º O artigo 39 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.39.....

III – 02 Assessores (CC2);"(NR)

Art. 6º Ficam alterados os Anexos III, IV, IX, XII e XIII da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, pelos organogramas anexos à presente Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FE87B4F5

CHEFIA DE GABINETE
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO. LEI Nº 12.846/2013. FRAUDE NO PROCESSO LICITATÓRIO MUNICIPAL Nº 189/2017 CARACTERIZADA. INDEFERIMENTO DO PLEITO DE RECONSIDERAÇÃO. (COPYSUL)

Trata-se de pedido de reconsideração formulado nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) – instaurado pela Portaria nº 3.748/2019 e prorrogado pela Portaria nº 3.802/2019 – para apurar possível fraude no processo licitatório municipal nº 189/2017, pregão nº 95/2017.

Argumenta o Requerente, em síntese, que a decisão impugnada se equivocou nos seguintes pontos (em relação aos quais pede revisão): (i) consideração das provas produzidas no Inquérito Civil nº 0525.17.001081-9, que ainda não foram utilizadas em processo judicial transitado em julgado; e (ii) inadequação da multa aplicada, seja em sua base de cálculo seja pela inobservância do princípio da proporcionalidade.

Ainda que não seja aqui objeto de questionamento, ratifica-se toda argumentação – trazida pela Comissão Processante e por nós detidamente analisada na decisão que se impugnou– relativa às irregularidades perpetradas pelo Requerente, sua configuração e ao poder-dever da Administração Municipal de sancionar.

No que tange ao questionamento da utilização dos documentos produzidos no Inquérito Civil nº 0525.17.001081-9, já foi justificada sua legitimidade enquanto prova emprestada (destacando, inclusive, que tal prática está autorizada no Enunciado 20/2018 da CGU), sobretudo por haver sido conferido ao processado, desde o início do feito, o contraditório e a ampla defesa quanto a esses documentos, conforme se extrai dos autos.

Avançando, refuta-se as razões do Requerente que se contrapõem à multa imputada em seu desfavor. A Lei de Regência (Lei Federal nº 12.846/2013) não limita a quantificação da multa ao faturamento obtido junto à Administração Pública lesada – como se quer fazer crer no pedido de reconsideração aviado –,o dispositivo legal assim determina:
Art. 6º Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do **faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo**, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

Verifica-se, do documento anexo ao pedido de reconsideração, que o Requerente considerou o faturamento apenas e tão somente dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Incorre, portanto, em equívoco, já que se deve compreender que o faturamento bruto anual que serve de base de cálculo da multa se refere à totalidade dos serviços prestados pela empresa infratora, seja a quem for.

Quanto à dosimetria da multa, considerando que foram sopesados critérios como a gravidade da infração, a vantagem auferida e pretendida pelo autor da infração, a situação econômica do processado, circunstâncias atenuantes e agravantes; não vemos razão para discordarmos da conclusão alcançada pela Comissão Processante. Referendamos, portanto, a fundamentação articulada pela Comissão Processante no Relatório Final, não merecendo prosperar a irresignação da empresa processada.

Posto isso, conhecemos o pedido de reconsideração e decidimos pelo seu indeferimento, ratificando todos os termos da decisão administrativa que se impugnou.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C34F4159

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA SERVIDOR PARA PROMOVER OS ATOS INSTRUTÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 72/2019 que decorre do Pregão Presencial nº 27/2019 e do Processo Licitatório nº 44/2019, tendo na condição de detentora (beneficiária) a empresa OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP;

CONSIDERANDO a ordem de compra nº 2116 e a nº 2121, ambas do ano de 2019;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial, datada de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o Processo Administrativo para apuração da, em tese, inexecução contratual;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da administração pública municipal é satisfazer e zelar pelo interesse público;e

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o do devido processo legal administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo contra a empresa contratada **OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.178.866/0001-92, com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1.612, Jardim América, CEP 37.410-001, Três Corações, estado de Minas Gerais, em razão da, em tese, inexecução contratual pordescumprimento do prazo de entrega e não atendimento ao objeto descrito no Termode Referência anexo ao Edital e na Proposta Comercial apresentada, a tudo decorrente da Ordem de Compra nº 2116 e nº 2121, ambas de 2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Nomear o servidor **WELLINGTON CAMARGO RAMOS**, Assessor, matrícula funcional sob o nº 21.320, lotado nesta Secretaria, para proceder com as atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão pela autoridade competente.

Parágrafo único Às atribuições a que se determina são àquelas inerentes aos atos instrutórios, até a apresentação de relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CF63AE57

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
(CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Dispensa membro da Comissão de Processante e Nomeia membro substituto para integrar a Comissão nomeada para conduzir os trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO a Portaria nº 05, de 19 de novembro de 2019 (Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde), publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo *i.* Presidente da Comissão Processante, datado de 30 de janeiro de 2020.

R E S O L V E M:

Art. 1º. Dispensar o servidor público municipal JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE KAWABE, Fiscal Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o n° 14.069, do encargo de membro da Comissão da Processante instaurada pela Portaria Conjunta nº 05, de 19 de novembro de 2019 (Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de novembro de 2019.

Art. 2º. Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Processante, em substituição ao membro mencionado no artigo 1º, que se realizará na sede da Controladoria-Geral do Município, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais e/ou ao cometimento de conduta proibida referente aos fatos constantes no Relatório (sendo parte integrante o Comunicado Interno - CI/Saúde/Frota nº 037/2019), datado de 8 de novembro de 2019; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Membra: FABIANA DA SILVA EULETÉRIO, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o n° 15.062.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

Hamilton Magalhães
Controlador-Geral do Município

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:92B55B92

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.851, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar e penalizar possíveis infrações funcionais.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no exercício funcional;

CONSIDERANDO que foi realizada uma Investigação Preliminar, de caráter sigiloso para coletar elementos a fim de verificar o cabimento da instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que esta Investigação concluiu-se pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar e aplicar penalidades às irregularidades que, em tese, foram cometidas;

CONSIDERANDO que esse Procedimento, não visa somente apurar e penalizar as possíveis irregularidades cometidas e sim dar oportunidade de defesa ao acusado.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, M.R.P., Cuidadora Social, matrícula funcional nº 17.206, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Núbia dos Santos Paulino, matrícula funcional sob o nº 17.167, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

III - Membra: Camila Thais Pereira, matrícula funcional sob o nº 17.631, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:634E9B1B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.850, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 156, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 3763/2000, de 09 de maio de 2000.

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação, como segue abaixo, com mandato de 03 (três) anos a contar desta data, sendo-lhes permitida a recondução, por uma vez de igual período e podendo ocorrer renovação alternada dos membros sendo um terço (1/3) de cada vez.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Aparecida Pereira Simonato
Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula
Deise Márcia da Silva
Ginamara Santos de Oliveira Santos
Maria Aparecida da Dalt Vasconcelos
Cláudia Maria Vasconcelos Novaes de Souza

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Maria Paula Costa de Moura
Eliane Coutinho da Silva
Deise Cristina Lissoni de Souza

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Luciane Rosa Costa
Maria Aparecida de Faria Carneiro
Elisabete Martins Riêra de Oliveira

SUPLENTES DO CONSELHO

Sônia Maria Garcia Martins
Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Leodete Alves Teixeira Neto
Ana Rosa Barros Braga de Castro Pereira

Art. 2º. As funções de membros efetivos ou suplentes de Conselheiros não geram, em si, relação de emprego público de qualquer natureza, sendo consideradas participações de cidadãos no governo, nos termos do artigo 227 da Lei Orgânica Municipal e, assim não terão remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F6CB89D1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 105/2019 - CONTRATO **Nº 08/2020 -** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS E NOS ESPAÇOS DE DOMÍNIODA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/01/2020. Contratada: **ARISTO CONSTRUTORA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.531.424/0001-33 - Valor R$ 1.974.022,36 (hum milhão novecentos e setenta e quatro mil vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Dotação orçamentária nº: 02.07.12.366.004.2048.3.3.90.39.00 – ficha 440.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:487ACB59

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 105/2019 - CONTRATO **Nº 06/2020 -** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS E NOS ESPAÇOS DE DOMÍNIODA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/01/2020. Contratada: **ARISTO CONSTRUTORA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.531.424/0001-33 - Valor R$ 1.499.831,16 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária nº: 02.09.2064.0004.0122.0001 – ficha 631.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A66FCCBE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 142/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/19 – Objeto: **"Aquisição de móveis de escritório, móveis domésticos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias e superintendências municipais de Pouso Alegre MG".** A sessão pública será realizada no dia 28 de fevereiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com–Daniela Luiza Zanatta– Pregoeira Municipal - Pouso Alegre 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9C302304

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/19 – Objeto: **"Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura e da superintendência de esportes para utilização pelos técnicos desportivos da superintendência de esporte e professores de educação física da secretaria municipal de educação e cultura ".** A sessão pública será realizada no dia 02 de março de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser

consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com–Daniela Luiza Zanatta– Pregoeira Municipal - Pouso Alegre 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:293CB138

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 105/2019 - CONTRATO **Nº 05/2020 -** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO EM REDES EXISTENTES INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/01/2020. Contratada: **CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 65.231.441/0001 - 40 - Valor R$ 4.734.341,64 (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº: 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00– ficha 636.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6EAA0EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.444, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, em conformidade com o artigo 82, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Prata, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.974/2002;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal De Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, as seguintes pessoas:

I – Secretaria de Meio Ambiente:

Presidente: José Pio de Novaes Filho

II – Representantes Comissão Câmara Municipal:

Efetivo: Juvenal de Souza Arantes
Suplente: Lázaro Marques de Souza Filho

III – Representantes Secretaria de Serviços Públicos:

Efetivo: Arivelber Franco Mendes Filho
Suplente: Jean Carlos Ferreira

IV – Representantes Secretaria de Saúde:

Efetivo: Ricardo Ticly Alves
Suplente: Jussania Santos Rodrigues

V – Representantes Secretaria de Educação:

Efetivo: Liodê Aparecida Lopes Arantes
Suplente: Maria da Dores Novaes Pádua

VI – Representantes Secretaria de Obras:

Efetivo: Alessandro Lima Evangelista
Suplente: Sônia Silva de Freitas

VII – Representantes Secretaria de Agricultura e Assistência Rural:

Efetivo: Danilo Silva Vieira
Suplente: Artidônio de Freiras Bontempo

VIII – Representantes IEF:

Efetivo: Maxsandre Gomes de Moura
Suplente: João Floriano da Silva

IX – Representantes EMATER:

Efetivo: José Geraldo Peixoto
Suplente: Philipe Augusto de Moura Abreu

X – Representantes Entidade Civil:

Efetivo: Carmen Aparecida Rosa (CAAP)
Suplente: Agda Aparecida Machado

XI – Representantes do Ensino Médio – Escola Estadual do Prata

Efetivo: Ilce Robsany Andrade Franco
Suplente: Patrícia Walessa de Melo e Andrade

XII – Representantes do Ensino Técnico – Próton Escola Técnica e Profissionalizante:

Efetivo: Edson Renato Ferreira Vilela
Suplente: Marco Aurélio Silva Trindade

XIII – Representantes da Sociedade Civil:

Efetivo: Zeneide Rodrigues da Silva
Suplente: Mariluce Santos Silva

XIV – Representantes ACIPRA CDL:

Efetivo: Sinésio Aparecido Torino Fagundes
Suplente: Douglas Augusto Borges

XV – Representantes Sindicato Rural dos Produtores Rurais:

Efetivo: Adelino José Pereira Neto
Suplente: Luiz Eduardo Brant de Carvalho Neto

Art. 2º - O exercício do cargo de conselheiro é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Decretos nºs 3.285, de 27 de julho de 2018 e 3.329 de 19 de fevereiro de 2019.

Prata, 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:54B454D4

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.446 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ATUALIZA OS VALORES MONETÁRIOS QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PRATA PARA A LEGISLATURA 2017/2020 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4° da Lei nº 2.504/2016, de 20/07/2016 que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Prata para a legislatura 2017/2020 na forma que especifica.

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de recompor os valores originais ficam atualizados em **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento) todos os valores monetários constantes da Lei nº 2.504/2016 de 27 de julho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1° de janeiro de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FFF5D09C

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER TÉCNICO ATERRO SANITÁRIO

PARECER TÉCNICO
Foi protocolado, em 09 de setembro de 2019 o processo de licenciamento ambiental na modalidade LAS/RAS do empreendimento Prefeitura Municipal de Prata, contemplando as atividades de Aterro Sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP para capacidade total aterrada em final de plano – CAF de 18.000,00 toneladas e unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos com capacidade para 2 toneladas por dia. O processo foi instruído com o Relatório Ambiental Simplificado (RAS), elaborado pela Engenheira Ambiental, Melinda Rodrigues de Souza (ART nº 14201900000005460408).
Apesar de o empreendimento ter sido enquadrado, após preenchimento do Formulário de Caracterização do empreendimento, como classe 02, conforme Deliberação Normativa 217/2017, o que implicaria em Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro, a própria DN, em seu artigo 19, proíbe o licenciamento por esse instrumento, sendo então o processo de regularização orientado via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).
O aterro Sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP encontra-se em fase de instalação e está localizado na Fazenda Morrinhos Matrícula 13.008, no qual encontra-se na extensão da Rua Sacramento, sentido aterro municipal na zona urbana do Município de Prata/MG nas seguintes coordenadas geográficas Latitude 19°20'25.71"S e Longitude 48°56'28.31"O.
A água com finalidade para consumo humano provém de água mineral, fornecida pela Quebec, no entanto, para o uso hidrossanitário e limpeza das instalações, a água é fornecida por poço tubular com profundidade aproximada de 60 metros, não estão instalados os sistemas de monitoramento, como também, não possui outorga para tal captação.
Na área do empreendimento possui as seguintes estruturas: 01 sede administrativa contendo um escritório, almoxarifado e banheiro, 01 portaria, barracão para prensa dos resíduos recicláveis, 01 barracão de armazenagem dos resíduos recicláveis já prensados, 01 barracão que abriga a esteira de segregação dos resíduos recicláveis, 01 pátio para armazenagem de pneus, baias para armazenagem de resíduos para serem prensados, 01 área de recebimento dos resíduos recicláveis para a triagem, e a área de descarte dos resíduos comuns coletados no município.
Os efluentes gerados na área administrativas são direcionados para uma fossa negra, no qual deve ser instalado imediatamente sistema de tratamento de efluentes adequado ao tipo de efluente gerado na área e em todas as áreas que por ventura possa haver a geração de efluente.
Atualmente na área de implantação do aterro, encontra-se construído uma célula impermeabilizada com manta PEAD, interligada a lagoa de tratamento de chorume, o sistema de tratamento se encontra instalada e apta a iniciar a operação.
Além disso, na célula impermeabilizada e apta a iniciar a operação, foram instalados queimadores de gases, os drenos encontram-se construídos com manilhas de concreto e preenchidos em volta com brita, com altura equivalente ao nível do terreno.
Em relação a drenagem pluvial, por se tratar de um solo arenoso permeável e instável, deverá ser mantida área gramada no talude da célula e o direcionamento da água de chuva, conduzida por valeta de concreto, com direcionamento para bolsões de infiltração.
O chorume gerado durante a operação será armazenado em lagoa impermeabilizada e o tratamento ocorrerá mediante transporte do mesmo para a estação de tratamento de esgoto municipal.
Como medida de segurança deverá ser instalada uma bomba para possibilitar o rebombeamento para a área de armazenamento do resíduo (célula impermeabilizada), possibilitando a recirculação do chorume e evitando o transbordamento da mesma.
O local está distante cerca de 6 km do centro de Prata e apresenta boas condições de acesso, no entanto, em seu entorno possuem propriedades rurais, com atividades agrícolas, bem como a presença de invasores dentro da área adquirida pela Prefeitura para futuras ampliações do aterro.
Foi apresentada a matrícula do imóvel nº 13.008 com área de 62,2069 hectares que se no limite da área urbana do município de Prata/MG.
A área objeto de regularização ambiental, encontra-se devidamente cercado em 8,41 hectares, no entanto, há a possibilidade de expansão, pois a área total de propriedade da Prefeitura, que foi adquirida com a finalidade de construção do aterro sanitário é de 62,2069 hectares, conforme matrícula do imóvel nº 13.008.
Observa-se através de imagens de satélite que após a aquisição da área, e início de operação da disposição dos resíduos sólidos, diretamente no solo, iniciou-se por volta de 2010, a invasão da área pública, tanto da área de expansão, quanto a área de proteção de 500 metros, conforme legislação, no qual houve a ocupação quase que total da área adquirida pela Prefeitura, sendo que o único espaço que não foi invadido, foi aquele que encontra-se cercado e atualmente em operação, para que os catadores não entrem sem autorização.
Reiterando, toda a área de expansão e de proteção do aterro sanitário encontra-se invadida, sendo necessária a reintegração de posse com início imediato, uma vez que a área adquirida pelo poder público com a finalidade de construção do aterro sanitário municipal, possui as características técnicas e locacionais adequadas para a instalação e manutenção do aterro por um período de até 20 anos.
A área em operação atual limita a possibilidade de operação do aterro, por no máximo 6 a 8 anos, dificultando o poder público a cumprir as exigências legais em relação a destinação de resíduos sólidos, ou seja, cumprir o que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, portanto é fundamental que seja realizado o processo de reintegração de posse na área de expansão e proteção do aterro.
As figuras 1 a 6, demonstram através de imagens o processo de ocupação da área de propriedade do poder público, como também, demonstra a área de segurança estabelecido em norma específica.

Os tipos de resíduos a serem coletados e dispostos no Aterro Sanitário são de origem domiciliar, publica e comercial, os quais são classificados, conforme ABNT NBR 10.004/04, como pertencentes à classe II A e B. Desse modo, poderão ser recebidos no aterro sanitário, apenas resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e comercial, resíduos dos serviços de capina, varrição, poda e raspagem (desde que do serviço público), resíduos de gradeamento, desarenação e lodos desidratados de ETE de tratamento de esgoto sanitário urbano. No aterro sanitário é proibida a disposição de resíduos perigosos de qualquer natureza.

Foi identificado, a presença de uma área alagada e uma nascente a montante do local de implantação das células, por isso, em função desta limitação, a ampliação do aterro, somente poderá ocorrer a jusante e lateralmente em sentido oposto ao curso d'água.
Na área do atual empreendimento, área delimitada por cercamento, existe a possibilidade de construção de 3 células, sendo que a primeira se encontra construída com manta de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para o recobrimento do fundo e das laterais, da mesma forma, a lagoa que receberá o chorume gerado, possui a mesma característica técnica de impermeabilização.
Devido a característico do solo, a disposição de resíduos sólidos urbanos somente poderá ser realizada naquele local, mediante processo de impermeabilização.
Foi realizado perfuração de um poço de monitoramento para identificar o nível de água e a classificação do solo da área de instalação do aterro, no qual o responsável técnico pela perfuração geólogo, João Ferreira de Souza, da empresa Líder Poços Artesianos, constatou que o tipo de solo presente na área do aterro é classificado como de textura arenosa, apresentando uma maior granulometria e consecutivamente uma maior porosidade, faz com que este possua uma maior permeabilidade.
Por este motivo será necessário que sejam tomados maiores cuidados em relação a operação da nova célula, no sentido de evitar a infiltração de percolados, como também pela alta susceptibilidade a processos de erosão que este tipo de solo apresenta.
A área do depósito de resíduos encontra-se devidamente isolada com cerca, parcialmente complementada por arbustos ou árvores e possui portão na entrada, de forma a dificultar o acesso de pessoas e animais, além de possuir placa de identificação e placa de proibição de entrada e permanência de pessoas estranhas e/ou possíveis catadores.
Paralelamente a implantação da nova célula, está sendo implementada a coleta seletiva em todas os bairros do município e a triagem dos resíduos recicláveis é realizada na usina de reciclagem, objeto desta regularização ambiental.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Aterro Sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP", no município de Prata/MG, **pelo prazo de validade de 6 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas e limitada pela área utilizada pelo aterro, bem como da legislação ambiental pertinente

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor responsável pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

ANEXO I

item	Descrição da Condicionante	Prazo
01 1.0	Apresentar relatórios semestrais da operação da célula, quantificando o volume de resíduos não recicláveis depositados, para avaliação da eficiência da coleta seletiva. ***Obs.: O controle poderá ser realizado utilizando a capacidade total de armazenamento de resíduos por caminhão e o número de caminhões depositados por mês.***	Semestralmente
2.0	Apresentar relatório técnico e fotográfico (com ART) comprovando a perfuração e instalação de poços de monitoramento das águas subterrâneas considerando seu fluxo (pelo menos 01 à montante e 1 poço de monitoramento próximo a cada célula implantada, lembrando que há previsão de implantação de 3 células, dentro da área atual) e indicando as coordenadas de cada um dos poços. ***Obs: a ABNT NBR 13.895 deverá ser seguida para a construção dos poços e coleta das amostras de água subterrânea.***	Antes da implantação de cada célula
3.0	Apresentar análise química de entrada e saída na estação de tratamento após a introdução do chorume produzido no aterro sanitário, com elaboração de relatório técnico com ART para avaliação do impacto desta ação na eficiência do sistema de tratamento de esgoto municipal. ***Obs.: Deve seguir a orientação da Nota Técnica FEAM DIMOG NT – 002/2005***	Semestral
05 4.0	Apresentar manual de operação do Aterro Sanitário de pequeno porte. ***Obs.: a ABNT NBR 15.849 deverá ser seguida para a elaboração do manual de operação.***	60 Dias
5.0	Providenciar a regularização do poço tubular e instalar o sistema de monitoramento, conforme estabelece a PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 e Decreto nº 47705, DE 04/09/2019.	60 Dias
6.0	Instalar fossa séptica na área do setor administrativo, para tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados.	30 Dias
7.0	Iniciar a instalação da nova célula após um ano de operação da atual e instalar poços de monitoramento a jusante da mesma. ***Obs.:*Célula atual tem vida útil prevista de 2 anos.***	Durante a vigência da licença
8.0	Providenciar a reintegração de posse da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Prata, conforme matrícula do imóvel nº 13.008, referente a área de expansão e área de segurança. ***Obs.: A legislação não permite a permanência de residências em um raio de 500 metros de aterro sanitário.***	Imediatamente
9.0	Apresentar relatório comprovando a desativação do local de disposição de resíduos diretamente no solo	Após a desativação
10.0	Manter ficha de controle de entrada de resíduos (resíduos de construção civil e podas) com no mínimo identificação, tipo de veículo, placa, motorista, tipo de resíduo e quantidade.	Durante a Vigência da Licença
11.0	Realizar a manutenção do gramado nos taludes das células em operação.	Durante a Vigência da Licença
06 12.0	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Obs.: Ressalta-se que, após as instalações necessárias ao funcionamento das atividades, fica o empreendedor na obrigatoriedade de cumprir com todas as condicionantes elencadas neste parecer (Anexo II)	Durante a Vigência da Licença

ANEXO II
PROGRAMA DE OUTOMONITORAMENTO

1. Águas Subterrâneas

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequências de Análise
Poços de monitoramento localizados a montante (pelo menos 1 poço a montante 1 a jusante, próximo a cada célula. 1 Poço no local de desativação da disposição de resíduos no solo	Os dispostos na Nota Técnica FEAM/DIMOG nº 002/2005 para ETE's classe 1 e 3 (cádmio, chumbo, cobre, condutividade elétrica, DBO, DQO, E.coli, fósforo total, nitrogênio amoniacal, nível de água, óleos e graxas, pH, substâncias tensoativas, turbidez e zinco)	Semestral Obs: O programa de monitoramento deverá ser executado também, antes do início da operação do empreendimento para verificação das condições naturais do ambiente hídrico local e continuar após o encerramento da célula, por pelo menos 5 anos.

Relatórios: Enviar anualmente a Secretaria de Meio Ambiente do Municipio de Prata os resultados da análise efetuada. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
Na ocorrência de qualquer resultado em desconformidade com a legislação ambiental, o empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para solução do problema.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Stadard Methouds for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

ANEXO I

item	Descrição da Condicionante	Prazo
01 1.0	Apresentar relatórios semestrais da operação da célula, quantificando o volume de resíduos não recicláveis depositados, para avaliação da eficiência da coleta seletiva. ***Obs.: O controle poderá ser realizado utilizando a capacidade total de armazenamento de resíduos por caminhão e o número de caminhões depositados por mês.***	Semestralmente
2.0	Apresentar relatório técnico e fotográfico (com ART) comprovando a perfuração e instalação de poços de monitoramento das águas subterrâneas considerando seu fluxo (pelo menos 01 à montante e 1 poço de monitoramento próximo a cada célula implantada, lembrando que há previsão de implantação de 3 células, dentro da área atual) e indicando as coordenadas de cada um dos poços. ***Obs: a ABNT NBR 13.895 deverá ser seguida para a construção dos poços e coleta das amostras de água subterrânea.***	Antes da implantação de cada célula
3.0	Apresentar análise química de entrada e saída na estação de tratamento após a introdução do chorume produzido no aterro sanitário, com elaboração de relatório técnico com ART para avaliação do impacto desta ação na eficiência do sistema de tratamento de esgoto municipal. ***Obs.: Deve seguir a orientação da Nota Técnica FEAM DIMOG NT – 002/2005***	Semestral
05 4.0	Apresentar manual de operação do Aterro Sanitário de pequeno porte. ***Obs.: a ABNT NBR 15.849 deverá ser seguida para a elaboração do manual de operação.***	60 Dias
5.0	Providenciar a regularização do poço tubular e instalar o sistema de monitoramento, conforme estabelece a PORTARIA IGAM Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 e Decreto nº 47705, DE 04/09/2019.	60 Dias
6.0	Instalar fossa séptica na área do setor administrativo, para tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados.	30 Dias
7.0	Iniciar a instalação da nova célula após um ano de operação da atual e instalar poços de monitoramento a jusante da mesma. ***Obs.:*Célula atual tem vida útil prevista de 2 anos.***	Durante a vigência da licença
8.0	Providenciar a reintegração de posse da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Prata, conforme matrícula do imóvel nº 13.008, referente a área de expansão e área de segurança. ***Obs.: A legislação não permite a permanência de residências em um raio de 500 metros de aterro sanitário.***	Imediatamente
9.0	Apresentar relatório comprovando a desativação do local de disposição de resíduos diretamente no solo	Após a desativação
10.0	Manter ficha de controle de entrada de resíduos (resíduos de construção civil e podas) com no mínimo identificação, tipo de veículo, placa, motorista, tipo de resíduo e quantidade.	Durante a Vigência da Licença
11.0	Realizar a manutenção do gramado nos taludes das células em operação.	Durante a Vigência da Licença
06 12.0	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Obs.: Ressalta-se que, após as instalações necessárias ao funcionamento das atividades, fica o empreendedor na obrigatoriedade de cumprir com todas as condicionantes elencadas neste parecer (Anexo II)	Durante a Vigência da Licença

ANEXO II
PROGRAMA DE OUTOMONITORAMENTO

1. Águas Subterrâneas

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequências de Análise
Poços de monitoramento localizados a montante (pelo menos 1 poço a montante 1 a jusante, próximo a cada célula. 1 Poço no local de desativação da disposição de resíduos no solo	Os dispostos na Nota Técnica FEAM/DIMOG nº 002/2005 para ETE's classe 1 e 3 (cádmio, chumbo, cobre, condutividade elétrica, DBO, DQO, E.coli, fósforo total, nitrogênio amoniacal, nível de água, óleos e graxas, pH, substâncias tensoativas, turbidez e zinco)	Semestral Obs: O programa de monitoramento deverá ser executado também, antes do início da operação do empreendimento para verificação das condições naturais do ambiente hídrico local e continuar após o encerramento da célula, por pelo menos 5 anos.

Relatórios: Enviar anualmente a Secretaria de Meio Ambiente do Municipio de Prata os resultados da análise efetuada. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
Na ocorrência de qualquer resultado em desconformidade com a legislação ambiental, o empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para solução do problema.
Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Stadard Methouds for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9E57605E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2016

Processo Licitatório nº 050/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Casa Espírita do Samaritano.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, situado à Rua Floriano Peixoto, nº 112, bairro Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$1.798,85 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total global: R$21.586,20 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:88EC971A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015

Processo Licitatório nº 097/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Lauro Henrique Santos De Paula.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é *locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Serviço de Acolhimento Institucional, situado em Prata-MG à Rua Presidente Antonio Carlos nº 518, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Prata-MG.*
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/05/2020.
Valor mensal: R$1.190,84 (um mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Valor global total: R$5.954,20 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9FD32647

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

Processo Licitatório nº 025/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Espólio de Jorge Alves de Oliveira.
Objeto: prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do IEF (Instituto Estadual de Florestas), situado à Rua Professor Valentim nº 140, Centro, Prata-MG, durante o exercício de 2015, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Prata e o Instituto Estadual de Florestas.
Fundamento Legal: art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais).
Valor global no exercício de 2020: R$22.488,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ED524509

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018.

Processo Licitatório nº 006/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Maria de Fátima Andrade Camargos.
Objeto: prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é locação de imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, situado na Avenida Major Carvalho, nº 16, Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$4.302,09 (quatro mil trezentos e dois reais e nove centavos) mensais, perfazendo o valor global para o exercício de 2020 em R$51.625,08 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F0C880CE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016

Processo Licitatório nº 099/2016 – Dispensa de Licitação nº 035/2016.
Partes: Município de Prata-MG e VICENTE MOREIRA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Delegacia – Policia civil, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 446, Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$2.080,51 (dois mil e oitenta reais e cinquenta e um centavos).
Valor Total Global: R$24.966,12 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos) no exercício de 2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:36BBD4E3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

Processo Licitatório nº 122/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2017.
Partes: Município de Prata-MG e NICOLA MANNA PIRAINO.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação de uma Sala Arquivo, localizado à Rua Tiradentes, nº 483, bairro Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$1.669,70 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Valor total global no período de 2020: R$20.036,40 (vinte mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8A869197

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019

Processo Licitatório nº 164/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 070/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Ozires Eduardo Vilela Pádua.
Objeto: prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a "*locação do imóvel situado nesta cidade de Prata-MG, na Avenida Leandro Vilela Pádua, n.º 161, Bairro Progresso, de propriedade do*

LOCADOR, para atender as necessidades da Secretaria de Educação".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global para o exercício de 2020 em R$30.000,00 (trinta mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4CD522EF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 001/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Idalba Riposati Gonçalves.
Objeto: prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a *"locação de um imóvel urbano situado à Avenida Major Carvalho, n° 387, Bairro Bela Vista, para ser usado como moradia pelos Estagiários do Pronto Atendimento Municipal".*
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$1.768,15 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), perfazendo o valor global para o exercício de 2020 em R$21.217,80 (vinte e um mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 18/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5B0D0DD6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019

Processo Licitatório nº 185/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 080/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Larissa Evellin Urzedo de Oliveira.
Objeto: prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a "*locação do imóvel situado nesta cidade de Prata-MG, à Rua Ituiutaba, n.º 253, Bairro Dona Regina, de propriedade da LOCADORA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde".*
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global para o exercício de 2020 em R$22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).
Data da assinatura: 18/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:38054E80

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 178/2019

Processo Licitatório nº 117/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 014/2019.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento firmado em **26/06/2019**, a partir de **01/01/2020**, passando a ter termo final em **27/06/2020**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários, a serem entregues de acordo com a necessidade no município de Prata/MG.
Partes: Município de Prata e WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 27/06/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CFBA5487

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 187/2019

Processo Licitatório nº 127/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2019.
Objeto: Prorrogar os contratos de expectativa de fornecimento/prestação de serviços firmado em 08/07/2019, a partir de 01/01/2020, passando a ter termo final em 09/07/2020, cujo objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de cobertura em Forros de PVC 9MM, para atender as necessidades da Diversas Secretarias deste Município de Prata-MG
Partes: Município de Prata e GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 09/07/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:645AE334

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 235/2019

Processo Licitatório nº 167/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2019.
Objeto: Prorrogar o contrato de futuro e eventual fornecimento de concreto usinado firmado em **26/08/2019**, a partir de **01/01/2020**, passando a ter termo final em **30/06/2020**, cujo objeto é "*registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de valas, calçadas, pontes e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG".*
Partes: Município de Prata e Ana Cristina Campos Pimenta-Eireli.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 30/06/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FB1DDD3D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 213/2019

Processo Licitatório nº 144/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2019.
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento de materiais firmados em **05/08/2019**, a partir de **01/01/2020**, passando a ter termo final em **06/08/2020**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Finanças, de Serviços Públicos, de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, de Obras, de Educação e de Saúde, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2019.
Partes: Município de Prata e DILSON PAULA DE MOURA.
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 06/08/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:242FF102

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com o cantor "Kleo Dibah", na noite do dia 24 de Fevereiro de 2020, na Praça XV de Novembro, Bairro: Centro, Prata-MG, em comemoração ao "Carnaval de 2020".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI.**
Valor Total Global: R$92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 21/01/2020.
Data da Assinatura: 21/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:55D32D4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 041/2020

Processo Licitatório nº 005/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020.
Objeto: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do Município de Prata/MG, conforme Lei nº 2.571, de 27 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Prata-MG, os Projetos e Programas da Assistência Social.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** no valor total global de **R$28.642,50 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor unitário da cesta básica **R$63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**
Vigência: 30/01/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 30/01/2020.

Anuar Arantes Amui.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EF17E81B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 12/02/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de água mineral, regulador de gás, recipiente para gás e recarga de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2020. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br. Prata-MG, em 30 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:93166685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial nº 41/2019
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.
DATA DO CONTRATO: 23/01/2020
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Rede de Postos Oliveira Ltda
VALOR TOTAL: R$ 486.225,80
DATA DA RESCISÃO: 30/01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 30 de Janeiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8393A97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 006/2020

" Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Amador José Gomes	Motorista	03417-4	19/01/2017 a 18/01/2018	01/02/2020 a 20/02/2020
02	Camila Aparecida Mendes	Agente de Saúde	09016-8	03/01/2019 a 02/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020
03	Carlos de Paula Assis	Motorista	09334-4	05/02/2019 a 04/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020
04	Cleyton José Lima	Operador de Máquinas Pesadas	07897-4	02/06/2016 a 01/06/2017	01/02/2020 a 01/03/2020
05	Cristiana de Paula Assis	Professor P1	0914-3	01/02/2019 a 31/01/2020	Férias Escolares
06	Denise Alves de Araújo	Auxiliar de Serviço Administrativo	0965-6	08/01/2019 a 07/01/2020	Férias Escolares
07	Fernanda Graciela da Silva	Contador	11150-0	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
08	Maria Lúcia Noronha Pires	Técnico de Saúde Bucal	07773-6	01/04/2018 a 31/03/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
09	Maria Solange Pereira	Auxiliar de Serviço Administrativo	01520-7	08/01/2018 a 07/01/2019	20/01/2020 a 08/02/2020

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:11B53571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

" Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora **Marla Vilela Costa,** titular do Cargo de **Dentista do PSF**, empossada em 01 de Abril de 2008, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;

Considerando que a dita servidora, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68,* e na Lei nº 1095/2010.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido a servidora **Marla Vilela Costa**, titular do Cargo de **Dentista do PSF** licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4C62DEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

" Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora **Regina Mendes de Oliveira,** titular do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossada em 28 de Julho de 2008, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;

Considerando que a dita servidora, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68,* e na Lei nº 1095/2010.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido a servidora **Regina Mendes de Oliveira**, titular do Cargo de **Técnico em Enfermagem** licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:47729F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020

" Concede adicional por quinquênio e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que os servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, ao qual ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Considerando que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 47, III, c/c art 52.,*

Considerando que o Setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder quinquênio (adicional por tempo de serviço), aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Quinquênio
Carla da Silva Flores	07838-8	Agente de Saúde	2º
João de Sousa Nascimento	01139-6	Auxiliar de Serviço Público	5º
Maria Aparecida Nunes Lopes	00450-7	Professor P1	5º

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Mu

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CED40FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020

" Concede Licença prêmio a servidores e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, ao quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, V, c/c art 66 e 67.,*

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido licença prêmio ao servidores públicos municipais abaixo especificados:

nº	Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Gozo
01	Ana Lúcia Mendes Assis	04570-9	Professor P2	03/02/2020 a 02/04/2020
02	Márcia Heliane de Oliveira Zica	01309-5	Professor P1	03/02/2020 a 02/04/2020
03	Maria Marta Felipe Araújo	01481-1	Agente de Serviço Administrativo	20/01/2020 a 18/02/2020
04	Maria Silvânia Pereira	07650-6	Atendente de Consultório Dentário	26/12/2019 a 24/01/2020
05	Regina Marta da Cunha	04472-7	Professor P2	03/02/2020 a 31/07/2020

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2FDEFBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 21/2020 – Pregão Presencial nº 04/20. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM NOVO DE FABRICA (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) E DIVERSOS EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12641.436000/1190-02 CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **18/02/2020**, até as **09h00min min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **18/02/2020** de **09h00min às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos - Pregoeira e Equipe de Apoio – **30/01/2020**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:25F39AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Processo Licitatório n ° 003/2020
Pregão Presencial n° 002/2020
Registro de Preço nº 002/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 27 de janeiro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 003/2020– Pregão 002/2020, com vistas futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no Município de Recreio, matriculados no curso técnico de CEFET/LEOPOLDINA – MG, ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros nos

turnos manhã e noite para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP
CNPJ: **38.542.858/0001-50**

Recreio, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B03A0E45

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019 N°: 009/2020

Processo de Licitação nº 114/2019
Pregão Presencial nº 072/2019
Registro de Preço nº 060/2019

N°: 009/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica aquisição de Medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares), por maior desconto percentual sobre a tabela CEMED/AVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2020.
VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 23/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 77.000,00(setenta e sete mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 114/2019, Pregão Presencial nº 072/2019, Registro de Preços nº060/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Maria José Ferreira Freesz PELA CONTRATADA ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Wallace Oliveira Dias como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:885C76F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019 N°: 010/2020

Processo de Licitação nº 114/2019
Pregão Presencial nº 072/2019
Registro de Preço nº 060/2019

N°: 010/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica aquisição de Medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares), por maior desconto percentual sobre a tabela CEMED/AVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2020.
VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 23/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 114/2019, Pregão Presencial nº 072/2019, Registro de Preços nº060/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Setembrino Faria Thomaz PELA CONTRATADA TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EDA1DAC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019 N°: 008/2020

Processo de Licitação nº 106/2019
Pregão Presencial nº 066/2019
Registro de Preço nº 055/2019

N°: 008/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA-ME CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Impressos Gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2020.
VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 15/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 66.845,25 (sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 106/2019, Pregão Presencial nº 066/2019, Registro de Preços nº055/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e José Gonçalves Fontes Neto PELA CONTRATADA PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CEF6DF3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019 N°: 007/2020

Processo de Licitação nº 106/2019
Pregão Presencial nº 066/2019
Registro de Preço nº 055/2019

N°: 007/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ROBERTO RANGEL, JÚNIOR – ME CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Impressos Gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2020.
VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 15/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 131.338,70 (cento e trinta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 106/2019, Pregão Presencial nº 066/2019, Registro de Preços nº055/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Roberto Rangel Júnior PELA CONTRATADA ROBERTO RANGEL JÚNIOR – ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:41A58C54

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 012/2020.

Processo de Licitação nº 106/2019
Pregão Presencial nº 066/2019
Registro de Preço nº 055/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 012/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Impressos Gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 66.845,25 (sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020
VIGÊNCIA: 15/01/2020 á 15/01/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prestação de Serviços Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 50/137/142/153/166/180/191/218/274
Fonte: 100/148/148/150/101/119/119/100/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 106/2019 – Pregão Presencial n° 066/2019 – Registro de Preço nº 055/2019 – Ata de Registro de Preço nº 008/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO, pela contratada PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:81B60AB1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 011/2020.

Processo de Licitação nº 106/2019
Pregão Presencial nº 066/2019
Registro de Preço nº 055/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 011/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ROBERTO RANGEL JÚNIOR- ME, Contratada.
OBJETO: Impressos Gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 131.338,70 (cento e trinta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020
VIGÊNCIA: 15/01/2020 á 15/01/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prestação de Serviços Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 50/137/142/153/166/180/191/218/274
Fonte: 100/148/148/150/101/119/119/100/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 106/2019 – Pregão Presencial n° 066/2019 – Registro de Preço nº 055/2019 – Ata de Registro de Preço nº 007/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** ROBERTO RANGEL JÚNIOR, pela contratada ROBERTO RANGEL JÚNIOR - ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9FBC0D77

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 014/2020

Processo de Licitação nº 114/2019
Pregão Presencial nº 072/2019
Registro de Preço nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 014/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELE, Contratada.
OBJETO: Medicamentos (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINTURA: 23/01/2020
VIGÊNCIA: 23/01/2020 á 23/01/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 135/271
Fonte: 148/102/148
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 114/2019 – Pregão Presencial n° 072/2019 – Registro de Preço nº 060/2019 – Ata de Registro de Preço nº 009/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ, pela contratada ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELE, Wallace Oliveira Dias e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:98500D33

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 015/2020.

Processo de Licitação nº 114/2019
Pregão Presencial nº 072/2019
Registro de Preço nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 015/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Medicamentos (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINTURA: 23/01/2020
VIGÊNCIA: 23/01/2020 á 23/01/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 135/271

Fonte: 148/102/148
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 114/2019 – Pregão Presencial n° 072/2019 – Registro de Preço nº 060/2019 – Ata de Registro de Preço nº 010/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** SETEMBRINO FARIA THOMAZ, pela contratada TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:65F42E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 338/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 001/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** o item 01 e 03, perfazendo o valor total de R$1.133.813,60 (Um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos) e **CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** o item 02, perfazendo o valor total R$858.894,56 (Oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data do Despacho: 16 de Janeiro de 2020. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:196439A7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 003/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 003/2020** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** o item 01 e 03, perfazendo o valor total de R$1.133.813,60 (Um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos). Data: 16 de Janeiro de 2020. André Alexandre da Silva Motta / Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EEDA3BEF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 004/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 004/2020** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** o item 02, perfazendo o valor total R$858.894,56 (Oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data: 16 de Janeiro de 2020. André Alexandre da Silva Motta / Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A8961ABE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 005/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão à Ata de Registro de preço nº 001/2019 da Prefeitura de Santa Luzia, referente ao Processo Administrativo: Nº. 003/2020 da Prefeitura de Ribeirão das Neves. **Objeto:** *Contratação de serviços de terceirização de mão de obra exclusiva, a serem executados nas dependências da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na proposta da contratada, no edital do pregão presencial nº 029/2018, na ata de registro de preço nº 01/2019, processo de licitação nº 084/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG*. **Contrato Nº 005/2020** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (Contratada), Valor Total Estimado: R$7.620.354,96 (Sete milhões seiscentos e vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.
Tharsis Bastos de Barros / Secretário Municipal de Esportes e Cultura.
Erick Lucas da Fonseca / Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão.
Vítor Eustáquio Moreira Pereira / Secretário Municipal de Fazenda.
Maria Gláucia Costa Brandão / Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Dolores Kícila Alves Carlos / Secretária Municipal de Educação.
Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretária Municipal de Saúde.
Leinilson Marcos Barbosa Alves / Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.
Túlio Martins Raposo / Secretário Municipal de Administração.
Leonardo Luiz Alves Martins / Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.
André Alexandre da Silva Motta / Secretário Municipal de Obras.
André Gustavo Diniz Matos / Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E1060B05

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA/GAB/Nº001/2020

DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELOS INTERESSADOS EM ASSUMIREM A CONDIÇÃO DA AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SMST -, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo Único, do artigo 1°, bem como o § 3°, todos do Decreto n° 188, de 19 novembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1°- Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a Comissão de Análise de Documentos para Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar adiante discriminada, com a finalidade de analisar a documentação entregue pelos interessados em assumirem a condição de AUTORIZATÁRIO do transporte escolar no Município de Ribeirão das Neves.

Presidente: Dilson José da Silva, Matrícula n° 20.222
Relator: Michele Viana Freitas, Matrícula n° 19.093

Secretária: Thais Gonçalves Nunes, Matrícula n° 45118
Secretária: Marcelo Amâncio da Silva, Matrícula n° 50196

Art.2°- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega da documentação, para conclusão de sua análise e remessa de resposta ao requerente.

§ 1°- Em caso de reprovação na análise da documentação, a Comissão fixará o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que o interessado reapresente os documentos necessários, a contar do recebimento da resposta da SMST.

§ 2°- O trabalho da Comissão de Análise de Documentos para Credenciamentos de
Autorizatário de Transporte Escolar será considerado concluído após emissão de ata contendo parecer acerca da regularidade da documentação analisada.

§ 3°- A ata a que se refere o parágrafo anterior será encaminhada à Gerência de Fiscalização de Transportes Regulares, a qual incumbe a convocação dos interessados aprovados na análise da documentação apresentada, para as providências elencadas no artigo 3° do Decreto Municipal n° 188, de 19 de novembro 2014.

Art.3°- A comissão constante desta Portaria terá duração de 01(um) ano, permitida sua recondução por igual período.

Art.4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 31 de Janeiro de 2020.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:74BEA142

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA/GAB/Nº002/2020

APROVA O TERMO DE ADESÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SMST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº. 188 de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Os interessados em prestar serviço de Transporte Escolar no âmbito do Município de Ribeirão das Neves/MG conforme artigos 2º e 3º do Decreto 188/2014 de 19 de novembro de 2014, deverão apresentar solicitação de autorização para a prestação de serviços perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, conforme termos de adesão anexos à presente Portaria.
§ 1º - A solicitação de autorizações por pessoas Físicas será realizada mediante termo de adesão cujo modelo integra o anexo I desta portaria.
§ 2º - A solicitação de autorizações por pessoas jurídicas, empresa, será realizada mediante o termo de adesão cujo modelo integra o anexo II desta portaria.

Art. 2º - Fica aberto **de 10 Fevereiro de 2020 a 10 de Março de 2020,** o credenciamento para os interessados em prestar serviço de Transporte Escolar no Município de Ribeirão das Neves requererem autorização perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, de acordo com o regulamento do serviço de transporte escolar aprovado pelo Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º - O cadastramento de Autorizatário pessoa jurídica será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
I. Contrato social e última alteração existente registrados na Junta Comercial ou estatuto registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou declaração de Firma Individual, cujo objeto seja a prestação de serviço de transporte escolar;
II. Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades em Ribeirão das Neves;
III. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV. Declaração sob as penas da lei que possui instalação com área apropriada para estacionamento dos veículos;
V. Certificado de regularidade jurídico-fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
VI. Certidão negativa de distribuição de feitos trabalhistas da comarca de Ribeirão das Neves;
VII. Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
VIII. Certidão negativa de débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IX. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
X. Certidões negativas de Feitos Criminais de todos os sócios emitidas pelos seguintes órgãos:
a) Justiça Federal
b) Justiça Estadual da Comarca de Ribeirão das Neves;
c) Juizado Especial Criminal de Ribeirão das Neves.
XI. Certidão negativa de débitos junto ao MUNICÍPIO.

§ 1º. O sócio proprietário da Pessoa Jurídica será automaticamente considerado como o condutor Titular dos veículos.
§ 2º. Os sócios de empresa não residentes ou não domiciliados em Ribeirão das Neves deverão apresentar, além das certidões do inciso, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e ainda, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.
§ 3º. Os documentos constantes deste artigo deverão ser renovados anualmente e entregues na SMST quando das vistorias.

Art. 4º - O cadastramento da Pessoa Física dos condutores titulares e dos condutores auxiliares da Pessoa Jurídica será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
I. Carteira de identidade e C.P.F;
II. Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, explicitando a habilitação para conduzir escolares e para exercer atividade remunerada nos termos da legislação vigente;
III. Certidão negativa da carteira nacional de habilitação junto ao DETRAN;
IV. Atestado médico de sanidade física e mental;
V. Quitação militar e eleitoral;
VI. Comprovante de inscrição no INSS, no caso de condutor titular;
VII. Carteira de trabalho assinada pelo Autorizatário pessoa jurídica ou Escola Permissionária, ou pelo condutor titular, tratando-se de condutor auxiliar;
VIII. Certificado de aprovação em curso de preparação ou atualização, para operador de transporte público, administrado por entidade reconhecida e com conteúdo curricular aprovados pela SMST;
IX. Declaração de domicílio e residência de próprio punho ou comprovante de endereço;
X. Comprovação de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
XI. Certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade, emitidas pelos seguintes órgãos:
a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual da Comarca de Ribeirão das Neves;
c) Juizado Especial Criminal de Ribeirão das Neves.
XII. Certidão negativa de débitos junto ao MUNICÍPIO
§ 1º. O condutor não residente ou não domiciliado em Ribeirão das Neves deverá apresentar, além das certidões do inciso X, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da

Comarca na qual é domiciliado ou residente e, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.
§ 2º. O curso constante no inciso VIII e as certidões previstas no inciso X deverão ser renovados a cada 5 (cinco) anos.
§ 3º. O atestado médico de sanidade física e mental deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e renovado a cada 1 (um) ano no caso dos condutores que tenham até 65 (sessenta e cinco) anos e semestralmente para os demais condutores.

Art. 5º - O cadastramento de acompanhante será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
I. Carteira de identidade e CPF;
II. Atestado médico de sanidade física e mental;
III. Quitação militar e eleitoral;
IV. Carteira de trabalho assinada pela empresa ou pelo condutor titular;
V. Certificado de aprovação em curso de preparação ou atualização, para operador de transporte público, administrado por entidade reconhecida e com conteúdo curricular aprovados pela SMST;
VI. Declaração de domicílio e residência de próprio punho ou comprovante de endereço;
VII. Certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade emitidas pelos seguintes órgãos:
a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual da Comarca de Ribeirão das Neves;
c) Juizado Especial Criminal de Ribeirão das Neves.
§ 1º. O acompanhante não residente ou não domiciliado em Ribeirão das Neves deverá apresentar, além das certidões do inciso VII, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.
§ 2º. O curso constante no inciso V e as certidões previstas no inciso VII deste artigo deverão ser renovados a cada 05 (cinco) anos.
§ 3º. O atestado médico de sanidade física e mental deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e renovado a cada 1 (um) ano no caso dos acompanhantes que tenham até 65 (sessenta e cinco) anos e semestralmente para os demais acompanhantes.
§4º. Não será exigido do acompanhante com idade entre 16 e 18 anos os documentos descritos nos itens III e VII deste artigo.

Art. 6º - Os documentos serão protocolizados conforme artigos 2º e 3º do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Ribeirão das Neves, anexo I do Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014, junto ao setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi em Ribeirão das Neves, que ficará responsável pelo processamento da solicitação, tendo o prazo de 30 (trinta) dias da entrega da documentação para análise e entrega de resposta ao requerente.
§ 1º - Os aprovados na análise da documentação terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o veículo à vistoria.
§ 2º - Após aprovação da inspeção veicular de inclusão, será assinado pelos candidatos, o Termo de Adesão/Anexo I e II.
§ 3º - Os reprovados na análise da documentação terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para reapresentar os documentos necessários.

Art. 7º - Serão cobrados dos operadores os valores de remuneração pela prestação dos serviços, abaixo relacionados:

Nº	Valores de remuneração pela prestação dos serviços	
I	Cadastro de credenciamento, por Autorização	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
II	CGO por veículo e por semestre	R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)
II	Cadastro de condutor auxiliar	R$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos);
IV	Cadastro de acompanhante	R$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos);
V	Segunda via de qualquer documento	R$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos);
VI	Vistoria externa, por veículo	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário
Ribeirão das Neves, 31 de Janeiro de 2020.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:18D2AEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 04/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 04/2020, Processo Licitatório 56/2019, Pregão Presencial 42/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG Valor: R$ 29.570,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais) Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 02/01/2020. Contratado: Empresa Helth Santa Luzia Ltda-EPP. Contratante: Município de Rio Espera-MG. Prefeito Municipal: Lucio Marcos da Silveira.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:4D46293A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO 15/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Terceiro termo aditivo para o contrato Administrativo nº15/2018**, Processo Licitatório nº 15/2018, modalidade Pregão Presencial nº07/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria referente às atividades a fins da secretaria Municipal de saúde e Apoio ao Gestor de Saúde Municipal. Extrato do aditivo: *"Fica Prorrogada a vigência do contrato para a data de 31.12.2020. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 2.068.36 (dois mil e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), tendo em vista o aumento das visitas semanais in loco, sendo que, o valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$ 24.820,32 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), referente as 12(doze) parcelas no exercício financeiro de 2020 e, devido ao reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo. Podendo, ainda, sofrer novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 13/12/2019. Contratado: **Empresa Daniel José da Silva 05179150655.**Contratante: Município de Rio Espera-MG. Prefeito Municipal: Lúcio Marcos da Silveira.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:21F4EDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS 039/2019

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 080/2019 Pregão Presencial 053/2019. Objeto: Registro de Preços 039/2019, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social, educação e

serviços e obras, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Ata de análise das propostas:

ITENS APROVADOS:

Foram aprovadas as amostras apresentadas pelas seguintes empresas:

Empresa **Aliança Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55**
410, código 383280, PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)
Marca ofertada: **DELLO**

Tendo em vista que a empresa Gilson L. Lacerda Ribeiro, CNPJ 03.880.787/0001-11, que apresentou a quarta melhor proposta, não tem interesse em atender o item 278, código 383224, LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR);Marca ofertada: **MULT COLOR,** o mesmo será declarado frustrado e será aberto novo certame, para aquisição do mesmo

Rodeiro, 30 de janeiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:36909D43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 049/2017
Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2020 à 31/12/2020.
Fica alterado o valor total do contrato para R$ 10.498,73 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) a serem pagos em 11 (Onze) parcelas de R$ 954,43 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme índice INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 30/01/2020
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira - CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 046/2017
Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2020 à 31/12/2020.
Fica alterado o valor total do contrato para R$ 10.498,73 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) a serem pagos em 11 (Onze) parcelas de R$ 954,43 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme índice INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30/01/2020
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Maira da Rocha - MAIRA DA ROCHA 07148683610

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 052/2017
Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2020 à 31/12/2020.
Fica alterado o valor total do contrato para R$ 10.498,73 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) a serem pagos em 11 (Onze) parcelas de R$ 954,43 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme índice INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30/01/2020
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Reinaldo de Faria Romagnoli - REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI 92435548672

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:871B908D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 287/2020

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado a unificação dos lotes C-1 e C-2 da quadra B, registrados sob matrículas nº 24.335 e nº 25.094, localizados na Avenida José Messias Nogueira, Bairro Belo Horizonte, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de unificação dos lotes C-1 e C-2 da quadra B, registrados sob matrículas nº 24.335 e nº 25.094, localizados na Avenida José Messias Nogueira, Bairro Belo Horizonte, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado com as seguintes dimensões e confrontações:

Lote Unificado = área total de 5.993,95m²

Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal a direita com o Lote 01, quadra B, loteamento Nova Cidade, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 48,00 metros confrontando com os Lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra B. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 76,50 metros confrontando com Antônio Fernando Schiavon. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 54,50 metros confrontando com Antônio Fernando Schiavon. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 47,50 metros confrontando com Caminho. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 29,00 metros confrontando com Avenida José Messias Nogueira. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue em linha reta com distância de 70,80 metros confrontando com Avenida José Messias Nogueira, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:36D2F411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4058/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Bruno Groppo Felippe, matrícula nº 0595, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:85368ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES MUNICIPAIS, MONITORES DE CRECHE E SERVENTES ESCOLARES EFETIVOS) PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS .

DECRETO Nº: 004, de 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre estabelecimento de critérios para a distribuição dos profissionais da educação (professores municipais, monitores de creche e serventes escolares efetivos) para atuação nas escolas municipais no período letivo do ano de 2020 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita- MG, Sr. OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que este Decreto tem por finalidade o quadro de distribuição de turmas do Município de RUBELITA-MG, para os profissionais da Educação – Professores Municipais, Monitores de creche e Serventes escolares efetivos, para atuação nas Escolas Municipais no período Letivo do Ano de 2020.
Considerando que na distribuição de turmas das Unidades Escolares Municipais para o ano de 2020 serão observados o vinculo do servidor em 31 de dezembro de 2019 e o tempo de serviço na função conforme lista de contagem de tempo com a observância de que a Secretaria Municipal de Educação juntamente com o diretor ou coordenador da Escola serão responsáveis pelo processo;
Considerando para fins de vínculo, os servidores públicos municipais designados por via de Portaria para exercer funções de Coordenação, Direção, Secretaria Escolar e Assessoramento Pedagógico, terão como referencia de vínculo o ultimo local de trabalho.
Considerando caso o servidor não compareça na distribuição de turmas/vagas, o(a) mesmo(a) poderá ser representado por outra pessoa através de procuração;
Considerando que o monitor de creche será lotado por creche, mas não vinculado as turmas especificas, observando a demanda, conforme recomendação do MEC;
Considerando que em hipótese alguma haverá mudança de horário, trocas de turno, exceto pela necessidade de organização de respectiva direção escolar;
Considerando que os horários das unidades escolares funcionarão em consonância com o trajeto do transporte escolar da região;
Considerando caso venha a fechar alguma turma/escola por falta de demanda/alunos, o servidor ficará a disposição para servir em todo o território do município;
Considerando que a educação básica, etapa de escolarização obrigatória, deve comprometer-se com uma educação com qualidade social e garantir ao educando: o desenvolvimento da capacidade de aprender, com pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; a aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores, como instrumentos para uma visão crítica do mundo; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
Considerando que o Ensino Fundamental deve promover um trabalho educativo de inclusão, que reconheça e valorize as experiências e habilidades individuais do aluno, atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, possibilitando, assim, a construção de uma cultura escolar acolhedora, respeitosa e garantidora do direito a uma educação que seja relevante, pertinente e equitativa;
Considerando que este Decreto segue os requisitos e formalidades utilizados pela Administração Municipal de Rubelita/MG desde o ano de 2009, com observância de que são consideradas como exercício da docência, as atividades de direção e secretários de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento;
Decreta:
Art. 1º: A escolha da Escola/Localidade dos Professores e Serventes Escolares efetivos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) – Vínculo na data de 31 de dezembro de 2019 (ultimo dia do calendário escolar);
b) – Tempo de Serviço na função conforme lista classificatória 2020;
b) – Idade maior.
Art. 2º: A escolha da Escola/Localidade dos Monitores efetivos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) – Vínculo na data de 31 de dezembro de 2019 (ultimo dia do calendário escolar);
b) – Classificação do concurso público;
c) Idade maior.
Art. 3º Após a ocorrência da distribuição de turmas, se por eventualidade apareçam turmas vagas a serem preenchidas, será utilizado da discricionariedade da Secretária Municipal Educação para

o seu preenchimento, permanecendo inalterada a distribuição das turmas/vagas já preenchidas.

Parágrafo único – Ante os preceitos da RESOLUÇÃO SEE Nº 2.197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, Art. 2, o professor deve iniciar e dar continuidade na mesma turma durante todo ano letivo, pois os Ciclos da Alfabetização e Complementar devem garantir o princípio da continuidade da aprendizagem dos alunos. A troca de professores no decorrer do ano letivo compromete alguns itens da resolução acima citada, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas. A troca de professores no decorrer do ano também prejudica a continuidade da aprendizagem dos alunos, no entanto, o objetivo de não alterar as turmas/vagas já preenchidas é justamente não prejudicar o aluno já acostumado com a interação do trabalho pedagógico em sala de aula e dar maior segurança aos pais dos mesmos.

Art. 4º Os diretores conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação estabelecerão critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turnos aos servidores efetivos.

Art. 5º Os profissionais da educação que irão ocupar as funções de confiança, quais sejam assessoramento pedagógico, coordenação escolar, secretaria escolar, direção de escola, serão nomeados do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os ditames do artigo 37, inciso V da C.F de 1988 utilizando a discricionariedade da administração.

Art. 6º Para os efeitos de definição de vínculo dos servidores públicos municipais que foram designados via Portaria para exercer funções de Coordenação, Direção, Secretaria Escolar e Assessoramento Pedagógico, serão utilizados como referencia seu ultimo local de trabalho.

Art. 7° Para o servidor que atingir um número superior a 2% de faltas no ano letivo, tais faltas serão consideradas na Avaliação de Desempenho, além disso, poderá sofrer as sanções previstas no Estatuto do Servidor, Lei n° 486 de 29 de março de 1994.

Art.8° Para os efeitos de Tempo de Serviço são considerados como efetivo exercício o afastamento em virtude de:

I – exercício de cargo em comissão, função de confiança ou equivalente, em órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, municípios e distrito federal.

Art. 9º O desempenho do Profissional de Educação (professores, monitores e serventes escolares) será avaliado no decorrer do ano letivo. Caso não satisfaça às exigências do cargo poderá sofrer advertências disciplinares, além das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG, Lei n° 486 de 29 de março de 1994.

Art. 10º Na eventual falta de profissionais do Quadro de Profissionais da Educação, motivada por vacância e licenças em geral, assumirão o exercício até que a vaga seja provida pela Secretaria Municipal de Educação pela ordem:

I – Lista de excedentes;

II – Contrato por excepcional interesse publico.

Art. 11º O funcionário tem um prazo de 24(vinte e quatro) horas, no máximo, para entregar atestado médico,através de protocolo junto à Secretaria Municipal de Administração e cópia legível na Secretaria Municipal de Educação e/ou na Instituição em que trabalha, bem como cumprir todo o teor do Decreto Municipal N° 37 de 03 de maio de 2017.

§1° Será de responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que por doença ou força maior não puder comparecer ao serviço.

§ 2° O funcionário que não entregar o atestado dentro do prazo estipulado terá no ponto diário o carimbo de "FALTOU" e consequentemente desconto na folha de pagamento.

Art. 12º O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG, Lei n° 486 de 29 de março de 1994.

Art. 13º Não será aceito justificativa dos servidores que se ausentarem do trabalho, por falta de transporte escolar ou fenômenos naturais, o mesmo terá no ponto diário o carimbo "FALTOU" e consequentemente desconto na folha de pagamento.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 30 de Janeiro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:157A5F04

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ nº 24.363.590/0001-85, torna-se público o Contrato nº051/2018, resultado da Tomada de Preços nº005/2018, assinado entre a Administração e a empresa Construtora Exata Ltda, CNPJ nº 10.741.886/0001-88, cujo objeto é Reforma da ponte sobre o Rio Salinas que liga o Município a São João da Vacaria, pgt com Recurso do Convênio/Parceria SEGOV/MG/PMR nº1491001575/2017, pelo valor global de R$114.123,46(Cento e quatorze mil e cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) vigência de 06 meses. Assinatura : 22 de maio de 2018.

EXTRATOS DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº051/2018 a partir do dia 25/10/2018 até o dia 25/02/2019. Assinatura: 25 de outubro de 2018.

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº051/2018 a partir do dia 22/02/2019 até o dia 26/04/2019. Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº051/2018 a partir do dia 20/04/2019 até o dia 26/09/2019. Assinatura: 20 de abril de 2019.

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº051/2018 a partir do dia 26/09/2019 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 26 de setembro de 2019.

Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo nº 059/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº051/2018 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/03/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A3564272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 04/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 04/2020, Processo n.º 07/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 22/01/2020, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão tipo hot dog), homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (006480) PAO DE SAL FRANCES 50 GR	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	9.010,00
002 - (010424) PAO DOCE - TIPO CACHORRO QUENTE	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	30.843,00

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:71BE4EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 03/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 03/2020, Processo n.º 09/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 29/01/2020, cujo objeto é Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao preparo da alimentação escolar e ao Centro de Segurança Alimentar, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
013 - (001915) ABACAXI	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	7.054,08
017 - (016967) ABOBRINHA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.704,28
011 - (001910) ALHO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	162,00
003 - (006670) BANANA PRATA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	837,60
001 - (001902) BATATA INGLESA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	4.046,70
007 - (001904) CEBOLA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	57,60
008 - (001905) CENOURA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	106,08
009 - (001907) CHUCHU	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.075,00
016 - (011696) GOIABA.	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.438,80
006 - (000142) LARANJA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	15.802,50
002 - (002504) LEITE EM CAIXA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.440,00
005 - (009989) LIMAO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	51,60
014 - (010592) MACA GALA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	18.645,12
015 - (011094) MAMAO.	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	829,50
012 - (001913) MELANCIA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	8.676,80
004 - (006775) OVOS DE GALINHA TIPO A"	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	2.768,60
010 - (001909) TOMATE	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.480,86

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4FBBC679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 07/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 07/2020, Processo n.º 06/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 30/01/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para preparo das refeições das escolas e do Centro de Segurança Alimentar., homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
011 - (005900) ACHOCOLATADO PO PACOTE 400GR	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	5.812,25
020 - (023040) AMENDOIM TORRADO MOIDO 500 G	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.710,93
015 - (007498) AMIDO MILHO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	318,42
014 - (007165) ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	42.335,65
024 - (010561) BISCOITO CREAM CRACKER - 1.5KG	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	9.218,85
026 - (023038) BISCOITO MAISENA 400 G	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	12.652,50
025 - (011916) BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	15.939,00
032 - (023039) CANJICA BRANCA 500 G	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.050,20
031 - (017665) CANJIQUINHA DE MILHO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.455,30
033 - (007737) CORANTE - 500 GR	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	3.695,50
006 - (002041) DOCE DE LEITE	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	285,00
018 - (022184) EXTRATO DE TOMATE 140 G	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	9.118,20
007 - (002337) FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.930,40
005 - (002015) FARINHA DE MILHO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.336,00
009 - (003975) FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	4.107,50
002 - (000146) FARINHA DE TRIGO COMUM	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	850,50
027 - (007739) FEIJAO CARIOQ. TIPO 1	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	32.760,00
013 - (007151) FEIJAO PRETO TIPO 1	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.067,00
004 - (002012) FERMENTO EM PO LT 250 G	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.368,50
028 - (007742) FUBA - 01 KG	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	2.582,47
017 - (021431) LEITE CONDENSADO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	724,50
016 - (014655) LEITE DE COCO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	59,00
001 - (000139) LEITE EM PO INTEGRAL C/400GR	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	60.119,00
030 - (013517) MACARRAO ESPAGUETE	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	5.438,75
034 - (018490) MACARRAO PARAFUSO - 500G	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	5.189,50
012 - (007028) MILHO P/PIPOCA C/500GR	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	87,50
008 - (002456) MILHO VERDE	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	413,40
029 - (012230) MILHO VERDE - 2KG	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	382,80
019 - (022186) OLEO DE SOJA C/900 ML.	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	6.818,70
003 - (000167) SAL REFINADO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	440,00
010 - (003981) SUCO DE CAJU, C/500ML	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	4.248,00
022 - (007751) SUCO DE GOIABA, C/500 ML	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	8.761,50
023 - (008639) SUCO DE MANGA - 500 ML	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	2.615,10
021 - (024351) SUCO MARACUJA CONCENTRADO	COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME	1.232,80

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3164B108

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01.2020 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE AUDITOR

CONTRATAÇÃO - EDITAL 01/2020 - AUDITOR
RESULTADO FINAL

CANDIDATA INSCRITA PELO CONCURSO PÚBLICO

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA	26º	1º classificado (a)

CANDIDATOS INSCRITOS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL FRANCISCO BASTOS MONTEIRO	0	1º classificado (a)
BETHÂNIA NUNES CAMPOS PEREIRA	0	2º classificado (a)

MARCOS EDUARDO DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR	0	3º classificado (a)
RAYSSA EMANUELLY CARNEIRO DE ALMDEIDA	0	4º classificado (a)

Santa Bárbara, 30 de Janeiro de 2020

Márcia Izabel de Souza Costa
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:06F6BA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS(A)S PLANTONISTAS, PARA ATENDER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 02/03/2020; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 004/2020, Processo Licitatório 012/2020; Objeto: Credenciamento de Médicos(a)s Plantonistas, para atender à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro(33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 30 de janeiro de 2020.

Ronaldo Magno de Moura
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:201DDAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CREDENCIAMENTO DE FONOAUDIÓLOGO(A)S, PARA ATENDER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 03/03/2020; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 005/2020, Processo Licitatório 013/2020; Objeto: Credenciamento de Fonoaudiólogo(a)s, para atender à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro(33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 30 de janeiro de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2CAA1613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 011-PMSR/2020 - SERVIÇOS DE PEDREIRO - RODRIGO RITA DE SOUZA - MEI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 011/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 004-PMSR/2020 na Modalidade Dispensa de Licitação 004-PMSR/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSENTAMENTO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS, BUEIROS, BARRAGENS, BOCAS DE LOBO, NAS ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA."**

- Contratada: **RODRIGO RITA DE SOUZA - MEI – CNPJ: 30.893.597/0001-01 -** Valor global de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:656EA5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 77/2018

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 77/2018; Pregão 038/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:149E96AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019
Fica alterado, a partir do dia **27/01/2020,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 265/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, passando o item gasolina ao valor de R$ 5,02 unitário e o item etanol ao valor de R$3,59 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 265/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados. Santa Vitória, 29 de janeiro de 2019.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ *Órgão Gerenciador*.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:453B5CA0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 060/2019

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 060/2019; Tomada de Preços 011/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: alteração do prazo de execução e vigência; Prazo de Execução: 25/12/2019 a 25/01/20. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:11532159

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2020

EXTRATO DE EDITAL Nº001/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de concurso público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Fundamental, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas no Edital 01/2020. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da FUNDEP – Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br) no período de 06/04/2020 a 06/05/2020, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente em santa Vitória/MG, no dia 07/06/2020. O Edital, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.santavitoria.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FC033359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO: 127/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: LHN Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 06/01/2020 a 23/01/2020
Santo Antônio do Monte, 06 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2F82CA68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONRATO Nº 23/2019

PROCESSO: 125/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2018
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia
OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento ambulatorial de exames de alta complexibilidade.
ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até a data de 22 de janeiro de 2021.
Santo Antônio do Monte, 10 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:78258C2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO: 88/2015
MODALIDADE: Pregão nº 55/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Central Lit Lavanderia Comercial Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia destinados a atender o Pronto Atendimento Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 05 de janeiro de 2021.
Santo Antônio do Monte, 03 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:413B16F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE NOTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - Faz saber que está contratando MÉDICOS GENERALISTA para o preenchimento de vagas para atendimento junto aos ESFs(Estratégia Saúde da Família), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais) mensais + 20% (vinte por cento) de insalubridade. Os profissionais interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (38)3631-1312 de segunda a sexta-feira das 07:00 horas à 13:00 horas. São Francisco/MG, 30 de Janeiro de 2.020 – Renato César de Lima – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:CBA5F4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 100/2019/Tomada de Preço nº. 002/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.380.944/0001-74, com sede na Avenida Prefeito Dante Bruno, nº. 185, Loja dos Fundos, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Padre Inácio Tito de Azevedo do Município de São Francisco do Glória, englobando material e mão de obra especializada. Valor: R$ 93.476,50 (Noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.15.451.0009.1.022-449051-307 - Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos - Obras e instalações - 190.

São Francisco do Glória, 30 de janeiro de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D77F367E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2020/Dispensa de Licitação nº. 002/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LM AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abílio Coimbra, nº. 380, Bairro Triângulo, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.806.169/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos topográficos e planialtimétricos em áreas específicas do município e, levantamento planialtimétrico e topográfico georreferenciado de todo o município de São Francisco do Glória, para efeito de legalização fundiária com o teto de 1.000 unidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Dotação: 02.007.04.122.0003.2.023-339039-289 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 30 de janeiro de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ED74339B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0006/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte POSTO ALVORADA LTDA, do qual requer a restituição da taxa do licenciamento ambiental, uma vez que a guia paga pelo contribuinte foi da modalidade LIC AMB SIM -CAD C2 AGRO ao passo que o contribuinte se enquada na modalidade las - cadastro classe 2.
Diante do exposto e da documentação que instrue o presente procedimento, DEFIRO o pedido de restituição do contribuinte na forma do art. 165, I do CTN c/c art. 876 e 877 ambos do CC/2002, na ordem de R$138,04 (cento e trinta e oito reais e quatro centavos) proveniente a restituição das taxas ambientais, uma vez que realmente houve equivoco no preenchimento da classe a ser licenciada, inclusive tal fato foi confirmado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do memorando interno nº 028/2020 SISMAM.
SEIJI EDUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:CBFF1F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 17 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **DEISE CARLA DIAS**, brasileira, inscrita no CPF 076.980.476-44, do cargo ***GERENTE I,*** no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº 24/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 29 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8B688FE5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 18 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Ariete Carvalho de Freitas,** brasileira, inscrita no CPF 012.220.946-06**,**do Cargo de provimento efetivo **Professor PI**, cuja posse ocorreu em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 31 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AD0DAE7A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REPUBLICAÇÃO - PROC. LIC. Nº 011/2020 – P.P. SRP Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, REPUBLICA o Proc. Lic. nº 011/2020 – P.P. SRP nº 007/2020. Objeto: fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico. **Nova Abertura: dia 17/02/2020 às 08h00m**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com. São João da Ponte MG,30/01/2020. Daniela Mendes Soares. Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E29C8AD7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 019/2020 – P.P. SRP Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o Proc. Lic. nº 019/2020 – P.P. SRP nº 014/2020. Objeto: fornecimento de placas de sinalização de trânsito. **Abertura: dia 17/02/2020 às 13h00m**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com. São João da Ponte MG,30/01/2020. Daniela Mendes Soares. Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E0F71C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Processo: 001/2020. Dispensa: 001/2020. Espécie: Contrato n. 003/2020. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO O OFERECIMENTO DE CASA DE APOIO, ATENDENDO AO DISPOSTO NA TABELA VIGENTE DO CISARVG.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE- CIS ALTO RIO VERDE GRANDE. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Preço: Valor total R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data da Assinatura: 23/01/2020. Assinam: ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, pelo Contratante, e João Manoel Ribeiro, pelo Contratado.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F6D424BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0353/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Belô Gráfica Ltda - CNPJ: 16.589.145/0001-00 - R$ 47.836,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0353/2019, Pregão Eletrônico nº 0185/2019.
São Lourenço, 29 de janeiro de 2020.

Juliane Maria Mendes Mathias - Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0353/2019, Pregão Eletrônico nº 0185/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartazes, folders, flyers, jornais e pastas com bolsa para atender às necessidades das Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação e Gerência Municipal de Trânsito e Transportes.

São Lourenço, 29 de janeiro de 2020.

Celia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9CFBED05

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 017/2020
DISPENSA 07/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 017/2020, Dispensa nº 7, artigo 24inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor do processo licitatório, Ordem Franciscana Secular -Fraternidade de São Lço, com valor de R$ 46.363,80 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) cujo objeto Locação do imóvel situado à Rua Ida Mascarenhas Lage, n.º 498, bairro Nossa Senhora de Fátima, para uso do Serviço de Convivência do Projeto Crer-Ser. São Lourenço, 09 de janeiro de 2019.Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima.Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:12C5E730

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 032/2020
DISPENSA 13/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0032/2020, Dispensa nº 13, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 4.473,12 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais doze centavos) cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do veículo Saveiro Volkswagen com placa QWY 2933, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos genuínos ou originais para atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos. São Lourenço, 22 de janeiro de 2020. Prefeita Municipal. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:232FD3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.887 ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DISCIPLINAR - PAD, CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº. 2.879, DE 09/01/2020.

PORTARIA Nº. 2.887

Altera a composição de membro da Comissão Especial de Processo Disciplinar - PAD, constante no Artigo 1º da Portaria nº. 2.879, de 09/01/2020.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 008/2020/DA, datado de 24/01/2020, da Srª. Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento, versando sobre a sua retirada da referida comissão em virtude de participação, como testemunha, do Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público; **considerando** a necessidade de dar inícios aos trabalhos afetos a comissão em questão; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da comissão Especial de Processo Disciplinar - PAD, conforme solicitação realizada através do Memorando nº. 008/2020/DA, datado de 24/01/2020, passando a ser composta pelos seguintes membros abaixo descriminados, sob a presidência do primeiro:

- Antoani de Faria Pinto;
- Fábio de Souza Santana;
- Rosângela Aparecido Pinto Silveira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DCDEC598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.890 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.890

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 683/GRH de 19/12/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº 2.696, de 04/01/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, pelo período de mais 1 (um) ano, através do protocolo nº. 120/GRH de 16/01/2020, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 01 (um) ano, da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Elvira Maria Geraldino**, ocupante do cargo de **"Professor I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8808953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.891 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.891

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 049/GRH de 18/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.707 de 22/01/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, através do protocolo nº. 542/GRH DE 16/07/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº 2.812, de 23/07/2019; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 6 (seis) meses, através do protocolo nº. 026/GRH de 13/01/2020, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 06 (seis) meses, da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Cristina Maria Francia Ayres**, ocupante do cargo de **"Professor I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:95E0BDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.892 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.892
Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 156/GRH de 27/01/2020, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de

01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Inês Campos Bergantim**, ocupante do cargo de **"Operadora de Serviços Gerais"**, nomeada através do Decreto nº. 1.370 de 17/07/2000, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:864E8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.888 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.888

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, estável, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 153/GRH de 24/01/2020, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, **Srª. Maria do Carmo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de **"Secretária Escolar"**, admitida em 01/02/1985 e estabilizada por força do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC146075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.889 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.889

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90 incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 038/GRH de 16/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.705 de 17/01/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 486/GRH de 26/06/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedido pela Portaria nº 2.803, de 27/06/2019; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo mesmo período, através do protocolo nº 015/GRH de 08/01/2020 da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 06 (seis) meses, da servidora pública municipal, **Virgínia Conti**, admitida em 01/08/1984 e estabilizada por força do disposto no Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ocupante do cargo de **"Professor I"**, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:435E10E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.734 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE INTERNO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.734

Dispõe sobre a realização de expediente interno da Advocacia Geral do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade do referido Órgão em realizar expediente interno devido à grande demanda de serviços a serem executados**; considerando** que compete à Chefe do

Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido que a Advocacia Geral do Município realizará expediente interno no dia 31/01/2020, sexta-feira, não sendo realizado qualquer tipo de atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:357813A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.732 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD.

DECRETO Nº 7.732

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 c.c. o inciso IV e Parágrafo Único do Art. 163, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.951 de 12/03/2010, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, em especial as alterações realizadas pela Lei Municipal nº. 3.390, de 27/11/2019; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, composto pelos seguintes membros para o biênio de 2020/2021, nos termos do § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.951, de 12/03/2010:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Michelle Patrícia Fernandes Mendes Negreiros
Suplente: Francismara Rocha da Silveira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Daniela Aparecida Amaral Bacha
Suplente: Leila Palma Policarpo Ferreira
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Arthus Raphael Vasconcelos Machado
Suplente: Adriano Carlos Ferreira
Representantes da Câmara Municipal

Titular: Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Suplente: Ana Carla Nogueira Ferreira
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: 2º Ten Márcio Kobaiashi Lopes
Suplente: 3º Sgt Josué Olympio Meirelles Amaral
Representantes do 57º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Leandro Rodrigues das Neves
Suplente: Marcela Prazeres
Representantes do Conselho Tutelar

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.732
Folha 02

Titular: Roberto da Cunha Martins
Suplente: Benedito Roberto Afonso
Representantes do Centro de Consciência e Cidadania Casa da Colina

Titular: Maria Helena Vasconcelos Lírio
Suplente: Marcos Augusto Forastieri Pereira
Representantes do Grupo Familiar NAR- ANON Nova Forma de Amar

Titular: Genésio Taveira
Suplente: Maria Terezinha Junqueira Constant
Representantes do Grupo Amor Exigente

Titular: Wanderley José da Silva
Suplente: Gilberto Fróes Carneiro Júnior
Representantes do São Lourenço Rugby

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.060 de 21/06/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de janeiro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF4046E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.730 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36.520,84 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.730

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 36.520,84 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 36.520,84 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.35.00 Gestão De Licitações, Compras E Contratos - R$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -

Crédito Suplementar no valor total de R$ 249.180,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-124 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - -- - - R$ 249.180,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -

LTDA". **Vigência: 02 de Fevereiro de 2020 a 02 de Março de 2020.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito – Walker Américo Oliveira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:EE7756D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas e sementes para o plantio nas 20 Casas Rurais do Programa PNHR .(Programa Nacional de Habitação Rural) , conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratada: **CONSELHO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BARBOSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.776.921/0001-76. Valor global: R$ 5.943,60 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 004/2020 : Contratação de empresa para fornecimento de mudas e sementes para o plantio nas 20 Casas Rurais do Programa PNHR .(Programa Nacional de Habitação Rural) , conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social . **CONSELHO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BARBOSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.776.921/0001-76 .Valor global: R$ 5.943,60 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Sem Peixe , 17 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0A23F354

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas e sementes para o plantio nas 20 Casas Rurais do Programa PNHR .(Programa Nacional de Habitação Rural) , conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social .Contratada: **CONSELHO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BARBOSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.776.921/0001-76 , com sede na Comunidade do Barbosa , s/nº, Area Rural ,cep : 35441-000 , Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 5.943,60 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Sem Peixe, 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:40050A75

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DISPENSA 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º aditivo do contrato - Processo 065/2019. Objeto: prestação de serviços especializado em serviço mecânico de máquinas pesadas nas dependências do Municipio de Sem Peixe, , realização de acréscimo de quantidade nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: **LUCAS JOSE CORDEIRO 05304411609,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56 , com sede Rua Coronel Martins Cota, nº 20, Centro , Dom Silvério CEP:35440-000 . O valor da prestação de serviços passa a ser de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Sem Peixe, 30 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FB75A340

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 012/2020. Objeto: Aquisição de Luvas F°F° JE DN 80, para atender as necessidades da ETA (Estação de Tratamento de água), conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: **BH MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.045.780/0001-45 . Valor Global: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

Sem Peixe, 28 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 012/2020: Aquisição de Luvas F°F° JE DN 80, para atender as necessidades da ETA (Estação de Tratamento de água), conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **BH MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.045.780/0001-45. Valor Global: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

Sem Peixe, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0FD21978

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N° 012/2020. Objeto: Aquisição de Luvas F°F° JE DN 80, para atender as necessidades da ETA (Estação de Tratamento de água), conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Contratado: **BH MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, RUA ADRIANO TRINDADE TEIXEIRA, Nº40, COPACABANA, BELO HORIZONTE/MG , CEP :31550-530** . Valor Global: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Sem Peixe, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5D8A5514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações em razão das considerações que seguem:

Considerando que o Edital do processo em referência em seu subitem 8.1.5, II, II.1, II.1.1, traz a exigência de **ACOMPANHANTE.**

Considerando que a mencionada exigência fora extraída do Art. 3º, da Portaria n.º 134, de 21 de janeiro de 2019, na medida em que no transporte de escolares com crianças de até 9 (nove) anos de idade, seria obrigatória a presença de, no mínimo, um acompanhante cadastrado.

Considerando que a portaria em referência fora revogada pela Portaria n.º 879, de 17 de maio de 2019.

Considerando que a portaria mais atual sobre a matéria que regulamenta a Condução de Escolares - Portaria n.º 1.498, de 21 de agosto de 2019) – não trouxe em seu arcabouço a regulamentação sobre a exigência de *acompanhante.*

Considerando que o Edital do processo em referência não poderá mais fazer a exigência de emprego de acompanhante, RESOLVE:

1) Extrair a exigência de *acompanhante* do subitem 8.1.5, II, II.1, II.1.1 do Edital em referência, e no mesmo passo, promover a reabertura do prazo de **ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E CREDENCIAMENTO PARA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13/01/2020.**

Senador Cortes, 30 de janeiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:DB70D052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 007/2020 PP 003/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 12/02/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°003/2020, Processo 007/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PALCO, GRAVAÇÃO DE SPOTS, COMJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUIMICOS,TENDAS,BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/ Pregoeira: Cássia Cristina Costa França Pacheco.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1C9CCCA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 04/2020. Processo Licitatório nº 04/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI MÓVEL: simples remoção e completa, com serviços médicos, enfermeiros, motorista e todos os aparelhos e medicamentos necessários para a locomoção e transporte de pacientes**.** No edital, item 7.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL. ONDE SE LE: 7.1.2. A licitante deverá comprovar através de contrato social ou carteira de trabalho, possuir em seu quadro na data prevista para apresentação da proposta, profissional(médico, enfermeiro e socorrista) , devidamente habilitado, com registro vigente no órgão profissional competente, pela licitante, com a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com objeto da licitação. LEIA-SE: 7.1.2. A licitante deverá comprovar através de contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou ficha de empregado, possuir em seu quadro na data prevista para apresentação da proposta, profissional(médico, enfermeiro e socorrista), devidamente habilitado, com registro vigente no órgão profissional competente, pela licitante, com a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com objeto da licitação. Vistos, ect...*"Considerando que a alteração em nada modifica a formulação das propostas, apenas a possibilidade de novos participantes/concorrentes, fica mantida a data de 04/02/2020 às 09:00 horas para abertura do certame.* Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 30 de janeiro de 2020. Frederico Holanda Csizmar – Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A72A985F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 08/2020. Processo Licitatório nº 21/2020. OBJETO: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(PADARIA), visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura. Abertura dia 14/02/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 30 de janeiro de 2020. Frederico Holanda Csizmar – Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:21927C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017	
INICIO: 01/01/2020	TÉRMINO: 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 008/2017 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 004/2017	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA IZALTINO AMARAL FONTOURA, S/Nº, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "COMECINHO DE VIDA" - PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES.**
PRAZO	O prazo da referida locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de janeiro de 2020,** com vencimento em **31 de dezembro de 2020.**
VALOR	O valor do aluguel será reajustado pelo INPC/2018 acumulado em 3,43% e IPCA/2019 acumulado em 4,306. O valor da locação passará para **R$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais)** mensais, totalizando nos 12 meses o valor de **R$ 38.232,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais).**
LOCADOR	**CENTRO DE APOIO AO MENOR DE TAPIRA**
CNPJ:	20.057.980/0001-76

Tapira/MG, 27 de dezembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:141BAF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017	
INICIO: 01/01/2020	TÉRMINO: 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 032/2017 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 009/2017	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AV. GERALDO TOMAZ DE AQUINO, Nº 35, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA, DESTINADO A ABRIGAR DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA - PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**
PRAZO	O prazo da referida locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de janeiro de 2020,** com vencimento em **31 de dezembro de 2020.**
VALOR	O valor do aluguel será reajustado pelo INPC/2018 acumulado em 3,43% e IPCA/2019 acumulado em 4,306. O valor da locação passará para **R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)** mensais, totalizando nos 12 meses o valor de **R$ 11.748,00 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais).**
LOCADOR	**MILTON TEIXEIRA**
CNPJ:	262.625.496-49

Tapira/MG, 27 de dezembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A39A290C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 007/2020, Pregão Presencial n.º 006/2020, Registro de Preço n.º 005/2020. Aquisição de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio, BIPAP com avaps e CPAP completo. Entrega dia 12/02/2020 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br. Teixeiras/MG, 30/01/2020. Eliane Aparecida Medina - Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:2FE77500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 008/2020, no dia 14/02/2020, às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas das Secretariais Municipais de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 30/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
- Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8AB61DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **TM E COMERCIO LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 21/2019 - **Data** 28/01/2020 - Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a atualização do preço do item 10 (BISCOITO DOCE MAIZENA CX, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Caixa de 8 Kg, pacote 200g.) da referida Ata de Registro de Preços. **Da Revisão de Preços**:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
10	**BISCOITO DOCE MAIZENA CX De** boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Caixa de 8 Kg, pacote 200g.	AYMORÉ	R$ 65,99	R$ 69,50

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CBA7A7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS 2ºS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 31 A 45.2018 E 1º TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE FOMENTO Nº 01 E 05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Promoção a Vida UAI BRASIL - CNPJ nº 09.281.136/0001-91 para o repasse do valor de R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais) dividido em 12 parcelas de R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da Parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85 para o repasse do valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 12 parcelas de R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e

cinquenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa – Modalidade Abrigo. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2020 do Termo e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 970 – Fonte: 129. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 970 – Fonte: 129. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência e idosos em situação de abandono. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) dividido em 12 parcelas de R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 970 – Fonte: 129. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente - AMCA, CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Família Solidaria – Serviço Socioeducativo. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho, CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 12 parcelas de R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. T. Otoni, 12/04/201 Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 970 – Fonte: 129. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho, CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 parcelas de R$10.000,00 (dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 970 – Fonte: 129. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Cantinho da Solidariedade, CNPJ nº 05.265.884/0001-20 para o repasse do valor do valor de R$ 92.352,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) dividido em 12 parcelas de R$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, CNPJ. nº 21.084.322/0001-36 para o repasse do valor de R$ 132.536,40 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) dividido em 12 parcelas de R$ 11.044,70 (onze mil quarenta e quatro reais e setenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço Habilitação e Reabilitação de pessoas com deficiência. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 970 – Fonte: 129. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10 para o repasse do valor de R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) dividido em 12 parcelas de R$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31 para o repasse do valor de R$ 55.056,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais) dividido em 12 parcelas de R$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço

de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) dividido em 12 parcelas de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes 07 a 17 anos. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 121.935,60 (Cento e vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), dividido em 12 parcelas no valor R$ 10.161,13 (Dez mil cento e sessenta e um reais e treze centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020, alteração do valor do Termo de Colaboração: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração passa de R$79.296,00 (Setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) para R$ 121.935,60 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R$ 731.611,94 (setecentos e trinta um mil seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos) dividido em 12 parcelas de R$ 60.967,66 (sessenta mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Oferta de serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2020 e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85 para o repasse do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Oferta do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para pessoas idosas. Objetos deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2020 do Termo e informação de dotação orçamentária a ser utilizada em 2020: Ficha: 1013 – Fonte: 100. T. Otoni, 30/01/2020. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6AADA491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S.A**. Referência: Inexigibilidade/Credenciamento nº 016/2017. Data: 27/01/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato **Do Prazo**: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2020. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F78BC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE ADESÃO AO PREGÃO Nº0006/2019. TERMO: N° 00001/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço de adesão ao pregão nº0006/2019. Termo: n° 00001/2020 – objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sofware ára implantação de um sistema interatuvo de segurança constituído por unidade de atendimento, para operações de segurança pública e de segurança no trânsito. Partes: prefeitura municipal de três corações x helper tecnologia de segurança s/a. Valor: r$2.527.432,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 20/01/2020. Três corações, 20 de janeiro 2020. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:20EEA579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº00104/2019. TERMOS: N° 00186, 187 E 188/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão nº00104/2019. Termo: n° 00186/2019 partes: prefeitura municipal de três corações x brazil cores comunicação visual eireli. Valor: r$2.937,70(dois mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos. - termo: n° 00187/2019 partes: prefeitura municipal de três corações x speedgraf gráfica e editora eireli. Valor: r$9.727,00(nove mil, setecentos e vinte e e sete reais). - termo: n°00188/2019 partes: prefeitura municipal de três corações x bellas gráfica eireli – me valor: r$1.218,000(um mil, duzentos e dezoito reais) objeto: contratação de empresas para confecção de impressos. O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/12/2019. Três corações, 11 de dezembro 2019. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DACE7C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº00125/2019. TERMO: N° 00184/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão nº00125/2019. Termo: n° 00184/2019 –objeto:

prestação de serviços especializados para elaboração e emissão dos laudos tecnicos das condições ambientais, elaborar e assessorar o desenvolvimento do programa de prevenção de risco ambientais. Partes: prefeitura municipal de três corações x anderson igor de carvalho - me. Valor: r$12.999,99(doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 10/01/2020. Três corações, 10 de janeiro 2020. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1833938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA DISPENSA Nº00069/2019. CONTRATO: N° 00001/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa nº00069/2019. Contrato: n° 00001/2020 –objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática visando inserção e administração das infrações de trânsito no âmbito do respectivo órgão do município de três corações - mg, com devido processamento da notificação da autuação da infração e da notificação da penalidade, com ou sem foto; funcionalidades para inclusão de abertura e encerramento de fici´s (formulário de identificação do condutor infrator), defesa da autuação, recurso jari (junta administrativa de recursos de infração) e recurso cetran (conselho estadual de transito; por intermédio de sistema informatizado (*software*), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações neste constantes partes: prefeitura municipal de três corações x companhia de tecnologia da informação do estado de minas gerais - prodemge. Valor: r$140.640,00(cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 06/01/2020. Três corações, 06 de janeiro 2020. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F7B8F1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
CONTRATOS

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, nesta cidade, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, Vereador representada pelo Vereador PRESIDENTE - Vereador **Edvando José e Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-3.572.050, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 528.939.016-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, 92 – Bairro São Jorge, no Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000

CONTRATO Nº 001/2020: Objeto: CÓPIAS XÉROX PARA ATENDER O LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2020 .Empresa: CHAVEPEÇAS PJ LTDA-ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 65.286.312/0001-59. Valor R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) anual. Pelo prazo de doze meses. O valor avençado no *caput* corresponde a franquia de 6.000 (seis mil) cópias mensais, cujo valor é 0,05 (cinco centavos) por cópia. PROCESSO nº 001/2020 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020. Assinado em 02/02/2020**.**

CONTRATO Nº 002/2020: Objeto: SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET PARA EXERCÍCIO DE 2020. Empresa: TRES MARIAS FIB FIBER TELECOM LTDA, CNPJ 29.133.647/0001-73, com sede Rua Pernambuco,nº 155, Loja 01, Centro, na cidade de Três Marias/MG. Pelo prazo de doze meses. O valor avençado R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais, totalizando o presente Contrato em R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório n°002/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2020. Assinado em 02/02/2020

CONTRATO Nº 003/2020: Objeto: SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS NO EXERCÍCIO DE 2020, EXCETO REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Empresa: CITY ELETRONICS, inscrita no CNPJ sob o n° 25.028.621/0001-04, com sede na Rua dos Jasmins nº 44, Bairro Novo Horizonte, em Três Marias. – MG. Pelo prazo de doze meses. O valor avençado R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) mensais, totalizando o presente Contrato em R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais). Processo Licitatório n° 004/2020 , na modalidade Dispensa de Licitação 003/2018. Assinado em 02/02/2020

CONTRATO Nº 004/2020: Objeto: fornecimento anual de 500 Kg de pães do tipo francês, para o consumo dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Três Marias. **Empresa: EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME**, CNPJ: 09.644.914./0001-60, I.E, 001.075.565.-0018, estabelecida na Rua Pirapora nº 230, Bairro São Jorge, em Três Marias/MG. Pelo prazo de doze meses. O valor avençado R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais) correspondendo a 500 Kg de pães ao preço de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) por Kg. O valor mensal corresponderá à quantidade de pães solicitada no mês. PROCESSO nº 003/2020 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020. Assinado em 02/02/2020

Três Marias. SABRINA MEIRI-HELLEN SOUZA E SILVA - Presidente da Comissão de Licitação. Presidente da Câmara - Vereador Edvando José e Silva.

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:BB4BA702

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMOS ADITIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, em Três Marias/MG, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Vereador **EDVANDO JOSÉ E SILVA**,brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-3.572.050, SSP/MG e inscrito no CPF:528.939.016-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, 92 – Bairro São Jorge, no Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.

TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 005/2019

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº3.035, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140.090, Telefone/FAX: (31)3292-6388, representada por **JOEILSON PINTO CHAVES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, nº 140, Apto 102, Bairro Prado, CEP 30.411.137, em Belo Horizonte -MG., portador da Cédula de Identidade M – 56.147-MG, SSP/MG, CPF nº 071.776.236-04, denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, celebrar o **TERMO ADITIVO 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada ao valor constante do contrato inicial a importância total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e o valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato inicial de
01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinado em: Três Marias, 27 dezembro 2019.

TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO 006/2019

Agência de Publicidade São Francisco LTDA, nome fantasia **"ASF COMUNICAÇÃO"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias,

nº3.035, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140.090, Telefone/FAX: (31)3292-6388, representada por **WILLIAN GOMES DA SILVA SANTOS**, residente e domiciliado em Rua Pres. Jonh Kennedy, nº 170, apt 101, Centro em Três Marias/MG, CEP 39205-000, portador da Cédula de Identidade MG – 120.302-6, CPF nº 435.224.596-87, denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, celebrar o **TERMO ADITIVO 002** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada ao valor constante do contrato inicial a importância total de R$ 30.000,00 (trinta mil e reais) e o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato inicial de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinado em: Três Marias, 27 dezembro 2019.

TERMO ADITIVO 003/2020 - CONTRATO 004 /2018

Empresa **SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.905.044/0001-63, sediada na Rua Pacifico Mascarenhas, 86, andar 15º – Bairro Centro, Curvelo-MG., devidamente representada pelo Sr. **CHARLES RODRIGUES DE SOUZA,** portador do CPF nº 728.980.466-04, RG Nº: M 4.817.934, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 900, Bairro Alto Bom Jesus, na cidade de Curvelo/MG., CEP: 35.790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, celebrar o **TERMO ADITIVO 003** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, da seguinte forma, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditada ao valor constante do contrato inicial a importância total de R$ 13.800,00 (três mil e oitocentos reais) e o valor mensal de R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinqüenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato inicial de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinado em: Três Marias, 27 dezembro 2019.

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:AD80A91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, e para possíveis demandas das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 12/02/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 30 de janeiro de 2020.

Ramon Lúcio Pires
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AECCA9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 29 de janeiro de 2020, página: 160, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Três Marias, 27 de janeiro de 2020.

LEIA-SE:

Três Marias, 15 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

GISELE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Membro da Comissão

RAMON LÚCIO PIRES
Membro da Comissão

LEIA-SE:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Membro da Comissão

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Membro da Comissão

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E1A99BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 192/2019 - DISPENSA N° 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADO: ERIC RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPF sob o nº 104.875.616-51
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos alocados no âmbito de Convênios e Contratos de Repasse.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:05051A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 167/2019 - PROCESSO N.º 2698/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 167/2019 – Processo n.º 2698/2019**, realizado em 27 de janeiro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Herbicidas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, destinados à limpeza pública para o controle de ervas daninhas, em favor das empresas: **Agropecuária Boa Safra Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.937.665/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 60.650,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais) e **Sanigran Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.153.524/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Três Pontas, 28 de janeiro de 2020 – Erika Mesquita – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:00BA35EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 167/2019 – PROCESSO N.º 2698/2019

Objeto: Aquisição de Herbicidas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Agropecuária Boa Safra Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.937.665/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 60.650,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais) e **Sanigran Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.153.524/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Vigência: 28/01/2020 a 28/01/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:03740672

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 002/2020 - INEXIGIBILIDADE N.º 016/2019 – PROCESSO N.º 2428/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e WB Produções Artísticas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.386.313/0001-02. Objeto: Apresentação artística da banda "BRAVANA", no dia 25 de fevereiro de 2020, em comemoração às festividades do "Carnaval 2020". Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data: 09/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FA110C88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 175/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para permissão de uso a título precário e oneroso de espaço público por metro quadrado, de alocação de 12 (doze) espaços, disponibilizados por meio de sorteio, conforme croqui de delimitação do espaço anexo ao Edital, para colocação de barracas, tipo chapéu de bruxa, cor branca, tamanho 3x3 para exploração comercial (Praça de Alimentação), na Avenida Oswaldo Cruz, em comemoração às festividades do evento denominado "Carnaval 2020" durante os dias 22 a 25 de fevereiro do corrente ano. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome do requerente, CPF/CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no edital, dos dias **03 a 07 de fevereiro de 2020**, no horário compreendido entre as **08h00min e as 17h00min**, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE JANEIRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:806CBC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 001/2020

Extrato de Contrato, Dispensa nº 001/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ESCOLA MULTI-TECH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.910.399/0001-88, Valor global R$ 2.500,00, Vigência: de 06/01/2020 até 05/04/2020.

Urucuia 29 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:AD1FD702

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 001/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI - ME, CNPJ nº 01.417.307/0001-55, Valor global R$ 8.000,00, Vigência: de 21/01/2020 até 20/01/2021.

Urucuia 29 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:AAFC7449

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 001/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa GEANE RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ nº 23.048.097/0001-08, Valor global R$ 147.620,00, Vigência: de 21/01/2020 até 20/01/2021.

Urucuia 29 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B24D9376

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 001/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660 - ME, CNPJ nº 26.323.625/0001-88, Valor global R$ 9.920,00, Vigência: de 21/01/2020 até 20/01/2021.

Urucuia 29 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F0C84BF5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 17.344.993/0001-11, Valor global R$ 5.300,00, Vigência: de 27/01/2020 até 26/01/2021.

Urucuia 29 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:1E6FFA39

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ZIRICO MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 26.656.774/0001-69, Valor global R$ 50.600,00, Vigência: de 27/01/2020 até 26/01/2021.

Urucuia 29 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:4969A483

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 041/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ nº 05.626.958/0001-06, Valor global R$ 82.586,00, Vigência: de 29/01/2020 até 28/01/2021. Urucuia 29 de Janeiro de 2020 (a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:4C70F030

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 056/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Valor global R$ 466.800,00, Vigência: de 10/01/2020 até 09/01/2021. Urucuia 29 de Janeiro de 2020 (a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3AB4928F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 007/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Fevereiro de 2020, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 007/2020, objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 30 de Janeiro de 2020 (a) Silvanio Silqueira da Silva - Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:447D22E6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 008/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 008/2020, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 30 de Janeiro de 2020 (a) Silvanio Silqueira da Silva - Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A8D1C10F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Urinalise, Imunologia, Parasitologia e Educação Continuada do programa básico e VHS e Hematologia II do Programa Avançado. Fornecimento de Controle Interno em Hematologia Nivel 1 (01 frasco/mês com 1,5 ml) e Hematologia Nivel 2 (01 frasco/mês com 1,5 ml), para o período de 12 meses, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 combinado com o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ: 73.302.879/0001-08**, no valor total de R$ 9.609,12 (Nove mil seiscentos e nove reais e doze centavos), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 23 de Janeiro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5BA1C4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 009/2020 – DISPENSA 002/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME R$5.350,00 3 PODERES COMÉRCIO LTDA R$ 42.000,00 FERREIRA REIS ENXOVAIS LTDA R$ 2.360,00 VITOR SILVESTRE FELICIO ME R$ 5.000,00, perfazendo um valor global de R$ 54.710,00, objetivando a aquisição de material para o período chuvoso. Patrícia Macieira, Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C94144E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 001/2020 – PP RP Nº 001/2020

Homologo o certame que teve como objeto o Registro de preços, para eventual fornecimento de lanches para os garis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e para a UPA e Unidades de Saúde Mental, as empresas: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA, no valor total de R$ 30.910,20 e L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA-ME, no valor total de R$ 145.514,00. Patrícia Flávia Macieira – Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:79A748DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 002/2020 – PP Nº 002/2020

Homologo o certame que teve como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de carpete e cortina para o auditório anexo à Escola Municipal Nazinha Conrado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as empresas: ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES, no valor total de R$ 47.500,00 e META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, no valor total de R$ 80.117,50. Patrícia Flavia Macieira – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D38D554

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 085/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019

REVOGO o certame, amparado artigo 49 Lei 8666/1993. Patrícia Flávia Macieira, Sec. Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AD70236E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 202/2019 - TP 03/2019. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de construção de Unidade Básica de Saúde na Rua 11, no bairro Nova Pampulha, neste município, à OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA "ME" no valor global de R$1.792.374,52. Patrícia F Macieira, Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E216CEA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 252/2019 – PE 032/2019 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame as empresas West Parts Peças e Lubrificantes Eireli no valor de R$116.609,00, Essenza Indústria Química Eireli no valor de R$4.107,96, Igaratá Comércio de Produtos Eletro eletrônico Ltda no valor de R$65.207,00, Máximo Peças e Produtos Ltda no valor de R$22.214,80,Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli no valor de R$102.700,00. Patrícia Macieira, Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AE36055E

PROCURADORIA
"DECRETO Nº 8.410/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

APROVA O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Vespasiano, conforme Volume I, II, e Anexos I e II, que integram o presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 27 de janeiro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
PREFEITA"

OBS.: OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O DECRETO COM 687 PÁGINAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO COM O SEGUINTE ENDEREÇO: www.vespasiano.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Procurador Geral do Município
31 3621 3310 - mvslima@uol.com.br

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:5D2E25FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação– Processo 4156/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o edital de Chamamento público nº 05/2020, para habilitação do plano de negócios de pessoas jurídicas interessadas a participar, posteriormente de concorrência pública de concessão de lotes e grupo de lotes do Distrito Industrial. A nova data de entrega dos envelopes será até às 17h00min do dia 02/03/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital

pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br. Viçosa, 30 de janeiro de 2020. Renaldo De Faria – Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0040/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 21/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Aquisição de tubo de aço galvanizado para instalação de placa de sinalização viária vertical no Município de Viçosa-MG, para atender ao Departamento de Engenharia e Tráfego. A data de início e abertura será 14/02/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 30 de janeiro de 2020. Ângelo Chequer – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0001/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 25/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Contratação de empresas prestadoras de serviço de telecomunicações e tecnologia da informação, incluindo a instalação, manutenção, documentação , locação e prestação de serviços técnicos de suporte de pontos de rede de fibra óptica e a toda infraestrutura de datacenter, adequada as características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 14/02/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 30 de janeiro de 2020. Ângelo Chequer – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4483/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 26/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de camisas para o Programa Jovem de Futuro do Setor de Inclusão Produtiva para o ano de 2020, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 14/02/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 30 de janeiro de 2020. Ângelo Chequer – Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8C832EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI

LEI Nº 1.389, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado o piso salarial profissional, para os profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de Astolfo Dutra, para o exercício de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento), sendo 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais) relativo ao aumento concedido ao piso nacional do magistério e 7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos percentuais) relativo a aumento real dos vencimentos, passando o piso municipal para o valor de R$ 1.941,87 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) mensais, para uma jornada de trabalho de vinte e cinco horas semanais.

§ 1º – Os cargos de Supervisor Pedagógico, Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar terão seus vencimentos reajustados no mesmo índice previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Os cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador Monitor Escolar/Mediador Especial não são alcançados pelos efeitos da presente Lei, em razão de já estarem atendendo aos parâmetros do piso nacional dos professores, ficando atrelados ao reajuste concedido aos demais servidores municipais.

Art. 2.º - A Tabela de Vencimentos constante da LC nº 55/16 e suas alterações, fica corrigida e atualizada conforme tabela em anexo.

Art. 3º - As despesas afetas ao Executivo, decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:66E7F64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI

LEI Nº 1.390, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargo efetivo e comissionado, reajuste no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais), relativo ao ***INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)*** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2020, à título de revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único – As tabelas de remuneração dos servidores municipais efetivos e comissionados, constantes do Anexo IV da LC nº 03/99 e suas alterações e do Anexo Único da LC nº 80/19 e suas alterações, respectivamente, ficam corrigidas e atualizadas conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - As despesas afetas ao Executivo, decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:39BA4E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI

LEI Nº 1.391, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a revisão prevista no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.292, de 03 de agosto de 2016, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais), relativo ao ***INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)*** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único – A tabela de remuneração dos Secretários Municipais constante do Anexo Único da LC nº 80/19 e suas alterações, fica corrigida e atualizada conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas afetas ao Executivo, decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:34C622F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 496, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

FIXA O VALOR DO ABONO DO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido abono especial por cargo de profissional do magistério no efetivo exercício da educação básica no exercício de 2019, em caráter excepcional e temporário, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.065/2008, no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º - O profissional do magistério fará jus ao abono proporcional aos dias trabalhados no efetivo exercício durante o ano, calculados até 30 de dezembro de 2019, conforme planilhas do setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - As despesas correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, em 23 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:87950590

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PARECER - PREGÃO 98/2019

PARECER - AJR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL.- CLASSIFICAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA. EXCLUSÃO DE LICITANTE POR NÃO SE ENQUADRAR NA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE. DECISÃO DO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. LEGALIDADE. DECISÃO: RECURSO CONHECIDO E NO MÉRITO JULGADO IMPROCEDENTE. RECORRENTE: RP COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME. RECORRIDO: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CB7F8006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais esportivos.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 003/2020 – Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda. – Valor: R$ 1.535,50; ARP 004/2020 – La-El Esporte Limitada – ME – Valor: R$ 13.137,00; ARP 005/2020 – Claudinei Dias Vestuário – Valor: R$ 978,00; ARP 006/2020 – Rodrigo Tolosa Rico – Valor: R$ 1.064,90. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:0E59D0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de troféus e medalhas.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 007/2020 – Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda. – Valor: R$ 21.528,00; ARP 008/2020 – La-El Esporte Limitada – ME – Valor: R$ 18.971,00; ARP 009/2020 – Claudinei Dias Vestuário – Valor: R$ 14.369,85; ARP 010/2020 – Rodrigo Tolosa Rico – Valor: R$ 16.028,30. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C31BDFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de uniformes esportivos.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 011/2020 – Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda. – Valor: R$ 10.128,00; ARP 012/2020 – La-El Esporte Limitada – ME – Valor: R$ 20.256,00; ARP 013/2020 – Rodrigo Tolosa Rico – Valor: R$ 13.835,50. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.
EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F6A6561F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PORTARIA 066/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Processo Administrativo em face de **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**

ATA REUNIÃO - DECISÃO

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, presentes os servidores nomeados pela portaria descrita acima, iniciando os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberou a comissão em juntar certificar que não houve a entrega de suas "ALEGAÇÕES FINAIS*"*, mesmo com a juntada do AR dos correios datado de 23 de outubro próximo, deixando de se manifestar e/ou solicitar a produção de outras provas.

O processo teve inicio com o Oficio nº 045/2019 de 23 de abril de 2019, do Sr. Diretor de Obras, encaminhando Relatório de Vistoria Técnica, acostada as fls. 06 nos dando conta que:
"*Observei que em muitos pontos a pavimentação se encontra com irregularidades, sendo trincas longitudinais, trincas horizontais e também trincas em malhas (couro de jacaré), onde certamente em breve se abrirão alguns buracos. A presença de buracos na avenida também é constante no trecho em que foi recapeado, sendo as cavidades de tamanhos variados."*
E continua:
"*Por fim, destaco que pelo pouco tempo de recapeamento, é nítido que as falhas na execução do recapeamento asfáltico, possivelmente por problemas de drenagem superficial, e o mesmo está atrapalhando e dificultando a vida de pedestres motoristas que diariamente por ali passam."*
Devidamente notificada a empresa se manifestou as fls. 13/14, alegando que: "*não se pode imputar o problema da drenagem superficial à empresa notificada, uma vez eu as próprias fotos anexas demonstram claramente que o pavimento inferior é o que está comprometendo o recapeamento realizado pela empresa notificada.";* o que foi prontamente rebatido pelo Oficio nº 076 do Sr. Diretor de Obras, nos seguintes termos:
"*Mesmo a empresa alegando que realizou apenas recapeamento, a falta de drenagem adequada* ***faz com que o asfalto se solte,*** *pois as maiorias dos buracos se encontram perto da sarjeta.".*
Conforme ATA DELIBERATIVA Nº 03 de 10 de setembro próximo, constatou-se que NÃO HOUVE O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, estando pendente de correções; sendo certo que a empresa vem se esquivando de suas responsabilidades contratuais. Deixando inclusive de apresentar suas alegações finais.
É o relatório.
Pois bem, o que dos autos consta é que foi realizada vistoria técnica em trecho que foi recapeado no ano de 2017, pela empresa Construtora Niemeyer Ltda, de onde notou-se "*que em muitos pontos a pavimentação se encontra com irregularidades, sendo trincas longitudinais, trincas horizontais e também trincas em malhas (couro de jacaré), onde certamente em breve se abrirão alguns buracos.", "pelo pouco tempo de recapeamento, é nítido que as falhas na execução do recapeamento asfáltico, possivelmente por problemas de drenagem superficial, e o mesmo esta atrapalhando e dificultando a vida de pedestres motoristas que diariamente por ali passam.".*
Em defesa previa apresentada a empresa refuta suas responsabilidades, nos seguintes termos: "*não se pode imputar o problema da drenagem superficial à empresa notificada, uma vez que as próprias fotos anexadas demonstram claramente que o pavimento inferior é o que está comprometendo o recapeamento realizado pela empresa notificada."*
Como se observa não houve até o momento o recebimento definitivo da obra.
E como se observa na clausula 17.3 do Edital:
"*17.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na prestação dos serviços, a Contratante, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato."*
Conclui-se, pois, que a medida que se impõe é a aplicação de pena de **rescisão unilateral** do contrato com a **suspensão** temporária de contratar com o Município de Borda da Mata/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos e o pagamento de **multa** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
As sanções estão prevista no instrumento contratual e nos artigos 77; 78, I, II, III, IV, V, VII; 79, I; 80 IV e 87, todos da Lei 8.666/93, e nas clausulas contratuais. A pena sugerida é razoável e proporcional.
Por todo o exposto **DECIDIMOS** unanimemente, pela rescisão do contrato firmado com a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA;** aplicação da pena de suspensão temporária de contratar com o Município de Borda da Mata/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos; e, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, nos termos dos artigos 77, 78, I, II, III, IV, V, VII, 79, I, 80 IV, e 87, todos da Lei 8.666/93, e nas clausula decima segunda, §3º do Contrato Administrativo nº067/2016

DETERMINAMOS o encaminhamento de todo o processado a **Assessoria Jurídica do Município**, para as providências cabíveis, diante da falta do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA e o ressarcimento a Administração dos valores das multas e indenizações a ela devidos:
Por estarem justo e acordados, firmam o presente acordo que vai assinado por todos, para o fim e o efeito de se extinguir o presente processo administrativo,
Tendo em vista a aplicação da multa, deve ser feita a retenção dos referidos créditos, até o limite da multa e pagamento da diferença, caso existente, evitando assim enriquecimento ilícito do Município, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei 8.666/93 e item 7.4.1 da referida ata.

Borda da Mata/MG 11 de novembro de 2019.

CIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:174AD218

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo nas Praças Antonio Megale e Nossa Senhora do Carmo, foi **RETIFICADO** e possui nova data de abertura. Abertura dos envelopes 17/02/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 30 de janeiro de 2020.

Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:FB5E9834

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada em fornecimento de produtos de lavanderia e limpeza para uso do Lar Monsenhor Pedro Cintra atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, foi **RETIFICADO** mantendo a data de Abertura dos envelopes 14/02/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 30 de janeiro de 2020.

Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:993B1E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo aditivo ao Contrato 127/2019.** Processo Licitatório n.° 101/18, Convite n.º 004/18. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Público e Administração Pública, em assuntos de alta complexidade, contendo os serviços especificados no item 2 e no Anexo II. CONTRATADA: **ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ sob o n.° 27.934.257/0001-77**.** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 1.586/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. Este aditamento aumentará na saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 1.586/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.** Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4C9FEED7

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 094/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 094/2018.** Processo Licitatório n.° 063/18, Pregão Presencial n.º 047/18. OBJETO: Contratação de Empresa/Pessoa Física prestadora de serviços **como instrutor de fanfarra** para organizar, ensinar e treinar os integrantes que compõem a Fanfarra Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme, características e especificações constantes no Anexo I e Anexo VI - Termo de Referência. CONTRATADO: **GUILHERME MOREIRA PORTILHO,** Portador do CPF n.° 127.511.636-10. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 671/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. Este aditamento aumentará na saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 16.00,00 (dezesseis mil reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 671/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.** Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:564D822A

SETOR DE COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sétimo Termo aditivo ao Contrato 098/2017.** Processo Licitatório n.° 049/2017, Pregão Presencial n.º 022/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar aulas de música (cordas e sopro), no núcleo de oficinas culturais, com objetivo de desenvolver os alunos no campo dessa arte, assegurando-lhes a formação musical indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhes meios para que, a seu critério, possam progredir no âmbito da música em estudos posteriores e, inclusive, utilizá-la como um dos caminhos para sua qualificação profissional e para o trabalho. Musicalização para crianças de 08 a 09 anos sendo 16 horas semanais distribuídas pela SEMEC, por um período de 09 (nove) meses, conforme descrito e especificado em Anexos do instrumento convocatório. CONTRATADO: **SERGIO RICARDO SOARES DE DEUS,** CPF: 840.815.896-15**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial e na quantidade do objeto contratual em razão de sua natureza

continuada, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020** totalizando-se o valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 669/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.** Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5795ADA0

SETOR DE COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 073/2017.** Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório n.º 027/2017, Inexigibilidade n.º 002/2017, Credenciamento n.º 002/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e municípios referenciados, para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial em citologia (conforme tabela SUS) de acordo com escala quinzenal previamente elaborada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e por demanda referenciada do próprio SUS. CONTRATADO: **LABORVIDA S/C LTDA,** com inscrição no CNPJ n.º 00.553.450/0001-01. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no valor do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$84.396,21 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos),** e aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 5.326/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.** Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:45234E2D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG/EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 006/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020. **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição e renovação de assinaturas de uso de software autodesk, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **Contratada:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, pelo valor total de R$ 126.378,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais). **Vigência**: 27/01/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 27/01/2020. Carmo do Paranaíba, 27 de janeiro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6682BA1C

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 01/2020**, decorrente do Processo n.º 117/2019,
Pregão Presencial n.° 072/2019. **Objeto:**
O presente contrato tem por objeto a aquisição de enxoval de bebê para o Projeto Mamãe Carinho e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES,** CNPJ n.º 10.279.430/0001-48, pelo valor total de **R$4.026,20 (quatro mil, vinte e seis reais e vinte centavos) Vigência:** 13/01/2020 a 09/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 13/01/2020. Carmo do Paranaíba, 13 de janeiro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:683C7C1B

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 02/2020**, decorrente do Processo n.º 117/2019,
Pregão Presencial n.° 072/2019. **Objeto:**
O presente contrato tem por objeto a aquisição de enxoval de bebê para o Projeto Mamãe Carinho e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA,** CNPJ sob o n.° 03.896.408/0001-81, pelo valor total de **R$8.466,30 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Vigência:** 13/01/2020 a 09/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 13/01/2020. Carmo do Paranaíba, 13 de janeiro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A017408E

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 03/2020**, decorrente do Processo n.º 117/2019,
Pregão Presencial n.° 072/2019. **Objeto:**
O presente contrato tem por objeto a aquisição de enxoval de bebê para o Projeto Mamãe Carinho e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: HIGOR SILVA CANEDO,**
CNPJ n.º 28.915.430/0001-52, pelo valor total de **R$10.112,56 (dez mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência:** 13/01/2020 a 09/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 13/01/2020. Carmo do Paranaíba, 13 de janeiro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A11A8B3B

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 04/2020**, decorrente do Processo n.º 117/2019,
Pregão Presencial n.° 072/2019. **Objeto:**
O presente contrato tem por objeto a aquisição de enxoval de bebê para o Projeto Mamãe Carinho e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: GISELE GONCALVES EMIDIO MEI,** CNPJ n.º 13.083.131/0001-21, pelo valor total de **R$9.343,00 (nove mil, trezentos e quarenta e três**

reais). Vigência: 13/01/2020 a 09/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 13/01/2020. Carmo do Paranaíba, 13 de janeiro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9BAA96A8

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 05/2020**, decorrente do Processo Licitatório n.º 116/2019, Inexigibilidade por Chamada Pública **n.° 03/2019**. **Objeto:** credenciamento de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e Municípios pactuados, para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: LABORVIDA S/C LTDA,** CNPJ n.º 00.553.450/0001-01, pelo valor total de **R550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Vigência:** 02/01/2020 a 02/01/2021. **Data da assinatura do contrato:** 02/01/2020. Carmo do Paranaíba, 02 de janeiro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5D2A4DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, na data de 13/02/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 008/2020, Registro de Preço nº 002/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de placas de trânsito, faixas e banners, descritos e especificados no anexo I. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7920B6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2020

MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR Nº: 005/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 013/2020, **Dispensa de Licitação nº 004/2020,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO E SISTEMA DE DOSAGEM DE PRODUTO QUÍMICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, **23 de Janeiro de 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2020 - DISPENSA POR VALOR Nº: 005/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ROBERTA PRISCILA DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº. 15.323.337/0001-07**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO E SISTEMA DE DOSAGEM DE PRODUTO QUÍMICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
Vigência:De 23/01/2020 a 02/03/2020.

Lassance/MG, 23 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B9D33C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Contratado: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ nº 28.232.626/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Presencial 005/2020 – Registro de Preços nº 004/2020

Vigência: 28/01/2020 à 27/01/2021

Valor Total: R$322.729,18 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Lassance, Quarta-feira 28 de Janeiro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Contratado: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 17.270.476/0001-45

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Presencial 005/2020 – Registro de Preços nº 004/2020

Vigência: 28/01/2020 à 27/01/2021

Valor Total: R$24.260,08 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e oito centavos).

Lassance, Quarta-feira 28 de Janeiro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 07.712.453/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Presencial 005/2020 – Registro de Preços nº 004/2020

Vigência: 28/01/2020 à 27/01/2021

Valor Total: R$322.450,40 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Lassance, Quarta-feira 28 de Janeiro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Contratado: UBERSON FERNANDES GUIMARAES, CNPJ 32.435.062/0001-12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Presencial 005/2020 – Registro de Preços nº 004/2020

Vigência: 28/01/2020 à 27/01/2021

Valor Total: R$208.316,18 (duzentos e oito mil trezentos e dezesseis e dezoito centavos).

Lassance, Quarta-feira 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:997AE726

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 007/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2020
Registro de Preços nº 005/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, COROAS, ORNAMENTAÇÃO, ROUPA, VELAS, VÉU, TANATOPRAXIA E TRANSLADO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2020

Contratado: JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 64.240.328/0001-68

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, COROAS, ORNAMENTAÇÃO, ROUPA, VELAS, VÉU, TANATOPRAXIA E TRANSLADO.

Licitação: Processo Licitatório nº 007 - Pregão Presencial 006/2020 – Registro de Preços nº 005/2020

Vigência: 30/01/2020 à 29/01/2021

Valor Total: R$289.850,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Lassance, Quinta-feira 30 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:38B8D307

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 016/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 006/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei

8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório nº 016/2020, Dispensa de Licitação nº 006/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. ONDE LÊ-SE: Nº. 016/2020, LEIA-SE: Nº 015/2020.

LASSANCE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020, DISPENSA Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ Nº 18.279.125/0001-68.
CONTRATADO: DAVID DE ASSIS SOUZA VENUTO, CNPJ Nº 64.234.685/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. ONDE LÊ-SE: Nº. 016/2020, LEIA-SE: Nº 015/2020.

VALOR GLOBAL: R$7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DE 29/01/2020 A 27/03/2020.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FICHA D-382 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS/PESSOA JURIDICA.

LASSANCE/MG, 29 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal. o Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C91ECA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de Produção de Show Musical com a Banda Estéreo Bloco para o Evento de Carnaval de Rua "Maria Folia" que ocorrerá no dia 25 de fevereiro, na Praça Getúlio Vargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Estéreo Bloco Produções Artísticas Ltda

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA: 29/10/2020

FORMA DE PAGAMENTO: a vista após os shows

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F695F3E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 146/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Estéreo Bloco Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Contratação de Produção de Show Musical com a Banda Estéreo Bloco para o Evento de Carnaval de Rua "Maria Folia" que ocorrerá no dia 25 de fevereiro, na Praça Getúlio Vargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 29/01/2020 à 02/03/2020

Processo nº 014/2020 – Inexigibilidade 004/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:52B16A16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 008/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Construtora Gonçalves Eireli Epp

Objeto: Aquisição de Material de construção, elétricos, hidráulicos, água, esgoto e calçamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021
Processo nº004/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F4B04F9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 009/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: C.B.T.S Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento Eireli Epp

Objeto: Aquisição de Material de construção, elétricos, hidráulicos, água, esgoto e calçamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$ 119.750,00 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021
Processo nº004/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:10DB7075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 010/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda - Epp

Objeto: Aquisição de Material de construção, elétricos, hidráulicos, água, esgoto e calçamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$ 87.970,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta reais)
Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021
Processo nº004/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:02CAE079

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 011/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Artefatos de Cimento P A Eirelli

Objeto: Aquisição de Material de construção, elétricos, hidráulicos, água, esgoto e calçamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021
Processo nº004/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3C5B018F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 012/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Fabiano Bittencourt dos Santos Me

Objeto: Aquisição de Material de construção, elétricos, hidráulicos, água, esgoto e calçamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$ 54.862,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021
Processo nº004/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7E3D3EBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 013/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: RC Almeida Artefatos de Cimentob

Objeto: Aquisição de Material de construção, elétricos, hidráulicos, água, esgoto e calçamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021
Processo nº004/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C878A8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 017/2020 – Dispensa 007/2020
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa **FOLHA DE PONTE NOVA LTDA,** CNPJ: 25.537.796/0001-47, Representante JOSÉ CARLOS ITABORAHY FILHO- CPF: 292.580.816-68 Valor R$ 1.6500,00(hum mil seiscentos e cinquenta reais). Para contratação de empresa, para prestação de serviço, publicação institucional em jornal, da retrospectiva esportiva 2019 do município de Oratórios, a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 29/01/2020 a 07/02/2020.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0A359192

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº017/2020, Dispensa nº007/2020, para Contratação de empresa para prestação de serviços, publicação institucional em jornal, da retrospectiva esportiva 2019 do município de Oratórios, a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93,com a licitante **FOLHA DE PONTE NOVA LTDA,** CNPJ: 25.537.796/0001-47, Valor R$ 1.6500,00(hum mil seiscentos e cinqüenta reais).Para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Oratórios.**Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 29/01/2020
Vigência: 07/02/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:49A3426F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018. Processo Licitatório nº 048/2018. Empresa: TADEU BRANDÃO CONTARINI. Objeto: Reajuste no valor do gás devido ao aumento em nível nacional. Com base nos valores homologados no Processo 048/2019 o valor do acréscimo será de R$ 583,11 (quinhentos e oitenta e três reais e onze

centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9AF27DBC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 018/2020 Pregão autuado sob o nº: 006/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **13/02/2020.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Locação/serviços de Trator Agrícola 4x4- operador abastecimento e implemento agrícolas inclusos, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:25E37D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 002-2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **002/2020,** resultado do Processo Administrativo n. 014/2020 , cujo objeto é a contratação da dupla sertaneja **"JOÃO NETO & FREDERICO",** a ser pago em favor da empresa **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ: 14.738.613/0001-35,** no valor total de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para apresentação musical no dia 30/05/2020 nas festividades de comemoração do 108° aniversário de emancipação política de Pedra Azul. Em 30/01/2020 – Silvana Maria Araújo Mendes - Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:10F53474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 003-2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **003/2020,** resultado do Processo Administrativo n. 015/2020 , cujo objeto é a contratação do artista **"DORGIVAL DANTAS",** a ser pago em favor da empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELE, CNPJ: 13.091.140/0001-64,** representante exclusiva, no valor total de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para apresentação musical no dia 31/05/2020 nas festividades de comemoração do 108° aniversário de emancipação política de Pedra Azul. Em 30/01/2020 – Silvana Maria Araújo Mendes - Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:32250D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação n.º **0005/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0002/2020**, de **30/01/2020**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Desconto Total	Situação
03534 - REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	51,00 %	Vencedor
03777 - ALFALAGOS LTDA	51,00 %	Vencedor

PRADOS, 30 de janeiro de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:038EE018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0093/2019** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0046/2019**, de **14/01/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28219 - G F N LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 148.000,00	Vencedor

PRADOS, 28 de janeiro de 2020.

_____
LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D5B41F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADO: Mario Souto Ribeiro, CNPJ n.º 97.541.250/0001-70.
VALOR GLOBAL: R$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).
OBJETO: Aquisição de notebooks para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração **.**
VIGÊNCIA: Janeiro/2020 a Fevereiro/2020.

Clívia Pereira Brito
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:4F96F7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **GEVERGAS LTDA.**
CNPJ n°02.424.001/0001-99.

Processo de Licitação Nº 006/2020
Dispensa nº 002/2020

OBJETO

Contratação de Empresa para aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal, e Aquisição de Cilindro em Atendimento ao Posto De Saúde Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG.

VALOR OFERTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga Oxigênio Medicinal 10m³	M³	20	**R$ 120,00**	**R$ 2.400,00**
02	Recarga Oxigênio Medicinal 1 m³	M³	55	**R$ 80,00**	**R$ 4.400,00**
03	Recarga Oxigênio Medicinal 2,5 m³	M³	10	**R$ 112,50**	**R$ 1.125,00**
04	Cilindro Oxigênio Medicinal 10m³	Unidade	02	**R$ 1.250,00**	**R$ 2.500,00**

Sendo o valor total registrado: R$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ASSINATURA DO CONTRATO, 29 de JANEIRO de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:BB21D259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MASTER CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.805.357/0001-40**

Processo de Licitação Nº 146/2019
Tomada de Preço nº 005/2019

OBJETO

Contratação De Empresa Para Reforma Parcial Do Centro Municipal De Ensino Infantil Gota Mágica, Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG.

VALOR OFERTADO

EMPRESA	VALOR TOTAL DA OBRA
MASTER CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 88.900,00

Sendo o valor total registrado: ***R$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil novecentos reais).***

DOTAÇÃO

20420402.1236100101.018 - Ampliação, Reforma de Prédios do Ensino Fundamental			
	44905100000 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	
20420402.1236500101.021 - Reforma, Ampliação de Prédios da Educação Infantil			
	44905100000	**- OBRAS E INSTALAÇÕES**	

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:288063AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LUCAS JERDER FERREIRA.**

Processo de Licitação Nº 001/2020
Pregão nº 001/2020

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário com instalação, destinado às salas de aulas e demais ambientes da escola municipal e prédio da administração do município de Santo Antônio do Rio Abaixo.

EMPRESA	VALOR TOTAL
LUCAS JERDER FERREIRA	R$ 38.711,65

VALOR TOTAL: R$ 38.711,65 (Trinta e oito mil setecentos e onze reais sessenta e cinco centavos).

VALIDADE DO CONTRATO 60 DIAS

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de JANEIRO de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:C6080F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 002/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa ou pessoa física devidamente qualificada, para prestação de Serviços para realizar atividade com grupo reviver e Ministrar aulas de capoeira para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento no Centro de Referência de Desenvolvimento Social do município de Santo Antônio do Rio Abaixo, tendo como vencedor a empresa:

ITEM	VENCEDOR	VALOR GLOBAL TOTAL
01	OLIBERTO FERNANDES NICACIO 92280676672	R$ 27.600,00

R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de janeiro de 2020.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:341F158B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO LEILÃO 001/2020

EXTRATO DE EDITAL – LEILÃO Nº 001/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, torna público que fará realizar no dia 17/02/2020, às 07:30 horas, em sua sede, situado à Rua Marcionil Louback, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, leilão, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto alienação de veículo pertencente ao patrimônio do Município de São José do Mantimento. Informações: Fone (33) 3335.1121. São José do Mantimento/MG, 30/01/2020– CPL.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:BCD436D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 002/2020 Pregão Presencial nº. 02/2020 Registro de Preços Nº 02/2020 – Registro de preços, para aquisição de produtos de panificadora/padaria como pães tipo francês, biscoito etc, para entrega parcelada, em manutenção as diversas secretarias e programas especiais. Demais especificações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste edital.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO	
FABIANO DOS SANTOS BARBOSA – MEI	**R$ 109.702,00**	

Setubinha, 28 de janeiro de 2020.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:A10E11DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 020/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°020/2020.
Pregão Presencial N°010/2020.
Registro de Preços N°010/2020.
Objeto: Futura e eventual aquisição de artefatos em concreto na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Data da abertura: 25/02/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:79AF9B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público aos interessados a realização do seguinte Termo Aditivo:

1° Termo Aditivo ao contrato N° 012/2019.

Processo N° 021/2019.
Pregão Presencial N° 015/2019.
Objeto: Contratação de empresa para o controle de intervenções de qualquer natureza, relacionadas ao uso e ocupação do solo do município de Tiradentes/MG
Adtivio de Tempo: Aumento de 05 (cinco) meses a vigência do refeido contrato.
Nova Vigência: De 01/02/2020 a 01/06/2020.
Valor do aditivo: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:535A3867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 071/2019 – ADESÃO N.º 007/2019 – PREGÃO N.º 054/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o **Extrato de Contrato** do **PROCESSO N.º 071/2019 – ADESÃO N.º 007/2019 – PREGÃO N.º 054/2019** - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 073/2019 - Edital n.º 064/2019 - Pregão n.º 064/2019 da Prefeitura Municipal de Porciúncula/RJ, para futura e eventual locação de estruturas e equipamentos para eventos do Município de Tombos/MG, com a empresa fornecedora: **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA – ME** - CNPJ: 11.416.063/0001-40, valor de **R$ 300.590,00 (trezentos mil, quinhentos e noventa reais)**. Tombos – MG, 18 de dezembro de 2019, Luciene Teixeira de Moraes - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6C0E6526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar e medicamento, para manutenção das atividades da unidade básica de saúde do Município de Turvolandia/MG, a saber: ONDE SE LÊ: A abertura será às 09h00 do dia 17 de Janeiro de 2020, LEIA-SE: A abertura será às 09h00 do dia 17 de Fevereiro de 2020, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram se à disposição dos interessados no site: www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com, Turvolândia, 30 de Janeiro de 2020 – Carla Aparecida Manso – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:267EFC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 008/2020, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa Asfaltica Pré - Misturada a Frio (PMF) e Emulsão do tipo RL-1c para operação tapa buracos a ser realizada nas Ruas e Avenidas do Município de Ubaporanga/MG, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP 008/2020. ABERTURA 17/02/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 29 de janeiro de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:854DE2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 004/2020, Objeto: aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras em diversas ruas e prédios públicos conforme croqui de localização e relatório fotográfico, e fornecimento de software de monitoramento, com garantia de 36 (trinta e seis) meses e para câmeras de 24 (vinte e quatro) meses, com suporte e treinamento no mínimo de 90 (noventa) dias via meios eletrônicos, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 004/2020. ABERTURA 14/02/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200. Ou no siteWWW.ubaporanga.mg.gov.br. Ubaporanga/MG 30 de janeiro de 2020. Gilmar de Assis Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:BFBEDEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – Prefeitura Municipal de Vazante – RETIFICAÇÃO. Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital da Tomada de Preços nº 03/2020 – PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em implantação de projeto de Combate a Incêndio, com apresentação final do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para executar as Instalações de Combate a Incêndio na SEMOB e CAC, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução de serviços. A Comissão Permanente de Licitação, em virtude do pedido de esclarecimento da empresa ANDRADE PINHEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e, com base na resposta enviada pela Secretaria Municipal de Obras, através da Assessoria Técnica, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe nos seguintes termos: Onde se lê: 7.5 - Considerar-se-ão excessivos os preços finais, totais, propostos por licitantes, fixados em valor superior ao orçado pelo Município ou seja R$141.757,90 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). **Leia-se: 7.5 - Considerar-se-ão excessivos os preços finais, totais, propostos por licitantes, fixados em valor superior ao orçado pelo Município, ou seja R$144.455,61 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e um centavos).** Tendo em vista que a alteração implica nas condições de participação das possíveis empresas interessadas, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **13/02/2020 às 14:00h**. As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas. Vazante-MG, 29 de janeiro de 2020.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
- Presidente Comissão Permanente Licitações.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:ADBBC5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 12/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos de Odontologicos, para uso Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas e nas Unidades de Saúde. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 12/02/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 12/02/2020, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas. Vazante, 30/01/2020 – Renata Cristina Caixeta – Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7779E3C2

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - PRORROGA 8ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 03/2019

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA A PRORROGACAO DO PRAZO** para

comparecimento dos candidatos convocados na 8ª convocação do processo seletivo edital 03/2019, **até o dia 31 de janeiro de 2020**, impreterivelmente. Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 29 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D6487583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 025/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 017/2020**, destinado à aquisição de mudas para revitalização da praça Jorge Carone Filho, à empresa **Fruticultura e Floricultura São Pedro LTDA - Valor Total: R$ 8.800,00. 30/01/2020. Iran Silva Couri - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6269E84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RGF-ANEXO 05

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	562.846,31	0,00	22.331,92	0,00	28.013,07	512.501,32	32.787,05	0,00	479.714,27
Recursos Ordinários	562.846,31	0,00	22.331,92	0,00	28.013,07	512.501,32	32.787,05	0,00	479.714,27
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recusos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	562.846,31	0,00	22.331,92	0,00	28.013,07	512.501,32	32.787,05	0,00	479.714,27

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:28FB1BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO E EXTRATO AO CONTRATO 016/2019 PROCESSO 006/2020 - PREGÃO 002/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A FESTIVIDADE DO PRÉ-CARNAVAL**

Às **14:30:37** horas do dia **27/01/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0002/2020**, processo administrativo nº: **000006/20** - que tem por objeto a aquisição de **CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A FESTIVIDADE DO PRÉ-CARNAVAL** para:

Concessão onerosa de espaço público para as demandas e festividades do Pré-Carnaval 2020, a ser realizado no período de 31 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2020, na Praça Salvador da Silva, e imediações, no centro da cidade de Barroso/MG, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
PEDRO DE CARVALHO DUTRA	12.929.553/0001-02	PEDRO DE CARVALHO DUTRA	067.561.276-40 - MG-14.515.212

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
PEDRO DE CARVALHO DUTRA		R$ 1.200,00	100,00	27/01/2020 - 14:30:46	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PEDRO DE CARVALHO DUTRA	R$ 1.200,00	100,00	27/01/2020 - 14:31:00
Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
PEDRO DE CARVALHO DUTRA	R$ 1.200,00	100,00	27/01/2020 - 14:31:03

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO

Fornecedor	Valor	Classificação
PEDRO DE CARVALHO DUTRA	R$ 1.200,00	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
PEDRO DE CARVALHO DUTRA	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO	PEDRO DE CARVALHO DUTRA		R$ 1.200,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

as CNDs de FGTS e daunião encontram-se vencidas, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três dias úteis para a presentação das mesmas. .

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

VENCEDOR:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21481 - PEDRO DE CARVALHO DUTRA	R$ 1.200,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5CF05F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RETIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARACARGOSDAPREFEITURAMUNICIPALDECLÁUDIO/MG

OPrefeitoMunicipaldeCláudio/MG,nousodesuasatribuiçõeslegais,tornapúblicaaosinteressadosa1ªRetificaçãodoEditalde concurso público destinado ao provimento de vagas e cadastros de reserva para cargos de ensino alfabetizado, fundamental incompleto, fundamental, médio e superior para o quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG. As alterações a que se refere esta retificação estão elencadas aseguir:

O item 4.1 passa a vigorar com a seguinteredação:

"*O concurso público destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos discriminados a seguir:"*

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Requisitos mínimos	Vencimento inicial	Jornada de trabalho	Vagas			Valor da inscrição
				Ampla concorrência	Reservadas	Total	
Advogado do CREAS	Ensino superior completo em Direito e registro na OAB	R$ 3.055,29	40 horas	1	0	1	R$ 120,00
Agente Comunitário de Saúde (PSF VII)***	Ensino médio completo	R$ 1.250,00	40 horas	1	0	1	R$ 100,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categorias "A" ou "B" ou "AB"	R$ 1.250,00	40 horas	1	0	1	R$ 100,00
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe	R$ 3.208,02	30 horas	1	0	1	R$ 120,00
Atendente de PSF	Ensino médio completo	R$ 1.154,42	40 horas	4	1	5	R$ 100,00
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	R$ 1.154,42	40 horas	9	1	10	R$ 100,00
Auxiliar de Odontologia	Ensino fundamental completo e registro no conselho de classe	R$ 1.154,42	40 horas			C.R.*	R$ 70,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	R$ 979,60**	40 horas	4	1	5	R$ 70,00
Bibliotecário	Ensino superior completo em Biblioteconomia e registro no conselho de classe	R$ 1.849,36	30 horas	1	0	1	R$ 120,00
Fiscal Municipal de Obras	Ensino médio completo	R$ 1.759,70	40 horas	2	0	2	R$ 100,00
Fiscal Municipal de Posturas	Ensino médio completo	R$ 1.759,70	40 horas	1	0	1	R$ 100,00
Fiscal Municipal de Saúde	Ensino médio completo e Carteira Nacional deHabilitação	R$ 1.759,70	40 horas	1	0	1	R$ 100,00

	– Categorias “A” ou “B” ou“AB”						
Fiscal Municipal de Tributação	Ensino médio completo	R$ 1.759,70	40 horas	1	0	1	R$ 100,00
Guarda Municipal	Ensino médio completo e aprovação em curso específico promovido pelo município	R$ 1.370,80	40 horas	4	0	4	R$ 100,00
Jardineiro	Alfabetizado e comprovação profissional de serviço de jardinagem	R$ 979,60**	40 horas	2	0	2	R$ 70,00
Médico de PSF (Clínico Geral)	Ensino superior completo em Medicina e registro no conselho de classe	R$ 13.717,60	40 horas	6	1	7	R$ 120,00
Operador de Máquinas	Ensino fundamental incompleto, comprovação de habilitação de motorista na categoria especificada no art. 144 da Lei Federal 9.503/97 e aprovação em curso específico promovido pelo Município	R$ 1.567,86	40 horas	2	0	2	R$ 70,00
Operário	Ensino fundamental incompleto	R$ 979,60**	40 horas	4	0	4	R$ 70,00
Orientador Social	Ensino médio completo	R$ 1.994,22	40 horas	2	0	2	R$ 100,00
Pedagogo	Ensino superior completo com licenciatura plena em Pedagogia e habilitação para supervisão pedagógica ou ensino superior completo na modalidade Licenciatura Plena acrescido de pós-graduação na área de supervisão ou gestão escolar	R$ 2.312,98	30 horas	6	1	7	R$ 120,00
Procurador Municipal	Ensino superior completo em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	R$ 4.246,11	40 horas	2	0	2	R$ 120,00
Professor I	Ensino superior completoem Pedagogia ou NormalSuperior	R$ 1.542,00	24 horas	38	2	40	R$ 120,00
Professor II (Ciências)	Ensino superior completo com licenciatura plena nas áreas das Ciências Biológicas	R$14,31 hora/aula	24 horas	1	0	1	R$ 120,00
Professor II (Educação Física)	Ensino superior completo com licenciatura plena em Educação Física	R$ 14,31 hora/aula	24 horas	4	1	5	R$ 120,00
Professor II (Língua Portuguesa)	Ensino superior completo com licenciatura plena em Letras	R$ 14,31 hora/aula	24 horas	1	0	1	R$ 120,00
Professor II (Música)	Ensino superior completo com licenciatura plena em Música	R$ 14,31 hora/aula	24 horas	3	0	3	R$ 120,00
Profissional de Educação Física da Saúde	Ensino superior completo em Educação Física (Bacharelado)e registro no conselho declasse	R$ 2.079,39	40 horas	1	0	1	R$ 120,00
Profissional de Educação Física de Esportes	Ensino superior completo em Educação Física (Bacharelado)e registro no conselho declasse	R$ 2.079,39	40 horas	1	0	1	R$ 120,00
Técnico de Enfermagem	Ensino técnico emEnfermagem e registro no conselho declasse	R$ 1.495,62	40 horas	7	1	8	R$ 100,00
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino técnico em Segurança do Trabalho	R$ 1.759,70	40 horas	1	0	1	R$ 100,00
Técnico em Higiene Dental	Ensino técnico em Higiene Dental ou em Saúde Bucal e registro no conselho de classe	R$ 1.343,44	40 horas	1	0	1	R$ 100,00
Técnico em Informática	Ensino técnico em informática	R$ 1.322,29	40 horas	1	0	1	R$ 100,00
Vigia Noturno	Ensino fundamental incompleto	R$ 994,66**	180 horas escala 12x36	3	0	3	R$ 70,00

* Cadastro de reserva.
** Salário complementado nos termos do Decreto nº 311/2016 do Município de Cláudio-MG.
*** O cargo de Agente Comunitário de Saúde (PSF VII), independentemente da microrregião escolhida, atuará no PSF VII, situado na Rua Paraíso, nº 100, Centro, podendo ser remanejado para outra região, a critério da Prefeitura Municipal de Cláudio.

O Conteúdo programático denominado “CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS”, previsto no Anexo IV para o cargo de Ensino Superior: Advogado do CREAS, passa a vigorar da seguinteforma:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constitucionalismo: 1.1. Conceito. 1.2. Evolução histórica. 1.3. O constitucionalismo no Brasil. 1.4. As constituições brasileiras. 2. Poder constituinte: 2.1. Conceito, natureza e titularidade. 2.2. Poder constituinte material e formal. 2.3. Poder constituinte originário e derivado. 2.4. Limitações ao poder constituinte derivado. 2.5. Poder constituinte decorrente: espécies, caracteres e limitações. 2.6. Reforma e revisão constitucional. 2.7. Mutação constitucional. 3. Constituição: 3.1. Conceito. 3.2. Classi ficação das Constituições.3.3.Estruturaeelementosdasconstituições.3.4.Funçõesdasconstituições.3.5.Normasconstitucionais:classificações,

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2AC2E97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de

trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

20/01/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 131.918,50
20/01/2020	ROYALTIES DE ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 176,68
20/01/2020	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 2.454,99
21/01/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 147.118,04
28/01/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 69.870,90
21/01/2020	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$10.751,11
20/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 12.775,63
21/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 48.148,48
22/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$707,83
23/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 577,18
24/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 489,13
27/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 433,62
28/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 13.397,60
29/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 405,76
20/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 537,16
21/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.118,38
22/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 861,57
23/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.494,05
24/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,09
27/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 38,73
28/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 22,86
29/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 906,98
20/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.238,12
21/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 12.354,63
22/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.954,34
23/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.683,45
24/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.215,59
27/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.571,40
28/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.966,48
29/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.078,68
27/01/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 12.189,54

Conquista, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:FC80D169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reconhecimento, proteção e garantia do modo de vida das Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas do Município de Diamantina/Minas Gerais, altera a Lei Complementar Municipal n° 134, de 1° de julho de 2016, para fazer incluir o cargo de Diretor de Agropecuária e Desenvolvimento Integral e Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado de relevante interesse social, cultural e ambiental, nos termos dos incisos III, IV, VII, VIII e XI do artigo 23, do artigo 30 e dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, do Decreto 6.040/2007 e das Leis estaduais do Estado de Minas Gerais nº 21.147/2014 e 21.156/2014, as Comunidades Tradicionais Apanhadoras de Flores Sempre-vivas do Município de Diamantina/Minas Gerais e seus territórios e modos de vida, com o objetivo de garantir as condições necessárias à sua reprodução cultural, social e econômica e à conservação dos recursos naturais imprescindíveis ao seu bem-estar.

Art. 2º - Esta Lei institui o reconhecimento das Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas como patrimônio material e imaterial do Município de Diamantina e promove a garantia a essas comunidades e seus membros na concretização e efetivação de seus direitos individuais, coletivos e difusos de natureza econômica, social, cultural e ambiental, compreendendo a salvaguarda, proteção e promoção de seus modos de criar, fazer e viver.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, compreende-se por:

•
Comunidades Tradicionais de Apanhadores de flores sempre-vivas: grupos culturalmente diferenciados que habitam a Serra do Espinhaço mineira e que se reconhecem como tais, que possuem forma própria de organização social, ocupam e utilizam territórios com recursos naturais nas serras, chapadas, campinas, campos, capões de mata, turfeiras, morros, boqueirões e grotas, como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição;

•
Território Tradicionalmente Ocupado: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica das comunidades tradicionais de apanhadores de flores sempre-vivas, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observando-se no que diz respeito aos quilombolas o que dispõe o art. 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República, combinados às regulamentações pertinentes;

•

Desenvolvimento Sustentável: a melhoria permanente da qualidade de vida e das potencialidades humanas, mediante a utilização planejada dos recursos naturais e econômico-sociais, de modo a garantir-se sua transmissão, aprimorados às gerações futuras.

Art. 4º - Compete ao Poder Público Municipal, com a participação das comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas, elaborar e executar programas e ações que visem:

I- Reconhecer, respeitar e valorizar a identidade social, cultural, econômica e ambiental das Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas;

II- Preservar e promover os direitos à identidade própria, à cultura particular, à memória histórica e ao exercício de práticas comunitárias para o pleno exercício da cidadania, da liberdade e da individualidade;

III- Proteger e valorizar os direitos das Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas sobre seus conhecimentos, práticas e usos, assegurando-se a justa e equitativa repartição dos benefícios deles derivados, segundo a Lei federal 13.123/2015, em cooperação com União e o Estado de Minas Gerais;

IV- Melhorar a qualidade de vida dos membros dessas comunidades, ampliando-se as possibilidades de sustentabilidade para gerações presentes e futuras;

V- Promover às Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas o uso de territórios e dos recursos que tradicionalmente utilizam, em cooperação com os órgãos federais e estaduais responsáveis, assegurando-se o livre acesso aos recursos naturais necessários à sua reprodução física, cultural, social e econômica;

VI- Garantir a consulta livre, prévia e informada mediante procedimentos apropriados às Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas, em pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos, frente a propostas de implantação e alteração de limites de unidades de conservação, projetos minerários, obras, empreendimentos ou quaisquer medidas administrativas ou legislativas que incidam sobre seus territórios e imediações;

VII- Assegurar ou estabelecer parcerias para a implantação dos sistemas de infraestrutura e de acesso, além dos serviços e equipamentos públicos adequados às realidades e as demandas socioeconômicas e culturais das Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas;

VIII- Promover ações de sustentabilidade socioprodutiva para Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas, tais como:
a) incentivando o desenvolvimento de tecnologias adequadas;
b) respeitando as práticas e formas de organização social;
c) assegurando o acesso aos territórios e recursos naturais existentes;
d) assegurando a manutenção dos saberes e sistemas agrícolas tradicionais.

IX- Promover o acesso das Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas às políticas públicas e a participação de seus representantes nas instâncias de deliberação, fiscalização e controle social das ações governamentais, especialmente no que se refere a projetos que envolvam seus direitos e interesses ou que os afetem, direta ou indiretamente;

X- Incentivar as formas tradicionais de educação, articulando-as com políticas pedagógicas avançadas e intensificar processos dialógicos em contribuição ao desenvolvimento próprio das Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico a expedição da certidão de autorreconhecimento de Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas, a partir de manifestações comunitárias, bem como reconhecer aquela expedida pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (Lei. 21.147/2014 e o Decreto Estadual 47.289/2017), formalmente, para efeitos desta Lei e congêneres.

§1º. O Município atuará e se manifestará, a partir da oitiva e consulta às comunidades, visando garantir os direitos fundamentais previstos nesta Lei e nas demais legislações estaduais e federais, quanto à implementação de empreendimentos, projetos ou unidades de conservação, sejam de iniciativa do Estado de Minas Gerais, da União ou de agentes privados.

§2º. Em conformidade com o art. 12 do Decreto 47.289, de 20/11/2017, o Município desenvolverá, em articulação com o Governo do Estado de Minas Gerais e com organização que represente os interesses das Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas, estratégias de busca ativa, visando mapear *in loco* quem são, onde estão, quantos são, como vivem e quais os problemas enfrentam essas comunidades, promovendo, sempre que possível, oficinas de direitos de povos e comunidades tradicionais, coleta de ponto georreferênciado no epicentro da comunidade, levantamento de dados histórico-antropológicos, socioeconômicos, culturais e demográficos, devolutiva das pesquisas e levantamentos realizados, oficinas sobre políticas públicas buscando otimizar o acesso das comunidades às mesmas e aprimorar sempre seus programas e ações voltados a esses públicos.

Art. 6º - As Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas, por meio de seus órgãos representativos e em diálogo com instituições apoiadoras por elas livremente indicadas, farão a gestão dos seus territórios e dos recursos naturais de que tradicionalmente utilizam, através de formulação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de políticas, projetos e ações que garantam a sua sustentabilidade, a defesa de seu patrimônio territorial, cultural e natural e o funcionamento de infraestrutura e dos empreendimentos necessários para viabilizar o modo e a qualidade de vida de seus membros.

Art. 7º - Serão realizados fóruns municipais, com participação dos órgãos públicos, de entidades da sociedade civil e dos membros das Comunidades Tradicionais de Apanhadores de Flores Sempre-vivas, respeitando-se a sua organização interna, suas formas de articulação e mobilização, para monitorar a implementação desta Lei.

Art. 8º - Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 134, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Diamantina, para fazer incluir 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Agropecuária e Desenvolvimento Integral e Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, com remuneração enquadrada no DAD 5.

Art. 9° - O Anexo I da Lei Complementar nº 134, de 01°/07/2016, no que se refere ao quantitativo dos cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Diamantina relativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação:

XI) Secretaria Municipal de Saúde	II III DAD IV V	01 01 01 01	04

Art. 10 - O Anexo VII da Lei Complementar nº 134, de 01°/07/2016, passa a constar no "Quadro Geral dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Diamantina", no campo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, as atribuições do cargo em comissão de Diretor de Agropecuária e Desenvolvimento Integral e Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

Diretor de Agropecuária e Desenvolvimento Integral e Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais DAD - 5	• coordenar o trabalho de fomento à agropecuária; • buscar recursos para o desenvolvimento rural; • estudar e propor parcerias público-privadas para promover o desenvolvimento rural; • estreitar laços com a pesquisa e extensão das instituições de ensino; • desenvolver e implantar projetos visando o engrandecimento da agropecuária; • priorizar a cadeia agropecuária, da produção à comercialização; • trabalhar para o associativismo regional; • estimular o cooperativismo; • identificar viabilidades e facilidades, adequando a produção a cada microrregião; • personalizar o apoio e a assistência de acordo com as necessidades das microrregiões; • subsidiar a manutenção do sistema agrícola tradicional dos apanhadores de flores e sempre-vivas; • subsidiar os sistemas de uso da terra e paisagens notáveis, ricas em biodiversidade de importância global, desenvolvidos a partir da coadaptação das comunidades ao seu ambiente e de acordo com suas necessidades para alcançar o desenvolvimento sustentável; • implantar fortemente projetos de irrigação; • incentivar a produção diversificada de produtos, para atender o "Sacolão Urbano", com produtos orgânicos e de baixos custos; • desempenhar outras atividades afins, no âmbito de sua competência."	DAD-5	01

Art. 11 - As despesas desta Lei serão incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais deste Município.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:34529F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SICONFI - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO PERIODO: 01-11-2019 A 31-12-2019

SICONFI - Despesa por Função / SubFunção											
Periodo: 01-11-2019 a 31-12-2019											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	6º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	6º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**720.497.412,50**	**748.269.467,99**	**26.767.125,34**	**558.453.725,37**	**90,81**	**189.815.742,62**	**114.460.213,05**	**555.320.445,37**	**90,76**	**192.949.022,62**	**3.133.280,00**
LEGISLATIVA	**18.298.680,00**	**18.366.280,00**	**3.004.835,20**	**18.341.339,91**	**2,98**	**24.940,09**	**3.609.510,19**	**18.214.684,12**	**2,98**	**151.595,88**	**126.655,79**
Administração Geral	17.834.000,00	17.917.750,00	2.934.107,62	17.896.682,69	2,91	21.067,31	3.538.782,61	17.770.026,90	2,90	147.723,10	126.655,79
Previdência Do Regime Estatutário	29.680,00	27.780,00	6.431,28	27.680,72	0,00	99,28	6.431,28	27.680,72	0,00	99,28	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	435.000,00	420.750,00	64.296,30	416.976,50	0,07	3.773,50	64.296,30	416.976,50	0,07	3.773,50	0,00
JUDICIÁRIA	**8.095.000,00**	**9.182.600,00**	**825.736,78**	**9.060.392,66**	**1,47**	**122.207,34**	**951.855,77**	**9.058.205,39**	**1,48**	**124.394,61**	**2.187,27**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	4.132.000,00	5.460.600,00	158.125,32	5.379.457,09	0,87	81.142,91	271.428,56	5.379.457,09	0,88	81.142,91	0,00
Administração Geral	3.963.000,00	3.722.000,00	667.611,46	3.680.935,57	0,60	41.064,43	680.427,21	3.678.748,30	0,60	43.251,70	2.187,27
ADMINISTRAÇÃO	**42.650.531,71**	**44.130.434,63**	**5.442.332,33**	**39.082.185,15**	**6,36**	**5.048.249,48**	**7.849.826,18**	**38.784.099,96**	**6,34**	**5.346.334,67**	**298.085,19**
Planejamento E Orçamento	264.000,00	267.000,00	37.653,27	195.633,04	0,03	71.366,96	37.653,27	195.633,04	0,03	71.366,96	0,00
Administração Geral	35.744.728,33	34.991.404,55	4.706.130,84	30.527.618,22	4,96	4.463.786,33	6.045.402,10	30.516.690,31	4,99	4.474.714,24	10.927,91
Controle Interno	856.000,00	906.000,00	191.224,84	877.999,85	0,14	28.000,15	192.550,31	877.725,81	0,14	28.274,19	274,04
Tecnologia Da Informatização	646.173,36	3.100.400,06	-50.034,30	2.940.089,07	0,48	160.310,99	759.619,70	2.940.089,07	0,48	160.310,99	0,00
Formação De Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	12,40	12,40	0,00	9.987,60	12,40	12,40	0,00	9.987,60	0,00
Comunicação Social	523.630,02	599.630,02	100.000,00	560.443,53	0,09	39.186,49	144.556,66	273.560,29	0,04	326.069,73	286.883,24
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	4.600.000,00	4.250.000,00	457.345,28	3.980.389,04	0,65	269.610,96	670.031,74	3.980.389,04	0,65	269.610,96	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**383.032,77**	**78.000,00**	**0,00**	**24.437,32**	**0,00**	**53.562,68**	**4.000,00**	**24.437,32**	**0,00**	**53.562,68**	**0,00**
Policiamento	349.032,77	44.000,00	0,00	24.437,32	0,00	19.562,68	4.000,00	24.437,32	0,00	19.562,68	0,00
Defesa Civil	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Serviços Urbanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**16.163.580,55**	**17.410.715,99**	**1.844.522,24**	**12.129.250,74**	**1,97**	**5.281.465,25**	**3.712.076,94**	**11.856.090,37**	**1,94**	**5.554.625,62**	**273.160,37**
Administração Geral	6.522.000,00	5.526.571,05	1.070.740,00	5.317.418,17	0,86	209.152,88	1.238.172,57	5.317.418,17	0,87	209.152,88	0,00
Assistência Ao Idoso	221.000,00	22.000,00	0,00	1.410,65	0,00	20.589,35	0,00	1.410,65	0,00	20.589,35	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	829.576,11	557.435,00	142.617,86	491.695,19	0,08	65.739,81	143.791,83	489.946,81	0,08	67.488,19	1.748,38
Assistência Comunitária	8.388.004,44	11.302.709,94	631.164,38	6.318.726,73	1,03	4.983.983,21	2.330.112,54	6.047.314,74	0,99	5.255.395,20	271.411,99
Alimentação E Nutrição	203.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**86.824.109,69**	**87.524.109,69**	**19.145.243,00**	**82.310.771,33**	**13,38**	**5.213.338,36**	**19.265.854,61**	**82.306.021,33**	**13,45**	**5.218.088,36**	**4.750,00**
Administração Geral	5.105.733,88	5.086.733,88	249.465,36	2.492.717,60	0,41	2.594.016,28	368.807,71	2.487.967,60	0,41	2.598.766,28	4.750,00
Previdência Do Regime Estatutário	81.668.375,81	82.368.375,81	18.886.093,04	79.756.744,33	12,97	2.611.631,48	18.886.093,04	79.756.744,33	13,04	2.611.631,48	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-11-2019 a 31-12-2019						SICONFI - Despesa por Função / SubFunção		
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	50.000,00	69.000,00	9.684,60	61.309,40	0,01	7.690,60	10.953,86	61.309,40	0,01	7.690,60	0,00
SAÚDE	**242.423.165,12**	**268.392.004,81**	**-7.220.712,34**	**210.008.083,61**	**34,15**	**58.383.921,20**	**38.479.154,78**	**210.008.083,61**	**34,32**	**58.383.921,20**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	2.000.000,00	2.210.908,89	41.839,97	2.210.221,43	0,36	687,46	413.435,11	2.210.221,43	0,36	687,46	0,00
Administração Geral	17.361.875,61	20.920.312,90	3.983.131,20	19.649.862,95	3,20	1.270.449,95	4.667.437,75	19.649.862,95	3,21	1.270.449,95	0,00
Atenção Básica	38.061.254,40	38.940.183,48	5.718.963,17	35.940.491,82	5,84	2.999.691,66	7.785.439,62	35.940.491,82	5,87	2.999.691,66	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	162.070.035,11	182.389.805,12	-18.747.077,73	133.563.858,87	21,72	48.825.946,25	21.976.802,58	133.563.858,87	21,83	48.825.946,25	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	6.022.000,00	6.694.637,93	-364.747,40	4.238.283,02	0,69	2.456.354,91	614.761,85	4.238.283,02	0,69	2.456.354,91	0,00
Vigilância Sanitária	3.985.000,00	4.728.600,00	992.473,38	4.334.709,66	0,70	393.890,34	997.852,84	4.334.709,66	0,71	393.890,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.723.000,00	9.787.358,49	1.155.664,27	7.571.072,67	1,23	2.216.285,82	2.024.384,23	7.571.072,67	1,24	2.216.285,82	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	6.200.000,00	2.720.198,00	-959,20	2.499.583,19	0,41	220.614,81	-959,20	2.499.583,19	0,41	220.614,81	0,00
TRABALHO	**1.025.000,00**	**849.639,00**	**0,00**	**12.045,85**	**0,00**	**837.593,15**	**3.000,00**	**12.045,85**	**0,00**	**837.593,15**	**0,00**
Empregabilidade	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	1.020.000,00	844.639,00	0,00	12.045,85	0,00	832.593,15	3.000,00	12.045,85	0,00	832.593,15	0,00
EDUCAÇÃO	**122.034.611,66**	**127.015.889,25**	**15.465.859,76**	**102.570.804,14**	**16,68**	**24.445.085,11**	**22.351.918,46**	**102.546.129,34**	**16,76**	**24.469.759,91**	**24.674,80**
Administração Geral	16.400.028,33	17.705.562,15	2.005.522,09	15.130.699,68	2,46	2.574.862,47	2.324.713,37	15.130.699,68	2,47	2.574.862,47	0,00
Formação De Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.526.000,00	2.294.585,60	-23.494,56	1.758.822,29	0,29	535.763,31	327.512,37	1.734.147,49	0,28	560.438,11	24.674,80
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	570.000,00	570.000,00	49.287,60	357.272,00	0,06	212.728,00	51.287,60	357.272,00	0,06	212.728,00	0,00
Ensino Fundamental	59.658.583,33	58.921.716,66	5.173.480,27	46.835.029,28	7,62	12.086.687,38	9.895.297,20	46.835.029,28	7,65	12.086.687,38	0,00
Ensino Infantil	33.968.000,00	37.984.554,84	7.020.536,52	31.128.994,89	5,06	6.855.559,95	8.199.451,27	31.128.994,89	5,09	6.855.559,95	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.055.000,00	1.102.000,00	116.576,99	772.020,83	0,13	329.979,17	124.656,99	772.020,83	0,13	329.979,17	0,00
Educação Especial	7.835.000,00	8.415.470,00	1.123.950,85	6.587.965,17	1,07	1.827.504,83	1.428.999,66	6.587.965,17	1,08	1.827.504,83	0,00
CULTURA	**5.458.000,00**	**5.865.500,00**	**1.015.509,54**	**5.486.659,02**	**0,89**	**378.840,98**	**1.391.048,72**	**5.450.345,10**	**0,89**	**415.154,90**	**36.313,92**
Administração Geral	5.038.000,00	5.098.300,00	859.576,68	4.994.862,97	0,81	103.437,03	1.045.918,12	4.994.826,97	0,82	103.473,03	36,00
Formação De Recursos Humanos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	27.000,00	11.929,18	0,00	10.096,43	0,00	1.832,75	2.131,68	3.116,50	0,00	8.812,68	6.979,93
Difusão Cultural	390.000,00	755.270,82	155.932,86	481.699,62	0,08	273.571,20	342.998,92	452.401,63	0,07	302.869,19	29.297,99
DIREITOS DA CIDADANIA	**212.641,65**	**66.200,00**	**-2.166,24**	**4.249,45**	**0,00**	**61.950,55**	**1.963,68**	**4.123,45**	**0,00**	**62.076,55**	**126,00**
Assistência Comunitária	142.641,65	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	70.000,00	24.200,00	-2.166,24	4.249,45	0,00	19.950,55	1.963,68	4.123,45	0,00	20.076,55	126,00
URBANISMO	**70.123.901,69**	**67.772.170,13**	**26.858,64**	**41.007.594,50**	**6,67**	**26.764.575,63**	**9.295.416,91**	**38.688.270,55**	**6,32**	**29.083.899,58**	**2.319.323,95**
Administração Geral	13.200.260,04	14.614.165,52	1.370.057,81	13.228.598,54	2,15	1.385.566,98	2.644.055,25	13.227.410,78	2,16	1.386.754,74	1.187,76
Infra-estrutura Urbana	34.897.641,65	28.883.618,75	-246.390,57	8.004.397,62	1,30	20.879.221,13	1.841.447,34	5.686.261,43	0,93	23.197.357,32	2.318.136,19
Serviços Urbanos	22.026.000,00	24.274.385,86	-1.096.808,60	19.774.598,34	3,22	4.499.787,52	4.809.914,32	19.774.598,34	3,23	4.499.787,52	0,00
HABITAÇÃO	**1.162.000,00**	**2.760.925,48**	**-7.852,98**	**196.919,79**	**0,03**	**2.564.005,69**	**43.467,20**	**196.919,79**	**0,03**	**2.564.005,69**	**0,00**
Habitação Urbana	1.162.000,00	2.760.925,48	-7.852,98	196.919,79	0,03	2.564.005,69	43.467,20	196.919,79	0,03	2.564.005,69	0,00
SANEAMENTO	**21.878.000,00**	**21.895.250,63**	**-15.334.375,62**	**524.656,65**	**0,09**	**21.370.593,98**	**99.276,96**	**524.403,45**	**0,09**	**21.370.847,18**	**253,20**
Saneamento Básico Rural	253.000,00	270.000,00	66.891,21	131.532,96	0,02	138.467,04	99.276,96	131.279,76	0,02	138.720,24	253,20
Saneamento Básico Urbano	21.625.000,00	21.625.250,63	-15.401.266,83	393.123,69	0,06	21.232.126,94	0,00	393.123,69	0,06	21.232.126,94	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**6.055.580,60**	**6.687.980,60**	**584.957,22**	**6.311.192,40**	**1,03**	**376.788,20**	**1.361.246,82**	**6.272.579,94**	**1,03**	**415.400,66**	**38.612,46**
Administração Geral	3.101.000,00	3.237.000,00	748.388,90	3.207.953,49	0,52	29.046,51	777.252,02	3.172.841,03	0,52	64.158,97	35.112,46
Preservação E Conservação Ambiental	2.880.580,60	3.404.980,60	-163.431,68	3.103.238,91	0,50	301.741,69	583.994,80	3.099.738,91	0,51	305.241,69	3.500,00
Recuperação De Áreas Degradadas	74.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-11-2019 a 31-12-2019						SICONFI - Despesa por Função / SubFunção		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**154.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**
Tecnologia Da Informatização	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
AGRICULTURA	**3.819.000,00**	**4.438.107,60**	**482.526,11**	**3.130.263,24**	**0,51**	**1.307.844,36**	**715.909,94**	**3.121.126,19**	**0,51**	**1.316.981,41**	**9.137,05**
Administração Geral	2.529.000,00	3.030.912,19	486.256,11	2.809.246,83	0,46	221.665,36	587.263,20	2.804.391,34	0,46	226.520,85	4.855,49
Abastecimento	432.000,00	461.195,41	0,00	119.566,97	0,02	341.628,44	81.826,64	116.691,97	0,02	344.503,44	2.875,00
Extensão Rural	780.000,00	879.000,00	-3.730,00	187.218,95	0,03	691.781,05	46.820,10	185.812,39	0,03	693.187,61	1.406,56
Transporte Rodoviário	78.000,00	67.000,00	0,00	14.230,49	0,00	52.769,51	0,00	14.230,49	0,00	52.769,51	0,00
INDÚSTRIA	**28.000,00**	**348.000,00**	**-49.303,62**	**105.015,54**	**0,02**	**242.984,46**	**104.973,84**	**105.015,54**	**0,02**	**242.984,46**	**0,00**
Promoção Industrial	28.000,00	348.000,00	-49.303,62	105.015,54	0,02	242.984,46	104.973,84	105.015,54	0,02	242.984,46	0,00
TRANSPORTE	**13.654.630,02**	**12.344.567,36**	**981.782,99**	**10.298.736,66**	**1,67**	**2.045.830,70**	**2.069.101,18**	**10.298.736,66**	**1,68**	**2.045.830,70**	**0,00**
Ação Judiciária	48.000,00	33.000,00	0,00	27.052,50	0,00	5.947,50	4.470,60	27.052,50	0,00	5.947,50	0,00
Administração Geral	5.932.000,00	5.773.500,00	1.121.145,50	5.358.479,97	0,87	415.020,03	1.194.387,12	5.358.479,97	0,88	415.020,03	0,00
Formação De Recursos Humanos	54.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comunicação Social	541.000,00	184.080,91	0,00	34.412,00	0,01	149.668,91	0,00	34.412,00	0,01	149.668,91	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.980.456,66	5.301.097,87	-140.769,72	4.201.379,24	0,68	1.099.718,63	630.171,37	4.201.379,24	0,69	1.099.718,63	0,00
Transporte Aéreo	1.098.173,36	1.047.888,58	1.407,21	677.412,95	0,11	370.475,63	240.072,09	677.412,95	0,11	370.475,63	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**2.400.000,00**	**2.164.361,00**	**337.313,99**	**1.505.791,83**	**0,24**	**658.569,17**	**376.778,47**	**1.505.791,83**	**0,25**	**658.569,17**	**0,00**
Administração Geral	1.718.000,00	1.611.000,00	295.535,69	1.435.359,70	0,23	175.640,30	334.820,17	1.435.359,70	0,23	175.640,30	0,00
Desporto De Rendimento	121.000,00	183.361,00	0,00	0,00	0,00	183.361,00	0,00	0,00	0,00	183.361,00	0,00
Desporto Comunitário	449.000,00	298.000,00	41.778,30	70.432,13	0,01	227.567,87	41.958,30	70.432,13	0,01	227.567,87	0,00
Lazer	112.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**20.965.500,00**	**16.484.284,78**	**224.058,34**	**16.343.335,58**	**2,66**	**140.949,20**	**2.773.832,40**	**16.343.335,58**	**2,67**	**140.949,20**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	15.864.000,00	11.373.000,00	-72.541,75	11.264.700,35	1,83	108.299,65	1.886.072,11	11.264.700,35	1,84	108.299,65	0,00
Outros Encargos Especiais	5.101.500,00	5.111.284,78	296.600,09	5.078.635,23	0,83	32.649,55	887.760,29	5.078.635,23	0,83	32.649,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**36.688.447,04**	**34.488.447,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.488.447,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.488.447,04**	**0,00**
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	35.188.447,04	34.488.447,04	0,00	0,00	0,00	34.488.447,04	0,00	0,00	0,00	34.488.447,04	0,00
Reserva De Contingência	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**46.624.587,50**	**60.094.150,82**	**14.709.294,04**	**56.522.677,65**	**9,19**	**3.571.473,17**	**16.108.985,55**	**56.522.677,65**	**9,24**	**3.571.473,17**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**767.122.000,00**	**808.363.618,81**	**41.476.419,38**	**614.976.403,02**	**100,00**	**193.387.215,79**	**130.569.198,60**	**611.843.123,02**	**100,00**	**196.520.495,79**	**3.133.280,00**

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	6º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	6º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**46.624.587,50**	**60.094.150,82**	**14.709.294,04**	**56.522.677,65**	**100,00**	**3.571.473,17**	**16.108.985,55**	**56.522.677,65**	**100,00**	**3.571.473,17**	**0,00**
LEGISLATIVA	**1.367.500,00**	**1.397.900,00**	**323.218,29**	**1.393.508,88**	**2,47**	**4.391,12**	**323.218,29**	**1.393.508,88**	**2,47**	**4.391,12**	**0,00**
Administração Geral	1.367.500,00	1.397.900,00	323.218,29	1.393.508,88	2,47	4.391,12	323.218,29	1.393.508,88	2,47	4.391,12	0,00
JUDICIÁRIA	**590.000,00**	**580.000,00**	**118.498,23**	**517.845,68**	**0,92**	**62.154,32**	**118.498,23**	**517.845,68**	**0,92**	**62.154,32**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	50.000,00	50.000,00	2.944,12	22.216,28	0,04	27.783,72	2.944,12	22.216,28	0,04	27.783,72	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-11-2019 a 31-12-2019						SICONFI - Despesa por Função / SubFunção		
Administração Geral	540.000,00	530.000,00	115.554,11	495.629,40	0,88	34.370,60	115.554,11	495.629,40	0,88	34.370,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**4.323.000,00**	**4.323.500,00**	**932.660,40**	**4.097.138,26**	**7,25**	**226.361,74**	**940.001,07**	**4.097.138,26**	**7,25**	**226.361,74**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	40.000,00	40.000,00	8.829,27	37.357,92	0,07	2.642,08	8.829,27	37.357,92	0,07	2.642,08	0,00
Administração Geral	4.196.000,00	4.182.500,00	900.398,83	3.961.056,27	7,01	221.443,73	907.739,50	3.961.056,27	7,01	221.443,73	0,00
Controle Interno	87.000,00	101.000,00	23.432,30	98.724,07	0,17	2.275,93	23.432,30	98.724,07	0,17	2.275,93	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.113.000,00**	**973.000,00**	**220.863,19**	**941.564,55**	**1,67**	**31.435,45**	**235.552,94**	**941.564,55**	**1,67**	**31.435,45**	**0,00**
Administração Geral	1.100.000,00	960.000,00	218.898,35	933.277,63	1,65	26.722,37	233.588,10	933.277,63	1,65	26.722,37	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	1.964,84	8.286,92	0,01	4.713,08	1.964,84	8.286,92	0,01	4.713,08	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**227.587,50**	**227.587,50**	**34.893,75**	**164.836,19**	**0,29**	**62.751,31**	**34.893,75**	**164.836,19**	**0,29**	**62.751,31**	**0,00**
Administração Geral	221.587,50	221.587,50	34.893,75	161.168,90	0,29	60.418,60	34.893,75	161.168,90	0,29	60.418,60	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00	0,00	3.667,29	0,01	2.332,71	0,00	3.667,29	0,01	2.332,71	0,00
SAÚDE	**11.786.000,00**	**13.691.000,00**	**3.278.151,49**	**13.572.135,64**	**24,01**	**118.864,36**	**3.278.571,32**	**13.572.135,64**	**24,01**	**118.864,36**	**0,00**
Administração Geral	3.014.000,00	3.253.000,00	859.397,71	3.249.717,38	5,75	3.282,62	859.817,54	3.249.717,38	5,75	3.282,62	0,00
Atenção Básica	4.095.000,00	4.817.000,00	1.232.265,62	4.812.106,24	8,51	4.893,76	1.232.265,62	4.812.106,24	8,51	4.893,76	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	2.923.000,00	3.566.000,00	686.137,57	3.527.386,55	6,24	38.613,45	686.137,57	3.527.386,55	6,24	38.613,45	0,00
Vigilância Sanitária	790.000,00	880.000,00	210.334,17	877.188,44	1,55	2.811,56	210.334,17	877.188,44	1,55	2.811,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	964.000,00	1.175.000,00	290.016,42	1.105.737,03	1,96	69.262,97	290.016,42	1.105.737,03	1,96	69.262,97	0,00
EDUCAÇÃO	**16.897.000,00**	**18.731.088,00**	**3.372.837,34**	**16.314.475,99**	**28,86**	**2.416.612,01**	**3.887.196,76**	**16.314.475,99**	**28,86**	**2.416.612,01**	**0,00**
Administração Geral	1.950.000,00	1.929.088,00	238.995,62	1.710.686,05	3,03	218.401,95	291.324,31	1.710.686,05	3,03	218.401,95	0,00
Ensino Fundamental	8.250.000,00	8.953.000,00	1.470.362,91	7.702.440,10	13,63	1.250.559,90	1.737.214,49	7.702.440,10	13,63	1.250.559,90	0,00
Ensino Infantil	5.515.000,00	6.378.000,00	1.421.684,85	5.620.568,67	9,94	757.431,33	1.551.330,51	5.620.568,67	9,94	757.431,33	0,00
Educação De Jovens E Adultos	227.000,00	241.000,00	12.043,37	175.535,66	0,31	65.464,34	29.440,44	175.535,66	0,31	65.464,34	0,00
Educação Especial	955.000,00	1.230.000,00	229.750,59	1.105.245,51	1,96	124.754,49	277.887,01	1.105.245,51	1,96	124.754,49	0,00
CULTURA	**950.000,00**	**900.000,00**	**174.073,56**	**811.612,66**	**1,44**	**88.387,34**	**190.807,51**	**811.612,66**	**1,44**	**88.387,34**	**0,00**
Administração Geral	950.000,00	900.000,00	174.073,56	811.612,66	1,44	88.387,34	190.807,51	811.612,66	1,44	88.387,34	0,00
URBANISMO	**1.605.000,00**	**1.343.000,00**	**253.233,89**	**1.155.796,68**	**2,04**	**187.203,32**	**264.267,40**	**1.155.796,68**	**2,04**	**187.203,32**	**0,00**
Administração Geral	1.605.000,00	1.343.000,00	253.233,89	1.155.796,68	2,04	187.203,32	264.267,40	1.155.796,68	2,04	187.203,32	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**505.000,00**	**533.000,00**	**137.875,78**	**526.987,57**	**0,93**	**6.012,43**	**137.875,78**	**526.987,57**	**0,93**	**6.012,43**	**0,00**
Administração Geral	505.000,00	533.000,00	137.875,78	526.987,57	0,93	6.012,43	137.875,78	526.987,57	0,93	6.012,43	0,00
AGRICULTURA	**312.000,00**	**316.000,00**	**71.737,68**	**313.427,65**	**0,55**	**2.572,35**	**71.737,68**	**313.427,65**	**0,55**	**2.572,35**	**0,00**
Administração Geral	310.000,00	314.000,00	71.737,68	313.427,65	0,55	572,35	71.737,68	313.427,65	0,55	572,35	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	**1.101.000,00**	**1.101.000,00**	**240.040,37**	**1.063.241,59**	**1,88**	**37.758,41**	**249.790,71**	**1.063.241,59**	**1,88**	**37.758,41**	**0,00**
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	240.040,37	1.063.241,59	1,88	36.758,41	249.790,71	1.063.241,59	1,88	36.758,41	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**150.000,00**	**150.000,00**	**31.919,01**	**137.611,73**	**0,24**	**12.388,27**	**31.919,01**	**137.611,73**	**0,24**	**12.388,27**	**0,00**
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	31.919,01	137.611,73	0,24	12.388,27	31.919,01	137.611,73	0,24	12.388,27	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**5.697.500,00**	**15.827.075,32**	**5.519.291,06**	**15.512.494,58**	**27,44**	**314.580,74**	**6.344.655,10**	**15.512.494,58**	**27,44**	**314.580,74**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	5.310.000,00	14.678.320,09	5.331.052,99	14.531.552,01	25,71	146.768,08	6.156.417,03	14.531.552,01	25,71	146.768,08	0,00
Outros Encargos Especiais	387.500,00	1.148.755,23	188.238,07	980.942,57	1,74	167.812,66	188.238,07	980.942,57	1,74	167.812,66	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31507F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 03/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9133/2019	GTE4799	23/12/2019	Rua Minduri, 291 – Itaí
9134/2019	OPH9752	23/12/2019	Rua Uberlândia, 350 – Itaí
9136/2019	BWO5062	23/12/2019	Rua Turmalina, 239 – Vila Espírito Santo
9137/2019	GLF1395	23/12/2019	Rua Uberlândia, 81 – Vila Espírito Santo
9198/2020	GOI2177	14/01/2020	Rua Flamingo, 40 – Serra Verde
9199/2020	SEM IDENTIFICAÇÃO	14/01/2020	Rua Iguatama, 1.490 – Serra Verde
9200/2020	OPD9789	14/01/2020	Rua Iguatama, 1.490 – Serra Verde
9201/2020	GMW4748	14/01/2020	Rua Estrela Dalva, 181 – Prolongamento Bom Pastor
9202/2020	GLB7291	15/01/2020	Rua Laranjeiras, 450 – Jardinópolis
9203/2020	AHN8264	15/01/2020	Rua Pequi, oposto ao nº 411 – Jardinópolis
9204/2020	GLI7653	15/01/2020	Rua Limeira, 1.610 – Jardinópolis
9205/2020	GUV1027	15/01/2020	Rua Francisco Fernando Fernandes, 120 – Chanadour
9206/2020	GSO0663	15/01/2020	Rua Lázara Silva, 431 – Belvedere
9207/2020	GZO3280	15/01/2020	Rua Iolanda Gomes da Silva, 60 – Belvedere
9208/2020	NÃO IDENTIFICADO	15/01/2020	Rua Carbonita, oposto ao nº 791 – São José
9213/2020	PVQ4891	17/01/2020	Rua Monte Sião, 137 – Afonso Pena
9214/2020	JNI4384	17/01/2020	Rua Ibituruna, oposto ao nº 22 – Ipiranga
9215/2020	GTM1084	17/01/2020	Rua Ceará, 371 – Centro
9216/2020	HHG5765	17/01/2020	Rua Ceará, 371 – Centro
9225/2020	MVC6770	21/01/2020	Rua Capelinha, 540 – São José
9228/2020	GTF2963	21/01/2020	Rua Tom Walenkamp, oposto ao nº 125 – Nova Holanda
9229/2020	GQY4078	21/01/2020	Rua Antônio Florentino de Castro, 241 – Nova Holanda
9230/2020	HEF7160	21/01/2020	Rua Argélia, 340 – Padre Eustáquio
9231/2020	NÃO IDENTIFICADO	21/01/2020	Rua Argélia, 290 – Padre Eustáquio
9232/2020	GLG5147	21/01/2020	Rua Belém, 10 – Vale do Sol
9233/2020	GWS1245	21/01/2020	Rua Belém, 10 – Vale do Sol
9234/2020	GPG9830	21/01/2020	Rua Carioca, 30 – Mangabeiras
9235/2020	JTD9304	21/01/2020	Rua Carioca, oposto ao nº 11 – Mangabeiras
9252/2020	NÃO IDENTIFICADO	28/01/2020	Rua Cassiano Eustáquio de Oliveira, oposto nº 300 – Lagoa dos Mandarins
9253/2020	JYN9665	28/01/2020	Rua Cassiano Eustáquio de Oliveira, oposto nº 300 – Lagoa dos Mandarins
9254/2020	KFM3847	28/01/2020	Rua Camboriú, oposto ao nº 391 – Jardim Candelária
9255/2020	GZF9615	28/01/2020	Rua Santa Maria, 330 – Jardim das Oliveiras
9256/2020	GLF1778	28/01/2020	Rua Deolino de Souza, oposto ao nº 71 – Ponte Funda
9257/2020	NÃO IDENTIFICADO	28/01/2020	Rua Deolino de Souza, 75 – Ponte Funda
9258/2020	GRY3477	28/01/2020	Rua Viena, 140 – Padre Eustáquio
9259/2020	NÃO IDENTIFICADO	28/01/2020	Rua Viena, 120 – Padre Eustáquio
9260/2020	GMA3334	28/01/2020	Rua Viena, 120 – Padre Eustáquio
9261/2020	NÃO IDENTIFICADO	28/01/2020	Rua Viena, 120 – Padre Eustáquio
9262/2020	NÃO IDENTIFICADO	28/01/2020	Rua Viena, 120 – Padre Eustáquio
9263/2020	MPK3446	28/01/2020	Rua Professora Dilza Nery Faria, s/nº - Vivendas da Exposição
9264/2020	GLF2191	28/01/2020	Rua Joaquim Leandro Filho, 350 – Jardim Primavera / Distrito de Santo Antônio dos Campos
9265/2020	GOU8363	28/01/2020	Rua Joaquim Leandro Filho, 381 – Jardim Primavera / Distrito de Santo Antônio dos Campos
9266/2020	GUJ8730	28/01/2020	Rua Braulino Micheline, oposto ao nº 1.085 – Levindo de Paula Pereira
9267/2020	KGW0846	28/01/2020	Rua Braulino Micheline, oposto ao nº 1.095 – Levindo de Paula Pereira
9268/2020	GKV8056	28/01/2020	Rua José dos Santos Silva, 101 – Danilo Passos II
9269/2020	NÃO IDENTIFICADO	29/01/2020	Rua Intergalos, 371 – Manoel Valinhas
9270/2020	GVS9146	29/01/2020	Rua Sebastião Alcebíades Alcino, 260 – Danilo Passos
9271/2020	NÃO IDENTIFICADO	29/01/2020	Rua Sebastião Alcebíades Alcino, oposto ao nº 51 – Danilo Passos
9272/2020	GLH8622	29/01/2020	Rua Queluz, 115 – Bom Pastor
9273/2020	CQK6393	29/01/2020	Rua Queluz, 26 – Bom Pastor

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:130DFBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 006/2020, de 16 de janeiro de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e

pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 018/2020 CRESST, de 24 de janeiro de 2020, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **GILMAR AUGUSTO CORTEZ**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0203207-7, **com efeitos retroativos a 16/01/2020**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Wilson Novais Júnior
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE28FE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 005/2020, de 16 de janeiro de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 018/2020 CRESST, de 24 de janeiro de 2020, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLENE LEAL SILVA DINIS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9901487-5, **com efeitos retroativos a 02/01/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Wilson Novais Júnior
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25DAD317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o oficio 018/2020 CRESST, de 24 de janeiro de 2020, considerando que o servidor se expõe a agentes físicos (ruídos), resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matriculado sob o nº 9903589-8, **com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Wilson Novais Júnior
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82A96610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora

NATALIA DINIZ MELO, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903582-0, **com efeitos retroativos a 29/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Wilson Novais Júnior
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10A7D269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o oficio 018/2020 CRESST, de 24 de janeiro de 2020, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FABIOLA DE FREITAS RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903590-3, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Wilson Novais Júnior
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93220C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO 01/2020

Edital: **Pregão 01/2020**
Tipo: **Menor Preço**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE RECREAÇÃO, DENOMINADO “RUA DO LAZER”.
A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão Presencial referenciado suspende temporariamente a abertura do Pregão 01/2020 agendado para o dia 04/02/2020 às 14 horas, para revisão das especificações contidas no referido edital motivada por pedidos de esclarecimento recebidos tempestivamente.
Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após revisão do edital, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2020.

Érica Márcia Rabelo Silva Araújo
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AD918C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - DECRETO Nº 4578, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04578, de 23 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 04578/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.497 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 403.412,00 (quatrocentos e três mil quatrocentos e doze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	61		100	60.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	91		100	14.750,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	94		100	117.012,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	6.000,00
02.11.01.10.301.0008.2.036- Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL				
335043 - Subvencoes Sociais	311	SAUDE	102	127.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	339	ESTSUS	155	15.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	683	AS.SOC	100	2.650,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	804		100	8.000,00
02.19.18.541.0011.2.089- Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	827		100	52.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**403.412,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	14.750,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	93		100	22.426,00
02.08.03.99.999.9999.9.999- Reserva de Contingencia				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	97		100	4.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	105		100	3.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	106		100	5.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108		100	9.700,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
319013 - Obrigacoes Patronais	129		100	9.229,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	130		100	5.897,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	136		100	21.665,00
02.09.17.512.0005.2.078- Manutencao da Fabrica de Manilhas				
339030 - Material de Consumo	140		100	14.095,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339030 - Material de Consumo	147		100	22.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	ENSINO	101	6.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	332	ESTSUS	155	15.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	509	AS.SOC	100	14.000,00
02.15.02.08.243.0001.2.124- Manutencao Fundo Munic da Crianca e do Adolescente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	AS.SOC	100	21.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	679	AS.SOC	100	12.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
335043 - Subvencoes Sociais	680	AS.SOC	100	13.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	682	AS.SOC	100	2.650,00
02.18.04.122.0001.2.093- Atividades de Divulgacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	817		100	8.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	24.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.297- Festival de Viola e Gastronomia				
335041 - Contribuicoes	869		100	17.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.297- Festival de Viola e Gastronomia				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	870		100	11.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**275.912,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**127.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**403.412,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4D243CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL PARECERISTAS 2020

A **FUNDARTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá **no período de 03/02/2020 até 03/03/2020**, inscrições no endereço www.prosas.com.br/ referentes ao credenciamento de peritos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DOS EDITAIS DE RESPONSABILIDADE DA FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ,
observadas as normas e condições do presente Edital, as disposições gerais de licitação contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal nº 5.656/2018, o Decreto nº 8.722/2018 e demais normativas pertinentes.

1.1. Credenciamento de interessados para compor o Banco de Pareceristas da FUNDARTE, ficando à disposição para participar de comissões avaliadoras de processos seletivos e editais referentes às áreas artísticas e culturais, fazendo jus à remuneração que guardará relação com os valores compatíveis com o preço praticado no mercado, devendo ser pago por projeto analisado o montante de R$ 50,00 (cinquenta reais), incluindo as eventuais avaliações de recurso e contra razões, em atendimento às necessidades do período, conforme o calendário determinado pela FUNDARTE, nos termos das regras estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Poderão se inscrever neste credenciamento pessoas físicas ou jurídicas de notório conhecimento na área cultural. Podendo ser produtores culturais, artistas independentes ou participantes de grupos ou companhias, mestres populares, pessoas com formação na área ou segmento cultural e gestores culturais.

O candidato deve comprovar, no mínimo, 06 (seis) anos de experiência na área cultural, através de prêmios, certificados, críticas, publicações e outros documentos que julgar pertinentes.

O candidato pode se inscrever em até 03 (três) segmentos dos abaixo descritos:
artes cênicas;
artes visuais;
audiovisual;
culturas populares;
literatura;
música;
patrimônio cultural e memória.

O candidato deverá ter concluído, no mínimo, curso de nível fundamental ou equivalente.

Não poderão se inscrever:

Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes, e aos membros da Comissão de Avaliação desse edital, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau.

Servidores ou dirigentes da FUNDARTE.

Membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

Serão consideradas habilitadas no CREDENCIAMENTO, as pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos e que estejam compatíveis com o objeto deste edital, e fizerem a inscrição no formulário www.prosas.com.br/.

O formulário deverá estar integral e corretamente preenchido, sob responsabilidade exclusiva do candidato.

O ato da inscrição será considerado a aceitabilidade aos termos e condições desse credenciamento.

Os documentos comprobatórios do notório conhecimento do candidato na área cultural no presente credenciamento são os que seguem abaixo:

Preencher o formulário online de apresentação do currículo do candidato, certificações e demais documentos relacionados à experiência, ao segmento e atividades realizadas.
O candidato deve montar um único arquivo e anexar ou disponibilizar link no formulário on-line documentos complementares como criticas, publicações diversas sobre o candidato e suas atividades, certificados, prêmios recebidos e outros documentos que

achar pertinente. (Atenção: o arquivo deve estar no formato PDF por meio de link público do Google Drive e deverão estar disponíveis permanentemente para acesso).

Para pessoa física:
Cópia digitalizada do documento oficial com foto contendo o número de RG.
Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;
Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Física;
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Física (de acordo com o estado do proponente);
Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Física (de acordo com o município do proponente).

Para pessoa jurídica:
Cópia digitalizada da Identificação da pessoa jurídica a.1) No caso de empresário individual, registro comercial;
no caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.

no caso de sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, e ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
no caso de cooperativas, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício,
Cópia digitalizada Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Física;
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Física (de acordo com o estado do proponente);
Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Física (de acordo com o município do proponente);
Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – www.caixa.gov.br;

Após publicada a lista dos inscritos aprovados na etapa de análise curricular, serão requerido os documentos para a HABILITAÇÃO DOCUMENTAL no presente credenciamento, que deverão ser enviados ao e-mail institucional da FUNDARTE, cultura@fundartemuriae.com.br, no prazo máximo de 15 dias após notificação formal, a ser realizada no endereço de e-mail registrado pelo candidato no ato de inscrição do credenciamento.

Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade, quando do protocolo da inscrição.

O exame dos documentos de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo da FUNDARTE, que convocará comissão de Julgamento e Habilitação dos Inscritos todo 5º dia útil do mês, à qual competirá para esse credenciamento:
Receber e verificar a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;
Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas;

4.2. Será nomeada, por portaria da FUNDARTE, A COMISSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE INSCRITOS, que será formada por **01 (um)** presidente, **02 (dois)** membros e **01 (um)** suplente, composta por servidores da FUNDARTE, para avaliação dos proponentes.

4.3. A COMISSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE INSCRITOS avaliará o notório conhecimento do candidato na área cultural mediante os seguintes critérios:

Tabela A	
Requisitos por Área de Conhecimento	
Experiência na área Cultural	**Pontuação**
Igual ou superior a 16 anos	15
Superior a 10 anos e inferior a 15 anos	10
Superior ou igual a 06 anos ou inferior a 10 anos	05

Tabela B	
Nível de escolaridade	
Formação	**Pontuação**
Doutorado na área cultural ou afim	15
Mestrado na área cultural ou afim	12
Especialização na área cultural ou afim	10
Nível superior na área cultural ou afim	08
Nível fundamental ou médio	05

Tabela C	
Requisitos por experiência e mérito de atuação cultural	
Experiência na área Cultural por ter sido aprovado como proponente seus projetos culturais em editais ou leis de incentivo a cultura	**Pontuação**
Igual ou superior a 05 projetos	15
03 ou 04 projetos	10
Menos de 03 projetos	05
Não tem esse tipo de experiência	01

Tabela D	
Requisitos por experiência e mérito de atuação cultural	
Experiência na área Cultural como parecerista em editais	**Pontuação**
Foi parecerista em 05 editais ou mais	15
Foi parecerista em 03 editais ou 04 editais	10

Foi parecerista em 01 edital ou 02 editais	05
Nunca foi parecerista	01

Será classificado o candidato que obtiver Nota Final mínima de 15 pontos.

A Nota Final consistirá na soma entre a pontuação obtida conforme exemplo abaixo: Tabela A + Tabela B + Tabela C + Tabela D = Nota Final.

Em casos de empate, será quesito de desempate a maior nota em "A". Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota em "B", e assim sucessivamente. Persistindo o empate, será critério de desempate a idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

A comissão emitirá um parecer com a ordem de classificação por área de atuação e a respectiva pontuação dos inscritos, sendo todos os candidatos que alcançarem a nota mínima considerados classificados.

O formulário de inscrição para HABILITAÇÃO do credenciamento ficará disponível no endereço www.prosas.com.br/, podendo a inscrição ser realizada até as 17h00min do dia 03/03/2020.
Em se constatando a falta ou a invalidade de qualquer documento apresentado pelo participante no presente processo de credenciamento, o mesmo será considerado inabilitado para assinar o contrato de credenciamento, não ensejando indenização de qualquer natureza. Poderá o candidato, entretanto, regularizar a sua documentação e, em nova oportunidade, a qualquer tempo, recomeçar os procedimentos através de novo Termo de Compromisso.

Os serviços objetos do presente **CREDENCIAMENTO** serão prestados mediante assinatura de Termo de Compromisso, de conformidade com minuta anexa ao presente Edital.

O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital é também a declaração de que o candidato está ciente do disposto no presente edital e de que se compromete, se selecionado, a cumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso.

7.1 As avaliações serão distribuídos conforme necessidade dos segmentos artísticos para avaliação de projetos, conforme demanda para suprir os editais realizados pela FUNDARTE.

Os credenciados aprovados terão seus nomes apreciados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, o qual garantirá a rotatividade entre os credenciados convocados pela FUNDARTE para cada área artística.

Este credenciamento não impede a **FUNDARTE** de convocar outros pareceristas, caso os selecionados neste edital não atendam necessidades específicas de qualificação e disponibilidade de agenda de acordo com as demandas da **FUNDARTE**.

O proponente selecionado terá as seguintes obrigações:
Estar disponível para participar das comissões de julgamento, presenciais ou à distância, após ser notificado, nos prazos e conforme necessidade e calendário da FUNDARTE. b)Manter a regularidade das certidões.
c) Comparecer à FUNDARTE, se for necessário, conforme agendamento prévio de no mínimo de 15 dias, após ser notificado, levando em conta as agendas e disponibilidades do proponente.

Os integrantes do Banco de Pareceristas da FUNDARTE farão jus a remuneração, que guardará relação com os valores compatíveis com o preço praticado no mercado, devendo ser pago por projeto analisado o montante de R$ 50,00 (cinquenta reais).

O proponente deverá apresentar à FUNDARTE, como condição para recebimento do pagamento, o RECIBO ou Nota Fiscal de pessoa jurídica, preenchido de acordo com a nota de empenho.

O recibo para pagamento ou nota fiscal deverá ser entregue após a execução do(s) parecer(es).

Sobre o pagamento incidirá tributos e contribuições previstos em lei.

Após a entrega do recibo ou nota fiscal e visto a validade das provas de regularidades fiscais e trabalhistas, o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias.

O Termo de Compromisso assinado em decorrência do presente credenciamento terá validade de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo ao instrumento inicial, por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

O Termo de Compromisso será assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, sendo uma para o contratado e as demais para controle da FUNDARTE.

10.1. O valor pago pelo objeto no presente credenciamento poderá ser corrigido, após decorridos 12 (doze) meses da proposta, com base no (Índice de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-l5) ou outro índice que oficialmente venha substituí-lo.

O presente credenciamento poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que a torne formal ou materialmente inexigível ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias;

por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos enumerados incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

judicialmente, nos termos da lei.

Permanecem garantidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e 78, da lei Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, acarretará:

O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a FUNDARTE, ficando impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a FUNDARTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Em caso de atraso injustificado da entrega do parecer, conforme cronograma, será aplicada ao contratado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total a receber do serviço prestado.

Independentemente das sanções administrativas cabíveis, sempre que a infração constituir delito ou crime previsto no Código Penal, serão adotadas as medidas legais pertinentes.

13.1. Será destinada o valor de R$ 10.000,00 (dez' mil reais), na forma do edital, através da *Dotação orçamentária* nº 13.392.0013.2.364. – Apoio e realização de atividades
culturais– 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e.– 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 01000 – Recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

14.1. Integram o presente Edital de Credenciamento, os seguintes anexos: ANEXO I – memorial descritivo

A inscrição do **CANDIDATO** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

As empresas e outras interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:

O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria COMISSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE INSCRITOS, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;

No prazo de 05 (cinco) dias úteis a COMISSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE INSCRITOS poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos ao Diretor Geral da FUNDARTE, motivando a manutenção da decisão;

O Diretor Geral da FUNDARTE, em última instância administrativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, decidirá, intimando o recorrente da decisão e seus fundamentos.

O prazo para assinatura e envio postal do Termo de Compromisso desse credenciamento será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aviso de recebimento da convocação feita pela FUNDARTE, juntamente com as quatro vias do contrato, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Disponibilidade do Edital: este edital estará disponível desde a data de sua publicação na imprensa oficial do Município de Muriaé, nos seguintes locais e meios:

Site da Prefeitura do Município de Muriaé, em www.muriae.mg.gov.br

Site da FUNDARTE, em www.fundartemuriae.com.br
No Setor de Licitações da FUNDARTE, na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro. Muriaé/MG, fone: (32) 3696-3375 – e-mail:licitacoesfundarte@gmail.com

Para mais informações, entrar em contato com: (32) 3696-3375 – Setor de Licitações da FUNDARTE, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta feira.

As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Muriaé, 30 de janeiro de 2020.

Flávia de Mello Neves Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE PARECERISTAS

Compor o Banco de Pareceristas do Município, ficando à disposição para participar de comissões de concursos referentes às áreas culturais, fazendo jus à remuneração que guardará relação com os valores compatíveis com o preço praticado no mercado, devendo ser pago o montante de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada projeto analisado, incluindo as eventuais avaliações de recurso e contra razão, em atendimento às necessidades do período, conforme o calendário determinado pela FUNDARTE.

O proponente selecionado terá as seguintes obrigações:

Estar disponível para participar das comissões de julgamento, presenciais ou à distância, após ser notificado, nos prazos e conforme necessidade e calendário da FUNDARTE.

Manter a regularidade das certidões.

Comparecer à FUNDARTE se for necessário conforme agendamento prévio de no mínimo de 15 dias, levando em conta as agendas e disponibilidades do proponente. Quando se tratar de outro Município a FUNDARTE se responsabilizará por providências referentes ao deslocamento e a hospedagem quando necessárias, de acordo com as disponibilidades de licitação.

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:BA3E737F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.146/2019 "CANCELA RESTOS A PAGAR DE 2014."

DECRETO Nº 4.146/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CANCELA RESTOS A PAGAR DE 2014."

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por prescrição quinquenal, nos termos do Decreto Federal n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, os restos a pagar dos exercícios abaixo, com seus respectivos valores:

I – Exercício de 2014, no valor de R$ 37.590,21 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte um centavos), conforme anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANEXO I

Nº EMP.	DATA	FICHA	CREDOR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2617	16/06/2014	02080104122040220643390 39	SEC.EST.DE TRANSP. E	25.724,86	0,00	25.724,86
161	14/04/2014	02130108244270520993390 39	COPASA	55,30	0,00	55,30
169	23/04/2019	02130108244070621043390 30	FRED MAT.	312,80	0,00	312,80
35	13/01/2014	02060110301100220423390 39	GILSON B FIG	600,00	0,00	600,00
608	17/03/2014	02060110301100220423390 39	MEMORY PROJ. DESEN.	1.200,00	0,00	1.200,00
612	19/03/2014	02060110305100620463390 30	CONFEC. ALQUIMIA	1.142,00	0,00	1.142,00
845	10/04/2014	02060110301100720433390 30	FRED MAT.	2.248,05	0,00	2.248,05
1111	14/05/2014	02060110301100720433390 30	FRED MAT.	1.526,20	0,00	1.526,20
1204	22/04/2014	02060110301100220423390 39	STA CASA	1.200,00	0,00	1.200,00
1263	26/05/2014	02060110301100220423390 39	STA CASA	2.700,00	0,00	2.700,00
1764	31/07/2014	02060110122040220393390 39	ELO CONS.	450,00	0,00	450,00
1894	21/08/2014	02060110301100220423390 36	ANA CARLA FARIA	431,00	0,00	431,00
						37.590,21

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:287FEFF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.147/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019. "CANCELA E RESTABELECE CONTAS DE DÍVIDAS PASSIVAS E ATIVOS FINANCEIROS REALIZÁVEIS, CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL."

DECRETO Nº 4.147/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CANCELA E RESTABELECE CONTAS DE DÍVIDAS PASSIVAS E ATIVOS FINANCEIROS REALIZÁVEIS, CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e legislação pertinente, considerando:
- os valores constantes de Dívidas Passivas, inscritos na Dívida Flutuante, que se repetem a cada exercício;
- os valores constantes de Ativos Financeiros Realizáveis, inscritos em Devedores Diversos, que se repetem a cada exercício;
- os valores constantes por contabilização indevida; e
- a necessidade de adequar as Dívidas Passivas e o Ativo Financeiro a seus valores reais, corrigindo a influência que os mesmos causam no Balanço Patrimonial;
- os valores prescritos nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;
- o levantamento da situação realizado pelo Serviço de Contabilidade, que deu origem ao Anexo I deste,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Ficam cancelados por prescrição, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, na Dívida Flutuante do Município os valores abaixo, em suas respectivas contas conforme anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANEXO I

ANEXO I				
Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Extras-orçamentárias a serem canceladas				
Prefeitura				
Cód	Descrição		Restabelecimentos	Cancelamentos
4	INSS	1.00	1.104,33	
		1.01		225,32
		1.47		879,01
Saúde				
Cód	Descrição		Restabelecimentos	Cancelamentos
82	ABONO FAMÍLIA	1.02	308,94	
		1.48		308,94
Assistência Social				
Cód	Descrição		Restabelecimentos	Cancelamentos
82	ABONO FAMÍLIA	1.00	828,42	
		1.29		828,42

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99ADE113

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 03/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de Creche
Dia: 03/02/2020 Horário: 10h15 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	**Turno**	**Período**
CEMEI Edmundo Alvarenga Resende	**Integral**	05/02/20 a 18/12/20
	Integral	05/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de janeiro de 2020.

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A648636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2020

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de Educação infantil
Dia: 03/02/2020 Horário: 11 h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
CEMEI Maria da Penha Mendes - Retiro	**Integral**	05/02/20 a 18/12/20
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	**Integral**	05/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2020, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de janeiro de 2020.
Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C32D7BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 07/2020

Processo n.º: 06/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 07/2020
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para preparo das refeições das escola e do Centro de Segurança Alimentar.

VENCEDOR: COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME CÓDIGO: 2928

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
011 - (005900) ACHOCOLATADO PO PACOTE 400GR	PACHA	1735.000	PT	3,3500	5.812,25	0.59	1
020 - (023040) AMENDOIM TORRADO MOIDO 500 G	PACHA	321.0000	PT	5,3300	1.710,93	1.17	3
015 - (007498) AMIDO MILHO	PACHA	58.0000	CX	5,4900	318,42	0.18	2
014 - (007165) ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	MUNDIAL	3395.000	PT	12,4700	42.335,65	0.08	1
024 - (010561) BISCOITO CREAM CRACKER - 1.5KG	RACINE	615.0000	CX	14,9900	9.218,85	0.86	5
026 - (023038) BISCOITO MAISENA 400 G	RACINE	3615.000	PT	3,5000	12.652,50	0.85	3
025 - (011916) BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG	KROKERO	1265.000	CX	12,6000	15.939,00	0.40	1
032 - (023039) CANJICA BRANCA 500 G	PACHA	590.0000	PT	1,7800	1.050,20	1.66	2
031 - (017665) CANJIQUINHA DE MILHO	PACHA	1078.000	PT	1,3500	1.455,30	2.17	2
033 - (007737) CORANTE - 500 GR	PACHA	778.0000	PT	4,7500	3.695,50	1.04	3
006 - (002041) DOCE DE LEITE	TRIANGULO	57.0000	LA	5,0000	285,00	2.15	2
018 - (022184) EXTRATO DE TOMATE 140 G	QUERO	5460.000	UN	1,6700	9.118,20	0.60	1
007 - (002337) FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	PACHA	508.0000	KG	3,8000	1.930,40	0.78	4
005 - (002015) FARINHA DE MILHO	PACHA	400.0000	KG	3,3400	1.336,00	0.30	1
009 - (003975) FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO	TIA OFELIA	1550.000	KG	2,6500	4.107,50	1.85	1
002 - (000146) FARINHA DE TRIGO COMUM	ESTRELA DALVA	350.0000	KG	2,4300	850,50	2.41	2
027 - (007739) FEIJAO CARIOQ. TIPO 1	PACHA	7200.000	PT	4,5500	32.760,00	0.66	1
013 - (007151) FEIJAO PRETO TIPO 1	PACHA	220.0000	KG	4,8500	1.067,00	0.61	1
004 - (002012) FERMENTO EM PO LT 250 G	PACHA	230.0000	LA	5,9500	1.368,50	0.83	2
028 - (007742) FUBA - 01 KG	PACHA	1381.000	PT	1,8700	2.582,47	0.53	1
017 - (021431) LEITE CONDENSADO	ITALAC	230.0000	CX	3,1500	724,50	0.94	1
016 - (014655) LEITE DE COCO	PACHA	20.0000	VD	2,9500	59,00	1.67	2
001 - (000139) LEITE EM PO INTEGRAL C/400GR	PACHA	7900.000	PT	7,6100	60.119,00	0.00	2
030 - (013517) MACARRAO ESPAGUETE	YARA	2375.000	PT	2,2900	5.438,75	0.87	2
034 - (018490) MACARRAO PARAFUSO - 500G	YARA	2425.000	PT	2,1400	5.189,50	0.47	1
012 - (007028) MILHO P/PIPOCA C/500GR	PACHA	50.0000	PT	1,7500	87,50	2.78	2
008 - (002456) MILHO VERDE	Stella Doro	212.0000	LA	1,9500	413,40	1.02	1
029 - (012230) MILHO VERDE - 2KG	STELLA D OURO	22.0000	LA	17,4000	382,80	0.46	1
019 - (022186) OLEO DE SOJA C/900 ML.	CORCOVADO	1785.000	UN	3,8200	6.818,70	0.26	1
003 - (000167) SAL REFINADO	BOM SAL	400.0000	KG	1,1000	440,00	6.78	3
010 - (003981) SUCO DE CAJU, C/500ML	IMPERIAL	1770.000	GF	2,4000	4.248,00	0.83	1
022 - (007751) SUCO DE GOIABA, C/500 ML	DA FRUTA	1770.000	GF	4,9500	8.761,50	1.59	2
023 - (008639) SUCO DE MANGA - 500 ML	IMPERIAL	690.0000	VD	3,7900	2.615,10	0.26	1
021 - (024351) SUCO MARACUJA CONCENTRADO	IMPERIAL	230.0000	GF	5,3600	1.232,80	2.55	7

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME 246.124,72

TOTAL DO PROCESSO: 246.124,72

M A P A D O S P A R T I C I P A N T E S I N A B I L I T A D O S

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME	17.270.476/0001-45	30/01/2020	Não apresentou o Alvará de Vigilância Sanitária (item 10.1.4 a)

M A P A D O S I T E N S D E S C L A S S I F I C A D O S P O R F O R N E C E D O R

FORNECEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME - CNPJ/CPF: 17.270.476/0001-45

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	000139	LEITE EM PO INTEGRAL C/400GR	7900.0000	PT	0,00	0,00	30/01/2020	Adjudicado ao fornecedor Comercial Kizumbita devido a preferencia a de contratação ao fornecedor local (item 9.9 do edital)

FORNECEDOR: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA - CNPJ/CPF: 01.971.799/0001-26

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	000139	LEITE EM PO INTEGRAL C/400GR	7900.0000	PT	0,00	0,00	30/01/2020	Adjudicado ao fornecedor Comercial Kizumbita devido a preferencia a de contratação ao fornecedor local (item 9.9 do edital)

FORNECEDOR: POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES I - CNPJ/CPF: 27.317.347/0001-19

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
006	002041	DOCE DE LEITE	57.0000	LA	3,20	182,40	30/01/2020	O fornecedor cotou o preço errado.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F6EE3980

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06.2020 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº 06/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/02/2020 à 14/02/2020**, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122 Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
1.2.1 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
1.2.2 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	CR	40 H	1.975,03	Diploma de Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração.

1.4. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, por meio de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
1.4.1 O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.
1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
1.7. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 1.3.
b) Apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Diploma.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MONITOR DE TURISMO		
TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Pós-graduação na área correspondente	10	Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino
Curso de formação somente na área correspondente à função pleiteada, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária de no mínimo 40 horas e conteúdo ministrado, sendo no máximo 04 cursos pontuando 2,5 pontos cada curso.	10	Declaração ou certificado emitido pela Instituição de Ensino
Tempo de experiência na área, sendo 03 (três) pontos a cada ano. (Máximo 30 pontos- 10 anos).	30	Conforme item 3.3 do edital.

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) candidato com maior idade.
3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
3.10 A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Serão admitidos recursos dirigidos à Divisão de Gestão de Pessoas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Divisão de Gestão de Pessoas, situada a Praça Cleves de Faria, 122, Bairro Centro, das 09h00 à 11h00 e das 14h00 às 16h00 horas.

4.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo:
a) nome completo e número de inscrição do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
4.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
5.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
5.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento por meio do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.
5.2.1 Após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 5.6 deste Edital.
5.2.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
5.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
5.4 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoal.
5.5 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição, salvo em caso de reajustes previstos em lei.
5.6 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
5.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Cópia da carteira de identidade;
b) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
c) Cópia do título de eleitor;
d) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
e) Cópia do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia das folhas de registro e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia da Carteira Profissional;
j) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
k) Cópia de comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
l) Cópia de comprovante de conta bancária para deposito da remuneração;
m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
n) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
o) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
p) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de sete anos.
q) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
r) Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)

s) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
5.8 O candidato convocado ficará à disposição do Município, para o qual se inscreveu nos locais designados pelas Secretarias, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO II deste edital,
5.9 Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
5.10 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
5.11 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
5.12 Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.
5.13 A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
6.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
6.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com alista de classificação.
6.5. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
6.6. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
6.7. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
6.8. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoal, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
6.9. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
6.10. Este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas e Procuradoria Jurídica Municipal.
Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2020.

Marcia Izabel de Souza Costa
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____ UF:_____
CEP:_____ Tel.:(____)_____
Email:_____
CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) GRADUAÇÃO

Títulos:
_____
_____
_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____para o processo de seleção, para o cargo de _____.

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

ANEXO II

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Executar atividades operacionais e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação inerentes ao sistema municipal de Controle Interno, de Planejamento da Administração Pública e de Governança; Atuar em inspeções, auditorias e outros procedimentos de Controle, conforme diretrizes estabelecidas pela Auditoria, Controladoria Geral ou órgão descentralizado de controle interno; Produzir relatórios, realizar pesquisas, levantar dados, acompanhar processos administrativos, promover diligências, bem como realizar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das ações de controle interno; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 06/2020

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS

( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
_____
_____
_____
Item do edital _____.
SANTA BARBARA em _____/_____/ 2020
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____
Email:_____

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5490DB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI

Extrato do Certificado de Registro Cadastral. (CRC). Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Especialidade cadastrada: Serviços Médicos em pequenos procedimentos e consultas. Interessado**: CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI. Validade do CRC: 1 (um) ano a contar da data da publicação.**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL			
Certidão	Número	Emissão	Validade
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	E11052F76158FD	24/01/2020	22/07/2020
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20200003797688	24/01/2020	23/04/2020
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	-	27/01/2020	26/02/2020
NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	E110.52F7.6158	24/01/2020	22/07/2020
NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20200123022801	24/01/2020	21/02/2020
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. ART 30 INCISO I	CRM-MG 16628	27/01/2020	11/02/2020
NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. ART 31 INCISO II	20012409074301	24/01/2020	23/04/2020
COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO	1962459/2020	24/01/2020	21/07/2020
TITULO DE ESPECIALISTA OU RESIDÊNCIA MÉDICA	CNRM/MEC PARECER Nº 242	14/10/2019	13/03/2020
DIPLOMA EM MEDICINA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	08/12/2014	19/02/2020
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA	20H SEMANAIS	24/01/2020	23/01/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A CONTRATAÇÃO	-	24/01/2020	23/01/2021

O edital completo e as demais informações relativas ao Chamamento Público nº 002/2017 encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Janeiro de 2020. Sabrina Alves Lovo – Membro da Comissão Permanente.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:52020533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020	
INICIO: 30/01/2020	TÉRMINO: 30/01/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 001/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 001/2020	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**AGRO EDSON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, com proposta final no valor de **R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais);** **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR,** com proposta final no valor de **59.780,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais)** e. **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-EPP**, com proposta final no valor de **20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte reais).** ***Totalizando o certame o valor global de R$ 142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais)***.
CNPJ:	00.438.482/0001-66 21.899.992/0001-00 19.784.637/0001-44

Tapira/MG, 30 de janeiro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6C382D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto **CNPJ:** 23.535.271/0001-47 **LOCALIDADE:** Pirapora-MG.	**BALANÇO PATRIMONIAL** Janeiro a Dezembro de 2019 (Encerrado)
ATIVO	**44.233.978,29**
Ativo Circulante	**7.277.607,65**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.282.358,69
Créditos a Curto Prazo	5.608.959,88
Estoques	386.289,08
Ativo Não Circulante	**36.956.370,64**
Realizável a Longo Prazo	4.946.910,86
Créditos a Longo Prazo	4.946.910,86
Imobilizado	32.009.459,78
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.233.978,29**
Passivo Circulante	**27.992,09**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	23.674,21
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.317,88
Passivo Não Circulante	**2.255,86**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.255,86
Patrimônio Líquido	**44.203.730,34**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	3.788.132,48
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	3.425.587,41
ATIVO	**44.233.978,29**
Ativo Financeiro	1.284.536,55
Ativo Permanente	42.949.441,74
PASSIVO	**408.065,92**
Passivo Financeiro	408.065,92
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**43.825.912,37**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	270.384,09
100- Recursos Ordinários	606.086,54
Total das Fontes de Recursos	**876.470,63**

Rafael Gonçalves de Oliveira Resp.Seção de Contabilidade CRC: 107756/0-0	Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3	Esmeraldo Pereira Santos Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:C6AF3B72

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Dezembro/2019			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.753.212,66**	**100,00**	**18.556.812,15**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.751.360,42**	**99,89**	**18.296.043,21**	**98,59**
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.655,34	0,38	100.506,25	0,54
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.716.614,91	97,91	17.961.402,56	96,79
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	28.090,17	1,60	234.134,40	1,26
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**1.852,24**	**0,11**	**260.768,94**	**1,41**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	1.852,24	0,11	260.762,44	1,41
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	6,50	0,00
	Despesa	**2.461.602,56**	**140,41**	**17.877.463,07**	**96,34**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**2.415.061,10**	**137,75**	**16.823.608,55**	**90,66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.328.181,64	75,76	8.907.128,84	48,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.086.879,46	61,99	7.916.479,71	42,66
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**46.541,46**	**2,65**	**1.053.854,52**	**5,68**
4.4.00.00.00	Investimentos	46.541,46	2,65	1.053.854,52	5,68
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**-708.389,90**	**-40,41**	**679.349,08**	**3,66**

Rafael Gonçalves de Oliveira Resp.Seção de Contabilidade CRC: 107756/0-0	Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3	Esmeraldo Pereira Santos Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:4CCC6ABA



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RGF-ANEXO 01

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.398,32	133.835,07	123.445,93	144.302,46	121.559,41	139.746,49	133.687,29	124.431,60	164.837,21	125.325,69	150.945,03	195.016,98	1.684.531,48	0,00
Pessoal Ativo	127.398,32	133.835,07	123.445,93	144.302,46	121.559,41	139.746,49	133.687,29	124.431,60	164.837,21	125.325,69	150.945,03	195.016,98	1.684.531,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.814,43	109.918,49	99.592,83	119.825,55	97.041,49	115.400,11	108.492,35	100.213,97	137.612,05	101.355,22	132.504,42	146.302,92	1.372.073,83	
Obrigações Patronais	23.583,89	23.916,58	23.853,10	24.476,91	24.517,92	24.346,38	25.194,94	24.217,63	27.225,16	23.970,47	18.440,61	48.714,06	312.457,65	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	127.398,32	133.835,07	123.445,93	144.302,46	121.559,41	139.746,49	133.687,29	124.431,60	164.837,21	125.325,69	150.945,03	195.016,98	1.684.531,48	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	102.273.183,34	
(-) Transferências	0,00	

Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	102.273.183,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.684.531,48	1,65
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.136.391,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.829.571,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.522.751,90	5,40

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Devido ao executivo não ter publicado a Receita Corrente Líquida referente à dezembro de 2019, o valor de R$ R$ 102.273.183,34 informados neste relatório referem-se à somatória da Receita Corrente Líquida de janeiro a novembro de 2019. Ressalta-se que apesar da não somatório do mês de dezembro, os limites fiscais são foram atingidos, conforme anexos.

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:D4FCF1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.351, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concede Revisão geral dos vencimentos aos servidores, Aposentados e pensionistas dO MUNICÍPIO DE CURVELO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos, pensões, abonos e proventos de aposentadoria dos servidores do Município de Curvelo no percentual de 4,4816% (quatro vírgula quatro mil oitocentos e dezesseis por cento) referente ao índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República, na forma das planilhas em anexo.

Art. 2º De acordo com o inciso IV do art. 7º e § 3º do art. 39 da Constituição da República, Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, e Medida Provisória nº 916/19, ficam equiparados ao valor de R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) as pensões, proventos da aposentadoria e os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”; II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”; III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”; IV, alíneas “a”, “b”, “c”, da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do Assistente Administrativo, código AC-16 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Na forma da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido aos servidores, aposentados e pensionistas do Magistério Público Municipal a revisão salarial de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento do mês de dezembro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com as planilhas em anexo.

Art. 4º Ficam revistos os subsídios dos Secretários Municipais e do Subprefeito dos Distritos Rurais, fixados na Lei Municipal nº 3.228, de 25 de janeiro de 2018, no percentual de 4,4816% (quatro vírgula quatro mil oitocentos e dezesseis por cento) referente ao índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com os incisos X e XI do art. 37 e § 4o do art. 39 da Constituição da República e art. 45 da Lei Orgânica do Município, na forma das planilhas em anexo.

Art. 5º O vencimento do agente comunitário de saúde passa a ser de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), conforme Portaria nº 3.270, de 11 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde.
Art. 6º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei:
I - a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 29 de janeiro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16
DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2017 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 16 de janeiro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 01 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS
A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
VIGÊNCIA JANEIRO/2020

CÓDIGO SIMBOLO	DENOMINAÇÃO		REVISÃO SALARIAL (%)	01/20
1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO				
DS 01	Secretários Municipais	10.300,97	4,4816%	10.762,62
DS 02	Procurador Geral do Município	10.654,71	4,4816%	11.132,21
DS 03	Controlador do Município	10.654,71	4,4816%	11.132,21
DS 04	Consultor Jurídico	10.654,71	4,4816%	11.132,21
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	10.654,71	4,4816%	11.132,21
2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA				
AC-02	Assistente Técnico	3.138,40	4,4816%	3.279,05
AC-04	Chefe Gabinete	3.006,52	4,4816%	3.141,26
AC-05	Ouvidor Municipal	2.231,52	4,4816%	2.331,53
AC-06	Diretor Especial do Executivo	6.318,35	4,4816%	6.601,51
AC-07	Assessor Administrativo	1.483,95	4,4816%	1.550,45
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	8.780,91	4,4816%	9.174,44
AC-09	Gerente	2.872,11	4,4816%	3.000,83
AC-10	Coordenador da Área de Saúde	6.241,18	4,4816%	6.520,88
AC-11	Ass.Acompanhamento da Gestão	2.026,15	4,4816%	2.116,95
AC-12	Subsecretário	6.318,35	4,4816%	6.601,51
AC-13	Chefe de Departamento	2.201,99	4,4816%	2.300,67
AC-14	Chefe de Setor	1.483,95	4,4816%	1.550,45
AC-15	Assistente Adm. Educação	1.483,95	4,4816%	1.550,45
AC-16	Assistente Administrativo	998,00	-	1.039,00
AC-17	Assessor Especial	2.955,24	4,4816%	3.087,68
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	6.241,18	4,4816%	6.520,88
AC-19	Ouvidor Municipal da Saúde	3.325,23	4,4816%	3.474,25
AC-20	Coordenador Social	2.955,24	4,4816%	3.087,68
AC-21	Coordenador Executivo do PROCON	3.733,75	4,4816%	3.901,08
AC-22	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	3.138,40	4,4816%	3.279,05
AC-23	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	2.500,00	4,4816%	2.612,04

ANEXO

DENOMINAÇÃO	JANEIRO/2019	REVISÃO SALARIAL (%)	JANEIRO/2020
Prefeito Municipal	21.746,49	-	21.746,49
Vice - Prefeito	10.873,25	-	10.873,25
Subprefeito dos Distritos Rurais	4.578,21	4,4816%	4.783,39

TABELA DE VENCIMENTOS
PISO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS
ANEXO III- LEI COMPLEMENTAR 72
REVISÃO 12,84%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

GH NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G

I	1.816,20	1.888,85	1.964,41	2.042,98	2.124,70	2.209,69	2.298,08
II	1.888,85	1.964,41	2.042,98	2.124,70	2.209,69	2.298,08	2.390,00
III	1.964,41	2.042,98	2.124,70	2.209,69	2.298,08	2.390,00	2.485,60
IV	2.042,98	2.124,70	2.209,69	2.298,08	2.390,00	2.485,60	2.585,03
V	2.124,70	2.209,69	2.298,08	2.390,00	2.485,60	2.585,03	2.688,43
VI	2.209,69	2.298,08	2.390,00	2.485,60	2.585,03	2.688,43	2.795,96

GH						
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N
I	2.390,00	2.485,60	2.585,03	2.688,43	2.795,96	2.907,80
II	2.485,60	2.585,03	2.688,43	2.795,96	2.907,80	3.024,11
III	2.585,03	2.688,43	2.795,96	2.907,80	3.024,11	3.145,08
IV	2.688,43	2.795,96	2.907,80	3.024,11	3.145,08	3.270,88
V	2.795,96	2.907,80	3.024,11	3.145,08	3.270,88	3.401,72
VI	2.907,80	3.024,11	3.145,08	3.270,88	3.401,72	3.537,79

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEF

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	1.964,40	2.042,97	2.124,69	2.209,68	2.298,07	2.389,99	2.485,59
II	2.042,97	2.124,69	2.209,68	2.298,07	2.389,99	2.485,59	2.585,01
III	2.124,69	2.209,68	2.298,07	2.389,99	2.485,59	2.585,01	2.688,41
IV	2.209,68	2.298,07	2.389,99	2.485,59	2.585,01	2.688,41	2.795,95

GH						
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N
I	2.585,01	2.688,41	2.795,95	2.907,79	3.024,10	3.145,06
II	2.688,41	2.795,95	2.907,79	3.024,10	3.145,06	3.270,87
III	2.795,95	2.907,79	3.024,10	3.145,06	3.270,87	3.401,70
IV	2.907,79	3.024,10	3.145,06	3.270,87	3.401,70	3.537,77

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	3.086,93	3.210,41	3.338,82	3.472,38	3.611,27	3.755,72	3.905,95
II	3.210,41	3.338,82	3.472,38	3.611,27	3.755,72	3.905,95	4.062,19
III	3.338,82	3.472,38	3.611,27	3.755,72	3.905,95	4.062,19	4.224,68
IV	3.472,38	3.611,27	3.755,72	3.905,95	4.062,19	4.224,68	4.393,66

GH						
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N
I	4.062,19	4.224,68	4.393,66	4.569,41	4.752,19	4.942,27
II	4.224,68	4.393,66	4.569,41	4.752,19	4.942,27	5.139,97
III	4.393,66	4.569,41	4.752,19	4.942,27	5.139,97	5.345,56
IV	4.569,41	4.752,19	4.942,27	5.139,97	5.345,56	5.559,39

ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR 72
VIGÊNCIA JANEIRO/2020

CARGOS NÍVEIS	01/19		01/20
DIRETOR DE ESCOLA I	3.644,45	12,8400%	R$ 4.112,40
DIRETOR DE ESCOLA II	3.644,45	12,8400%	R$ 4.112,40
DIRETOR DE ESCOLA III	3.644,45	12,8400%	R$ 4.112,40
DIRETOR DE ESCOLA IV	3.644,45	12,8400%	R$ 4.112,40
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	2.477,03	12,8400%	R$ 2.795,08

Anexo III
TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO SALARIAL 2020
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL						
		A	B	C	D	E	F	G
AA.G11	Médico ESF II	15.579,29	16.202,46	16.850,56	17.524,59	18.225,57	18.954,59	19.712,78
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	7.789,62	8.101,20	8.425,25	8.762,26	9.112,75	9.477,26	9.856,35
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	4.034,26	4.195,64	4.363,46	4.538,00	4.719,52	4.908,30	5.104,63
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	6.520,88	6.781,72	7.052,99	7.335,11	7.628,51	7.933,65	8.251,00
AA.G11	Nutricionista	3.776,17	3.927,22	4.084,31	4.247,68	4.417,59	4.594,29	4.778,06
AA.G11	Fisioterapeuta	2.832,12	2.945,40	3.063,22	3.185,75	3.313,18	3.445,71	3.583,54
AA.G11	Psicologo	3.776,17	3.927,22	4.084,31	4.247,68	4.417,59	4.594,29	4.778,06
AA.G11	Assistente Social	2.832,12	2.945,40	3.063,22	3.185,75	3.313,18	3.445,71	3.583,54
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.168,45	1.215,19	1.263,79	1.314,35	1.366,92	1.421,60	1.478,46
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.558,08	1.620,41	1.685,22	1.752,63	1.822,74	1.895,64	1.971,47
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.168,45	1.215,19	1.263,79	1.314,35	1.366,92	1.421,60	1.478,46
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	7.789,62	8.101,20	8.425,25	8.762,26	9.112,75	9.477,26	9.856,35
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	7.789,62	8.101,20	8.425,25	8.762,26	9.112,75	9.477,26	9.856,35
AA.G11	Farmacêutico/NASF	4.034,26	4.195,64	4.363,46	4.538,00	4.719,52	4.908,30	5.104,63
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	3.458,23	3.596,56	3.740,42	3.890,03	4.045,64	4.207,46	4.375,76

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL					
		H	I	J	L	M	N
AA.G11	Médico ESF II	20.501,29	21.321,34	22.174,19	23.061,16	23.983,61	24.942,95
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	10.250,60	10.660,63	11.087,05	11.530,53	11.991,75	12.471,42
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	5.308,82	5.521,17	5.742,02	5.971,70	6.210,56	6.458,99
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	8.581,04	8.924,28	9.281,25	9.652,50	10.038,60	10.440,15
AA.G11	Nutricionista	4.969,19	5.167,95	5.374,67	5.589,66	5.813,25	6.045,78
AA.G11	Fisioterapeuta	3.726,88	3.875,95	4.030,99	4.192,23	4.359,92	4.534,32
AA.G11	Psicologo	4.969,19	5.167,95	5.374,67	5.589,66	5.813,25	6.045,78
AA.G11	Assistente Social	3.726,88	3.875,95	4.030,99	4.192,23	4.359,92	4.534,32
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.537,60	1.599,10	1.663,07	1.729,59	1.798,77	1.870,72
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	2.050,33	2.132,34	2.217,64	2.306,34	2.398,60	2.494,54
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.537,60	1.599,10	1.663,07	1.729,59	1.798,77	1.870,72
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	10.250,60	10.660,63	11.087,05	11.530,53	11.991,75	12.471,42
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	10.250,60	10.660,63	11.087,05	11.530,53	11.991,75	12.471,42
AA.G11	Farmacêutico/NASF	5.308,82	5.521,17	5.742,02	5.971,70	6.210,56	6.458,99
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	4.550,79	4.732,82	4.922,13	5.119,02	5.323,78	5.536,73

ANEXO

DENOMINAÇÃO	2019	REVISÃO SALARIAL	JANEIRO/2020.
Agente Comunitário de Saúde***	1.269,64	-	1.400,00
Agente de Combate às Endemias	1.269,64	4,4816%	1.326,54

*** Valor fixado pelo Ministério da Saúde através da Portaria n°. 3.270, de 11 de dezembro de 2019

TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006, A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

Cargos de Provimento Efetivo

Atividades Administrativas Gerais do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, tabela b

		4,4816%	TOTAL
Carreira de Auxiliar Administrativo - AAG 2			
Auxiliar Administrativo I	R$ 267,99	R$ 12,01	R$ 280,00
Auxiliar Administrativo II	R$ 214,38	R$ 9,61	R$ 223,99
Auxiliar Administrativo III	R$ 133,99	R$ 6,00	R$ 139,99
Auxiliar Administrativo IV	R$ 133,99	R$ 6,00	R$ 139,99
Auxiliar Administrativo V	R$ 133,99	R$ 6,00	R$ 139,99
Auxiliar Administrativo VI	R$ 133,99	R$ 6,00	R$ 139,99
Auxiliar Administrativo VII	R$ 133,99	R$ 6,00	R$ 139,99
		4,4816%	TOTAL
Carreira Calceteiro - AAG 3			
Calceteiro I	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Calceteiro II	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Calceteiro III	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96

		4,4816%	TOTAL
Carreira Carpinteiro - AAG 3			
Carpinteiro I	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Carpinteiro II	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Carpinteiro III	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
		4,4816%	TOTAL
Carreira Eletricista - AAG 3			
Eletricista I	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Eletricista II	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Eletricista III	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
		4,4816%	TOTAL
Carreira Pedreiro - AAG 3			
Pedreiro I	R$ 267,99	R$ 12,01	R$ 280,00
Pedreiro II	R$ 267,99	R$ 12,01	R$ 280,00
Pedreiro III	R$ 267,99	R$ 12,01	R$ 280,00
		4,4816%	TOTAL
Carreira Pintor - AAG 3			
Pintor I	R$ 133,99	R$ 6,00	R$ 139,99
Pintor II	R$ 133,99	R$ 6,00	R$ 139,99
Pintor III	R$ 133,99	R$ 6,00	R$ 139,99
		4,4816%	TOTAL
Carreira Soldador - AAG 3			
Soldador I	R$ 214,38	R$ 9,61	R$ 223,99
Soldador II	R$ 214,38	R$ 9,61	R$ 223,99
Soldador III	R$ 214,38	R$ 9,61	R$ 223,99
		4,4816%	TOTAL
Carreira Mecânico - AAG 4			
Mecânico I	R$ 107,22	R$ 4,81	R$ 112,03
Mecânico II	R$ 107,22	R$ 4,81	R$ 112,03
Mecânico III	R$ 107,22	R$ 4,81	R$ 112,03
		4,4816%	TOTAL
Carreira Motorista - AAG 5			
Motorista I	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Motorista II	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Motorista III	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
		4,4816%	TOTAL
Carreira Operador de Máquinas - AAG 6			
Operador de Máquina I	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Operador de Máquina II	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96
Operador de Máquina III	R$ 401,95	R$ 18,01	R$ 419,96

ANEXO I - VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2020
TABELA DE VENCIMENTOS - REVISÃO SALARIAL
PROGRESSÃO SALARIAL - CARGOS EFETIVOS

GH NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	573,15	596,08	619,92	644,72	670,51	697,33	725,22
II	622,14	647,02	672,90	699,82	727,81	756,92	787,20
III	726,37	755,42	785,64	817,06	849,75	883,74	919,09
IV	939,28	976,85	1.015,92	1.056,56	1.098,82	1.142,78	1.188,49
V	1.205,21	1.253,41	1.303,55	1.355,69	1.409,92	1.466,32	1.524,97
VI	1.284,26	1.335,63	1.389,05	1.444,61	1.502,40	1.562,49	1.624,99
VII	1.537,76	1.599,27	1.663,24	1.729,77	1.798,96	1.870,92	1.945,76
VIII	1.924,20	2.001,16	2.081,21	2.164,46	2.251,04	2.341,08	2.434,72
IX	2.181,88	2.269,15	2.359,92	2.454,32	2.552,49	2.654,59	2.760,77
X	2.435,36	2.532,78	2.634,09	2.739,45	2.849,03	2.962,99	3.081,51
XI	2.962,38	3.080,87	3.204,11	3.332,27	3.465,56	3.604,18	3.748,35

GH NÍVEIS	H	I	J	L	M	N
I	754,23	784,40	815,78	848,41	882,35	917,64
II	818,69	851,44	885,49	920,91	957,75	996,06

III	955,85	994,08	1.033,85	1.075,20	1.118,21	1.162,94
IV	1.236,03	1.285,47	1.336,89	1.390,36	1.445,98	1.503,82
V	1.585,97	1.649,41	1.715,38	1.784,00	1.855,36	1.929,57
VI	1.689,99	1.757,59	1.827,90	1.901,01	1.977,05	2.056,14
VII	2.023,59	2.104,53	2.188,71	2.276,26	2.367,31	2.462,00
VIII	2.532,11	2.633,39	2.738,73	2.848,28	2.962,21	3.080,70
IX	2.871,20	2.986,05	3.105,49	3.229,71	3.358,90	3.493,26
X	3.204,77	3.332,96	3.466,28	3.604,93	3.749,13	3.899,09
XI	3.898,29	4.054,22	4.216,39	4.385,04	4.560,44	4.742,86

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE VENCIMENTOS 2020

IMPACTO MUNICÍPIO

	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO 4,4816%	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Contribuição previdenciária 21,2399%	TOTAL MENSAL	12 Meses Desp. 2020	12 Meses Desp. 2021	12 Meses Desp. 2022
MUNICÍPIO	R$ 3.476.136,37	3.631.922,90	4.035.469,89	857.129,77	4.892.599,65	58.711.195,85	61.353.199,67	64.114.093,65
Total	3.476.136,37	3.631.922,90	4.035.469,89	857.129,77	4.892.599,65	58.711.195,85	61.353.199,67	64.114.093,65

IMPACTO FUNDEB

	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO 12,84%	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Contribuição previdenciária 21,2399%	TOTAL MENSAL	12 Meses Desp. 2020	12 Meses Desp. 2021	12 Meses Desp. 2022
FUNDEB	R$ 1.375.920,49	1.552.588,68	1.725.098,53	366.409,20	2.091.507,74	25.098.092,86	26.227.507,03	27.407.744,85
Total	1.375.920,49	1.552.588,68	1.725.098,53	366.409,20	2.091.507,74	25.098.092,86	26.227.507,03	27.407.744,85

IMPACTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO 4,4816%	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária —	TOTAL MENSAL	12 Meses Desp. 2020	12 Meses Desp. 2021	12 Meses Desp. 2022
APOS/PENS	180.460,14	188.547,64	204.259,95	-	204.259,95	2.451.119,34	2.561.419,71	2.676.683,60
Total	180.460,14	188.547,64	204.259,95	0,00	204.259,95	2.451.119,34	2.561.419,71	2.676.683,60

IMPACTO GERAL

CARGOS	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Contribuição previdenciária	TOTAL MENSAL	12 MESES Desp. 2020	12 Meses Desp. 2021	12 Meses Desp. 2022
MUNICÍPIO	3.476.136,37	3.631.922,90	4.035.469,89	857.129,77	4.892.599,65	58.711.195,85	61.353.199,67	64.114.093,65
FUNDEB	1.375.920,49	1.552.588,68	1.725.098,53	366.409,20	2.091.507,74	25.098.092,86	26.227.507,03	27.407.744,85
APOS/PENS	180.460,14	188.547,64	204.259,95	0,00	204.259,95	2.451.119,34	2.561.419,71	2.676.683,60
Total	5.032.517,00	5.373.059,22	5.964.828,37	1.223.538,97	7.188.367,34	86.260.408,05	90.142.126,41	94.198.522,10

c) 22,00% contribuição previdenciária - Parte Patronal, referente à contrapartida do Município

OBS: Previsão de recomposição linear para 2021 e 2022 de 4,5%

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CA7F6CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.352, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E APOSENTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo no percentual de 4,4816% (quatro vírgula quatro mil, oitocentos e dezesseis por cento), referente ao índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, em cumprimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição da República, na forma dos Anexos I, I-A e I-B, em anexo.

Art. 2º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos II e III desta Lei, respectivamente:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas do presente exercício e nos dois seguintes;
II - declaração do Presidente da Câmara Municipal de que o aumento decorrente das despesas criadas por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 29 de janeiro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerada com a presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 2020.

José Rafael Costa
Presidente

Geralda Lúcia Pereira Fonseca
Contadora

ANEXO II
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE VENCIMENTOS EM 2020, DE 4,4816%

SERVIDORES	FOLHA MENSAL	REVISÃO 4,4816%	1/12 Avos 13º 1/12 Avos Férias	SOMA	CONTRIBUIÇÃO PREV. 20,5%	TOTAL MENSAL	12 MESES 2020	12 MESES 2021	12 MESES 2022
Servidores Efetivos	106.363,93	4.766,80	12.347,85	123.478,58	25.313,10	148.791,68	1.785.500,16	1.865.847,66	1.949.810,80
Serv. Comissionados	28.358,11	1.270,89	3.292,10	32.921,10	6.748,82	39.669,92	476.039,04	497.460,79	519.846,52
Servidor Inativo	4.150,91	186,02	361,41	4.698,34	-	4.698,34	56.380,08	58.917,18	61.568,45
SUB-TOTAL	**138.872,95**	**6.223,71**	**16.001,36**	**161.098.02**	**32.061,92**	**193.159,94**	**2.317.919,28**	**2.422.225,63**	**2.531.225,77**
Folha Vereadores	134.565,00	0,00	11.213,75	145.778,75	29.884,64	175.663,39	2.107.960,68	2.202.818,91	2.301.945,76
TOTAL GERAL	**273.437,95**	**6.223,71**	**27.215,11**	**306.876,77**	**61.946,56**	**368.823,33**	**4.425.879,96**	**4.625.044,54**	**4.833.171,53**

OBSERVAÇÃO:
Previsão de recomposição linear para 2021 e 2022 de 4,5%

Anexo I
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores
A-Cargos de Provimento em Comissão
4,4816%

Cargo	Mês de Referência	Valor do Vencimento
Procurador do Legislativo	Jan/20	8.398,78
Coordenador Geral	Jan/20	5.042,63
Assessor Parlamentar	Jan/20	2.081,43
Assessor de Gabinete	Jan/20	4.266,85
Chefe de Setor	Jan/20	4.266,85
Assessor de Comunicação Social	Jan/20	2.757,57

Anexo I-A
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo

4,4816%

Nível	Mês de Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	jan/20	1.076,55	1.119,61	1.164,40	1.210,97	1.259,41	1.309,79	1.362,18	1.416,67	1.473,33
II	jan/20	1.271,38	1.322,24	1.375,12	1.430,13	1.487,33	1.546,83	1.608,70	1.673,05	1.739,97
III	jan/20	1.738,26	1.807,79	1.880,10	1.955,31	2.033,52	2.114,86	2.199,45	2.287,43	2.378,93
IV	jan/20	2.393,62	2.489,36	2.588,94	2.692,50	2.800,20	2.912,20	3.028,69	3.149,84	3.275,83
V	jan/20	3.296,48	3.428,34	3.565,47	3.708,09	3.856,42	4.010,67	4.171,10	4.337,94	4.511,46
VI	jan/20	4.191,95	4.359,63	4.534,01	4.715,37	4.903,99	5.100,15	5.304,15	5.516,32	5.736,97
VII	jan/20	5.042,62	5.244,32	5.454,10	5.672,26	5.899,15	6.135,12	6.380,52	6.635,74	6.901,17

Anexo I-A
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo

4,4816%

Nível	Mês de Referência	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	jan/20	1.532,27	1.593,56	1.657,30	1.723,60	1.792,54	1.864,24	1.938,81	2.016,36	2.097,02
II	jan/20	1.809,56	1.881,94	1.957,22	2.035,51	2.116,93	2.201,61	2.289,67	2.381,26	2.476,51
III	jan/20	2.474,10	2.573,06	2.675,99	2.783,03	2.894,35	3.010,12	3.130,53	3.255,75	3.385,98
IV	jan/20	3.406,87	3.543,14	3.684,87	3.832,27	3.985,56	4.144,98	4.310,78	4.483,21	4.662,54
V	jan/20	4.691,94	4.879,62	5.074,80	5.277,79	5.488,91	5.708,46	5.936,80	6.174,27	6.421,24
VI	jan/20	5.966,46	6.205,12	6.453,32	6.711,46	6.979,91	7.259,11	7.549,48	7.851,45	8.165,51
VII	jan/20	7.177,39	7.464,49	7.763,07	8.073,59	8.396,53	8.732,39	9.081,69	9.444,96	9.822,75

Anexo I-B
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores Inativos
4,4816%

Inativos	Mês de Referência	Valor do Vencimento
Helenice Guimarães de Souza	jan/20	4.336,93

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A9B9EBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES) - DEZEMBRO

Despesa com Pessoal	Janeiro - 2019 Despesas Liquidadas	Fevereiro - 2019 Despesas Liquidadas	Março - 2019 Despesas Liquidadas	Abril - 2019 Despesas Liquidadas	Maio - 2019 Despesas Liquidadas	Junho - 2019 Despesas Liquidadas	Julho - 2019 Despesas Liquidadas
Despesa Bruta com Pessoal	25.330.608,43	24.008.023,65	25.035.654,50	24.781.480,18	27.422.240,19	27.657.621,17	26.804.170,64
Pessoal Ativo (1)	20.017.130,01	18.407.850,87	19.493.612,76	18.892.590,52	21.177.489,58	21.422.253,17	20.689.928,05
Vencimentos e Vantagens 1.1	16.541.057,17	14.837.859,29	15.765.040,13	15.186.788,23	17.438.067,95	17.555.983,18	16.795.196,24
Obrigações Patronais 1.2	3.220.999,79	3.320.640,03	3.415.897,36	3.386.459,67	3.451.382,07	3.585.533,92	3.636.800,57
Benefícios Previdenciários	255.073,05	249.351,55	312.675,27	319.342,62	288.039,56	280.736,07	257.931,24
Pessoal Inativo e Pensionistas (2)	5.313.478,42	5.600.172,78	5.542.041,74	5.888.889,66	6.244.750,61	6.235.368,00	6.114.242,59
Aposentados, Reserva e Reforma	4.930.014,40	5.216.708,76	5.153.090,22	5.497.001,93	5.847.448,29	5.817.246,57	5.628.805,74
Pensões	383.464,02	383.464,02	388.951,52	391.887,73	397.302,32	418.121,43	485.436,85
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contratos Terc. (3)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não Computadas	4.624.000,38	4.992.266,35	4.909.564,21	5.272.168,16	5.627.661,76	5.562.266,81	5.405.707,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demais.	-	-	-	-	-	-	-

Voluntária (4)							
Decorrentes de Decisão Judicial (5)	-	371.636,25	33.398,96	373.252,58	672.261,47	365.568,60	96.927,98
Despesas de Exerc. Anteriores (6)	-	-	-	-	-	1.619,70	-
Inativos e Pens. - Recur. Vinc. (7)	4.624.000,38	4.620.630,10	4.876.165,25	4.898.915,58	4.955.400,29	5.195.078,51	5.308.779,97
Despesa Líquida com Pessoal	20.706.608,05	19.015.757,30	20.126.090,29	19.509.312,02	21.794.578,43	22.095.354,36	21.398.462,69
RCL	42.446.673,01	50.872.598,98	53.946.817,80	41.432.305,42	42.402.760,09	41.643.618,10	48.662.225,47
Despesa com Pessoal	Agosto- 2019 Despesas Liquidadas	Setembro - 2019 Despesas Liquidadas	Outubro - 2019 Despesas Liquidadas	Novembro - 2019 Despesas Liquidadas	Dezembro - 2019 Despesas Liquidadas	Total 12 Meses Despesas Liquidadas	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
Despesa Bruta com Pessoal	26.171.222,32	26.460.870,09	26.967.787,47	26.377.303,72	49.465.698,93	336.482.681,29	-
Pessoal Ativo (1)	19.969.175,60	20.119.542,18	20.565.834,68	20.051.876,85	37.438.728,22	258.246.012,49	-
Vencimentos e Vantagens 1.1	16.105.152,49	16.208.448,60	16.578.285,87	16.057.812,15	30.314.183,19	209.383.874,49	-
Obrigações Patronais 1.2	3.589.279,17	3.573.790,89	3.641.101,14	3.607.912,52	6.881.168,75	45.310.965,88	-
Benefícios Previdenciários 1.3	274.743,94	337.302,69	346.447,67	386.152,18	243.376,28	3.551.172,12	-
Pessoal Inativo e Pensionistas (2)	6.202.046,72	6.341.327,91	6.401.952,79	6.325.426,87	12.026.970,71	78.236.668,80	-
Aposentados, Reserva e Reforma 2.1	5.774.687,25	5.912.827,50	5.969.853,07	5.882.576,64	11.173.647,49	72.803.907,86	-
Pensões 2.2	427.359,47	428.500,41	432.099,72	442.850,23	853.323,22	5.432.760,94	-
Outros Benefícios Previdenciários 2.3	-	-	-	-	-	-	-
Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contratos Terc. (3)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não Computadas	5.536.422,23	5.694.721,47	5.774.120,91	5.769.418,61	10.309.685,35	69.478.004,19	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demais. Voluntária (4)	-	-	-	-	-		-
Decorrentes de Decisão Judicial (5)	226.246,13	162.556,45	232.855,95	174.900,61	7.561,92	2.717.166,90	-
Despesas de Exerc. Anteriores (6)	-	-	-	-	-	1.619,70	-
Inativos e Pens. - Recur. Vinc. (7)	5.310.176,10	5.532.165,02	5.541.264,96	5.594.518,00	10.302.123,43	66.759.217,59	-
Despesa Líquida com Pessoal	20.634.800,09	20.766.148,62	21.193.666,56	20.607.885,11	39.156.013,58	267.004.677,10	-
RCL	38.222.870,13	40.338.239,25	43.436.387,27	42.202.160,15	61.952.045,43	547.558.701,10	

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
Receita Corrente Líquida - RCL	547.558.701,10
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	547.558.701,10
% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL Ajustada	48,76
Limite Máximo (54,00%)	295.681.698,59
Limite Prudencial (51,30%)	280.897.613,66
Limite de Alerta (48,60%)	266.113.528,73

*OBS.: Limite apurado desconsiderando a Câmara (01)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AB7EED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	3.105.204,18	3.105.204,18
Interna	3.105.204,18	3.105.204,18
Empréstimos	3.105.204,18	3.105.204,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa	0,00	0,00

Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	3.105.204,18	3.105.204,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9315F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites VALOR	 % SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	547.558.701,10	
Operações Vedadas (V)		
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	3.105.204,18	
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	87.609.392,18	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	78.848.452,96	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	38.329.109,08	7,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08B5F54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	 Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas	8.900.800,04	17.166.557,93
Tributos	97.076,00	287.232,36
Contribuições Previdenciárias	8.803.724,04	16.879.325,57
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9FFE68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO** **Dezembro/2019**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**

Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.753.212,66	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		2.860.757,78
Receitas Correntes	1.751.360,42		Despesas Correntes	2.799.216,32	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.852,24		Despesas de Capital	61.541,46	
Receitas Extraorçamentárias		720.814,50	**Despesas Extraorçamentárias**		498.572,48
Saldo do mês anterior		2.167.661,79	Saldo para o mês seguinte		1.282.358,69
Bancos conta Movimento	182.282,62		Bancos conta Movimento	178.409,74	
Fundos de Investimento	1.985.379,17		**Aplicações Financeiras**	1.103.948,95	
TOTAL GERAL		4.641.688,95	**TOTAL GERAL**		4.641.688,95

ELABORADO POR: Rafael Gonçalves de Oliveira Resp.Seção de Contabilidade CRC: 107756/0-0	VISTO POR: Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3	APROVADO POR: Esmeraldo Pereira Santos Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:75B45A88

